# Ata de Correição Ordinária

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE)
25 a 29 de abril de 2022

Ministro Caputo Bastos
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da
Justiça do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

°

# SUMÁRIO

**I - INTRODUÇÃO 3**

**II - ANÁLISE GLOBAL 4**

1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA 4
2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 41
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NOS CICLOS DE 2015-2020 E 2021-2026) – FONTE: SIGEST 70
4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES 88
5. CONCILIAÇÃO 121
6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO 133
7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL 139
8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVS) 155
9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS 185
10. ESCOLA JUDICIAL (FONTE: TRT6) 211
11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB (FONTE: TRT6) 217
12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES 220
13. BOAS PRÁTICAS (FONTES: TRT6 E SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL) 231
14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (FONTES: TRT6 E SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL) 236
15. QUESTIONÁRIO POR GABINETE (FONTE: TRT6) 241
16. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS (FONTE: TRT6) 250

**III - CONCLUSÕES 259**

1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA 259
2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 261
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2020, 2021 E 2022 264
4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES 264
5. CONCILIAÇÃO 268
6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO 270
7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL 270
8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVS) 274
9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS 277
10. ESCOLA JUDICIAL 278
11. RELACIONAMENTO COM O MPT E OAB 279
12. POLÍTICAS AFIRMATIVAS 279
13. QUESTIONÁRIO POR GABINETE 280
14. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS 282

**IV – RECOMENDAÇÕES 283**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**V - REGISTROS** 287

**VI - AGRADECIMENTOS** 288

**VII - ENCERRAMENTO** 289



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# I - INTRODUÇÃO

No período de 25 a 29 de abril de 2022, o Excelentíssimo Senhor Ministro **Guilherme Augusto Caputo Bastos**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sediado na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, para a realização da Correição Ordinária objeto do edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 25 de fevereiro de 2022 e registrada nos autos do processo Pjecor TST – CorOrd 0000041-77.2022.2.00.0500.

Sua Excelência esteve acompanhado do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Rafael Gustavo Palumbo**; da Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Jurema Costa de Oliveira Silva;** da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Janice Alcântara da Rocha Bortolassi**; da Assessora **Suely Ermenegildo Silva**; e dos Assistentes **Áli Emmanuel Sobral Benjamim**, **Fábio Moreira de Carvalho** e **Pablo Roberto Fonseca Santana.** Participaram também das atividades correicionais os Assistentes **Ayla Catherine de Assis**, **Daniela Maria Serra Rossigneux Vieira**, **Danilo Monteiro de Melo Santos**, **Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior** e **Liliam Geisa Frosi**.

Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro **Emmanoel Pereira**, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; a Excelentíssima Senhora Ministra **Maria Thereza de Assis Moura**, Corregedora Nacional de Justiça; o Excelentíssimo Senhor **José de Lima Ramos Pereira**, Procurador-Geral do Trabalho; a Excelentíssima Senhora **Ana Carolina Lima Vieira Ribemboim**, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região; o Excelentíssimo Senhor **Jefferson dos Santos Vieira**, Chefe da Procuradoria-Regional União da 5ª Região; o Excelentíssimo Senhor **Fernando Ribeiro Lins**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pernambuco - OAB/PE; o Excelentíssimo Senhor **Leonardo Camello**, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco - AATP/PE; e a Excelentíssima Senhora **Laura Cavalcanti de Morais Botelho**, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região – AMATRA VI.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pelo Tribunal Regional por meio de ofício encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e nos dados colhidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# II - ANÁLISE GLOBAL

## 1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

### 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL

#### 1.1.1. ÓRGÃOS DO TRIBUNAL (fontes: RI/TRT6 e sítio eletrônico do Tribunal)

São Órgãos do TRT6: Tribunal Pleno; duas Seções Especializadas; quatro Turmas; Presidência; Vice-Presidência; Corregedoria Regional; Comissão de Regimento Interno; e Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (art. 5º do RI/TRT6, aprovado pela Resolução Administrativa nº 22/2021).

Cada uma das Turmas é composta por quatro desembargadores.

#### 1.1.2. DESEMBARGADORES (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é composto por 19 desembargadores (artigo 1º da Lei nº 12.476/2011). Os atuais integrantes do Tribunal são: Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino (Desembargadora Presidente); Nise Pedroso Lins de Sousa (Desembargadora Vice-Presidente); Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura (Desembargador Corregedor); Eneida Melo Correia de Araújo; Gisane Barbosa de Araújo; Virgínia Malta Canavarro; Ivan de Souza Valença Alves; Valdir José Silva de Carvalho; Dione Nunes Furtado da Silva; Maria do Socorro Silva Emerenciano; Sergio Torres Teixeira; Fábio André de Farias; Paulo Alcantara; José Luciano Alexo da Silva; Eduardo Pugliesi; Ana Cláudia Petruccelli de Lima; Solange Moura de Andrade; Milton Gouveia da Silva Filho; e Larry da Silva Oliveira Filho.

De acordo com o Tribunal, os desembargadores ocupantes de cargos de direção não concorrem à distribuição de processos de competência de Turma.

#### 1.1.3. QUANTITATIVO DE CARGOS DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS (fonte: TRT6)

| Cargos de Magistrado | | Existentes | Providos | Vagos |
|---|---|---|---|---|
| 2º Grau | | 19 | 19 | 0 |
| 1º Grau | Titulares | 70 | 67 | 3 |
| | Substitutos | 70 | 61 | 9 |

Não há concurso para a magistratura em andamento.

Segundo o Tribunal, 37 juízes atuam como auxiliares. Na designação de juízes para responder por unidades vagas na primeira instância, o TRT6 verifica primeiramente se a unidade judiciária conta com juiz auxiliar (“zoneado”). Em caso positivo, a



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Corregedoria utiliza o critério de divisão dos trabalhos (como regra, dias de pautas), além da antiguidade inversa, para designar juiz integrante da reserva técnica para atuar em dias pontuais. Nesse período, o juiz auxiliar ("zoneado") assume a titularidade. Caso a unidade judiciária não conte com juiz auxiliar ("zoneado"), a Corregedoria designa juiz integrante da reserva técnica como responsável pela unidade, até ulterior deliberação, observando a antiguidade e, sempre que possível, a preferência do magistrado quanto à localidade.

Para o preenchimento da vaga da titularidade, formaliza-se um processo de remoção interna, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 18/2019, no qual será escolhido o juiz titular que será removido para a unidade judiciária vaga, observado o critério de antiguidade dos juízes titulares participantes do certame, conforme previsto no art. 654, §5º, alínea "a", da CLT. Findo o prazo das inscrições e das impugnações, o processo é remetido à Corregedoria Regional, para análise, nos termos dos arts. 5º, parágrafo único, e 6º da Resolução Administrativa nº 18/2019. A participação da Corregedoria Regional consiste, ainda, em opinar no processo, instruindo-o com relatório alusivo à produtividade dos juízes requerentes, relativamente aos últimos 12 (doze) meses, e com outros documentos que entender pertinentes. Em seguida, os autos são encaminhados à Presidência para, posteriormente, serem incluídos em pauta para apreciação pelo Tribunal Pleno.

Concluído o processo de remoção, instaura-se o processo de promoção de juízes substitutos, para preenchimento das vagas decorrentes das remoções, nos termos da Resolução Administrativa nº 12/2017, observados os critérios de antiguidade ou de merecimento, de forma alternada, como determina o art. 93 da Constituição Federal. No processo de promoção de juízes substitutos ao cargo de juiz titular, de igual forma a Corregedoria Regional emite parecer opinativo e, em caso de promoção por merecimento, fornece informações sobre a produtividade dos juízes, no período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses trabalhados que anteceder à data final para inscrição no concurso de promoção.

### 1.1.4. DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO PARA O EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional informou que a designação de magistrados para atuar em mais de uma unidade jurisdicional ocorre no âmbito do primeiro grau de jurisdição e, portanto, compreende aspectos cuja análise compete à Corregedoria Regional.

Relativamente à Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), informou o TRT6 que a apuração da parcela, no segundo grau de jurisdição, é realizada pela Presidência e, no primeiro grau, pela Corregedoria Regional.

Para os desembargadores que exercem cargos diretivos, o pagamento, segundo o Tribunal, ocorre em conformidade com o art. 5º, I e II, § 2º, da Resolução CSJT nº 155/2015, e, no que se refere aos demais desembargadores, inclusive juízes convocados para atuar no segundo grau de jurisdição, a apuração é realizada em consonância com os parâmetros descritos no *caput* do citado art. 5º da Resolução CSJT nº 155/2015.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Em relação ao primeiro grau, afirmou o Tribunal que são observados os requisitos previstos no art. 3º da mencionada resolução.

### 1.1.5. LOTAÇÃO DO SEGUNDO ASSISTENTE DE JUIZ (fonte: TRT6)

No TRT6, a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Igarassu possuem em suas respectivas lotações o segundo assistente de juiz.

Conforme resposta ao questionário de correição, os juízes auxiliares ("zoneados") que atuam em uma única vara têm à sua disposição o assistente lotado na respectiva unidade judiciária. Os juízes integrantes da reserva técnica ("volantes") e os juízes auxiliares ("zoneados") que prestam auxílio fixo simultâneo em mais de uma unidade jurisdicional (compartilhados) contam, desde o ano de 2019, com assistentes lotados na Corregedoria Regional (ato TRT6-GP nº 86/2019). Na tabela abaixo, constam os juízes substitutos que receberam esse apoio nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 28 de fevereiro) e respectiva(s) vara(s) de atuação (ou varas preponderantes):

| Nome do juiz | Ano | Vara |
|---|---|---|
| Alexandre Franco Vieira | 2020 | 1ª VT Caruaru, 1ª VT Ipojuca, 2ª VT Jaboatão, 2ª VT Palmares, 8ª VT Recife. |
| Ana Cristina Argolo de Barros | 2020 | 1ª VT Carpina, 3ª VT Ipojuca, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Jaboatão, 3ª VT Jaboatão, 4ª VT Jaboatão, 5ª VT Jaboatão. |
| Armando da Cunha Rabelo Neto | 2020 | 1ª VT Belo Jardim, 1ª VT Ipojuca, 1ª VT Limoeiro, 2ª VT Nazaré da Mata, 1ª VT Petrolina. |
| Arthur Ferreira Soares | 2020 | 2ª VT Igarassu, 3ª VT Ipojuca, 1ª VT Jaboatão, 3ª VT Jaboatão, 1ª VT Nazaré da Mata, 1ª VT Petrolina, 13ª VT Recife |
| Camila Augusta Cabral Vasconcelos | 2020 | 2ª VT Cabo, 2ª VT Igarassu, 2ª VT Jaboatão, 4ª VT Jaboatão, 2ª VT Recife, 7ª VT Recife, 8ª VT Recife, 13ª VT Recife, 21ª VT Recife. |
| Carolina de Oliveira Pedrosa | 2020 | 2ª VT Jaboatão. |
| Danilo Cavalcanti de Oliveira | 2020 | 8ª VT Recife. |
| Debora de Souza Lima | 2020 | 1ª VT Barreiros, 2ª VT Caruaru, 1ª VT Escada, 7ª VT Recife, 13ª VT Recife, 21ª VT Recife. |
| Edson Luis Bryk | 2020 | 1ª VT Barreiros, 2ª VT Barreiros, 1ª VT Limoeiro, 2ª VT Petrolina, 2ª VT Ribeirão, 1ª VT Timbaúba. |
| Elbia Lidice Spenser Dowsley | 2020 | 1ª VT Cabo, 4ª VT Jaboatão, 3ª VT Olinda, 2ª VT Petrolina, 8ª VT Recife, 12ª VT Recife, 15ª VT Recife, 21ª VT Recife. |
| Evandro Euler Dias | 2020 | 2ª VT Barreiros, 1ª VT Igarassu, 4ª VT Jaboatão, 2ª VT Palmares, 1ª VT Pesqueira, 3ª VT Petrolina, 12ª VT Recife, 15ª VT Recife. |
| Evellyne Ferraz Correia | 2020 | 1ª VT Jaboatão, 3ª VT Jaboatão, 4ª VT Jaboatão, 5ª VT Jaboatão. |
| Genison Cirilo Cabral | 2020 | 1ª VT Paulista, 2ª VT Paulista. |
| Gilberto Oliveira Freitas | 2020 | 1ª VT Carpina, 2ª VT Recife, 1ª VT São Lourenço da Mata. |
| Hermano de Oliveira Dantas | 2020 | 2ª VT Jaboatão, 5ª VT Jaboatão, 1ª VT Petrolina, 1ª VT Salgueiro, 1ª VT Vitória de Santo Antão. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Ilka Eliane de Souza Tavares | 2020 | 1ª VT Garanhuns, 1ª VT Serra Talhada. |
| Jemmy Cristiano Madureira | 2020 | 2ª VT Caruaru, 3ª VT Ipojuca, 2ª VT Olinda, 8ª VT Recife. |
| João Batista de Oliveira Júnior | 2020 | 1ª VT Araripina, 1ª VT Barreiros, 1ª VT Ipojuca, 2ª VT Ipojuca, 3ª VT Jaboatão, 1ª VT Nazaré da Mata, 1ª VT Salgueiro, 1ª VT Pesqueira, 12ª VT Recife, VT Serra Talhada. |
| Joaquim Emiliano Fortaleza de Lima | 2020 | 1ª VT Barreiros, 2ª VT Barreiros, 1ª VT Cabo, 1ª VT Palmares, 8ª VT recife, 12ª VT Recife, 2ª VT Ribeirão. |
| José Augusto Segundo Neto | 2020 | 21ª VT Recife. |
| Juliana Gabriela Hita Neves | 2020 | 3ª VT Ipojuca, 1ª VT Paulista, 7ª VT Recife, 8ª VT Recife, 20ª VT Recife, 21ª VT Recife. |
| Kevia Duarte Muniz | 2020 | 1ª VT Petrolina, 2ª VT Petrolina, 3ª VT Petrolina. |
| Leonardo Pessoa Burgos | 2020 | 1ª VT Igarassu, 2ª VT Igarassu, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Recife. |
| Levi Pereira de Oliveira | 2020 | 1ª VT Goiana, 2ª VT Goiana, 3ª VT Goiana. |
| Liana Maria Freitas de Sa Cavalcanti | 2020 | 1ª VT Cabo, 2ª VT Cabo, 1ª VT Igarassu, 1ª VT Ipojuca, 2ª VT Olinda, 13ª Vara Recife. |
| Liliane Mendonça de Moraes Souza | 2020 | 1ª VT Caruaru, 2ª VT Caruaru, 3ª VT Caruaru. |
| Lucas de Araujo Cavalcanti | 2020 | 1ª VT Belo jardim, 3ª VT Ipojuca, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Jaboatão, 1ª VT Limoeiro, 2ª VT Paulista, 1ª a 23ª VT's do Recife. |
| Luis Guilherme Silva Robazzi | 2020 | 1ª VT Barreiros, 1ª VT Caruaru, 1ª VT Catende, 1ª VT Pesqueira, 7ª VT Recife, 19ª VT Recife, 21ª VT Recife, 1ª VT Ribeirão. |
| Marcus Vinícius Claudino Oliveira | 2020 | 1ª VT Vitória de Santo Antão. |
| Paloma Daniele Borges dos Santos Costa | 2020 | 1ª VT Cabo, 2ª VT Cabo. |
| Pedro Léo Bargetzi Filho | 2020 | 2ª VT Ipojuca, 3ª VT Ipojuca, 1ª VT Pesqueira, 5ª VT Recife, 8ª VT Recife, 1ª VT Ribeirão, 1ª VT Vitória de Santo Antão. |
| Rodrigo Samico Carneiro | 2020 | 2ª VT Barreiros, 1ª VT Belo Jardim, 1ª VT Salgueiro. |
| Tatyana de Siqueira Alves Pereira Rocha | 2020 | 1ª VT Belo jardim, 1ª VT Garanhuns, 1ª VT Jaboatão, 1ª VT Limoeiro, 1ª VT Nazaré da Mata, 1ª VT Pesqueira, 21ª VT Recife. |
| Alexandre Franco Vieira | 2021 | 1ª VT Belo Jardim, 1ª VT Cabo, 2ª VT Cabo, 1ª VT Catende, 2ª VT Jaboatão, 1ª VT Palmares, 1ª VT Pesqueira, 2ª VT Recife, 13ª VT Recife, 20ª VT Recife, 22ª VT Recife. |
| Alexsandro de Oliveira Valério | 2021 | 1ª VT CARPINA, 3ª VT Caruaru, 1ª VT Ipojuca, 2ª VT Ipojuca, 2ª VT Jaboatão, 2ª VT Paulista, 2ª VT Petrolina, 6ª VT recife, 9ª VT Recife, 18ª VT Recife, 19ª VT Recife, 20ª VT Recife, 22ª VT Recife. |
| Ana Carolina Bulhões Calheiros | 2021 | 1ª VT Belo Jardim, 3ª VT Jaboatão, 2ª VT Recife, 5ª VT Recife, 6ª VT recife, 7ª VT Recife, 12ª VT Recife, 13ª VT Recife, 18ª VT Recife, 1ª VT Serra Talhada, 1ª VT Vitória de Santo Antão. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Ana Paula Mendonça Montalvão | 2021 | 2ª VT Barreiros, 1ª VT Carpina, 1ª VT Caruaru, 2ª VT Caruaru, 1ª VT Jaboatão, 3ª VT Jaboatão, 1ª VT Pesqueira, 3ª VT Recife, 6ª VT Recife, 9ª VT Recife, 16ª VT Recife, 18ª VT Recife, 20ª VT Recife, 21ª VT Recife, 22ª VT Recife, 23ª VT Recife. |
| Ana Regina Figueiroa Ferreira de Barros | 2021 | 2ª VT Jaboatão, 4ª VT Jaboatão, 1ª VT Palmares, 2ª VT Paulista, 4ª VT Recife, 14ª VT Recife, 16ª VT Recife, 21ª VT Recife, 22ª VT Recife, 1ª VT Serra Talhada. |
| Armando da Cunha Rabelo Neto | 2021 | 1ª VT Carpina, 1ª VT Caruaru, 1ª VT Goiana, 3ª VT Goiana, 3ª VT Jaboatão, 1ª VT Limoeiro, 1ª VT Nazaré da Mata, 2ª VT Nazaré da Mata, 6ª VT Recife, 20ª VT Recife, 1ª VT Salgueiro. |
| Arthur Ferreira Soares | 2021 | 2ª VT Cabo, 1ª VT Carpina, 2ª VT Igarassu, 1ª VT Ipojuca, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Jaboatão, 4ª VT Jaboatão, 2ª VT Palmares, 2ª VT Paulista, 2ª VT Recife, 6ª VT Recife, 8ª VT Recife, 13ª VT Recife, 14ª VT Recife, 16ª VT Recife, 18ª VT Recife, 20ª VT Recife, 21ª VT Recife. |
| Camila Augusta Cabral Vasconcelos | 2021 | 1ª VT Belo Jardim, 1ª VT Cabo, 3ª VT Caruaru, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Jaboatão, 7ª VT Recife, 8ª VT Recife, 12ª VT Recife, 16ª VT Recife, 20ª VT Recife, 21ª VT Recife. |
| Carolina de Oliveira Pedrosa | 2021 | 1ª VT Ipojuca, 2ª VT Ipojuca, 3ª VT Ipojuca, 5ª VT Jaboatão, 5ª VT Recife, 7ª VT Recife, 14ª VT Recife, 16ª VT Recife, 21ª VT Recife. |
| Cássia Barata de Moraes Santos | 2021 | 1ª VT Cabo, 1ª VT Carpina, 1ª VT Igarassu, 2ª VT Jaboatão, 1ª a 23ª Varas do Trabalho do Recife, 1ª VT Timbaúba. |
| Danilo Cavalcanti de Oliveira | 2021 | 7ª VT Recife, 8ª VT Recife. |
| Edson Luis Bryk | 2021 | 2ª VT Barreiros, 2ª VT Cabo, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Jaboatão, 1ª VT Limoeiro, 2ª VT Nazaré da Mata, 4ª VT Recife, 6ª VT Recife, 7ª VT recife, 12ª VT Recife, 18ª VT Recife, 21ª VT Recife, 1ª VT Ribeirão, 1ª VT Serra Talhada, 1ª VT Timbaúba. |
| Evandro Euler Dias | 2021 | 1ª VT Barreiros, 1ª VT Belo Jardim, 1ª VT Escada, 1ª VT Pesqueira, 2ª VT Recife, 12ª VT Recife, 19ª VT Recife, 22ª VT Recife, 23ª VT Recife, 1ª VT Ribeirão, 1ª VT Vitória de Santo Antão. |
| Genison Cirilo Cabral | 2021 | 1ª VT Paulista, 2ª VT Paulista. |
| Gilberto Oliveira Freitas | 2021 | 1ª VT Carpina, 1ª VT São Lourenço da Mata. |
| Hermano de Oliveira Dantas | 2021 | 1ª VT Vitória de Santo Antão. |
| Jemmy Cristiano Madureira | 2021 | 2ª VT Goiana, 2ª VT Olinda, 1ª VT Pesqueira, 8ª VT Recife, 9ª VT Recife, 13ª VT Recife, 22ª VT Recife. |
| Joana Maria Sá de Alencar | 2021 | 1ª VT Araripina, 1ª VT Cabo, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Jaboatão, 4ª VT Jaboatão, 1ª VT Paulista, 2ª VT Paulista, 1ª VT Petrolina, 3ª VT Petrolina, 3ª VT Recife, 5ª VT Recife, 13ª VT Recife, 16ª VT Recife, 20ª VT Recife, 23ª VT Recife, 1ª VT Serra Talhada. |
| João Batista de Oliveira Júnior | 2021 | 2ª VT Barreiros, 1ª VT Recife, 23ª VT Recife, 1ª VT Salgueiro, 1ª VT Serra Talhada. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Joaquim Emiliano Fortaleza de Lima | 2021 | 1ª VT Cabo, 1ª VT Limoeiro, 1ª VT Nazaré da Mata, 4ª VT Recife, 5ª VT Recife, 8ª VT Recife, 12ª VT Recife, 16ª VT Recife, 18ª VT Recife, 22ª VT Recife, 2ª VT Ribeirão, 1ª VT Serra Talhada, 1ª VT Timbaúba, 1ª VT Vitória de Santo Antão. |
| José Augusto Segundo Neto | 2021 | 1ª VT Belo Jardim, 1ª VT Ipojuca, 2ª VT Paulista, 2ª VT Recife, 4ª VT Recife, 6ª VT Recife, 8ª VT Recife, 9ª VT Recife, 21ª VT Recife, 1ª VT Ribeirão. |
| Kevia Duarte Muniz | 2021 | 1ª VT Petrolina, 2ª VT Petrolina, 3ª VT Petrolina, 1ª VT Salgueiro, 1ª VT Serra Talhada. |
| Levi Pereira de Oliveira | 2021 | 1ª VT Goiana, 2ª VT Goiana, 3ª VT Goiana, 1ª VT Timbaúba. |
| Liliane Mendonça de Moraes Souza | 2021 | 1ª VT Caruaru, 2ª VT Caruaru, 3ª VT Caruaru. |
| Luis Guilherme Silva Robazzi | 2021 | 1ª VT Barreiros, 2ª VT Cabo, 1ª VT Catende, 1ª VT Escada, 2ª VT Igarassu, 2ª VT Olinda, 2ª VT Paulista, 5ª VT Recife, 6ª VT Recife, 13ª VT Recife, 20ª VT Recife, 22ª VT recife, 23ª VT Recife, 2ª VT Ribeirão, 1ª VT São Lourenço da Mata. |
| Marcus Vinícius Claudino Oliveira | 2021 | 1ª VT Catende, 2ª VT Petrolina. |
| Paloma Daniele Borges dos Santos Costa | 2021 | 1ª VT Cabo, 2ª VT Cabo. |
| Pedro Ivo Lima Nascimento | 2021 | 1ª VT Carpina, 1ª VT Ipojuca, 2ª VT Jaboatão, 1ª VT Olinda, 1ª VT Petrolina, 2ª VT Recife, 3ª VT Recife, 6ª VT Recife, 18ª VT Recife, 19ª VT Recife, 22ª VT Recife, 23ª VT Recife. |
| Pedro Léo Bargetzi Filho | 2021 | 2ª VT Ipojuca, 1ª VT Nazaré da Mata, 2ª VT Paulista, 7ª VT Recife, 12ª VT Recife, 14ª VT Recife, 20ª VT Recife, 22ª VT Recife, 1ª VT Vitória Santo Antão. |
| Rodrigo Samico Carneiro | 2021 | 1ª VT Barreiros, 2ª VT Barreiros, 2ª VT Jaboatão, 3ª VT Recife, 18ª VT Recife, 1ª VT Salgueiro. |
| Tatyana de Siqueira Alves Pereira Rocha | 2021 | 1ª VT Belo Jardim, 1ª VT carpina, 1ª VT Garanhuns, 1ª VT Igarassu, 1ª VT Ipojuca, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Jaboatão, 5ª VT Jaboatão, 2ª VT Palmares, 1ª VT Paulista, 1ª VT Pesqueira, 3ª VT Recife, 4ª VT Recife, 9ª VT Recife, 14ª VT Recife, 20ª VT Recife, 21ª VT Recife, 22ª VT Recife, 23ª VT Recife, 1ª VT Salgueiro, 1ª VT Serra Talhada. |
| Theanna de Alencar Borges | 2021 | 2ª VT Ipojuca, 1ª VT Jaboatão, 4ª VT Jaboatão, 2ª VT Petrolina, 4ª VT Recife, 5ª VT Recife, 7ª VT Recife, 9ª VT Recife, 18ª VT Recife, 20ª VT Recife, 21ª VT Recife, 23ª VT Recife, 2ª VT Ribeirão, 1ª VT São Lourenço da Mata, 1ª VT Serra Talhada. |
| Ticiano Maciel Costa | 2021 | 2ª VT Barreiros, 1ª VT Belo Jardim, 2ª VT Caruaru, 1ª VT Jaboatão, 2ª VT Jaboatão, 6ª VT Recife, 14ª VT Recife, 18ª VT Recife, 19ª VT Recife, 20ª VT Recife, 22ª VT Recife, 1ª VT Vitória de Santo Antão. |
| Alexandre Franco Vieira | 2022 | 21ª VT Recife, 1ª VT Ribeirão. |
| Alexsandro de Oliveira Valério | 2022 | 1ª VT Belo Jardim. |
| Ana Carolina Bulhões Calheiros | 2022 | 6ª VT Jaboatão, 11ª VT Recife, 2ª VT Ribeirão. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Ana Paula Mendonça Montalvão | 2022 | 1ª VT Igarassu, 1ª VT Olinda, 1ª VT Pesqueira, 22ª VT Recife. |
| Armando da Cunha Rabelo Neto | 2022 | 3ª VT Jaboatão, 1ª VT Olinda, 1ª VT Pesqueira, 7ª VT Recife. |
| Arthur Ferreira Soares | 2022 | 6ª VT Jaboatão, 1ª VT Petrolina, 3ª VT Petrolina, 9ª VT Recife, 18ª VT Recife. |
| Camila Augusta Cabral Vasconcelos | 2022 | 5ª VT Jaboatão, 5ª VT Recife. |
| Cássia Barata de Moraes Santos | 2022 | 18ª VT Recife. |
| Danilo Cavalcanti de Oliveira | 2022 | 8ª VT Recife. |
| Edson Luis Bryk | 2022 | 1ª VT Nazaré da Mata, 1ª VT Olinda. |
| Evandro Euler Dias | 2022 | 1ª VT Barreiros, 4ª VT Recife, 12ª VT Recife, 18ª VT Recife. |
| Genison Cirilo Cabral | 2022 | 1ª VT Paulista, 2ª VT Paulista. |
| Gilberto Oliveira Freitas | 2022 | 1ª VT Carpina, 1ª VT São Lourenço da Mata. |
| Hermano de Oliveira Dantas | 2022 | 1ª VT Vitória de Santo Antão. |
| Jemmy Cristiano Madureira | 2022 | 22ª VT Recife. |
| João Batista de Oliveira Júnior | 2022 | 1ª VT Araripina, 7ª VT Recife, 13ª VT Recife, 18ª VT Recife. |
| Joaquim Emiliano Fortaleza de Lima | 2022 | 1ª VT Olinda, 7ª VT Recife, 13ª VT Recife, 15ª VT Recife, 18ª VT Recife, 1ª VT Serra Talhada. |
| José Augusto Segundo Neto | 2022 | 5ª VT Jaboatão, 2ª VT Palmares, 12ª VT Recife, 18ª VT Recife. |
| Kevia Duarte Muniz | 2022 | 2ª VT Petrolina. |
| Levi Pereira de Oliveira | 2022 | 1ª VT Goiana, 2ª VT Goiana, 3ª VT Goiana. |
| Liliane Mendonça de Moraes Souza | 2022 | 1ª VT Caruaru. |
| Luis Guilherme Silva Robazzi | 2022 | 2ª VT Barreiros, 3ª VT Petrolina, 5ª VT Recife, 9ª VT Recife, 18ª VT Recife. |
| Paloma Daniele Borges dos Santos Costa | 2022 | 2ª VT Cabo. |
| Pedro Ivo Lima Nascimento | 2022 | 1ª VT Cabo, 1ª VT Ipojuca, 15ª VT Recife, 1ª VT Olinda. |
| Pedro Henrique Barreto Menezes | 2022 | 1ª VT Pesqueira, 3ª VT Petrolina, 9ª VT Recife, 13ª VT Recife, 18ª VT Recife. |
| Tatyana de Siqueira Alves Pereira Rodrigues Rocha | 2022 | 1ª VT Pesqueira, 13ª VT Recife. |
| Theanna de Alencar Borges | 2022 | 2ª VT Igarassu, 5ª VT Recife, 15ª VT Recife, 18ª VT Recife. |
| Ticiano Maciel Costa | 2022 | 2ª VT Ipojuca. |

### 1.1.6. CONVOCAÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRIBUNAL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 72/2009 (fonte: TRT6)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Os procedimentos para a convocação de juízes de primeiro grau para substituir desembargadores encontram-se regulamentados nos arts. 68 a 72 do RI/TRT6. A convocação ocorre nos casos de vacância, férias, licenças e demais afastamentos de desembargador por prazo superior a 30 dias, e somente para o exercício de atividade jurisdicional.

Concorrem à convocação juízes titulares vitalícios que integrem a primeira quinta parte da lista de antiguidade, observada a alternância dos critérios de antiguidade e de merecimento. Se não houver magistrados interessados ou se eles forem recusados expressa e motivadamente, será convocado juiz integrante da quinta parte seguinte.

Para iniciar o procedimento, a Presidência do Tribunal publica edital na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, fixando prazo de 10 dias úteis para a inscrição dos juízes interessados na convocação; no mês de dezembro, é publicada a relação válida para o ano judiciário subsequente. O prazo de convocação, segundo o art. 68, § 4º, do RI/TRT6, deve ser de 60 dias, permitida a prorrogação.

De acordo com o art. 68, § 5º, do RI/TRT6, não pode ser convocado o magistrado que: a) no momento da convocação, apresentar acúmulo injustificado de processos conclusos, fora do prazo para prolação de sentença ou despacho, tanto na fase de conhecimento quanto de execução; b) retiver autos em seu poder, injustificadamente, além do prazo legal, não podendo devolvê-los à secretaria da vara sem o devido despacho ou decisão; c) tenha sido punido com uma das penas previstas no art. 42, I, II, III e IV da Lei Complementar nº 35/1979 (advertência, censura, remoção compulsória e disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço) ou esteja respondendo ao procedimento previsto no art. 27 da referida lei (procedimento para decretação de perda do cargo); d) estiver afastado da jurisdição a qualquer título, inclusive em razão da realização de curso ou representação de associação profissional; e) tenha sido convocado no período de vigência da inscrição, enquanto houver integrantes do primeiro quinto inscritos e ainda não convocados.

A Corregedoria Regional participa do processo de convocação dos magistrados, na medida em que compete a ela organizar e atualizar, permanentemente, os dados necessários à avaliação de desempenho, fornecendo mapas estatísticos aos desembargadores para a avaliação dos candidatos habilitados à convocação (art. 68, § 6º, RI/TRT6).

O magistrado pode recusar a convocação, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do recebimento da respectiva comunicação, devendo, nesse caso, apresentar justificativa fundamentada ao Presidente do Tribunal, que submeterá a questão ao Tribunal Pleno. Se a recusa for considerada inválida, o magistrado fica excluído de posteriores convocações dentro do período de um ano.

O Tribunal afirmou que cumpre a Resolução CNJ nº 72/2009, que define os parâmetros adotados na escolha de magistrados para substituição dos membros dos Tribunais.

Os seguintes juízes de primeiro grau foram convocados para atuar no Tribunal, durante a gestão administrativa correspondente ao biênio 2021/2023: Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo (auxiliar da Presidência); Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara (auxiliar da Corregedoria); e Wiviane Maria Oliveira de Souza (auxiliar da Vice-Presidência). A Juíza Carmen Lúcia Vieira do Nascimento, por sua vez, foi convocada



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

para atuar no Gabinete da Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva no período de 7/1/2022 a 10/3/2022, inicialmente em virtude de licença médica para tratamento de saúde, por 31 (trinta e um) dias, de 7/1/2022 a 6/2/2022. Ademais, o Plenário do TRT6 autorizou a Desembargadora Dione Nunes a compensar, nos dias 7 e 8/2/2022, 2(dois) dias em que trabalhou durante o período de férias, com fundamento nos arts. 22, inciso III, "h", e 31, §2º, do RI/TRT6. A convocação da Juíza Carmen Lúcia Vieira do Nascimento, para atuar nesse período (7/1/2022 a 8/2/2022), foi formalizada mediante o Ato TRT6-GP nº 04/2022, observado o critério de antiguidade. Referida convocação foi prorrogada até o dia 10/3/2022, nos termos do Ato TRT6-GP nº 33/2022, em razão das férias da Desembargadora Dione Nunes, as quais foram alteradas para fruição no período de 9/2 a 10/3/2022 (Ordem de Serviço TRT6-GP nº 19/2022).

### 1.1.7. MUTIRÕES. FORÇA-TAREFA. DESIGNAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES (fonte: TRT6)

O TRT6 realiza a designação de juízes para auxiliar as unidades judiciárias, a serem escolhidas conforme o seu enquadramento nos seguintes critérios: unidades judiciárias com juízes afastados por longos períodos em face de licença médica ou licença maternidade; unidades judiciárias com maior quantidade de sentenças em atrasos; unidades judiciárias com dificuldades para marcação de pautas em razão da pandemia da Covid-19 (ex.: o Arquipélago de Fernando de Noronha, vinculado, na época da designação, à 3ª Vara do Trabalho do Recife); unidades judiciárias cujos juízes estejam coordenando a Semana Nacional da Conciliação e/ou Semana Nacional da Execução; e unidades judiciárias reestruturadas/transferidas. No que se refere aos critérios utilizados para a escolha dos magistrados que irão participar da iniciativa, o Tribunal informou que leva em consideração a disponibilidade dos juízes integrantes da reserva técnica, observando, sempre que possível, a carga de trabalho anterior, para uma distribuição de trabalho mais equânime, além da antiguidade na forma inversa.

Nos anos de 2021 e 2022, a Corregedoria Regional do TRT6 designou juízes da reserva técnica para auxiliar as unidades judiciárias com as seguintes finalidades: a) proferir sentenças em processos distribuídos a juízes afastados por longos períodos em razão de licença médica (Portarias TRT6-CRT-088/2021 e TRT6-CRT-251/2021); b) amenizar a sobrecarga de trabalho (Portarias TRT6-CRT-086/2021, TRT6-CRT-092/2021 e TRT6-CRT-129/2021); e c) minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 nas pautas de julgamento (Portaria TRT6-CRT-137/2021). Houve designação de juízes, ainda, para auxiliar as unidades judiciárias impactadas por reestruturações/transferências e durante o período da inspeção geral (Portaria TRT6-CRT-251/2021).

### 1.1.8. DISTRIBUIÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS (fonte: TRT6)

A Resolução Administrativa TRT6 nº 03/2015 dispõe sobre os critérios de designação e atuação de juiz substituto auxiliar nas varas do trabalho do TRT6. São contempladas as varas cujas estatísticas indicam maior movimentação processual. Na designação de juízes auxiliares ("zoneados") habilitados, a Corregedoria Regional observa a ordem de antiguidade na carreira. A aludida norma interna estabelece a distribuição dos juízes



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

desta forma: a) 1 (um) juiz substituto para atuar como auxiliar, por vara e prazo indeterminado, nas seguintes varas: 1ª a 23ª Varas do Trabalho do Recife; 1ª a 6ª Varas do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes; e 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Olinda; e b) 1 (um) juiz substituto para atuar como auxiliar, de forma compartilhada e equânime, nas Varas do Trabalho de Carpina e São Lourenço da Mata; 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Paulista; 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Caruaru; 1ª e 2ª Varas do Cabo de Santo Agostinho; 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Goiana; e 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Petrolina.

### 1.1.9. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT6)

O TRT6 conta com 70 varas do trabalho, sendo 23 Varas na Capital, 1 Vara em Araripina, 2 em Barreiros, 1 em Belo Jardim, 2 em Cabo de Santo Agostinho, 1 em Carpina, 3 em Caruaru, 1 em Catende, 1 em Escada, 1 em Garanhuns, 3 em Goiana, 2 em Igarassu, 2 em Ipojuca, 6 em Jaboatão dos Guararapes, 1 em Limoeiro, 2 em Nazaré da Mata, 4 em Olinda, 1 em Palmares, 2 em Paulista, 1 em Pesqueira, 3 em Petrolina, 2 em Ribeirão, 1 em Salgueiro, 1 em São Lourenço da Mata, 1 em Serra Talhada, 1 em Timbaúba e 1 em Vitória de Santo Antão.

Todos os 185 (cento e oitenta e cinco) municípios do Estado de Pernambuco encontram-se abrangidos pela jurisdição da Justiça do Trabalho.

### 1.1.10. QUANTITATIVO DE HABITANTES DA REGIÃO POR JUIZ DO TRABALHO E POR DESEMBARGADOR DO TRABALHO (fonte: TRT6)

No Estado de Pernambuco há 9.674.793 habitantes. Em média, há um juiz do trabalho para cada grupo de aproximadamente 75.584 habitantes, e um desembargador para cada grupo de aproximadamente 509.200 habitantes.

### 1.1.11. JUSTIÇA ITINERANTE. PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (fonte: TRT6)

O TRT6 possui justiça itinerante no Arquipélago de Fernando de Noronha (Provimento TRT-CRT nº 02/2013, arts. 411 a 414) e nos CEJUSCs (Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas) de: Recife (Resolução Administrativa nº 11/2017); Olinda (Resolução Administrativa nº 25/2017); Jaboatão dos Guararapes (Resolução Administrativa nº 25/2017); Petrolina (Resolução Administrativa TRT nº 10/2018); Igarassu (Resolução Administrativa TRT nº 10/2018); Goiana (Resolução Administrativa nº 14/2020); e Caruaru (Resolução Administrativa nº 14/2020).

De acordo com o Provimento TRT-CRT nº 02/2013, arts. 411 a 414, o Arquipélago de Fernando de Noronha tem sua jurisdição compartilhada pelas 23 (vinte e três) varas do Recife, ficando a distribuição dos feitos atrelada exclusivamente a uma delas, com rodízio anual, mediante sorteio, realizado até o 15º dia do mês de dezembro de cada ano. Conforme informação prestada, no ano de 2020 a 17ª Vara do Trabalho do Recife ficou responsável pelo Arquipélago de Fernando de Noronha; no ano de 2021, a 3ª Vara do Trabalho do Recife; e, no ano de 2022, a distribuição está vinculada à 8ª Vara do Trabalho do Recife.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

No ano de 2020 não houve deslocamentos para o Arquipélago de Fernando de Noronha, tendo em vista a pandemia da Covid 19. No ano de 2021, houve deslocamentos de dois servidores para o Arquipélago de Fernando de Noronha, um com a finalidade de cumprir mandados judiciais no período de 13 a 17/9/2021, e outro para atuar nas audiências telepresenciais naquela localidade, no período de 4 a 8/10/2021. No ano de 2022 (até 28 de fevereiro), não houve deslocamentos.

Para a realização das audiências no Arquipélago de Fernando de Noronha, o Tribunal utilizou a estrutura cedida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (Fórum Desembargador Roberto Ferreira Lins), conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha (PROAD 5218/2020).

No tocante aos CEJUSCs, não houve deslocamentos.

### 1.1.12. POSTOS AVANÇADOS (fonte: TRT6)

No TRT6 não há postos avançados. Esclareceu o Tribunal que os Postos Avançados de Sertânia (vinculado à Vara do Trabalho de Pesqueira) e de Floresta (vinculado à Vara do Trabalho de Salgueiro), criados pela Resolução Administrativa nº 15/2007, foram extintos em 9/8/2021 mediante a Resolução Administrativa nº 08/2021. De janeiro/2020 a 8/8/2021, os aludidos postos possuíam estrutura física (imóvel e equipamentos) semelhante ao encontrado na sede da unidade judiciária à qual estavam vinculados. O quadro funcional de ambos era reduzido, em razão da movimentação processual. O Posto Avançado de Sertânia funcionava com 5 (cinco) servidores - entre eles 1 (um) oficial de justiça -, além de 1 (um) estagiário. O Posto Avançado de Floresta, por sua vez, contava com 6 (seis) servidores, incluído 1 (um) oficial de justiça. Os atendimentos realizados nos postos avançados eram semelhantes aos atendimentos realizados na vara sede, sendo que a esta ficava atrelada a produtividade do magistrado designado.

### 1.1.13. PLANTÃO JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 71/2009 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 225/2018 (fonte: TRT6)

O TRT6 regulamentou o plantão judiciário por meio da Resolução Administrativa nº 20/2021. Há elaboração de escalas semanais, abrangendo todos os dias da semana, sendo nos dias úteis, das 17h às 20h, e, nos dias não úteis, das 8h às 17h. Inclui todas as unidades judiciárias da Sexta Região (capital, região metropolitana e interior). Os servidores também são previamente escalados e permanecem de sobreaviso no horário indicado, que pode ser estendido, a critério do magistrado plantonista, para fins de efetivação das medidas processuais determinadas nos processos ajuizados durante o período do plantão. As escalas são divulgadas semanalmente no link: https://www.trt6.jus.br/portal/plantao-judiciario.

O plantão segue escalas de revezamento onde participam todos os desembargadores, no Tribunal, inclusive juízes convocados, e todos os juízes do trabalho titulares ou substitutos, nas varas, que estiverem no exercício de função judicante. Não há quadro geral informatizado nem escalas com livre sorteio.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

A escala do segundo grau obedece a um rodízio semanal, observando a ordem crescente de antiguidade entre os desembargadores, sendo organizada e aprovada pelo Plenário na primeira sessão do mês antecedente ao do plantão. O desembargador plantonista conta com a assistência de um servidor de seu gabinete.

Na primeira instância, a escala semanal é elaborada pela Corregedoria Regional, que a encaminha à Presidência do Tribunal até o dia 10 de cada mês antecedente ao do referido plantão. Um servidor originário da respectiva vara fica à disposição do juiz plantonista. Nos casos de juízes que compõem a reserva técnica, o servidor é um assistente auxiliar do referido magistrado (lotado no núcleo de apoio ao 1º grau), designado pela Presidência.

Em ambas as instâncias, os magistrados plantonistas dispõem de um servidor da área de Tecnologia da Informação com conhecimento em Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, um analista judiciário – oficial de justiça avaliador federal e um técnico judiciário - motorista oficial, indicados pelos chefes dos respectivos setores.

Não são escalados para o plantão judiciário de segundo grau os desembargadores que ocupam cargos de direção do Tribunal; e, para o plantão judiciário de primeiro grau, os magistrados afastados do exercício da função judicante.

A permuta de plantões de magistrados é permitida, desde que autorizada pelo Plenário do Tribunal ou pela Corregedoria Regional, conforme se trate de plantão no segundo grau e no primeiro grau, respectivamente.

Os nomes dos magistrados plantonistas somente são divulgados 5 (cinco) dias antes do plantão judiciário (art. 2º, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 20/2021).

A indicação da numeração única dos processos eventualmente analisados durante o plantão judiciário, bem como de seu enquadramento como causa passível de ser avaliada em regime de plantão devem constar dos relatórios de que trata o art. 12 da Resolução Administrativa nº 20/2021, a serem emitidos até o 5º dia útil subsequente pelos magistrados.

Conforme art. 1º da Resolução Administrativa nº 20/2021, o plantão judiciário destina-se, exclusivamente, a examinar pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; pedidos, procedimentos, ações ou medidas de urgência que não possam ser realizadas no horário regular de expediente forense, e desde que destinados a assegurar a liberdade de locomoção, a evitar perecimento de direito ou nos casos em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; e medida liminar em dissídio coletivo de greve.

Não são objeto de exame, no plantão judiciário: pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior; pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores; pedidos de liberação de bens apreendidos.

As causas já distribuídas e aquelas em que há prevenção do Juízo não são reanalisadas durante os plantões.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Após a decisão proferida durante os plantões, o(a) servidor(a) encaminha o processo ao gabinete do(a) desembargador(a) relator(a) ou à vara para a qual foi distribuído, no início do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão, cabendo à equipe plantonista finalizar o correspondente fluxo no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). O conhecimento e a adoção de medidas processuais durante o plantão judiciário não geram prevenção ou vinculação do processo ou da ação para o(a) magistrado(a) plantonista.

#### 1.1.14. PROJETO GARIMPO (fonte: TRT6)

O Projeto Garimpo, no TRT6, foi instituído por meio do Ato TRT-CRT nº 02/2019 e o seu Gestor, designado no mesmo ato, é o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Igarassu-PE, Ibrahim Alves da Silva Filho, a quem compete examinar e decidir requerimentos de levantamento de valores em processos arquivados definitivamente até 14/2/2019, nas varas do trabalho do TRT6 (Portaria TRT6-GCR - nº 068/2020). O art. 3º do mencionado ato criou, ainda, o grupo de trabalho incumbido de atuar na execução e no acompanhamento do projeto em questão, integrado por magistrados e servidores.

Mediante o Ato Conjunto TRT6-GP-CRT nº 15/2020 (art. 5º), foi instituído o Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos, vinculado à Corregedoria Regional e coordenado também pelo Juiz Gestor do Projeto Garimpo. São atribuições do aludido núcleo (art. 7º): a) adotar ou determinar a adoção de providências às unidades judiciárias, orientando-as, para fins de exame e tratamento dos depósitos judiciais dos feitos a que alude o art. 2º; b) decidir sobre pedidos de levantamento de valores quanto a processos arquivados em definitivo até 14 de fevereiro de 2019; c) sanar ou determinar que sejam sanadas irregularidades, identificadas e informadas pelas unidades judiciárias, quanto à existência de saldos em contas judiciais vinculadas de forma equivocada a outro processo; d) promover, com o concurso da Escola Judicial, a capacitação de magistrados e servidores das unidades judiciárias em relação ao Projeto Garimpo e às diretrizes contidas no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14/2/2019; e) prestar auxílio às unidades judiciárias, podendo encaminhar relatórios e sugestões de tratamento de depósitos; f) requisitar às unidades administrativas do Tribunal a adoção de providências necessárias à execução do projeto; g) manter relação institucional com os bancos oficiais para fins de obtenção das informações bancárias necessárias ao funcionamento do sistema garimpo e visando à execução do projeto; h) cumprir e fazer cumprir as decisões da Corregedoria Regional quanto ao desenvolvimento, gerenciamento e à operacionalização do projeto.

## 1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### 1.2.1. ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO (fonte: TRT6)

O organograma do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região consta do respectivo sítio eletrônico na internet, no link: https://www.trt6.jus.br/portal/institucional/organograma

#### 1.2.2. REFORMAS ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT6)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Em 2020, 2021 e 2022 (até 28 de fevereiro), o Tribunal Regional promoveu reformas administrativas, mediante os seguintes atos normativos:

- RA TRT6 nº 05/2022 - Transfere, a partir de 04 de abril de 2022, a sede da 2ª Vara do Trabalho de Palmares para o município de Olinda;

- Ato TRT6 nº 533/2021 - Define a estrutura, atribuições e competências da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- RA TRT6 nº 19/2021 - Transfere a sede da 3ª Vara do Trabalho de Ipojuca para o município de Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências;

- Ato TRT6 nº 415/2021, Ato TRT6 nº 414/2021 e RA TRT6 nº 08/2021 - Extingue os Termos Judiciários de Sertânia e Floresta, determina o deslocamento dos respectivos processos para a Vara do Trabalho de Pesqueira e Salgueiro, respectivamente;

- Ato TRT6 nº 291/2021 - Cria o Setor de Requisitados, subordinado à CAP;

- Ato TRT6 nº 283/2021 - Cria a Seção de Provimentos, Encargos e Benefícios, subordinada à CAP;

- Ato TRT6 nº 188/2021 - Altera o item III do ATO TRT6-GP 183/2021, no tocante a qual Seção passará a ser subordinada à Divisão de Estatística e Pesquisa do Tribunal;

- Ato TRT6 nº 183/2021 - Extingue o Núcleo Estatística e Pesquisa e cria a Divisão de Estatística e Pesquisa do Tribunal, subordinada à CGE do Tribunal;

- Ato TRT6 nº 150/2021 - Altera a denominação das seguintes unidades administrativas, mantida a atual subordinação: a) Coordenadoria de Auditoria Interna para Secretaria de Auditoria; b) Coordenadoria do Cerimonial da Presidência para Divisão do Cerimonial da Presidência;

- Ato TRT6 nº 209/2020 - Extingue a Seção de Credenciamentos e Contratos e cria a Divisão de Credenciamentos e Contratos, subordinada a Secretaria de Autogestão em Saúde;

- RA TRT6 nº 18/2020 - Altera a RA TRT nº 15/2016, que criou, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), para instituir, dentro de sua estrutura organizacional, o Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC);

- RA TRT6 nº 14/2020 - Cria os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSC JT/1º Grau de Goiana e Caruaru;

- RA TRT6 nº 12/2020 - Altera o Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, instituído por meio da Resolução Administrativa TRT nº 01/2017), Ato TRT6-GP nº 146/2020 - Desloca a subordinação do Núcleo de Apoio ao 1º Grau;

- Ato TRT6-GP nº 86/2020 - Altera a denominação da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno (CACI) para Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUDI);

- Ato TRT6-GP nº 39/2020 - Extingue o Núcleo de Gestão Documental e Memória da Secretaria Geral da Presidência do Tribunal e cria a Seção de Gestão Documental e Memória.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 1.2.3. REGULAMENTO GERAL DA SECRETARIA (fonte: TRT6)

O TRT6 conta com um Regulamento Geral de Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 12/2020, que entrou em vigor em 5/10/2020.

### 1.2.4. SERVIDORES EM EFETIVIDADE NO TRIBUNAL (fonte: TRT6 e e-Gestão)

| Cargos Efetivos | Existentes | Vagos |
|---|---|---|
| Analista Judiciário | 578 | 20 |
| Técnico Judiciário | 1.171 | 103 |
| Auxiliar Judiciário | 5 | 0 |
| **Total** | **1.754** | **123** |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| Descrição | Quantitativo |
|---|---|
| Servidores efetivos | 1.550 |
| Cargos efetivos vagos | 123 |
| Servidores cedidos e removidos para outros órgãos | 68 |
| Servidores cedidos de outros órgãos | 148 |
| Servidores removidos de outros órgãos | 55 |
| Servidores em lotação provisória | 3 |
| Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão | 4 |
| Servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais | 142 |
| Total de servidores lotados no Tribunal | 1.760 |
| Estagiários | 106 |
| Menores aprendizes | 14 |
| Prestadores de serviços (terceirizados) | 280 |

Existe concurso público em andamento, o qual foi realizado para fins de provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do TRT6 e homologado por meio de edital publicado no DOU, Seção 3, em 17/10/2018, com prazo de validade de 2 (dois) anos, conforme item 18.4 do edital de abertura de inscrições do concurso público. Esclareceu o Tribunal que, mediante o edital nº 1/2020, publicado no DOU, Seção 3, em 14/5/2020, o prazo de validade do concurso foi suspenso, com amparo no Decreto Legislativo nº 06, de 20/3/2020 (pandemia da Covid-19). Em 15/12/2020, por meio do edital de 14/12/2020, publicado no DOU, Seção 3, cessaram-se os efeitos da suspensão, restabelecendo-se o restante do prazo até 13/7/2021, tendo sido, ainda, prorrogado por mais 2 (dois) anos a contar desta data. A validade do certame, portanto, expira em 13/7/2023.

Não há estudos, nem projeto de lei em curso para a criação de cargos na Região.

### 1.2.5. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que, em fevereiro/2022, contava com 142 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais. Considerando o número relativo à força de trabalho informado no questionário de correição (1.760), a quantidade dos servidores em questão corresponde a 8%.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 1.2.6. LOTAÇÃO NA ÁREA FIM (APOIO JUDICIÁRIO) E NA ÁREA MEIO (APOIO ADMINISTRATIVO) - fonte: TRT6

| Descrição | Quantidade | Percentual |
|---|---|---|
| Servidores lotados nas unidades de apoio direto à área judicante de 1º e 2º graus (área judiciária) | 1.255 | 71,3% |
| Servidores lotados nas unidades de apoio indireto à área judicante de 1º e 2º graus (área administrativa) | 505 | 28,7% |
| Servidores em atividade no Tribunal (1º e 2º graus) | 1.760 | 100% |

### 1.2.7. SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES, NAS VARAS DO TRABALHO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT6)

No TRT6, há 816 servidores lotados nas varas do trabalho; 202 nos gabinetes de desembargadores; e 506 nas unidades administrativas.

### 1.2.8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO. ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CNJ Nº 219/2016 (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional informou que atende o critério de distribuição de servidores entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, previsto na Resolução CNJ nº 219. Para tanto, a Secretaria de Gestão de Pessoas acompanha mensalmente as movimentações de servidores entre as diversas unidades do Tribunal e, juntamente com a Divisão de Estatística e Pesquisa, faz análise semestral da distribuição de pessoal entre o primeiro e o segundo graus, conforme o Anexo III da Resolução CNJ nº 219/2016, informando esse panorama à Presidência. Ressalta o Tribunal que tal acompanhamento leva em consideração também os cálculos para lotação de servidores contidos nas Resoluções CSJT nº 63/2010 (revogada) e nº 296/2021 (em transição), realizando os ajustes que se fizerem necessários a cada 3 (três) meses.

### 1.2.9. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS (fonte: TRT6)

No TRT6, a distribuição de cargos em comissão e funções comissionadas, nas varas do trabalho, nos gabinetes de desembargadores e nas unidades administrativas, é feita da seguinte forma:

| Área | Cargos em comissão | Funções comissionadas | Total |
|---|---|---|---|
| Varas do Trabalho | 70 | 544 | **614** |
| Gabinetes de Desembargadores | 57 | 133 | **190** |
| Unidades Administrativas | 29 | 206 | **235** |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total** | **156** | **883** | **1.039** |

No Quadro de Pessoal do Tribunal, há 1.074 funções comissionadas e 166 cargos em comissão, totalizando 1.240, o que corresponde a 70,7% do quantitativo de cargos efetivos (1.754).

### 1.2.10. DIVERGÊNCIAS ENTRE DADOS APRESENTADOS PELO TRIBUNAL E OS QUE CONSTAM NO E-GESTÃO

Relativamente aos quantitativos de pessoal, constata-se que os dados apresentados pelo Tribunal divergem dos que constam no e-Gestão, notadamente o número de cargos efetivos vagos, de servidores cedidos/removidos e em efetividade no Tribunal e de servidores distribuídos entre as áreas judiciária e administrativa. Durante a correição, o Tribunal Regional asseverou, em síntese, que a falha estaria na extração dos dados pelo e-Gestão, uma vez que não contabilizou diversas situações funcionais dos servidores na data de corte (28/2/2022).

### 1.2.11. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS (fonte: TRT6)

Segundo o Tribunal Regional, 139 servidores exercem a função de execução de mandados, assim distribuídos:

| Lotação | Número de Servidores |
|---|---|
| Central de Mandados Judiciais-VTs Jaboatão | 16 |
| Central de Mandados Judiciais-VTs Paulista | 6 |
| Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais | 50 |
| Vara do Trabalho 1ª de Barreiros | 1 |
| Vara do Trabalho 1ª de Caruaru | 2 |
| Vara do Trabalho 1ª de Goiana | 2 |
| Vara do Trabalho 1ª de Igarassu | 2 |
| Vara do Trabalho 1ª de Ipojuca | 2 |
| Vara do Trabalho 1ª de Nazaré da Mata | 2 |
| Vara do Trabalho 1ª de Olinda | 2 |
| Vara do Trabalho 1ª de Petrolina | 1 |
| Vara do Trabalho 1ª de Ribeirão | 1 |
| Vara do Trabalho 1ª do Cabo de Santo Agostinho | 3 |
| Vara do Trabalho 2ª de Barreiros | 1 |
| Vara do Trabalho 2ª de Caruaru | 2 |
| Vara do Trabalho 2ª de Goiana | 2 |
| Vara do Trabalho 2ª de Igarassu | 2 |
| Vara do Trabalho 2ª de Ipojuca | 2 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | |
|---|---|
| Vara do Trabalho 2ª de Nazaré da Mata | 1 |
| Vara do Trabalho 2ª de Olinda | 2 |
| Vara do Trabalho 2ª de Palmares | 1 |
| Vara do Trabalho 2ª de Petrolina | 1 |
| Vara do Trabalho 2ª de Ribeirão | 1 |
| Vara do Trabalho 2ª do Cabo de Santo Agostinho | 3 |
| Vara do Trabalho 3ª de Caruaru | 2 |
| Vara do Trabalho 3ª de Goiana | 1 |
| Vara do Trabalho 3ª de Olinda | 2 |
| Vara do Trabalho 3ª de Petrolina | 1 |
| Vara do Trabalho de Araripina | 2 |
| Vara do Trabalho de Belo Jardim | 1 |
| Vara do Trabalho de Carpina | 3 |
| Vara do Trabalho de Catende | 2 |
| Vara do Trabalho de Escada | 2 |
| Vara do Trabalho de Garanhuns | 2 |
| Vara do Trabalho de Limoeiro | 2 |
| Vara do Trabalho de Pesqueira | 2 |
| Vara do Trabalho de Salgueiro | 2 |
| Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata | 2 |
| Vara do Trabalho de Serra Talhada | 1 |
| Vara do Trabalho de Timbaúba | 2 |
| Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão | 2 |
| **Total** | **139** |

### 1.2.12. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS *AD HOC* - RESOLUÇÃO CSJT Nº 99/2012 (fonte: TRT6)

O TRT6 afirmou que cumpre integralmente a Resolução CSJT nº 99/2012. Atualmente, não há servidores designados para o exercício da função de oficial de justiça *ad hoc*.

### 1.2.13. COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO CNJ Nº 194/2014 (fonte: TRT6)

Por intermédio do Ato TRT-GP nº 279/2014, o TRT6 instituiu o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau.

De acordo com o normativo citado, os membros do comitê gestor terão mandato de 2 anos, permitida uma única recondução a ser autorizada pelo Tribunal Pleno; e a coordenação cabe a um magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

por seus próprios integrantes. O ato interno assegura, ainda, a participação nas reuniões do comitê de 1 magistrado e 1 servidor, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto; e determina a realização de reuniões com periodicidade trimestral, no mínimo.

A composição atual do comitê foi designada por meio da Portaria TRT6-GP nº 98, de 29/4/2019, e complementada mediante a Portaria TRT6-GP nº 84, de 5/8/2020, sendo estes os seus membros titulares: Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro - Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Jaboatão; Leandro Fernandez Teixeira - Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Corregedoria Regional (Reserva Técnica); Kátia Keitiane da Rocha Porter - Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru (Coordenadora); Patrícia Franco Trajano - Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 3ª Vara do Trabalho de Olinda; Patrilene Hermenegildo Virgínio do Nascimento - Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Recife; Maria da Conceição Menezes Gomes - Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros; Henrique Beça Gibson - Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru; e Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana - Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Belo Jardim. Os suplentes são, respectivamente: Ana Cristina da Silva Juíza Titular do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Olinda; Gilvanildo de Araujo Lima - Juiz Titular do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão; Ana Maria Aparecida de Freitas - Juíza Titular do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho do Recife; Matheus Ribeiro Rezende - Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão; Letícia Fernandes Duarte - Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Jaboatão; Thiago Alexandre de Oliveira - Assistente de Gabinete, lotado no Gabinete do Desembargador José Luciano Alexo da Silva; José Paulo Ferreira - Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Paulista; e André Pessoa de Carvalho - Diretor de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Recife.

Referidos membros foram reconduzidos para um mandato de mais 2 anos, conforme a Portaria TRT6 nº 110, de 24/5/2021.

### 1.2.14. TELETRABALHO. RESOLUÇÃO CSJT Nº 151/2015 (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CSJT Nº 293/2021) E RESOLUÇÃO CNJ Nº 227/2016 (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 298/2019) - fonte: TRT6)

O TRT6 informou que, tendo em vista a pandemia da Covid-19, houve a necessidade de trabalho remoto por todos os servidores, aos quais foi concedido acesso VPN à rede de computadores do Tribunal, razão pela qual não foram feitas - nem renovadas - as inscrições de servidores em teletrabalho. Esse controle estava previsto para ser realizado a partir de 1º/4/2022, data em que foi encerrado o trabalho remoto em todas as unidades do Tribunal, conforme determinado pelo Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 05/2022, o qual estabeleceu, ainda, o retorno ao trabalho presencial a partir de 4/4/2022.

De todo modo, o TRT6 atualizou as normas sobre o teletrabalho, por intermédio da Resolução Administrativa nº 03, de 24/1/2022. De acordo com esse normativo, o limite máximo de servidores em teletrabalho, por unidade, será de 50%; os nomes dos



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

servidores em regime de teletrabalho serão divulgados pela Seção de Avaliação e Gerenciamento Funcional, no Portal da Transparência do Tribunal, com atualização mínima semestral; o servidor deverá comparecer à unidade de lotação no mínimo 10 dias por ano, ininterruptos ou intercalados, para que não deixe de vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento, salvo na hipótese de teletrabalho no exterior, quando o contato com a unidade dar-se-á, preferencialmente, por teleconferência ou outro meio eletrônico. O regime de teletrabalho é vedado: a) na fluência do primeiro ano do estágio probatório, sendo que após este período, ainda durante o estágio probatório, é permitida apenas a modalidade de teletrabalho parcial; b) na hipótese de servidores que tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 anos anteriores à indicação; e c) caso os servidores apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica oficial. Há previsão, ainda, no ato interno, sobre a estipulação de metas de desempenho e elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor, como requisitos para o início do teletrabalho. A meta de desempenho fixada será superior à dos servidores que executam a mesma atividade nas dependências do Tribunal, considerando-se a proporcionalidade e a razoabilidade, e sem impedir a fruição do tempo livre do servidor.

Para verificar algum impedimento ou contraindicação ao teletrabalho, o Núcleo de Saúde do Tribunal investiga se o servidor possui doenças incapacitantes para o exercício dessa modalidade de trabalho. Em caso negativo, emite documento atestando a aptidão do servidor. As informações acerca de eventual penalidade aplicada nos últimos 2 anos são prestadas pelo Núcleo de Gerenciamento, Cadastro e Movimentação de Pessoal.

O TRT6 instituiu a Comissão de Gestão do Teletrabalho, composta pelos seguintes membros (Ato TRT6-GP nº 116/2021): Ivan de Souza Valença Alves – Desembargador (Presidente da Comissão); Rodrigo Samico Carneiro – Juiz do Trabalho Substituto; Ana Paula Silva Teixeira Cavalcanti – Chefe da Seção de Avaliação e Gerenciamento Funcional; Iraci Bianca Cezar Couto – Diretora de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Recife; Marina Célia Moraes Da Silva - Chefe do Setor de Assistência Social; Carlos Antônio Menezes De Albuquerque - Chefe da Divisão de Apoio à Gestão e Governança de TIC; Henrique José Lins da Costa – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; Manoel Gerson Bezerra Souza - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco - Sintrajuf-PE.

Nos impedimentos legais do Presidente da Comissão, Desembargador Ivan de Souza Valença Alves, atua o Magistrado Rodrigo Samico Carneiro.

A referida comissão possui as seguintes atribuições, de acordo com o Ato TRT6 nº 116/2021 e com a Resolução Administrativa TRT6 nº 003/2022: zelar pela observância das regras constantes desta resolução; acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, em avaliações com periodicidade máxima semestral, com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos(as) gestores(as) das unidades que tenham servidores(as) atuando nesse regime; propor à Presidência do Tribunal o quantitativo de servidores(as) e as unidades que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho, com os respectivos fundamentos/justificativas; analisar e



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos; outras atribuições inerentes à sua finalidade.

### 1.2.15. ÍNDICE DE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES (fonte: TRT6)

O TRT6 informou os seguintes percentuais de rotatividade de servidores: (a) Varas do Trabalho: 2%, (b) Gabinetes de desembargadores: 5% e (c) demais unidades: 4%.

### 1.2.16. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC). RESOLUÇÃO CNJ Nº 233/2016 (fonte: TRT6)

O TRT6 instituiu o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC). Esse cadastro é realizado com a utilização do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - Sistema AJ/JT, adotado na forma do Ato TRT6-CRT nº 05/2020, observando-se as regras estabelecidas na Resolução CSJT n° 247, de 25/10/2019.

### 1.2.17. INDICAÇÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA. RESOLUÇÃO Nº 147/2012 DO CNJ (fonte: TRT6)

Conforme informação prestada pelo Tribunal, a indicação do diretor de secretaria atende ao disposto na Resolução nº 147/2012 do CNJ. Segundo o art. 18, XXIV, do Regimento Interno do TRT6, os diretores de secretaria das varas do trabalho são indicados pelo juiz titular, dentre os servidores concursados, bacharéis em direito, preferencialmente do quadro do Tribunal.

### 1.2.18. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. RESOLUÇÃO CNJ Nº 207/2015 (fonte: TRT6)

O TRT6 conta com o Núcleo de Saúde no seu organograma. Entre as políticas e ações voltadas ao bem-estar físico, mental e social de magistrados e servidores, destacaram-se as seguintes: realização dos exames periódicos; consultoria on-line sobre a ergonomia do espaço de trabalho no home office; programa fisioterapia no trabalho on-line; acompanhamento de magistrados e servidores em licença prolongada; campanha de vacinação contra a gripe H1N1, Pneumonia e Herpes Zoster; monitoramento de magistrados e servidores que tiveram COVID-19; atendimentos por telemedicina; aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual no contexto da pandemia de COVID-19; atendimento psicológico on-line; orientação em coaching on-line e programa de preparação para aposentadoria.

Quanto às causas mais frequentes de afastamento de servidores, superior a 5 dias, o Tribunal relatou que a categoria F (dos transtornos mentais e comportamentais) foi a mais observada em 2021, representando 35% dos afastamentos e 5.303 dias perdidos de trabalho, sendo os transtornos ansiosos os mais prevalentes deste grupo (CID-10 F41 – outros transtornos ansiosos). Os afastamentos relacionados ao Coronavírus totalizaram 13% e representaram 1.966 dias perdidos de trabalho. Na sequência, estão as doenças do aparelho circulatório com 10%; as doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (8%); as lesões, envenenamentos e outras consequências de causas externas (6%); os tumores e as doenças do olho e do ouvido que totalizaram 5% cada; as doenças do sistema nervoso (4%). A categoria Z (que não significa situação de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

doença propriamente dita, porque são os afastamentos para realização de exames, consultas, repouso, entre outras situações) representou 4% dos afastamentos, com 489 dias perdidos.

Em relação a magistrados, a categoria F (dos transtornos mentais e comportamentais) também foi a mais observada nos afastamentos de 2021, representando 60% dos afastamentos e 699 dias perdidos de trabalho, sendo os transtornos depressivos os mais prevalentes deste grupo (CID-10 F32). Em seguida, os afastamentos relacionados ao Coronavírus totalizaram 17% e representaram 200 dias perdidos de trabalho. por fim, as doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (7%), as doenças do aparelho digestivo (5%) e as doenças do olho e do ouvido (4%), com 43 dias perdidos de trabalho.

### 1.2.19. COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 240/2016 (fonte: TRT6)

O TRT6 instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, conforme previsto no Ato TRT6 - GP nº 38/2018.

Os membros do Comitê Gestor, de acordo com o referido ato, terão mandato de 2 anos, coincidente com o biênio da gestão administrativa dos cargos diretivos do Tribunal, permitida uma única recondução; e será indicado 1 suplente para cada membro. Ficou estabelecido na norma em referência que, em caráter excepcional, os primeiros membros eleitos iriam exercer o mandato até o final da gestão administrativa do Biênio 2017-2019 e poderiam ser reconduzidos (art. 1º, § 2º).

O coordenador do comitê será um magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes. A aludida norma interna assegura, ainda, a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto.

Segundo informado pelo Tribunal, os membros integrantes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas foram inicialmente designados por intermédio da Portaria TRT6-GP nº 70/2018, tendo sido reconduzidos, para o biênio 2019/2021, nos termos da Portaria TRT6-GP nº 39/2019. Atualmente, a composição do referido comitê encontra-se prevista no art. 1º da Portaria TRT6-GP nº 87/2021, sendo estes os seus membros: Ivan de Souza Valenca Alves (Titular) – Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, e José Luciano Alexo da Silva (Suplente) - Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; Saulo Bosco Souza de Medeiros (Titular) - Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jaboatão, e Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro (Suplente) - Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho do Trabalho de Barreiros; Camila Augusta Cabral Vasconcellos (Titular) - Juíza do Trabalho Substituta (Reserva Técnica) e Wiviane Maria Oliveira de Souza (Suplente) - Juíza do Trabalho Substituta (Reserva Técnica); Andréa Keust Bandeira de Melo (Titular) - Juíza do Trabalho Titular da 8ª Vara do Trabalho de Recife, e Necy Lapenda Pessoa de Albuquerque de Azevedo (Suplente) - Juíza do Trabalho Titular da 1ª VT do Trabalho de Petrolina; Henrique Jose Lins da Costa (Titular) – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Thaise Nogueira de Paiva Pereira (Suplente) – Encarregada da Movimentação de Pessoas do Núcleo de Gerenciamento e Cadastro de Movimentação



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

de Pessoal; Leticia Fernandes Duarte (Titular) – Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, e José Paulo Ferreira (Suplente) – Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Paulista; Thais Sena Lima (Titular) – Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Carpina, e Angelita Michelle Rangel Ferreira (Suplente) – Chefe da Seção de Saúde Mental; Sergio Marcelo Silva de Luna (Titular) – Assistente de Juiz Substituto do Núcleo de Apoio ao 1º Grau, e Patricia Cordeiro Emery Lopes (Suplente) – Analista Judiciária da 1ª Vara do Trabalho de Recife.

### 1.2.20. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 192/2014 (fonte: TRT6)

O TRT6 afirmou que as ações de formação e aperfeiçoamento de seus servidores obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 192/2014). Esclareceu que a Escola Judicial (EJUD6) tem buscado estimular o autodesenvolvimento dos servidores, mediante a oferta de cursos em diversas temáticas, preferencialmente no formato EaD. Prioriza-se, ainda, a realização de instrutoria por servidores e magistrados do Tribunal, com aplicação de avaliações de reação e de aprendizagem para todos os cursos ofertados. Afirmou o Tribunal que as capacitações ofertadas se integram ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, desenvolvendo as competências necessárias para a execução do planejamento estratégico do TRT6.

### 1.2.21. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional informou que exige a participação dos servidores titulares de funções comissionadas em Curso de Desenvolvimento Gerencial, conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006. Para tanto, a Escola Judicial anualmente oferta cursos com temática de desenvolvimento gerencial para contemplar os servidores titulares de funções comissionadas.

### 1.2.22. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. SERVIDORES (fonte: TRT6)

Segundo informado pelo TRT6, foram instaurados os seguintes processos de natureza disciplinar (sindicância e processo administrativo disciplinar - PAD):

| Número do processo | Infrações Imputadas | Andamento do Processo | Solução |
|---|---|---|---|
| Sindicância nº 01/2020 | Arts. 116, III e IV, e 117, XV, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Conversão em PAD |
| Sindicância nº 02/2020 | Arts. 116, III e IV, e 117, XV, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Conversão em PAD |
| Sindicância nº 03/2020 | Arts. 116, I, e 117, I, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Aplicação da penalidade de advertência |
| Sindicância nº 04/2020 | Art. 116, XI, DA LEI Nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Arquivamento |
| Sindicância nº 05/2020 | Arts. 116, III e IV, e 117, XV, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Conversão em PAD |
| Sindicância nº 01/2021 | Arts. 117, IX, e 132, IV, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Conversão em PAD |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sindicância nº 02/2021 | Art. 116, III, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Arquivamento |
| Sindicância nº 03/2021 | ARTS. 116, I, III, IV e X, e 117, IV e XV, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Conversão em PAD |
| Sindicância nº 04/2021 | Art. 116, III e VII, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Aplicação da penalidade de advertência, com ressarcimento ao erário |
| Sindicância nº 05/2021 | Art. 116, III, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Instauração de termo circunstanciado administrativo, no âmbito da Divisão de Material e Logística |
| Sindicância nº 06/2021 | Art. 116, III e VII, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Aplicação da penalidade de advertência, com ressarcimento ao erário |
| Sindicância nº 07/2021 | Arts. 116, I, III e IV, e 117, IV e XV, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Conversão em PAD |
| Sindicância nº 08/2021 | Arts. 116, I, III e IV, e 117, IV e XV, da Lei nº 8.112/1990 | Sindicância encerrada | Conversão em PAD |
| Sindicância nº 01/2022 | Arts. 116, I, III e IV, e 117, IV, da Lei nº 8.112/1990 | Fase de instrução | - |
| Processo Administrativo Disciplinar nº 1000042-15.2018.5.06.0000 (autos físicos) - digitalizado em 23/2/2021 e incluído no PROAD nº 2607/2021 | Apuração dos fatos mencionados na ata de correição extraordinária, realizada em 9/11/2018, na VT de Escada - irregularidades procedimentais na expedição de alvarás judiciais | Tramitando sob a responsabilidade da comissão do PAD | - |
| Processo Administrativo Disciplinar nº 1000023-38.2020.5.06.0000 (autos físicos) - digitalizado em 5/4/2021 e incluído no PROAD nº 4904/2021 | Art. 116, I, da Lei nº 8.112/1990 | PAD encerrado | Aplicação da penalidade de advertência, de acordo com o relatório da comissão do PAD |
| Processo Administrativo Disciplinar nº 1000086-97.2019.5.06.0000 (autos físicos) - digitalizado em 7/4/2021 e incluído no PROAD nº 5114/2021 | Arts. 117, IX, X, XI; e 132, II, III, IV e IX, todos da Lei nº 8.112/1990, bem como o art. 357 do Código Penal e o art. 2º, I, da Lei nº 8.137/1990 | Tramitando sob a responsabilidade da comissão do PAD. encerrada a fase de instrução e iniciada a fase de indiciação | - |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 4023/2021 (conversão da Sindicância nº 01/2021) | Arts. 117, IX; 132, IV e XIII, todos da Lei nº 8.112/1990, bem como o art. 11, V, da Lei nº 8.429/1992 | PAD encerrado | Aplicação da penalidade de demissão, com as consequências previstas nos arts. 136 e 137, *caput,* da lei nº 8.112/1990, acolhendo, em parte, o relatório da comissão do PAD |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº | Arts. 116, III e IV, e 117, XV, da Lei nº 8.112/1990 | PAD encerrado | Aplicação da penalidade de advertência, de acordo com o relatório |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8533/2021 (conversão da Sindicância nº 05/2020) | | | da comissão do PAD |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 8536/2021 (conversão da Sindicância nº 02/2020) | Arts. 116, III e IV, e 117, XV, da Lei nº 8.112/1990 | PAD encerrado | Aplicação da penalidade de advertência, de acordo com o relatório da comissão do PAD |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 8537/2021 | Arts. 116, III e IX, e 117, IX, XVI e XVIII, todos da Lei nº 8.112/1990, bem como o art. 28, IV, da Lei nº 8.906/1994 | PAD encerrado | Arquivamento sem aplicação de penalidade, de acordo com o relatório da comissão do PAD |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 8546/2021 | Arts. 116, III e IV, e 117, XV, da Lei nº 8.112/1990 | PAD encerrado | Arquivamento sem aplicação de penalidade, de acordo com o relatório da comissão do PAD |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 8549/2021 (conversão da Sindicância nº 01/2020) | Arts. 116, III e IV, e 117, XV, da Lei nº 8.112/1990 | Tramitando sob a responsabilidade da comissão do PAD | - |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 8567/2021 (conversão da Sindicância nº 03/2021) | Arts. 116, I, III, IV e X, e 117, IV e XV, da Lei nº 8.112/1990 | PAD encerrado | Arquivamento sem aplicação de penalidade, de acordo com o relatório da comissão do PAD |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 9439/2021 | Arts. 116, I, III, e IV, e 117, IV e XV, da Lei nº 8.112/1990 | PAD encerrado | Aplicação da penalidade de suspensão por 8 (oito) dias, acolhendo, em parte, o relatório da comissão do PAD |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 497/2022 (conversão da Sindicância nº 08/2021) | Arts. 116, I, III e IV, e 117, IV e XV, da Lei nº 8.112/1990 | Tramitando sob a responsabilidade da comissão do PAD | - |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 877/2022 (conversão da Sindicância nº 07/2021) | Arts. 116, I, III e IV, e 117, IV e XV, da Lei nº 8.112/1990 | Tramitando sob a responsabilidade da comissão do PAD (*) após a data de corte dos dados da correição (28/2/2022), foi concluído pela comissão de PAD (parecer em 21/3/2022), e teve decisão proferida pela presidência em 25/3/2022. | Aplicação da penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado | Indícios de conduta geradora de possível | Tramitando sob a responsabilidade | - |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| digitalmente no PROAD nº 1601/2022 | prejuízo ao erário, no processo nº 26/2017 (PROAD 20617/2018) | da comissão do PAD | |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 1612/2022 | Indícios de irregularidades, no exercício do encargo de fiscal/gestor de contratos de serviços e de obras, nos processos nº 82/2015 e nº 26/2017 - PROAD 20617/2018) | Tramitando sob a responsabilidade da comissão do PAD | - |
| Processo Administrativo Disciplinar autuado digitalmente no PROAD nº 1622/2022 | Indícios de irregularidades, no exercício do encargo de fiscal de contrato de obra, no processo nº 26/2017 - PROAD 20617/2018) | Tramitando sob a responsabilidade da comissão do PAD | - |

O quadro relativo aos processos de natureza disciplinar instaurados contra servidores está assim sintetizado:

| Classe | Acervo | Conclusos | Paralisados há mais de 100 dias | Distribuídos nos últimos 12 meses | Finalizados nos últimos 12 meses | Sobrestados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Pedido de Providência** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Reclamação Disciplinar** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Sindicância** | 1 | 0 | 0 | 7 | 13 | 0 |
| **Procedimento Administrativo Disciplinar** | 8 | 0 | 0 | 13 | 8 | 0 |
| **Outros** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **9** | **0** | **0** | **20** | **21** | **0** |

O TRT6 adota a seguinte metodologia de trabalho, em relação aos processos de natureza disciplinar: recebimento e análise de eventuais ofícios/denúncias/reclamações, sendo determinada, conforme a hipótese, a instauração do procedimento mais adequado (sindicância ou processo administrativo disciplinar - PAD), envolvendo, de modo geral, a elaboração e publicação da portaria de instauração; a autuação e instalação do feito; a realização de atos de comunicação diversos; a correspondente instrução; a elaboração do relatório final (parecer) pela comissão de sindicância ou de PAD; a prolação e divulgação da decisão da Presidência; a realização de diligências decorrentes da decisão da Presidência; e o arquivamento dos autos (a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGEP) tudo em atenção aos ditames legais, em especial à lei nº 8.112/1990.

Questionado sobre processos administrativos de natureza disciplinar que eventualmente apresentam situação mais extrema, conforme a data de autuação ou a



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

data da última conclusão, o TRT6 informou o Pedido de Providência nº 0000087-82.2021.2.00.0506, autuado em 11/5/2021, esclarecendo, no entanto, que as conclusões são realizadas com as minutas já preparadas, e os andamentos são realizados no mesmo dia, não havendo qualquer processo na tarefa conclusão.

### 1.2.23. OUVIDORIA. RESOLUÇÃO CSJT Nº 163/2016 (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que a estrutura da Ouvidoria obedece aos parâmetros da Resolução nº 163/2016 do CSJT. Estes são os órgãos internos existentes no Tribunal destinados ao aperfeiçoamento dos serviços prestados aos jurisdicionados/advogados: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; Escola Judicial; Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas; Coordenadoria de Gestão Estratégica; Núcleo de Pesquisa Patrimonial; Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Nupemec); e Centros de Conciliação - Cejusc.

Segundo informações prestadas, entre os tipos de manifestações recebidas pela Ouvidoria do TRT6, existe a denominada “Reclamações”, as quais, somadas às demais nomenclaturas, totalizaram em 2020, 2021 e 2022 (até 28 de fevereiro), 4.342 manifestações, assim discriminadas:

| | 2020 | 2021 | 2022 (até 28 de fevereiro) |
|---|---|---|---|
| **Denúncias** | 106 | 136 | 36 |
| **Pedidos de Informação** | 1.015 | 949 | 141 |
| **Sugestões** | 12 | 28 | 3 |
| **Elogios a unidades** | 30 | 35 | 5 |
| **Elogios a magistrados** | 4 | 6 | 0 |
| **Elogios a servidores** | 34 | 43 | 3 |
| **Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011)** | 45 | 19 | 0 |
| **Reclamações** | 771 | 791 | 130 |
| **Total** | 2.017 | 2.007 | 318 |

O Tribunal publica, mensalmente, a estatística das manifestações da ouvidoria no endereço eletrônico https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/estatisticas-de-manifestacoes. O relatório é extraído do sistema PROAD-OUV constando os dados da demanda mensal, manifestações por tipo, manifestações por canal, manifestações por relacionamento do manifestante, manifestações por satisfação no atendimento,



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

manifestações por satisfação na solução, manifestações por estado, manifestações por resolução, tempo de tramitação e análise por tipo de manifestação. Ao final, há um relato das providências adotadas pela Ouvidoria.

A estatística dos pedidos de acesso à informação, tal como das manifestações, também é disponibilizada de forma mensal, cujo acesso pode ser realizado pelo link https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/estatisticas-de-pedidos-de-informacao.

### 1.2.24. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 85/2009 (fonte: TRT6)

As ações desenvolvidas pela Divisão de Comunicação Social consistem em: planejar e coordenar as ações de comunicação social no âmbito do TRT-6; estimular a ampla participação na produção e disseminação de informações; apurar, produzir e publicar material jornalístico sobre atividades e serviços prestados pelo Tribunal; acompanhar e analisar as notícias de interesse do Tribunal veiculadas na mídia; realizar registro de projetos, programas, ações e eventos institucionais; alimentar e manter banco de imagens e de vídeos institucionais; produzir e publicar conteúdo digital para a divulgação em redes sociais; criar e divulgar campanhas para divulgar informações de interesse social ou do público interno; fazer a editoração gráfica e diagramação de ferramentas de comunicação impressa; elaborar proposta orçamentária anual da unidade de Comunicação Social compatível com as metas propostas no plano de gestão da instituição; assessorar magistrados, gestores e servidores quanto às melhores práticas de relacionamento com a imprensa; sensibilizar magistrados, gestores e servidores sobre o impacto do atendimento às demandas advindas da imprensa para a imagem institucional; gerir os recursos financeiros destinados à comunicação de forma eficiente e racional, conforme previsão orçamentária; gerenciar a marca nacional da Justiça do Trabalho e a uniformização da página principal do site; criar e atualizar páginas do Portal do Tribunal.

### 1.2.25. UNIDADE OU NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. RESOLUÇÃO CNJ N.º 201/2015, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021 (fonte: TRT6 e sítio eletrônico do Tribunal)

Afirmou o TRT6 que implementou o Plano de Logística Sustentável, nos termos da Resolução CNJ nº 201/2015 (atual Resolução CNJ nº 400/2021), e constituiu em seu organograma o núcleo socioambiental, cujas atividades desenvolvidas foram assim descritas no questionário de correição: coordenar as ações e projetos de responsabilidade socioambiental; promover o uso sustentável dos recursos naturais e dos bens públicos; fomentar o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público realizado pelo Tribunal; propor medidas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais resultantes das atividades desenvolvidas pelo Tribunal; orientar e acompanhar o gerenciamento dos resíduos gerados pelas atividades do Tribunal em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em atuação conjunta com a Secretaria Administrativa; promover a gestão sustentável de documentos, juntamente com o Núcleo de Gestão Documental e Memória; estimular o consumo consciente e a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações realizadas pelo Tribunal, observando o disposto na Resolução CSJT nº 103/2012; promover a sensibilização e



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

capacitação de magistrados, servidores e estagiários e outras partes interessadas, no que se refere à responsabilidade socioambiental, em atuação conjunta com o Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas (NDP) e com a Escola Judicial do Tribunal (EJ-TRT6); promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em atuação conjunta com a Secretaria de Gestão de Pessoas e com o Núcleo de Saúde; realizar estudos, pesquisas e levantamentos em sua área de competência; zelar pela execução do Plano de Logística Sustentável; manter atualizados os indicadores mínimos para avaliação do desempenho socioambiental do Tribunal; elaborar relatório anual com os indicadores e ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas pelo Tribunal; contribuir para a implantação da política institucional de responsabilidade socioambiental, a qual deverá estar em sintonia com a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho; auxiliar a implementação das ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal; e, em conjunto com a Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental, realizar as atividades de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável, observado o detalhamento contido no art. 18, da Resolução CNJ nº 201/2015.

O TRT6 afirmou que o seu PLS já foi ajustado aos termos da Resolução CNJ nº 400, de 16/6/2021, conforme anexos III e IV do PLS, disponibilizado na internet - link: https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/pls-trt6_2019-2021_ajusteres.400-2021.afs.14out2021_d_1_2.pdf).

### 1.2.26. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA. RESOLUÇÕES CNJ NºS 308 E 309/2020 (fonte: TRT6)

O TRT6, considerando os termos da Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, alterou a denominação da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno (CACI) para Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUDI), conforme se verifica no Ato TRT6-GP nº 86, de 30/6/2020, nomenclatura que posteriormente foi modificada para Secretaria de Auditoria (SAUD), nos termos do Ato-TRT6-GP nº 150, de 23/3/2021.

Esclareceu o Tribunal que a unidade de auditoria interna não realiza atividades típicas de gestão, as quais estão sendo transferidas para outras unidades, na forma do quadro abaixo:

| Atividade de cogestão | Deliberação | Situação atual | PROAD nº |
|---|---|---|---|
| 1)Emissão de parecer técnico para avaliação, aprovação e priorização das obras.<br>2)Fiscalização das medições realizadas nos contratos de obras de engenharia (construção e reforma) para efeito de medição e pagamento dos serviços e obras efetivamente executados pelo contratado. | Encaminhamento à Coordenadoria de Gestão Estratégica, para promover o mapeamento do processo de trabalho referente à contratação de obras e serviços de engenharia, em conjunto com as unidades envolvidas, devendo observar a necessidade de implantação de controles internos no | Aguardando definição da Diretoria-Geral acerca das unidades que irão absorver tais atividades. | 12077/2020 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3)Análise das alterações de projeto, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias justificadas | respectivo fluxograma | | |
| Atualização do rol de responsáveis no TRT6 no SIAFI. | Transferida para a Secretaria de Orçamento e Finanças(SOF) | Atividade está sendo regularmente realizada pela SOF | 12012/2020 |
| Análise prévia dos processos de concessão de aposentadoria e de pensão | Revogada a determinação de que os processos de aposentadoria contenham análise prévia da unidade de auditoria deste Tribunal | Não houve transferência da atividade para uma unidade específica, entretanto, foi incorporada no fluxo do processo a análise da incorporação de quintos, realizada pela Seção de Gerenciamento Afastam. Frequência Tempo de Serviço, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, antes da remessa do expediente para a Diretoria-Geral, de forma a permitir a revisão tempestiva antes de o ato ser apreciado pelo Pleno, tendo em vista tratar-se de evento com maior probabilidade de inconsistência. | 11697/2020 |

### 1.2.27. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010 (fonte: TRT6)

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”.

O TRT6 informou que já está em processo de implantação a novel Resolução CSJT nº 296/2021.

### 1.2.28. EIXO: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (fonte: TRT6)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | Coordenadoria de Gestão Estratégica | Secretaria de Orçamento e Finanças |
|---|---|---|
| **Carga horária de trabalho** | 40 horas semanais | 35 horas semanais para servidores não ocupantes de função comissionada e para os que exercem função comissionada igual ou inferior à FC-3; e 40 horas semanais para os titulares de cargos em comissão CJ-1 a CJ-3 e para os que exercem função comissionada igual ou superior à FC-4. |
| **Horário de funcionamento interno** | 8h às 17h | 7h30 às 17h |
| **Horário de atendimento ao público externo** | 8h às 17h | 7h30 às 17h |
| **Regime de teletrabalho** | Não | Não |

Segundo informado pelo Tribunal, não há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores; as atividades são desenvolvidas, quase em sua totalidade, a partir das demandas que são enviadas às unidades. Esclareceu que compete aos titulares das unidades vinculadas à Secretaria de Orçamento e Finanças acompanhar o desempenho das atividades dos servidores, observando-se os prazos de execução das atividades, a exemplo do estabelecido para emissão de empenho, pagamento de notas fiscais/faturas, publicações no portal de transparência/ prestação de contas, envio de respostas a demandas do CSJT, solicitação de informações pela PGFN/AGU, elaboração de folha de pagamento, dentre outras.

### 1.2.29. EIXO: GESTÃO DE PESSOAS (fonte: TRT6)

| Secretaria de Gestão de Pessoas | |
|---|---|
| **Carga horária de trabalho** | 40 horas semanais |
| **Horário de funcionamento interno** | 7h30 às 17h |
| **Horário de atendimento ao público externo** | 8h às 14h |
| **Regime de teletrabalho** | Não |

### 1.2.30. EIXO: LOGÍSTICA (fonte: TRT6)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| Divisão de Material e Logística | |
|---|---|
| **Carga horária de trabalho** | 40 horas semanais |
| **Horário de funcionamento interno** | 8h às 17h |
| **Horário de atendimento ao público externo** | 8h às 14h |
| **Regime de teletrabalho** | Não |

### 1.2.31. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT6)

O TRT6 dispõe, atualmente, de 31 imóveis próprios e 8 alugados, nos quais funcionam todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, conforme o seguinte quadro:

| Nome do imóvel | Município | Situação do imóvel |
|---|---|---|
| Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal – 2º Grau e Administração | Recife | próprio |
| Fórum Advogado José Barbosa de Araújo (onde funcionam as 23 Varas do Trabalho da Capital) | Recife | alugado |
| Arquivo geral do Tribunal - Anexo ao prédio da VT de Vitória de Santo Antão | Vitória de Santo Antão | próprio |
| Arquivo geral do Tribunal, onde ficam os autos processuais que excedem à capacidade de armazenamento do prédio principal | Vitória de Santo Antão | alugado |
| VT de Araripina | Araripina | próprio |
| 1ª e 2ª VT´s de Barreiros | Barreiros | próprio |
| VT de Belo Jardim | Belo Jardim | próprio |
| 1ª e 2ª VT´s do Cabo de Santo Agostinho | Cabo de Santo Agostinho | próprio |
| VT de Carpina | Carpina | próprio |
| 1ª e 2ª VT´s de Caruaru | Caruaru | próprio |
| 3ª VT de Caruaru | Caruaru | alugado |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| VT de Catende | Catende | próprio |
| Divisão de Material e Logística (Almoxarifado), Seção de Sistemas Elétricos (SSE) e Seção de Manutenção | Recife | próprio |
| Edifício Anexo II do TRT6 – Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal – Secretaria de Gestão de Pessoas - SGEP e Centro de Treinamento da Polícia Judicial do TRT6 (CSI) | Recife | próprio |
| VT de Escada | Escada | próprio |
| Escola Judicial, Núcleo de Apoio ao 1º Grau e Memorial da Justiça do Trabalho. | Recife | próprio |
| Seção de Transportes e Manutenção de Veículos | Recife | alugado |
| VT de Garanhuns | São José - Garanhuns | próprio |
| 1ª, 2ª e 3ª VTs de Goiana | Goiana | próprio |
| 1ª e 2ª VTs de Ipojuca | Ipojuca | próprio |
| 1ª a 6ª VT´s de Jaboatão dos Guararapes | Jaboatão dos Guararapes | alugado |
| VT de Limoeiro | Limoeiro | próprio |
| 1ª e 2ª VT´s de Nazaré da Mata | Nazaré da Mata | próprio |
| 1ª a 3ª VT´s de Olinda | Olinda | próprio |
| 1ª VT de Palmares | Palmares | próprio |
| 2ª VT de Palmares | Palmares | alugado |
| 1ª e 2ª VT´s de Paulista | Paulista | próprio |
| VT de Pesqueira | Pesqueira | próprio |
| 1ª a 3ª VT´s de Petrolina | Petrolina | próprio |
| 1ª a 23ª VT´s da Capital – Recife | Recife | alugado |
| 1ª VT de Ribeirão | Ribeirão | próprio |
| 2ª VT de Ribeirão | Ribeirão | alugado |
| VT de Salgueiro | Salgueiro | próprio |
| VT de São Lourenço da Mata | São Lourenço da Mata | próprio |
| Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC | Recife | próprio |
| VT de Serra Talhada | Serra Talhada | próprio |
| VT de Timbaúba | Timbaúba | próprio |
| VT de Vitória de Santo Antão | Vitória de Santo Antão | próprio |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Em visita de cortesia a algumas instalações físicas do Tribunal, este Corregedor se impressionou com as condições indequadas do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, no qual funcionam as 23 Varas do Trabalho da Capital. As respectivas instalações não concorrem para estimular a realização do trabalho, impactando negativamente, por consequência, no atendimento eficaz aos jurisdicionados. Não se ignoram os reconhecidos esforços do ex-Presidente do TRT6, que foi incansável na busca de solução adequada para o problema. Reconhece-se, igualmente, que a questão é prioridade na gestão atual, pois está sendo ultimada de maneira bastante satisfatória, indicando que a solução encontrada propiciará um ambiente que demonstre o devido respeito à dignidade de magistrados e servidores, bem como de todo o público externo que frequenta o mencionado Fórum.

## 1.3. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

### 1.3.1. COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT6)

No TRT6, a Comissão Permanente de Segurança foi instituída por meio do Ato TRT-GP nº 201/2015, e sua organização e funcionamento foram regulamentados nos termos da Resolução Administrativa nº 14/2015.

A Comissão Permanente de Segurança é composta por: 2 desembargadores do trabalho, indicados pela Presidência do Tribunal; 1 juiz do trabalho, preferencialmente titular de vara do trabalho da Capital, indicado pela Corregedoria Regional; 1 juiz do trabalho, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6a Região (AMATRA VI); o coordenador de segurança institucional; o secretário-geral da Presidência; e o Diretor-Geral de Secretaria (Ato TRT-GP nº 201/2015).

Segundo o Tribunal, não há uma periodicidade definida para reuniões da Comissão. A última reunião formal com todos os membros ocorreu em 2018. Ressaltou que a Coordenadoria de Segurança Institucional e o atual Coordenador da Comissão Permanente de Segurança (Desembargador Paulo Alcântara) se reúnem com frequência (foram mais de 10 encontros em 2021), sendo que a última ocorreu em 3/3/2022.

### 1.3.2. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS.RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT6)

O Tribunal informou que instituiu o Plano de Proteção e Assistência aos Magistrados em situação de risco, por meio do Ato TRT-GP nº 425/2016. Afirmou que possui dois veículos blindados que são utilizados em escolta de autoridades com maior grau de risco e podem ser disponibilizados em caso de registro de ameaça a magistrado. Atualmente não há registro de magistrados ameaçados.

O plantão policial para atendimento aos casos de urgência envolvendo a segurança dos juízes e seus familiares já foi aprovado pelo Coordenador da Comissão Permanente de Segurança e pela atual Presidente do Tribunal. Não obstante, encontra-se em fase de implantação, estando pendentes apenas algumas questões logísticas quanto ao



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

alojamento dos policiais. O plantão funcionará 24 horas por dia, sendo integrado, exclusivamente, por policiais judiciais do quadro permanente de servidores.

### 1.3.3. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT6)

O Núcleo de Inteligência foi instituído conforme a Resolução Administrativa nº 11/2021, e é composto por 5 magistrados e 2 servidores (agentes da polícia judicial) com formação na área de inteligência, todos designados pela Presidência. Afirmou o Tribunal que, a partir da efetiva implementação do plantão da polícia judicial (24 horas), fará a divulgação mensal, reservada a magistrados, da escala e dos números de acionamento do plantão.

### 1.3.4. CONTROLE DE ACESSO E FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL (fonte: TRT6)

Segundo as informações prestadas, o procedimento de controle de acesso é realizado de diferentes formas nas unidades judiciárias da 6ª Região. No Tribunal, o público externo, antes de adentrar às instalações, realiza um cadastro na portaria e passa pelo detector de metais e scanner de raio-x. Em seguida, é entregue um crachá de identificação, que possui cores distintas, de acordo com o destino do visitante, exceto para advogados, que possuem livre circulação. Nos Fóruns do Recife, de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes, não é realizado cadastro para ingresso. Os visitantes, contudo, passam por detectores de metais e scanners. Nas demais unidades, não há inspeção por detector de metais e nem scanners, sendo o controle de acesso realizado pelos agentes da polícia judicial e colaboradores terceirizados de auxiliar de portaria.

Todas as unidades judiciárias e administrativas do TRT6 possuem sistema de vigilância eletrônica. Tal sistema consiste em câmeras de monitoramento, sensores de presença e central de alarme. Os detectores de metais e raios-x somente estão disponíveis no próprio Tribunal e nos Fóruns do Recife, de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes. Não há catracas em nenhuma das unidades do TRT6.

O policiamento de áreas adjacentes ainda não é realizado pela polícia judicial. Já o policiamento de audiências, quando solicitado, é realizado por policiais judiciais do quadro de servidores, utilizando-se os equipamentos que sejam adequados à situação e localidade. Todas as audiências que envolvam apenados são acompanhadas pela polícia judicial em conjunto com a polícia penal.

No TRT6, não há registro de recebimento de armas de fogo, nos termos do inciso X do art. 14 da Resolução CNJ nº 435, de 28/10/2021. As únicas armas recebidas são as identificadas no controle de acesso, as quais ficam acauteladas em cofre próprio, sendo emitida uma guia de recebimento, e devolvidas aos proprietários quando da saída do Tribunal/Fórum.

### 1.3.5. POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ATUANTES (fonte: TRT6)

O Tribunal informou que não utiliza serviços de segurança e assessoramento prestados de modo permanente por policiais e bombeiros militares, esclarecendo que todos esses serviços são realizados pela polícia judicial.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 2.1. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO (fonte: TRT6)

O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) é administrado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assessorada pelo Comitê Gestor Nacional.

Os presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho devem instituir os Comitês Gestores Regionais para receberem as orientações do Comitê Gestor Nacional, relativas às regras para a coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos Tribunais Regionais e às Varas do Trabalho da Região.

O Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão deve ser "coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º Grau e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º Graus", conforme estabelecido no art. 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Comitê Regional deverá reunir mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, retratadas nos relatórios da pasta denominada "Relatórios de Detalhamento de Erros" do Sistema e-Gestão, e encaminhar, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, a respectiva ata, conforme previsto no art. 174, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão teve seus integrantes nomeados pela Portaria TRT6-GP nº 122/2021, em composição que atende integralmente o disposto no art. 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Compõem, atualmente, o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do Tribunal Regional:

| Membros | Qualificação |
|---|---|
| 1. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura | Corregedor Regional |
| 2. Fábio André de Farias | Desembargador do Trabalho |
| 3. Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo | Juíza Auxiliar da Presidência |
| 4. Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara | Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | |
|---|---|
| 5. Luciano José Falcão Lacerda | Secretário-Geral da Presidência |
| 6. Alessandro Alcides de Souza | Secretaria de Tecnologia da Informação |
| 7. Renato Cesar Ferraz Marcolino Bezerra | Secretaria de Tecnologia da Informação |
| 8. Henrique José Lins da Costa | Secretaria de Gestão de Pessoas |
| 9. Luiz Eduardo Moura de Oliveira | Divisão de estatística e Pesquisa |
| 10. Gilberto de Andrade Lima | Divisão de Estatística e Pesquisa |
| 11. Everaldo Arcelino de Macedo | Divisão de Estatística e Pesquisa |
| 12. Christiane Purificação de Castro | Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe e e-Gestão |
| 13. Rafaela Simões Fernandes Duque | Secretaria de Gestão de Pessoas |
| 14. Weber de Melo Ferreira | Assessor do Desembargador Ivan de Souza Valença Alves |
| 15. Márcio André Rodrigues Costa Faria | Diretor da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Recife |
| 16. Paulo Cesar Martins Rabelo | Secretário da 4ª Turma |
| 17. Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana | Diretora da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Recife |
| 18. Victor Andrade Canuto Monteiro de Araujo (suplente) | Gabinete da Presidência |
| 19. Daniel Catharino Lourenço Higino (suplente) | Assessor do Desembargador Fábio André de Farias |
| 20. Igor José Bezerra Brasilino (suplente) | Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Recife |

Com relação ao § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de janeiro de 2019 a fevereiro de 2022, foram encontradas 21 atas das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Regional do Tribunal



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Regional no sítio do Novo e-Gestão, sendo 9 de 2019, 8 de 2020, 3 de 2021 e 1 de 2022.

## 2.2. PROCESSOS ANALISADOS COM POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO E-GESTÃO

### 2.2.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão)

#### 2.2.1.1. Pendentes de Solução

O saldo de processos pendentes de solução é composto por:

a) processos que aguardam a primeira sessão de audiência;

b) processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução;

c) processos conclusos aguardando a prolação da sentença.

Não existe previsão para que um processo fique pendente em mais de um dos itens acima simultaneamente. Partindo dessa premissa, **não foram identificados processos pendentes de solução em fevereiro de 2022** que estavam pendentes em mais de um sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.

#### 2.2.1.2. Pendentes de Finalização em mais de um Fase

O saldo de pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação, não podem estar nas fases de conhecimento e de execução. Do mesmo modo, processos em execução não estão mais nas fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e também em mais de uma VT ao mesmo tempo. Partindo dessa premissa, **foram identificados sete processos pendentes de finalização em fevereiro de 2022** que estavam pendentes em mais de uma fase, sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.

### 2.2.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão)

O saldo de pendentes de julgamento é composto pelos processos a) pendentes de remessa ao MPT; b) no MPT - distribuídos e pendentes de distribuição; c) pendentes de conclusão ao relator; d) com o relator - no prazo e no prazo vencido; e) em diligência; f) com revisor - no prazo e no prazo vencido; g) suspensos ou sobrestados; h) pendentes de devolução nos CEJUSC's; i) aguardando pauta; j) incluídos em pauta e pendentes de julgamento; e k) em vista regimental - no prazo e no prazo vencido.

a) Não existe previsão para que um processo seja informado em mais de um item de pendência de julgamento. Partindo dessa premissa, **não foram identificados processos pendentes de julgamento que estavam nessa situação**, em 28/02/2022.

b) Não existe previsão para que um processo seja informado mais de uma vez em um dos itens de pendência de julgamento. Partindo dessa premissa, **foram identificados 20 processos pendentes de julgamento que estavam nessa situação**, em 28/02/2020.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

c) Não existe previsão para que um processo seja informado em um dos itens de pendência de julgamento e não seja informado no saldo de pendentes de julgamento do regional. Partindo dessa premissa, **foram identificados 236 processos pendentes de julgamento que estavam nessa situação**, em 28/02/2022.

d) Não existe previsão para que um processo seja informado no saldo de pendentes de julgamento do regional, mas que não seja informado em um dos itens de pendência de julgamento. Partindo dessa premissa, **foram identificados 316 processos pendentes de julgamento que estavam nessa situação**, em 28/02/2022.

## 2.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS EM PLANTÃO (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que foram listados os processos distribuídos em regime de plantão no PJe no período de 1º/1/2021 a 28/2/2022. No caso do 1º Grau, só foram listados processos distribuídos a partir do dia 1º/7/2021, pois antes dessa data a vara plantonista não estava ativa no sistema, fato que impede a identificação de processos de plantão antes dessa data.

Segundo as informações e dados constantes dos autos do questionário dinâmico, foram distribuídos em regime de plantão 201 processos no 1º grau, no período de 1º/7/2021 a 28/2/2022.

Quanto ao 2º grau, o TRT6 informou que foram distribuídos 39 processos entre 1º/1/2021 e 28/2/2022.

## 2.4. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJe (fonte: www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje e TRT6)

O TRT6 apresentou 100% de processos tramitando no Sistema PJe.

## 2.5. PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO (fonte: e-Gestão e TRT6)

As varas do trabalho do Tribunal Regional possuem 46.523 processos pendentes de solução na fase de conhecimento que foram distribuídos nos anos de 2007 a 2022. Assim se constituía o saldo em 28/2/2022:

| Ano do Processo | Quantidade | Percentual por Ano |
|---|---|---|
| 2007 | 1 | 0,00% |
| 2008 | 1 | 0,00% |
| 2009 | 2 | 0,00% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| 2011 | 2 | 0,00% |
| 2012 | 2 | 0,00% |
| 2013 | 18 | 0,04% |
| 2014 | 27 | 0,06% |
| 2015 | 98 | 0,21% |
| 2016 | 241 | 0,52% |
| 2017 | 545 | 1,17% |
| 2018 | 534 | 1,15% |
| 2019 | 2.572 | 5,53% |
| 2020 | 9.818 | 21,10% |
| 2021 | 25.451 | 54,71% |
| 2022 | 7.211 | 15,50% |
| **Soma:** | **46.523** | **100,00%** |

Foram identificados 937 processos pendentes de solução, na fase de conhecimento, distribuídos há mais de 5 anos, entre os exercícios de 2007 até 2017.

O art. 62 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foi observado, uma vez que divulgadas, no sítio do Tribunal Regional na internet, as listas de processos aptos a julgamento.

## 2.6. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão)

### 2.6.1. Resumo

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho no País.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Para tanto, apresenta-se um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026.

### 2.6.2. Situação das Varas Trabalhistas da Região em Relação ao País

Das 1.571 Varas Trabalhistas do País que foram analisadas no IGest de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, a Região teve todas as suas 69 Varas analisadas nesse período, 21 varas do trabalho da Região estiveram entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios no País, destacando-se mais a 2ª VT de Ribeirão na sexta colocação, a 1ª VT de Carpina na 17ª colocação, a 1ª VT de Igarassu na 19ª colocação e a 2ª VT de Nazaré da Mata na 20ª colocação; por outro lado 21 varas do trabalho da Região ficaram entre as 25% com o desempenho mais insatisfatório.

## 2.7. ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÕES CNJ NºS 211 E 370 (fonte: TRT6)

As Resoluções nº 211 e 370 foram editadas pelo Conselho Nacional de Justiça para normatizar e aperfeiçoar os controles e processos de governança, de gestão e de uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a fim de assegurar a convergência dos recursos humanos, administrativos e financeiros empregados pelos segmentos do Poder Judiciário, de modo a enfrentar os macrodesafios do Poder Judiciário na área, nos sextênios de 2015-2020 e 2021-2026.

Para tanto, as resoluções regulamentam a criação de planos e comitês de gestão, além de orientar as políticas e ações a serem implementadas com o objetivo de promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário.

### 2.7.1. Resolução CNJ nº 211.

O Tribunal Regional encaminha lista em PDF contendo o status do cumprimento da Resolução 211/CNJ.

| Dispositivo da ENTIC-JUD | Descrição | Observações |
|---|---|---|
| Art. 6º | Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). | **Atendido**<br>O PETIC 2015-2020 encontra-se publicado neste link. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 7º | Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Atendido**<br>Os atos de constituição do CGovTIC e de sua atualização estão disponíveis neste link. |
| Art. 8º | Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Atendido**<br>Os atos de constituição do CGTIC e de sua atualização estão disponíveis neste link. |
| Art. 9º | Elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação. | Atendido<br>A PSI está publicada neste link.<br>Os processos relativos a Segurança da Informação estão publicados na Intranet. |
| Art. 10, § 2º | Estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC. | **Em andamento**<br>A ação está em tratamento pela Gestão Estratégica do TRT6.<br>PROAD 14053/2021 |
| Art. 10, § 3º | Definir processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo. | **Atendido**<br>O Processo de Gestão de Ativos de Microinformática foi formalizado por meio do Ato TRT6-GP n. 201/2016 e Portaria TRT6-DG nº 02/2021. Está publicado na Intranet. |
| Art. 10, § 4º | Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ. | **Atendido**<br>Essa ação estava sob a responsabilidade da Seção de Gestão Documental e Memória. Em 2021 a Resolução Administrativa 10/2021 foi publicada. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 11 | Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ. | **Atendido**<br>Procedimento/requisito já atendido, conforme disposto na Portaria TRT DG 283 publicada no DEJT de 02/07/2013 que estabelece o modelo para contratação de Soluções de Tecnologia de Informação. Em 08/07/2020, o Ato TRT nº 092/2020 Institui a Política de Contratações do TRT6. |
| Art. 12 | Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos descritos na ENTIC-JUD. | **Atendido**<br>O organograma e a estrutura organizacional de TIC estão disponíveis neste link. |
| Art. 14 | Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Atendido**<br>A Política de Gestão de Pessoas área de TIC está publicada pelo Ato TRT6-GP 229/2019. |
| Art. 14 | Aplicar as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Não atendido**<br>A Secretaria de Tecnologia não tem autonomia para aplicação das diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas de TIC. Entendemos que a aplicação é uma ação institucional que deve ser realizada a partir da própria Secretaria de Gestão de Pessoas. |
| Art. 15 | Elaborar e implantar o Plano Anual de Capacitação. | **Atendido**<br>O Plano Anual de Capacitação 2022 está publicado como anexo ao PDTIC 2022. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 16 | Normatizar atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Atendido**<br>Para serviço extraordinário, o TRT6 se utiliza da Resolução CSJT 101/2012, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com autorização pela presidência do Tribunal da prestação do serviço, bem como a sua compensação ou remuneração, em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas. |
| Art. 17 | Instituir plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Atendido**<br>O plantão Judiciário para Tecnologia da Informação está contido na Resolução Administrativa nº 014/2014, de 18/10/2014.<br>O plantão de TIC também está previsto no artigo 16 do ATO TRT6-GP nº 229/2019. |
| Art. 18 | Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD. | **Atendido**<br>Os processos de Sustentação de Sistemas da Informação e Desenvolvimento de Software definiram indicadores operacionais que atestam suas eficiência e eficácia. Todo processo é executado por equipe interna e o TRT6 não possui contrato para este tipo de serviço. |
| Art. 19, parágrafo único | Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos. | **Atendido**<br>Os sistemas estratégicos estão definidos e disponíveis na Intranet, em consonância com o Art. 19 da Res. CNJ nº 211/2015. A classificação consta do Ato TRT-GP nº 384/2013. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 20, §§ 1º e 2º | Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD. | **Não atendido**<br>O assunto seria tratado no escopo da nova arquitetura de software, o que não foi feito devido às prioridades definidas pela gestão anterior e à cessão do arquiteto de software do TRT6 ao projeto nacional do SIGEO. O arquiteto retornou suas atividades no TRT6 esse ano e já começamos essa atividade, com foco inicial em Segurança da Informação. |
| Art. 21 | Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços. | **Atendido**<br>O TRT6 implantou durante a vigência da resolução o SICOND (Sistema de Consulta a Dados Operacionais) e o GEMINI, que fazem parte do PJe-JT. Além disso, foi construído o Observatório do TRT6 que disponibiliza diversos painéis para acompanhamento pelos gestores e, por consequência, o apoio à decisão. |
| Art. 22 | Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais. | **Atendido**<br>Procedimento/requisito já atendido pelo PJe-JT. Nosso sistema também está integrado, via MNI, com o MPT e a AGU. |
| Art. 23 | Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ. | **Atendido**<br>Procedimento/requisito já atendido pelas consultas públicas disponíveis no Portal. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 24, I | Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico. | **Atendido**<br>O TRT6, atualmente, possui 2762 desktops em uso, assegurando que todos os usuários internos tenham equipamento para o trabalho. Além disso, todos os usuários que trabalham com o PJe possuem um segundo monitor. |
| Art. 24, II | Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede. | **Atendido**<br>Todas salas internas de sessão e audiência são equipadas com computadores desktops e/ou portáteis, além dos monitores para os monitores para os usuários externos. |
| Art. 24, III | Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços. | **Atendido**<br>O TRT6, atualmente, possui 419 impressoras em uso. Assim, cada ambiente de trabalho está suprido com equipamento de impressão frente e verso, em rede. Com o objetivo de padronizar o parque de impressão, o Ato TRT Nº 091/2019 dispõe sobre o quantitativo máximo de equipamentos de impressão e digitalização a ser instalado nas unidades do TRT6. |
| Art. 24, IV | Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI. | **Atendido**<br>As salas de sessões do Pleno e das turmas são equipadas para gravação audiovisual. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 24, V | Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%. | **Atendido**<br>O Regional já dispõe de links com os requisitos necessários.<br>PROAD 21.206/2017 |
| Art. 24, VI | Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%. | **Atendido**<br>O Regional já dispõe de links com os requisitos necessários.<br>PROAD 16.241/2019 e 15.000/2019 |
| Art. 24, VII | Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão. | **Atendido**<br>O Regional já dispõe de ambiente com os requisitos necessários.<br>PROAD 17.127/2019 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 24, VIII | Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre. | **Atendido**<br>O Regional já dispõe de solução de backup com os requisitos necessários.<br>Proad 21.951/2017 |
| Art. 24, IX | Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento. | **Atendido**<br>O Regional já dispõe de solução de armazenamento com os requisitos necessários.<br>Proad 17.539/2020 |
| Art. 24, X | Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos. | **Atendido**<br>O Regional já dispõe de solução de processamento com os requisitos necessários.<br>Proad 18985/2019 |
| Art. 24, XI | Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal. | **Atendido**<br>O Regional já dispõe de solução com os requisitos necessários.<br>PROAD 3.282/2021 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 24, XII | Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais. | **Atendido**<br>Já existe implantada Central de Serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições e resolução de incidentes. |
| Art. 24, XII | Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível. | **Atendido**<br>O Regional já possui solução de rede sem fio com os requisitos necessários.<br>Proad 26.006/2018 |

### 2.7.2. Resolução CNJ nº 370.

O TRT6 encaminha lista em PDF contendo o status do cumprimento da Resolução CNJ nº 370.

| Dispositivo da ENTIC-JUD | Descrição | Observações |
|---|---|---|
| Art. 6º | Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). | **Atendido**<br>PGT-561 O PDTIC 2022 (Ato TRT6-GP 02/2022) encontra-se publicado e disponibilizado neste link. |
| Art. 6º, § 1º | Elaborar as propostas orçamentárias de TIC em integral harmonia e alinhamento aos Planos Diretores. | **Atendido**<br>PGT-562<br>O Plano Anual de Contratações 2022 foi elaborado em alinhamento ao PDTIC vigente. |
| Art. 6º, § 3º | Promover a migração das linhas estratégicas do PETIC no PDTIC. | **Atendido**<br>PGT-563<br>O PDTIC 2022 já incorporou elementos estratégicos e extingue o PETIC (Ato TRT6-GP 02/2022). |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 7º | Constituir ou manter Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Atendido**<br>PGT-564<br>O Ato TRT6-GP 27/2022 alterou alguns artigos do Ato TRT6-GP 121/2016, que institui o Comitê de Governança de TIC. |
| Art. 8º | Constituir ou manter Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Atendido**<br>PGT-565<br>O Ato TRT6-GP 28/2022 alterou alguns artigos do Ato TRT6-GP 122/2016, que institui o Comitê de Gestão de TIC. |
| Art. 9º | As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do CNJ. | **Em andamento**<br>PGT-574<br>A iniciativa, planejada para início ainda neste semestre, visa estabelecer fluxos de processos de forma promover aderência aos normativos do CNJ, a partir da revisão dos processos de gerenciamento de contratos, elaboração, revisão e monitoramento do Plano de Contratações de TIC em 2022. |
| Art. 9º, § 2º | Disponibilizar junto ao repositório nacional os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos. | **Em andamento**<br>PGT-575<br>Alguns artefatos de contratação foram publicados no Connect-JUS. Há uma iniciativa para revisão do processo de trabalho para que sempre que homologada uma nova contratação os artefatos sejam disponibilizados no repositório. |
| Art. 10 | Realizar ações junto ao repositório nacional. | **Atendido**<br>PGT-560<br>Foram publicados alguns artefatos Connect-JUS, incluindo alguns DODs, ETPs, TRs e alguns planos (Capacitação 2021, Plano de Trabalho ENTIC-JUD e o resultado |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| | | individual iGovTIC-JUD 2020). |
| Art. 11 | Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTIC-JUD). | **Em andamento**<br>PGT-618<br>O PDTIC 2022 (1º Ciclo) definiu a iniciativa "IN.E.4.7 - Elaborar plano de ação para melhoria do resultado do IGovTIC-JUD", que está em andamento. |
| Art. 14 | Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD. | **Atendido**<br>Os resultados do iGovTIC-JUD são divulgados na reunião do comitê de governança de TIC e publicados no Portal de Governança de TIC. |
| Art. 15 | Elaborar e executar o Plano de Transformação Digital. | **Em andamento**<br>PGT-579<br>PGT-580<br>A iniciativa visa elaborar e instituir o Plano de Transformação Digital. Cabendo destacar que o normativo é institucional, sendo elaborado pela unidade competente do Tribunal e aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. Para alinhamento, estamos aguardando o PTD da JT que está sendo elaborado pelo CSJT. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 17 | Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos. | **Em andamento**<br>PNR-116<br>PGT-581<br>Existem iniciativas que visam o aprimoramento da interação com a sociedade e disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos, a partir da reestruturação das pesquisas de satisfação dos usuários e do monitoramento das ações relacionadas ao Plano de Transformação Digital. |
| Art. 17, § 1º | Proporcionar experiência consistente de atendimento ao cidadão, reduzindo custos e ampliando a oferta de serviços digitais, além de retirar do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos. | **Em andamento**<br>PNR-116<br>PGT-581<br>Existem iniciativas planejadas que visam o aprimoramento da interação com a sociedade e disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos, a partir da reestruturação das pesquisas de satisfação dos usuários e do monitoramento das ações relacionadas ao Plano de Transformação Digital. |
| Art. 17, § 2º | Promover a divulgação ampla das pesquisas de satisfação e experiência do usuário. | **Em andamento**<br>PNR-117<br>Existe iniciativa planejada que visa disponibilizar os resultados das pesquisas de satisfação nos principais canais de comunicação da Justiça do Trabalho da Sexta Região, a partir da reestruturação das pesquisas de satisfação dos usuários. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 18 | Oferecer meio de avaliação ou pesquisa de satisfação padronizado. | **Em andamento**<br>PNR-118<br>Existe iniciativa planejada que visa revisar e adotar as medidas para que as pesquisas de satisfação estejam adequadas às necessidades e recomendações da ENTIC, a partir da reestruturação das pesquisas de satisfação dos usuários e da revisão do processo de monitoramento da satisfação dos usuários em 2022. |
| Art. 18, § 1º | Aperfeiçoar os atendimentos por meio da implantação de processos de gestão baseados em modelos e boas práticas de mercado. | **Em andamento**<br>PNR-118<br>Existe iniciativa planejada que visa revisar e adotar as medidas para que as pesquisas de satisfação estejam adequadas às necessidades e recomendações da ENTIC, a partir da reestruturação das pesquisas de satisfação dos usuários e da revisão do processo de monitoramento da satisfação dos usuários em 2022. |
| Art. 18, § 2º | Melhorar os serviços prestados ao cidadão, atendendo às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário. | **Em andamento**<br>PNR-118<br>Existe iniciativa planejada que visa revisar e adotar as medidas para que as pesquisas de satisfação estejam adequadas às necessidades e recomendações da ENTIC, a partir da reestruturação das pesquisas de satisfação dos usuários e da revisão do processo de monitoramento da satisfação dos usuários em 2022. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 19 | Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. | **Em andamento**<br>PNR-115<br>Existe iniciativa planejada que visa realizar avaliação de maturidade dos processos de gestão de serviços de TIC. |
| Art. 20 | Promover mecanismos para o atendimento personalizado aos usuários. | **Atendido**<br>PNR-119<br>Apesar de já existir um processo de atendimento que visa prestar um serviço personalizado a alguns usuários, existe iniciativa planejada para aprimorar os processos e alinhar as informações com todos os atores. |
| Art. 21 | Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC. | **Atendido**<br>A estrutura da STIC está definida no Ato TRT GP Nº 533/2021 e está disponível no Portal de Governança de TIC. |
| Art. 22 | Constituir e manter estruturas organizacionais privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão. | **Atendido**<br>A estrutura da STIC está definida no Ato TRT GP Nº 533/2021 e está disponível no Portal de Governança de TIC.<br>As decisões seguem a definição do Modelo de Governança de TIC, publicado neste link. |
| Art. 23 | Manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas. | **Atendido**<br>O organograma e a estrutura organizacional de TIC estão disponíveis neste link.<br>Há uma expectativa de atualização da estrutura atual de TIC, em função da aplicação da resolução CSJT 296/2021, que em seu art. 13 define que uma norma específica do CSJT.<br>Aguardando a publicação da norma. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 23, parágrafo único | A coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais deverão ser executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva. | **Atendido**<br>Todas as funções gerenciais da STIC são ocupadas por servidores do quadro permanente do TRT6. |
| Art. 24, § 1º | Manter quadro de servidores de TIC compatível com a demanda. | **Não atendido**<br>Para estrutura mínima de TIC, seguindo o cálculo do CNJ, identificamos a necessidade de 90 especialistas em TIC. O TRT6 possui 82 cargos de TIC no momento (1 vago, 10 fora da TI sem reciprocidade). A força de trabalho calculada aponta para a necessidade de 138 colaboradores, e atualmente temos 97 atuando na STIC, já incluindo os 11 terceirizados. |
| Art. 25 | Promover a retenção de talentos de TIC. | **Não atendido**<br>Essa ação está sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas. Não temos conhecimento de qualquer programa nesse sentido, apesar de acreditar que uma política dessas deveria vir do CNJ ou do CSJT. |
| Art. 26 | Realização de análise de rotatividade de servidores de TIC. | **Não atendido**<br>Essa ação está sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas. Não temos conhecimento de qualquer estudo realizado. |
| Art. 27 | Elaborar, implantar e divulgar o Plano Anual de Capacitações de TIC. | **Atendido**<br>O Plano Anual de Capacitação de TIC está disponível no Portal de Governança de TIC. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 27, § 1º | Acompanhar e suprir as lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC. | **Em andamento**<br>O programa de competências está em desenvolvimento e aguardando definições do CSJT. O atual Plano considera as capacitações definidas pelos gestores dos macroprocessos de TIC. |
| Art. 27, § 2º | O Plano de Capacitação de TIC deverá ser publicado e atualizado periodicamente pelos órgãos do Poder Judiciário no Repositório Nacional. | **Atendido**<br>O plano de capacitação está publicado no repositório nacional Connect-jus. |
| Art. 28 | Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-JUD. | **Atendido**<br>O TRT6 colabora com o processo de desenvolvimento do Pje-JT. Toda equipe de desenvolvimento e sustentação é composta por servidores do quadro permanente. O processo de desenvolvimento e sustentação busca estar alinhado ao processo e recomendações do CSJT. |
| Art. 28, parágrafo único | Fomentar o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente. | **Atendido**<br>A principal diretriz da STIC vai no sentido da substituição das soluções locais pelas soluções nacionais, quando possível. |
| Art. 29 | Adotar o padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas. | **Aguardando CNJ**<br>A governança dos sistemas nacionais é capitaneada pelo CSJT. Aguardamos definições quanto ao padrão nacional a ser adotado na JT. |
| Art. 30 | Atender as diretrizes estabelecidas na a Resolução CNJ n. 335/2020 que institui a política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. | **Atendido**<br>O PDTIC segue as diretrizes estabelecidas na a Resolução CNJ n. 335/2020. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 31 | Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem. | **Em andamento**<br>PIN-351<br>PIN-353<br>Existe iniciativa planejada que pretende definir requisitos para contratação de serviços para a nuvem e adoção de arquitetura em nuvem, atendendo às diretrizes propostas pelo CNJ. Como essa ação é de interesse de todos os Regionais, estamos discutindo o tema com o CSJT para definições na Justiça do Trabalho. |
| Art. 32 | Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas. | **Atendido**<br>Não possuímos contratos para desenvolvimento de sistemas. |
| Art. 32 | Classificar os sistemas estratégicos. | **Atendido**<br>Os sistemas estratégicos estão definidos e disponíveis na Intranet, em consonância com o art. 19 da Resolução CNJ nº 211/2015. |
| Art. 33 | Os sistemas de informação deverão atender a padrões de interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. | **Em andamento**<br>PCS-909<br>Existe iniciativa planejada que visa fomentar o atendimento aos requisitos não-funcionais definidos no art. 33, envolvendo o estudo sobre a atualização da stack dos sistemas legado em Java, definição de nova arquitetura de software, revisão do processo de<br>Gerenciamento de Arquitetura de Software e outras atividades. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 34 | Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos. | **Em andamento**<br>PIN-352<br>PIN-354<br>PIN-355<br>Possuímos diversas ações em andamento, além de iniciativas que visam a definição e revisão dos processos de gestão de ativos de infraestrutura; o registro e monitoramento da localização de cada ativo. |
| Art. 34, § 1º | Manter parque tecnológico compatível com a demanda. | **Em andamento**<br>Com a revogação do ato CSJT 43/2013, estamos sentindo a necessidade de normativo específico para definir uma política de nivelamento, atualização e renovação do parque tecnológico. Várias contratações de TIC estão em andamento para tentar manter nosso parque atualizado. Ex.: aquisição de monitores, aquisição de notebooks, aquisição de equipamentos servidores, etc. |
| Art. 34, § 2º | Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica. | **Em andamento**<br>PIN-352<br>PIN-354<br>Possuímos diversas ações em andamento, além de iniciativas que visam a definição e revisão dos processos de gestão de ativos de infraestrutura. |
| Art. 34, § 3º | Manutenção de documentos seguindo as diretrizes definidas na Recomendação CNJ no 46/2013 e na Lei no 13.709/2018. | **Atendido**<br>O Tribunal possui a Resolução Administrativa nº 10/2021 que trata do tema. Esse tema é tratado pela Seção de Gestão Documental e Memória do TRT6. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 35 | Utilizar preferencialmente serviços em nuvem. | **Atendido**<br>A Divisão de Infraestrutura de TIC tem como diretriz avaliar a ampliação da adoção de serviços em nuvem. Já temos contratos com a GSuite da Google, Zoom, PowerBI, etc. |
| Art. 36 | Elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços. | **Em andamento**<br>Esse tema está sendo tratado pela pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do Tribunal. Existe iniciativa planejada. |
| Art. 37 | Elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC. | **Em andamento**<br>PGT-572<br>Existe iniciativa planejada para elaboração do Plano de Gestão de Riscos de TIC que será conduzida pela Divisão de Apoio à Gestão e Governança de TIC. |
| Art. 38 | Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados. | **Em andamento**<br>PGT-573<br>O tema está sendo tratado pelos Comitês temáticos do TRT6. Possuímos atividade que visa monitorar a revisão dos procedimentos no TRT6. |
| Art. 39 | Instituir Política de Segurança da Informação (PSI). | **Atendido**<br>A PSI está publicada no ATO TRT6-GP Nº 141/2020. |
| Art. 40 | Constituir e manter Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar. | **Atendido**<br>O comitê foi instituído pelo ATO TRT Nº 311/2013 e alterado pelo ATO TRT Nº 171/2020. |
| Art. 41 | Constituir e manter Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD). | **Atendido**<br>Comitê constituído no ATO TRT6-GP nº 235/2021. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Art. 42 | Alinhar o Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). | **Atendido**<br>Realizamos a publicação do PDTIC 2022 alinhado à ENTIC-JUD 2021-2026, a partir do Ato TRT6-GP nº 02/2022. A íntegra do PDTIC 2022 está publicada no Portal de Governança de TIC. |
| Art. 44, parágrafo único | Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas. | **Atendido**<br>Realizamos o acompanhamento dos resultados para o iGovTIC. Bem como o PDTIC 2022 TRT6 fundamentado, também, nos objetivos estratégicos listados na ENTIC-JUD. Tomamos como base para o conjunto de indicadores listados no Guia da Estratégia Digital do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026 e no PDTIC do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) do biênio 2021-2022, ajustados segundo indicadores já monitorados pela STIC/TRT6. Conforme Anexo II do plano em questão. |
| Art. 45 | Elaborar Plano de Trabalho para atendimento aos critérios estabelecidos na Resolução n. 370 do CNJ e entregar ao CNJ. | **Atendido**<br>PGT-568<br>PGT-569<br>Foi enviado no dia 22 de julho de 2021 ao CNJ o Plano de Trabalho da ENTIC-JUD 2021-2026, Ofício TRT6-GP n. 312/2021 (Número PJe CNJ: 0001454-10.2021.2.00.0000) |
| Art. 47 | Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica. | **Parcialmente atendido**<br>PGT-570<br>Foram publicados alguns arquivos no Connect-Jus (Plano de Capacitação, Plano de Trabalho ENTIC-JUD, alguns DODs, ETPs e TRs, etc.). |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 2.8. SISTEMAS SATÉLITES (fonte: TRT6)

Com relação aos sistemas satélites do PJe, recomendados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, o TRT6 já implantou todos os módulos, conforme se verifica na tabela abaixo. Os sistemas satélites estão implantados e se encontram em utilização pelas unidades.

| Sistema | Descrição | Justificativa | É utilizado no TRT? |
|---|---|---|---|
| AUD4 | Sistema para confecção e registro de ata de audiência | Negocial | Sim |
| Certidões | Sistema para emissão de certidões trabalhistas | Negocial | Sim |
| eREC | Sistema para elaboração padronizada e envio de despacho de admissibilidade. | Negocial | Sim |
| Extrator eGestão | Ferramenta para extração de dados do PJe para o e-Gestão | Gestão | Sim |
| GPrec | Gestão de precatórios e de Requisição de Pequeno Valor | Negocial | Sim |
| JTe | Backend do aplicativo mobile JTe | Técnica e Negocial | Sim |
| MNI | Serviços de interoperabilidade | Técnica | Sim |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| NUGEP | Controle de processos judiciais que aguardam julgamentos de repercussão geral, casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência | Negocial | Sim |
| PJe-Calc | Sistema de cálculo da JT para homologação de cálculos e registros das obrigações a pagar. Será de uso obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2021 conforme estabelecido pela Resolução CSJT Nº 185/2017. | Negocial | Sim |
| Pesquisa Textual | Ferramenta de busca pelo conteúdo dos documentos do PJe | Negocial | Sim |
| SIF2 | Sistema de informações financeiras dos processos visando o atendimento à IN TST 36/2012, integrado tanto com o PJe quanto com as instituições financeiras. | Negocial | Sim |
| SisconDJ | Sistema de alvará eletrônico do Banco do Brasil | Negocial | Sim |
| Shodô | Aplicativo de assinatura digital | Técnica | Sim |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 2.9. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA (fonte: TRT6)

### 2.9.1. FERRAMENTA UTILIZADA PARA AS VIDEOCONFERÊNCIAS

O TRT6 informou que utiliza as ferramentas Google com as seguintes funcionalidades: correio eletrônico, mensagem instantânea e armazenamento individual; b) Zoom, serviço de videoconferência.

## 2.10. GOVERNANÇA, GESTÃO DE TI E ADEQUAÇÃO AOS NORMATIVOS (fonte: TRT6)

### 2.10.1. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

O TRT6 possuía Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), que vigorou pelo período de 2015 a 2020, e se encontrava devidamente alinhado às diretrizes fixadas na Resolução CNJ nº 211/2015, como pode ser visto na página 7 do documento PETIC.

Para o ano de 2022, o Tribunal Regional elaborou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, cujas diretivas se encontram alinhadas às disposições da Resolução CNJ nº 370/2021, como pode ser visto nas páginas 10-11 do documento, nos itens denominados Direcionadores e Mapa Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2021/2026.

### 2.10.2. Documentos referentes à Governança, Gestão de TI e Adequação aos normativos.

| Documento | Link para acesso |
|---|---|
| PETIC – Plano Estratégico de TIC (2015-2020) | O PETIC 2015-2020 encontra-se publicado neste link. |
| PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2021-2022) | Ato TRT6-GP Nº 02/2022 que aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para o ano 2022. |
| PEI – Plano Estratégico Institucional. | Resolução Administrativa TRT6 nº 05/2021 - Aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o período 2021-2026 |
| Plano de contratações | Plano de Contrataçoes de TIC para o ano de 2022 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | |
|---|---|
| Catálogo de Serviços | https://govtic.trt6.jus.br/servicos/catalogo-servicos |
| Normativo que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação | Existem os atos que instituem o Comitê de Gestão de TIC (CGTIC): ATO TRT-GP nº 122/2016 e suas alterações posteriores: ATO TRT-GP nº 488/2016 e ATO TRT-GP nº 28/2022.<br>Porém, a instância superior de Governança de TIC é o Comitê de Governança de TIC, cujos são Ato TRT-GP nº 121/2016, alterado pelo Ato TRT-GP nº 27/2022, e estão disponíveis neste link. |
| Normativos que instituem o Comitê Gestor de Segurança | Ato TRT Nº 311/2013, alterado pelo Ato TRT-GP Nº 171/2020, disponíveis neste link. |
| Política de Segurança | ATO TRT6-GP 141/2020 |
| Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC | O TRT6 informou que este documento está disponível apenas para os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), e aos formalmente designados pelo mencionado Comitê. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho nos Ciclos de 2015-2020 e 2021-2026) – fonte: Sigest

A missão da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 foi definida como "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania". Para o período 2021-2026, a missão foi sintetizada para "Realizar justiça". Em ambos os casos, para alcançar esse compromisso, foram estabelecidos objetivos e metas estratégicos mensurados a partir de índices estabelecidos. Mensalmente, as áreas de gestão estratégica dos Tribunais Regionais cadastram dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest para o monitoramento da estratégia, a partir das regras de negócio definidas no glossário anual. O acompanhamento do desempenho das Cortes Regionais é importante, pois permite a avaliação de ações para sua alteração ou aperfeiçoamento, objetivando o alcance das metas e, consequentemente, dos objetivos estratégicos.

Os dados de 2020 foram extraídos do Sigest entre os dias 30 de março de 2022 e 8 de abril de 2022. Em relação ao desempenho acumulado de 2021, os dados foram extraídos do Portal Sigest e do Painel de Resultados das Metas Nacionais - 2021, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça no link https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36dc743e-2d42-4c90-8e27-6a27ec6bcb39&sheet=e82ec4bb-5e87-42c0-94f2-6f8a29768bc4&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=MN_MT_num_meta,1, entre os dias 30 de março de 2022 ao dia 8 de abril de 2022. Por sua vez, referente ao ano de 2022, no período da correição, a mensuração dos indicadores de 2022 ainda não tinha sido iniciada, em virtude da necessidade de adaptações no sistema de gestão estratégica - Sigest. Assim, não é possível aferir o desempenho do Tribunal Regional da 6ª Região nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

## 3.1. PLANO ESTRATÉGICO - CICLO 2015-2020 - dados de 2020

### 3.1.1. META 4 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2).

A Meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), "Reduzir o tempo médio de duração do processo – 2º grau".

**2020:** reduzir o prazo médio na 2ª instância, em relação ao ano base 2018. A meta do TRT6 em 2020 era obter TMDP2 igual ou inferior a 79 dias, redução de 2% do resultado de 2018 (81 dias). Em 2020, o resultado acumulado do TRT6 foi de 66 dias. **Meta cumprida.**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 3.1.2. META 5 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c).

A Meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de "Reduzir o tempo médio de duração do processo – 1º grau".

**2020:** reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2018. Para 2020, a meta do TRT6 era alcançar TMDP1c igual ou inferior a 300 dias, redução de 4% do resultado de 2018 (312 dias). Em 2020, o resultado acumulado do TRT6 foi de 266 dias. **Meta cumprida.**

### 3.1.3. META 6 - JULGAR QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ).

A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário.

**2020:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Em 2020, foram distribuídos 82.116 processos e julgados 74.958. O percentual de processos julgados foi de 91,28%. **Meta não cumprida.**

### 3.1.4. META 7 - IDENTIFICAR E JULGAR OS PROCESSOS ANTIGOS DISTRIBUÍDOS, NOS 1º E 2º GRAUS

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA).

A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário.

**2020:** identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus. O TRT da 6ª Região continha 64.898 processos do universo da meta pendentes de julgamento. Desses, foram julgados 61.209 processos. O IPA foi de 94,32%. **Meta cumprida.**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 3.1.5. META 8 – IDENTIFICAR E JULGAR AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS NOS 1º E 2º GRAUS

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ).

A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário.

#### 3.1.5.1. Primeiro Grau

**2020:** identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau. O TRT6 tinha 461 ações coletivas pendentes de julgamento dentro dos parâmetros da meta. Foram julgadas 450 ações coletivas. O IACJ de 1º grau foi de 97,61%. **Meta cumprida.**

#### 3.1.5.2. Segundo Grau

**2020:** identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau. O TRT6 tinha 1 ação coletiva pendente de julgamento dentro dos parâmetros da meta e julgou essa única ação. Assim, o IACJ de 2º grau foi de 100%. **Meta cumprida.**

### 3.1.6. META 9 – AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO

Perspectiva Processos Internos: estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflitos.

Indicador: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc).

A Meta 9 equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

**2020:** manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. Em 2020, o TRT6 deveria obter um índice de 47,25%. Foram solucionados 48.045 processos e conciliados 24.173 processos, o que resultou em um ICONc de 50,31%. **Meta cumprida.**

### 3.1.7. META 10 - IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

Perspectiva Processos Internos: gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes.

Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA).

A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**2020:** O acervo dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento do ano anterior era de 4.827 processos. No ano, foram distribuídos 2.308 processos dos 10 maiores litigantes e julgados 3.351 processos dos 10 maiores litigantes. Assim, o cálculo do IRA foi de 125,019%. **Meta cumprida.**

10 Maiores Litigantes para a meta de 2020: (1) Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Alcoll; (2) Supermercados Bompreço; (3) Contax-Mobitel S.A.; (4) Itaú Unibanco S.A.; (5) Petrobras; (6) Norsa Refrigerantes S.A.; (7) Sind dos Trab na Ind do Açúcar e Alcool; (8) Compesa Cia Pernambucana de Saneamento; (9) Governo do Estado de Pernambuco e (10) HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.

#### 3.1.8. META 11 – BAIXAR QUANTIDADE DAS EXECUÇÕES INICIADAS NO ANO

Perspectiva Processos Internos: impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Indicador: Índice de Execução (IE).

A Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário.

**2020:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente. Em 2020, foram iniciadas 48.783 execuções no TRT6 e encerradas 38.694 execuções. O IE calculado foi de 79,32%. **Meta não cumprida.**

### 3.2. PLANO ESTRATÉGICO - CICLO 2021-2026 - dados de 2021

#### 3.2.1. META NACIONAL 1 - JULGAR QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO

Perspectiva Processos Internos: garantir a duração razoável do processo.

**2021 - 1º grau:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 58.422 processos e julgados 60.401 processos. O percentual de julgados foi de 103,39%. **Meta cumprida.**

**2021 - 2º grau:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 22.459 processos e julgados 22.195 processos. O percentual de julgados foi de 98,82%. Ocorre que a meta estará cumprida, se ao final do ano, o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. No caso, a taxa de congestionamento líquida do 2º grau, em 2021, foi de 24,2%. **Meta cumprida.**

#### 3.2.2. META NACIONAL 2 - JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Perspectiva Processos Internos: Garantir a duração razoável do processo.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**2021 - 1º grau:** identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 1º grau. O TRT6 possuía 14.119 processos do universo da meta pendentes de julgamento e julgou 9.778 processos. O IPA foi de 88,28%. **Meta não cumprida.**

**2021 - 2º grau:** identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 2º grau. O TRT6 possuía 54 processos do universo da meta pendentes de julgamento e julgou 48 processos. O IPA foi de 99,12%. **Meta cumprida.**

### 3.2.3. META NACIONAL 3 - ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

Perspectiva Processos Internos: assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas.

**2021 - 1º grau:** aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual, com cláusula de barreira de 40%. A média do biênio 2018/2019 do TRT6 foi de 44,23%, logo, a meta de 2021 é obter índice de conciliação igual ou superior a 45,23%. Em 2021, foram conciliados 30.063 processos dos 59.454 solucionados, o que resultou em um ICONc de 50,57%. **Meta cumprida.**

### 3.2.4. META NACIONAL 9 - INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

Perspectiva Sociedade: promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

Meta: realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030. De acordo com o Glossário das Metas Nacionais 2021, os TRTs deverão escolher um dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Posteriormente, deverá ser consultada a tabela disponibilizada no Glossário para verificar quais são os três assuntos mais demandados (acervo até 31/12/2021) no Tribunal Regional e escolher entre um deles. Em seguida, um plano de ação deverá ser elaborado e executado para prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido. O Glossário dispõe que a meta estará cumprida se, até o final do ano, o Tribunal Regional elaborar e encaminhar o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).

Durante o período de correição, o Tribunal Regional informou que foi escolhido o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) para cumprimento da meta. Para a realização de diagnóstico no contexto da meta, foi escolhido o tema: Acidente do Trabalho. De acordo com o TRT6, foi elaborado o plano de ação, com 100% do percentual de execução da ação planejada. Destacam-se as seguintes atividades: identificar os processos pendentes no TRT6, referentes à Meta 9; monitorar os processos pendentes, referentes à Meta 9; divulgar informações da Meta 9; sensibilizar sobre temas relacionados ao assunto “Acidentes de Trabalho”; envolver outras instituições quanto à necessidade de conscientização de promoção do trabalho seguro e prevenção de acidentes de trabalho; promover “Encontro de Prevenção do



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Acidente de Trabalho"; promover "Congresso de Prevenção do Acidente de Trabalho"; realizar eventos mensais; realizar Programa de Rádio - Minuto Getrin6; priorizar o julgamento dos processos de acidentes de trabalho e ajustar o cadastramento dos temas – triagem inicial.

### 3.2.5. META NACIONAL 10 - SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

Meta: realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover, pelo menos, uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. A meta tem mensuração trimestral.

Registra-se que o CNJ, por meio do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2021 (link: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/glossario-metas-nacionais-do-poder-judiciario-2021-justica-do-trabalho-versao-6.pdf), à fl. 30, determinou a suspensão das perguntas "P10.1", "P10.2", "P10.3", "P10.4", "P10.5" e "P10.6". Permaneceu, portanto, na Meta Nacional 10, somente a pergunta "P10.7" ("O tribunal promoveu, no ano de 2021, pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior").

Durante a correição, o TRT6 informou as 5 doenças mais frequentes: 1- Z10 (Exame de Rotina); 2 - E78 (Distúrbios do Metabolismo de Lipoproteínas e Outras Lipidemias); 3 - I10 (Hipertensão Arterial); 4 - E11 (Diabetes Mellitus Não-insulino-dependente) e 5 - E03 (Outros hipotireoidismos).

Informou, ainda, as 5 maiores causas de absenteísmo: 1 - transtornos mentais e comportamentais; 2 - doenças virais relacionadas ao Coronavírus; 3 - doenças do aparelho circulatório; 4 - doenças do aparelho osteomuscular e 5 - lesões e outras consequências de causas externas.

Com vistas a reduzir a incidência de tais doenças, foram realizadas as seguintes ações: Campanha de Vacinação contra gripe H1N1, Pneumonia e Herpes Zoster; Monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19; Consultoria on-line sobre a ergonomia do espaço de trabalho no *home office*; Fisioterapia no Trabalho On-line; Orientação em coaching on-line e Curso "Inteligência Emocional para lidar com a pressão no Trabalho".

### 3.2.6. META NACIONAL 11 - AUMENTAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMA ELETRÔNICA

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**1º grau:** alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. Foram contabilizados 153.618 casos pendentes físicos e eletrônicos no tribunal e 153.618 casos pendentes eletrônicos no tribunal. Percentual de 100%. **Meta cumprida.**

**2º grau:** alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. Foram contabilizados 8.447 casos pendentes físicos e eletrônicos no tribunal e 8.447 casos pendentes eletrônicos no tribunal. Percentual de 100%. **Meta cumprida.**

## 3.3. PLANO ESTRATÉGICO - CICLO 2021-2026 - dados de 2022

O ATO CSJT.GP.SG n.º 34/2021 aprovou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT) para o período 2021-2026. No anexo do referido ato, constam os indicadores aprovados que serão mensurados a fim de dar cumprimento às respectivas metas.

No período da presente correição, a mensuração dos indicadores de 2022 ainda não tinha sido iniciada, em virtude da necessidade de adaptações no sistema de gestão estratégica - Sigest.

Destaca-se que as metas judiciárias do PE-JT são coincidentes com as metas da Justiça do Trabalho junto ao Conselho Nacional de Justiça. Em consulta a página eletrônica do referido Conselho para visualização do desempenho dos Tribunais por meta nacional (https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-do-trabalho/), observou-se que os dados de 2022 também não estavam disponíveis no momento da presente correição.

Diante do exposto, não é possível aferir o desempenho do Tribunal Regional da 6ª Região nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

## 3.4. AÇÕES E INICIATIVAS DESENVOLVIDAS OU IMPLEMENTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS JUDICIÁRIAS

De acordo com informações do Tribunal Regional da 6ª Região, ações e iniciativas foram adotadas visando a alcançar e aprimorar o desempenho nos objetivos e indicadores estratégicos. Dentre as ações desempenhadas nos anos de 2020, 2021 e 2022, pode-se citar:

Plano Estratégico 2015-2020:

1. Projeto Desenvolvimento da Governança - período 2017-2019 - desenvolvido pela Escola Judicial;

2. Projeto Excelência no Atendimento ao Público - período 2017-2019 - desenvolvido pela Escola Judicial;

3. Programa Desenvolvimento de Liderança - período 2018-2019 - desenvolvido pela Escola Judicial;

4. Projeto de Capacitação Apoio à Mediação e Conciliação nos Processos Trabalhistas - período 2019 - desenvolvido pela Escola Judicial;



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

5. Projeto de Capacitação Apoio à Execução Trabalhista - período 2019 - desenvolvido pela Escola Judicial;

6. Projeto de Apoio Educacional ao Período de Isolamento Social - Judiciário - período 2020 - desenvolvido pela Escola Judicial;

7. Projeto de Apoio Educacional ao Período de Isolamento Social - Administrativo - período 2020 - desenvolvido pela Escola Judicial;

8. Projeto Aprimorar a Gestão de Ética no Âmbito do Tribunal - período 2017 - desenvolvido pela Diretoria Geral;

9. Desenvolvimento da Política de Governança da Organização - período 2017 - desenvolvido pela Diretoria Geral;

10. Definição da Cadeia de Valor - período 2017 - desenvolvido pela Diretoria Geral;

11. Instituição de Políticas na Área de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços - período 2018 - desenvolvido pela Diretoria Geral;

12. Elevação do Índice de Governança Pública (iGovPub) do TRT6 - período 2019 - desenvolvido pela Diretoria Geral;

13. Implantação do Monitoramento de Desempenho da Gestão de Contratação - período 2020 - desenvolvido pela Diretoria Geral;

14. Fortalecimento da Governança em Gestão de Pessoas - período 2015-2020 - desenvolvido pelo Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas;

15. Implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do TRT da 6ª Região - período 2015-2020 - desenvolvido pelo Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas;

16. Promoção de melhorias no PROGECOM - período 2015-2020 - desenvolvido pelo Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas;

17. Aprimoramento do Programa de Teletrabalho - período 2015-2020 - desenvolvido pelo Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas;

18. Desenvolvimento do Plano de Comunicação Social - período 2017 - desenvolvido pela Divisão de Comunicação Social;

19. Efetivação da Política de Comunicação - período 2019 - desenvolvido pela Divisão de Comunicação Social;

20. Formalização Manual de Redação - período 2020 - desenvolvido pela Divisão de Comunicação Social;

21. Elaboração da Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT 6ª Região - período 2018 - desenvolvido pelo Setor de Responsabilidade Socioambiental;

22. Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) - período 2019 - desenvolvido pelo Setor de Responsabilidade Socioambiental;

23. Implantação do Comitê Gestor do Plano de Logística Sustentável do TRT6 -período 2020 - desenvolvido pelo Setor de Responsabilidade Socioambiental



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

24. Projeto Aprendendo a Prevenir o Câncer Bucal - período 2017 - desenvolvido pelo Núcleo de Saúde;

25. Qualidade de Vida no Trabalho para Servidores com Deficiência - período 2017 - desenvolvido pelo Núcleo de Saúde;

26. O Impacto do PJe na Saúde Mental dos Magistrados e Servidores da 1ª Instância - período 2017-2020 - desenvolvido pelo Núcleo de Saúde;

27. Implantação do Programa de Saúde Odontológica com Foco Diagnóstico - período 2019-2020 - desenvolvido pelo Núcleo de Saúde;

28. Projeto Piloto de Modelagem -período 2015 - desenvolvido pela Seção de Processos Organizacionais de Trabalho;

29. Modelagem dos Processos Críticos do Tribunal - período 2018-2020 - desenvolvido pela Seção de Processos Organizacionais de Trabalho;

30. Modelagem do Processo de Aquisição de Bens e Serviços - período 2016 - desenvolvido pela Seção de Processos Organizacionais de Trabalho;

31. Modelagem do Processo de Elaboração do Planejamento Estratégico - período 2016 - - desenvolvido pela Seção de Processos Organizacionais de Trabalho;

32. Modelagem do Processo Gestão da Conta Vinculada - período 2017 - desenvolvido pela Seção de Processos Organizacionais de Trabalho;

33. Sensibilização e Conscientização em Segurança da Informação - período 2017 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

34. Estabelecimento da Gestão de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação - período 2017-2018 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

35. Gestão de Riscos de Segurança da Informação - período 2017-2018 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

36. Aprimoramento do Plano de Continuidade dos Serviços Essenciais de TI - período 2018 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

37. Implantar a Gestão de Riscos - período 2017-2019 - desenvolvido pela Secretaria Geral da Presidência;

38. Levantamento dos Riscos dos Processos Administrativos- período 2020 - desenvolvido pela Secretaria Geral da Presidência;

39. Implantação da Rede Corporativa de Dados - RedeJT - período 2018 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

40. Implantação de Solução de Colaboração e Mensageria - período 2018 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

50. Implantação de Ferramenta de Cópia e Restauração de Dados - período 2019 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

51. Implantação de Solução para Rede sem Fio - período 2020 -- desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

52. Contratação de Solução de Telefonia Móvel - período 2020 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

53. Implantar Governança de TI de Forma Sistemática - período 2015-2016 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

54. Elaborar e Aprovar a Política de Governança de TI - período 2017 - desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação;

55. Estabelecer o Modelo de Governança de TI - período 2018 - desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

56. Revisão do Plano de Comunicação da STI - período 2019 - desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

57. Aprimoramento da Gestão do Planejamento Estratégico de TIC - período 2019 - desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

58. Aprimoramento da Gestão de Portfólio de Demandas, Programas e Projetos de TIC - período 2019 - desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

59. Reestruturação do Catálogo de Serviços de TIC - período 2019 - desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

60. Elaboração do PDTIC 2021 - período 2020 - desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

61. Construção do Portal de Gestão e Governança de TIC - período 2020 - desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

62. Implementação de plataforma digital do Memorial de Justiça do Trabalho de Pernambuco - período 2020 - desenvolvido pelo Memorial da Justiça do Trabalho em Pernambuco;

63. Implementação da Classificação Informação Sigilosa de Ativos de TI - período 2020 - desenvolvido pelo Memorial da Justiça do Trabalho em Pernambuco;

64. Implantação do Sistema de Gerenciamento de acervo histórico, ICA-Atom - período 2020 - desenvolvido pelo Memorial da Justiça do Trabalho em Pernambuco;

65. Implantação de Visitação Virtual Mediada ao Memorial - período 2020 - desenvolvido pelo Memorial da Justiça do Trabalho em Pernambuco;

Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026:

Objetivo Estratégico Fortalecer a Comunicação e as Parcerias Institucionais - planejado para ser executado pela Divisão de Comunicação Social em 2022 a iniciativa 'Promover a Comunicação Interna e Externa' que visa estabelecer canais de comunicação, elaborar campanhas e o estabelecimento de informativos periódicos.

Objetivo Estratégico Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade - planejado para ser executado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica em 2022 as iniciativas 'Promover Melhorias na Acessibilidade Digital' que visa promover a Acessibilidade Digital, no âmbito do TRT6, conforme exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

5.296/2004; e 'Implantação do 'LIODS' que visa estabelecer o Programa de Inovação, no âmbito do TRT6, conforme preconizado no ATO TRT6-GP nº 423/2021.

Objetivo Estratégico Garantir a Razoável Duração do Processo - planejado para ser executado pela Corregedoria Regional em 2022 a iniciativa 'Implantar Melhorias nos Procedimentos que Envolvem Julgamento de Embargos de Declaração e Tutelas Provisórias' que tem por objetivo principal consolidar a prática de controle dos prazos legais para julgamento dos embargos de declaração e análise das tutelas provisórias.

Objetivo Estratégico Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados - planejado para ser executado pela Secretaria Geral da Presidência em 2022 a iniciativa 'Implantar o Programa de Integridade' que tem como objetivo desenvolver uma gestão de prevenção a riscos de violações éticas e consolidar e aperfeiçoar as ações de combate às fraudes e irregularidades.

Objetivo Estratégico Assegurar o Tratamento Adequado dos Conflitos Trabalhistas - planejado para ser executado pela Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Disputas em 2022 as iniciativas: 'Aperfeiçoar a Política de Tratamento Adequado das Disputas' com o objetivo de centralizar as estruturas judiciárias de solução consensual de disputas; 'Estabelecer uma Estrutura em Rede para a Interlocução com Entes Públicos e Privados' que tem como foco divulgar a importância da conciliação como método eficaz na resolução de conflitos; 'Fomentar Pesquisa, Estudos e Aprimoramento dos Métodos de Mediação" que objetiva atualizar e capacitar os servidores envolvidos com conciliação; e 'Aprimorar o Levantamento Estatístico dos CEJUSCs' com o objetivo de adotar sistema único para preenchimento dos dados estatísticos.

Objetivo Estratégico Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica - planejado para ser executado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica em 2022 a iniciativa 'Implantar o Plano de Continuidade do Negócio' objetivando criar dispositivos que garantam a continuidade do negócio em cenários adversos e impeditivos.

Objetivo Estratégico Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira - planejado para ser executado pelo Núcleo de Governança de Contratações em 2022 a iniciativa 'Aperfeiçoar a participação das unidades e do público externo na construção do Plano Anual de Contratações.' com o objetivo de assegurar a efetiva participação de servidores, magistrados, jurisdicionados e sociedade em geral na elaboração PAC, de modo que os recursos orçamentários sejam eficientemente voltados para a prestação jurisdicional.

Objetivo Estratégico Incrementar o Modelo de Gestão de Pessoas - planejado para ser executado por diversas Unidades Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas para o ano de 2022 as seguintes iniciativas: 'Higienizar dados cadastrais de servidores e magistrados', visando reduzir de maneira sistemática inconsistências nos dados do cadastro de pessoal do TRT6 com demais órgãos públicos, como TCU e RFB, que impactem na folha de pagamento, e-Social, recadastramento anual, etc.; 'Atualizar formulários e conteúdos da SGEP', visando estreitar a comunicação direta e indireta (site e intranet) das unidades da SGEP com magistrados e servidores tornando-a mais efetiva, transparente e objetiva; 'Aprimorar os recursos disponibilizados pelo SIGEP',



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

com o objetivo de Incrementar as funcionalidades do SIGEP de forma a padronizar e automatizar a elaboração de relatórios evitando, assim, a utilização de recursos manuais diversos susceptíveis a erros; 'Aprimorar e ampliar a gestão de competências', objetivando avaliar as competências dos postos de trabalho no PROGECOM com relação às competências pretendidas identificando lacunas para atuação no desenvolvimento de servidores; 'Realizar processos seletivos por competências', com o objetivo de criar um cadastro reserva para prover os cargos por competências atingindo colaboradores mais satisfeitos e melhorias para a Organização; 'Aprimorar e ampliar o Programa de Talentos', visando traçar estratégias e realizar campanha de sensibilização para ampliar a adesão de servidores ao Programa de Talentos; 'Realizar pesquisas de clima organizacional', com o intuito de compreender o ambiente de trabalho e traçar estratégias de melhorias do clima; 'Promover melhorias no clima organizacional', visando realizar treinamento do curso: Inteligência Emocional para lidar com a pressão no trabalho; 'Promover melhorias na saúde mental de magistrados e servidores', com o objetivo de realizar treinamento para planejamento e execução de metas com base na campanha brasileira Janeiro Branco no âmbito do TRT; 'Aplicar treinamento de Team Coaching de Alta Performance em unidades de baixo rendimento', visando alavancar a produtividade, desenvolver a inteligência emocional e melhorar relacionamentos interpessoais no trabalho; 'Adaptar os postos de trabalhos de servidores que estão em regime híbrido ou teletrabalho', com o intuito de reduzir queixas e lesões osteomusculares com fornecimento de materiais de adaptação fisioterápica; 'Acompanhar qualitativamente os servidores em teletrabalho' objetivando elaborar histórico de avaliação qualitativa dos impactos do teletrabalho em aspectos biopsicossocial e funcional; 'Realizar ações preventivas em Odontologia', visando realizar campanhas permanentes de divulgação e de fomento à prevenção como parte da promoção da saúde integral de magistrados e servidores; 'Traçar estratégias e ações para valorização do servidor do TRT6 como meta institucional' visando promover ações de melhorias na gestão dos processos de trabalho objetivando a valorização do servidor e 'Monitorar a COVID-19 no âmbito do TRT6' para conhecer o perfil de adoecimento, parâmetros de qualidade de vida e absenteísmo para traçar estratégias de prevenção, promoção e proteção da saúde.

Objetivo Estratégico Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados do ciclo 2021/2026 tem planejado para ser executado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em 2022 a iniciativa 'Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)' que visa abranger todas as iniciativas da Secretaria de Tecnologia da Informação para atender as necessidades e demandas supervenientes do TRT6."

## 3.5. MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS

De acordo com as informações do questionário de correição, no âmbito do TRT da 6ª Região, as metas nacionais de 2021 foram integralmente contempladas no plano estratégico institucional para o período 2021-2026, cumprindo determinação contida no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. O monitoramento dos resultados é feito periodicamente (a cada mês).



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

No caso das metas nacionais diretamente relacionadas com a movimentação processual no 1º grau, são elaborados relatórios periódicos de acompanhamento do desempenho das varas do trabalho. Esses relatórios são encaminhados para análise e apreciação da magistrada gestora de metas. Às Unidades Judiciárias também são disponibilizados relatórios gerenciais, de forma virtual, pelo sistema "Observatório TRT6". Informou o TRT6 que as varas do trabalho têm acesso ao e-Gestão, que compõe a base de dados do sistema "Observatório TRT6", por meio do qual possibilita imprimir relatórios em formato de planilha Excel ou em pdf.

Há, portanto, os Sistemas e-Gestão e "Observatório TRT6". Este último, de acordo com o Tribunal Regional, "fornece informações das áreas de Gestão Estratégica, Gestão Judiciária, Gestão Administrativa, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão Sustentável e Gestão de Pessoas, a exemplo de Indicadores dos IGEST (Acervo, Celeridade, Produtividade, Congestionamento, Força de Trabalho); Metas Estratégicas do Poder Judiciário; Metas e Indicadores do Planejamento Estratégico Institucional e de Tecnologia da Informação e Comunicação; Desempenho dos Projetos Estratégicos da instituição e Indicadores Socioambientais. Através dele, torna-se possível verificar, mês a mês, o resultado de cada Unidade e, por sua vez, do Regional como um todo."

À Presidência cabe o controle do cumprimento das metas pelo 2º grau e à Corregedoria Regional a responsabilidade pelo controle do 1º grau, ambos com o suporte do sistema "Observatório TRT6".

Segundo o Tribunal Regional, quando são identificados resultados aquém das metas, em relação às Unidades Judiciárias de primeiro grau, são elaboradas recomendações específicas, de acordo com a(s) meta(s) não atingida(s), bem como são expedidos ofícios solicitando que esforços sejam envidados a fim de cumprir a meta ainda não alcançada, passando a haver acompanhamento constante por parte da Corregedoria Regional, por meio do sistema "Acerte a Meta".

O Tribunal Regional informou que o alinhamento com as metas do Poder Judiciário **não** é um aspecto avaliado para remoções, promoções, convocações e/ou afastamentos, em atenção ao previsto nos artigos 4º, III, e 7º, I, "k", da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O Tribunal Regional informou sobre a estrutura organizacional e as correspondentes iniciativas para monitoramento da estratégia institucional:

"No TRT6, a unidade de Gestão Estratégica é denominada 'Coordenadoria de Gestão Estratégica'.

O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o período 2015-2020 foi instituído por meio da Resolução Administrativa TRT nº. 25/2014, alinhado à Estratégia do Judiciário 2015-2020, observando seus macrodesafios e metas. Em 2017 e 2019, o Tribunal aprovou as Revisões Técnicas do Planejamento Estratégico do Tribunal por meio das Resoluções Administrativas TRT nº. 19/2017 e 22/2019, respectivamente, com a finalidade de atualizar o alinhamento do Planejamento às Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Em 2021, alinhado à Estratégia do Judiciário 2015-2020 e ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, o Tribunal instituiu, por meio da Resolução Administrativa TRT nº. 05/2021, o Plano Estratégico do TRT6 2021-2026.

Em atendimento ao artigo 7º, do capítulo III da Resolução n.º 198/2014 do CNJ, o TRT6 instituiu o Comitê de Gestão Estratégica, por meio do Ato TRT-GP nº 206/2016, com a competência de identificar e promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal. Em 2017, com a instituição da Política de Governança do TRT6 (ATO TRT-GP n.º 71/2017) coube ao Comitê de Governança Institucional, entre outras competências, monitorar a execução do Planejamento Estratégico, promovendo, quando oportuno, os ajustes necessários à melhoria do desempenho institucional, e à Rede Colaborativa de Governança Institucional, entre outras competências, acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e participar das reuniões de avaliação da estratégia. Para a divulgação da estratégia, o TRT6 vem realizando sensibilizações sobre o Planejamento Estratégico, bem como, capacitações em gestão de projetos e processos.

Quanto ao artigo 8º, o Regulamento Geral do TRT6 dispõe que 'A Coordenadoria de Gestão Estratégica é unidade de apoio administrativo, subordinada à Presidência, que tem como objetivo principal auxiliar a Presidência e as demais unidades do Tribunal no desenvolvimento de ações e estratégias de planejamento e gestão, baseadas em estudos de desempenho institucional e demandas internas e externas, agregando conhecimentos inovadores e especializados', sendo integrada pelas seguintes unidades: Núcleo de Estatística e Pesquisa, Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico, Seção de Projetos Estratégicos, Seção de Processos Organizacionais e Setor de Gestão Socioambiental.

Para avaliação e acompanhamento dos resultados do Plano Estratégico do TRT6 (2015-2020), foram realizadas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) em: 29/01/2015 (Lançamento do Planejamento), 25/05/2015 (1ª RAE 2015), 15/10/2015 (2ª RAE 2015), 29/04/2016 (1ª RAE 2016), 16/09/2016 (2ª RAE 2016), 02/12/2016 (3ª RAE 2016), 14/06/2017 (1ª RAE 2017), 15/09/2017 (2ª RAE 2017), 01/12/2017 (3ª RAE 2017), 04/05/2018 (1ª RAE 2018), 23/08/2018 (2ª RAE 2018), 12/12/2018 (3ª RAE 2018), 03/05/2019 (1ª RAE 2019), 09/08/2019 (2ª RAE 2019), 06/12/2019 (3ª RAE 2019) e 25/06/2020 (1ª RAE 2020), 29/09/2020 (2ª RAE 2020), 10/12/2021 (3ª RAE 2021), 30/06/2021 (1ª RAE 2021), 29/09/2021 (2ª RAE 2021) e 10/12/2021(3ª RAE 2021) com a participação do Comitê de Governança Institucional, Rede Colaborativa de Governança Institucional, Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau e Gestores de Projetos Estratégicos.

Em 2021, foi instituído o Comitê de Gestão Estratégica por meio do Ato TRT-GP nº 295/2021, com a finalidade de monitorar a implementação da estratégia, avaliar os resultados das ações institucionais realizadas, promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional, realizando reuniões periódicas para acompanhamento dos resultados parciais nas metas e definição de iniciativas para implantação no Tribunal com a finalidade de aprimorar o desempenho nas metas."



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 3.6. AÇÕES E INICIATIVAS PARA ATENDIMENTO AOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO 2015-2020 (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional da 6ª Região informou as seguintes condutas, adotadas no período de apuração da correição, visando a atender os macrodesafios do Poder Judiciário no Ciclo 2015- 2020:

**1. Combate à corrupção e à improbidade administrativa** – "Programa Aprimoramento da Governança Institucional", objetivando a melhoria do desempenho organizacional, a redução dos riscos e o alinhamento das ações à estratégia, por meio do desenvolvimento de múltiplas estruturas de governança, baseadas nos princípios da eficiência, transparência e prestação de contas, para o alcance de resultados institucionais que satisfaçam as expectativas da sociedade; "Programa Gestão de Riscos Institucionais", com o objetivo de implantar sistema de gerenciamento de riscos com vistas a aumentar a probabilidade de atingir os objetivos, melhorar a governança, estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento, melhorar os controles, alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos; e o "Programa Governança em Gestão de Pessoas", que tem por objetivo aumentar o grau de maturidade e profissionalização da gestão de pessoas, promovendo condições e opções para avaliar e, desta forma, determinar a direção, o monitoramento, a conformidade, o desempenho e o progresso da organização.

**2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional** - "Programa Excelência das Atividades", com o objetivo de buscar o padrão de excelência nas atividades-fim e de apoio, por meio do desenvolvimento do corpo funcional do Tribunal Regional nas competências técnicas e comportamentais; adequar os padrões de qualidade e as exigências da sociedade, adotando práticas de governança e de gestão de pessoas, qualificando seu quadro funcional para atuar de forma eficiente e célere, para a excelência na prestação dos serviços. "Programa Otimização dos Processos Críticos", que tem como objetivo principal a implantação de melhorias nos processos críticos do Tribunal, assim como instituir uma Política de Gestão de Processos Internos.

**3. Adoção de soluções alternativas de conflito** - Destaca-se o "Programa Fomento à Conciliação", com o objetivo de desenvolver iniciativas e atividades que priorizem e estimulem a conciliação, tendo como objetivos específicos a interiorização do fomento à conciliação, à capacitação de servidores e à estruturação do processo no âmbito das Varas de Trabalho, bem como o "Programa Excelência das Atividades".

**4. Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes** - Destaca-se o "Programa Fomento à Conciliação", com foco nos grandes litigantes identificados.

**5. Impulso às execuções fiscais e trabalhistas** - "Programa de Otimização do Processo de Execução", que objetiva a implantação de ações permanentes, buscando a efetividade das ações judiciais que promovam a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais), bem como a solução definitiva dos litígios trabalhistas. De acordo com o Tribunal Regional, as iniciativas terão o foco no aperfeiçoamento do processo de execução, estruturação no uso de ferramentas eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), capacitação dos servidores envolvidos,



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

otimização do processo de Hasta Pública, bem como no “Programa Excelência das Atividades”.

## 3.7. AÇÕES E INICIATIVAS PARA ATENDIMENTO AOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO 2021-2026 (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional da 6ª Região informou as seguintes condutas, adotadas no período de apuração da correição, visando atender aos macrodesafios do ciclo 2021-2026:

**1. Garantia dos Direitos Fundamentais** - "Promover a Comunicação Interna e Externa", visando a estabelecer canais de comunicação, elaborar campanhas e o estabelecimento de informativos periódicos; "Promover Melhorias na Acessibilidade Digital", visando a promover a Acessibilidade Digital, no âmbito do TRT6, conforme exigências da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004.

**2. Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade** - "Promover a Comunicação Interna e Externa", visando a estabelecer canais de comunicação, elaborar campanhas e o estabelecimento de informativos periódicos; "Promover Melhorias na Acessibilidade Digital", visando a promover a Acessibilidade Digital, no âmbito do TRT6, conforme exigências da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004; e implantação do "LIODS", visando a estabelecer o Programa de Inovação, no âmbito do TRT6, conforme preconizado no ATO TRT6-GP nº 423/2021.

**3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional** - A iniciativa "Implantar Melhorias nos Procedimentos que Envolvem Julgamento de Embargos de Declaração e Tutelas Provisórias", tendo o objetivo principal de consolidar a prática de controle dos prazos legais para julgamento dos embargos de declaração e análise das tutelas provisórias.

**4. Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais** - A iniciativa "Implantar o Programa de Integridade", tendo como objetivo desenvolver uma gestão de prevenção a riscos de violações éticas, consolidar e aperfeiçoar as ações de combate às fraudes e irregularidades.

**5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos** - As iniciativas "Aperfeiçoar a Política de Tratamento Adequado das Disputas", com o objetivo de centralizar as estruturas judiciárias de solução consensual de disputas; "Estabelecer uma Estrutura em Rede para a Interlocução com Entes Públicos e Privados", tendo como foco divulgar a importância da conciliação como método eficaz na resolução de conflitos; "Fomentar Pesquisa, Estudos e Aprimoramento dos Métodos de Mediação", objetivando atualizar e capacitar os servidores envolvidos com conciliação; e "Conciliação e Aprimorar o Levantamento Estatístico dos CEJUSCs", com o objetivo de adotar sistema único para preenchimento dos dados estatísticos.

**6. Promoção da Sustentabilidade** - Tem por iniciativa "Promover Melhorias na Acessibilidade Digital", visando a promover a Acessibilidade Digital, no âmbito do TRT6, conforme exigências da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004 e implantação do "LIODS", visando a estabelecer o Programa de Inovação, no âmbito do TRT6, conforme disposto no ATO TRT6-GP nº 423/2021.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**7. Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária** - Traz a iniciativa "Implantar o Plano de Continuidade do Negócio", objetivando definir ações que garantam as atividades essenciais da instituição em cenários adversos e impeditivos.

**8. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas** - São diversas iniciativas planejadas: "Higienizar dados cadastrais de servidores e magistrados", visando a reduzir de maneira sistemática inconsistências nos dados do cadastro de pessoal do TRT6 com demais órgãos públicos, como TCU e RFB, que impactem na folha de pagamento, e-Social, recadastramento anual, etc.; "Atualizar formulários e conteúdos da SGEP", visando a estreitar a comunicação direta e indireta (site e intranet) das unidades da SGEP com magistrados e servidores tornando-a mais efetiva, transparente e objetiva; "Aprimorar os recursos disponibilizados pelo SIGEP", com o objetivo de incrementar as funcionalidades do SIGEP de forma a padronizar e automatizar a elaboração de relatórios, evitando, assim, a utilização de recursos manuais diversos susceptíveis a erros; "Aprimorar e ampliar a gestão de competências", objetivando avaliar as competências dos postos de trabalho no PROGECOM com relação às competências pretendidas identificando lacunas para atuação no desenvolvimento de servidores; "Realizar processos seletivos por competências", com o objetivo de criar um cadastro reserva para prover os cargos por competências atingindo colaboradores mais satisfeitos e melhorias para a Organização; "Aprimorar e ampliar o Programa de Talentos", visando a traçar estratégias e realizar campanha de sensibilização para ampliar a adesão de servidores ao Programa de Talentos; "Realizar pesquisas de clima organizacional", com o intuito de compreender o ambiente de trabalho e traçar estratégias de melhorias do clima; "Promover melhorias no clima organizacional", visando a realizar treinamento do curso: Inteligência Emocional para lidar com a pressão no trabalho; "Promover melhorias na saúde mental de magistrados e servidores", com o objetivo de realizar treinamento para planejamento e execução de metas com base na campanha brasileira Janeiro Branco no âmbito do TRT; "Aplicar treinamento de Team Coaching de Alta Performance em unidades de baixo rendimento", visando a alavancar a produtividade, desenvolver a inteligência emocional e melhorar relacionamentos interpessoais no trabalho; "Adaptar os postos de trabalhos de servidores que estão em regime híbrido ou teletrabalho", com o intuito de reduzir queixas e lesões osteomusculares com fornecimento de materiais de adaptação fisioterápica; "Acompanhar qualitativamente os servidores em teletrabalho", objetivando elaborar histórico de avaliação qualitativa dos impactos do teletrabalho em aspectos biopsicossocial e funcional; "Realizar ações preventivas em Odontologia", visando a realizar campanhas permanentes de divulgação e de fomento à prevenção como parte da promoção da saúde integral de magistrados e servidores; "Traçar estratégias e ações para valorização do servidor do TRT6 como meta institucional", visando a promover ações de melhorias na gestão dos processos de trabalho objetivando a valorização do servidor e "Monitorar a COVID-19 no âmbito do TRT6", para conhecer o perfil de adoecimento, parâmetros de qualidade de vida e absenteísmo para traçar estratégias de prevenção, promoção e proteção da saúde.

**9. Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira** - Tem por iniciativa "Aperfeiçoar a participação das unidades e do público externo na construção do Plano



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Anual de Contratações", com o objetivo de assegurar a efetiva participação de servidores, magistrados, jurisdicionados e sociedade em geral na elaboração do PAC, de modo que os recursos orçamentários sejam eficientemente voltados para a prestação jurisdicional.

**10. Fortalecimento da Estratégia Nacional de Tic e Proteção de Dados** - O "Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)" visa a abranger todas as iniciativas da Secretaria de Tecnologia da Informação para atender as necessidades e demandas do TRT6.

## 3.8. GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA. RESOLUÇÃO nº 221/2016 do CNJ

O Ato TRT-GP Nº 71/2017, do TRT da 6ª Região, criou o Comitê de Governança Institucional, o qual compete a gestão participativa no processo de formulação de metas nacionais e de políticas judiciárias, disposta na Resolução CNJ nº 221/2016.

O Tribunal Regional informou que, além da contínua participação de magistrados, servidores e sociedade, por meio da efetiva representatividade nos diversos colegiados temáticos (comitês e comissões, conforme Painel do Sistema de Governança), são realizadas as seguintes iniciativas: reuniões técnicas para análise da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) e Glossário, consultas públicas de ampla abrangência incluindo a sociedade, consultas públicas abrangendo magistrados e servidores, reuniões envolvendo magistrados e servidores para análise e debate sobre as propostas de metas e videoconferências com a participação dos Tribunais Regionais de Médio Porte da Justiça do Trabalho.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

## 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### 4.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU NA FASE DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão)

**a) Movimentação Processual**

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Estoque remanescente do ano anterior** | 38.568 | 48.283 | 45.907 |
| **Casos novos** | 58.102 | 58.016 | 8.798 |
| **Processos recebidos** | 58.533 | 58.379 | 8.854 |
| **Processos solucionados** | 50.883 | 62.154 | 8.387 |
| **Pendentes de solução para o ano seguinte** | 48.283 | 45.907 | 46.523 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

No número de processos recebidos, mencionados acima, a fim de evitar duplicidade, não foram incluídos os processos redistribuídos à mesma região judiciária. Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os processos solucionados por declaração de incompetência.

| PROCESSOS RECEBIDOS | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional** | 58.533 | 58.379 | 8.854 |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 52.555,38 | 53.456 | 8.013,13 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **No País** | 61.438,88 | 64.617,21 | 9.438,38 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

No ano de 2021, houve um decréscimo de 0,3% nos processos recebidos em relação ao ano de 2020.

A Região Judiciária, nos três anos avaliados, recebeu menos processos em comparação à média do País e recebeu mais processos do que os Tribunais de Médio Porte.

Entre as 1.573 varas do trabalho no país no ano de 2021, a Região possui seis varas do trabalho entre as 50 com os menores recebimentos no país, a saber: a 1ª VT de Palmares, com 238 processos recebidos, apresentou o 26º menor quantitativo do País; a 2ª VT de Barreiros, com 241 processos recebidos, obteve o 28º menor quantitativo do País; a 2ª VT de Palmares, com 244 processos recebidos, obteve o 30º menor quantitativo do País; a 1ª VT de Barreiros, com 258 processos recebidos, foi o 33º menor; e a 1ª VT de Catende, com 292 processos recebidos, obteve o 36º menor recebimento do País.

| PROCESSOS SOLUCIONADOS | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional** | 50.883 | 62.154 | 8.387 |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 46.758,5 | 55.138,5 | 7.557,5 |
| **No País** | 52.425,83 | 64.828,79 | 8.927,83 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

No ano de 2021, houve um acréscimo de 22,2% nos processos solucionados em relação ao ano de 2020.

A Região Judiciária solucionou mais processos em comparação à média dos tribunais de médio porte e menos processos do que à média do país nos três anos avaliados.

Entre as 1.573 varas do trabalho no país, no ano de 2021, a Região possui três varas do trabalho entre as 50 com os menores quantitativos de solução no País, a saber: a 2ª VT de Palmares, com 217 processos solucionados, obteve o 19º menor quantitativo do País; a 1ª VT de Palmares, com 261 processos solucionados, obteve o 25º menor



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

quantitativo do país e a 1ª VT de Catende, com 292 processos solucionados, obteve o 36º menor quantitativo do país.

| PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional** | 48.283 | 45.907 | 46.523 |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 37.060,5 | 36.168,75 | 36.741,25 |
| **No País** | 48.483,58 | 49.281,46 | 49.225,63 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

Em relação à pendência de solução, nos três últimos anos, a Região Judiciária possui menos processos pendentes de solução do que a média do país e mais do que a média dos tribunais de médio porte.

Entre as 1.573 varas do trabalho no país no ano de 2021, a Região possui cinco varas do trabalho entre as 50 com as menores pendências de solução no País, a saber: a 2ª VT de Ribeirão, com 34 processos pendentes de solução, obteve o 13º menor quantitativo do País; a 1ª VT de Ribeirão, com 57 processos pendentes de solução, apresentou o 28º menor quantitativo; a 1ª VT de Araripina, com 70 processos pendentes de solução, apresentou o 42º menor quantitativo; a 2ª VT de Barreiros, com 79 processos pendentes de solução, apresentou o 47º menor quantitativo e a 1ª VT de Palmares, com 86 processos pendentes de solução, apresentou o 50º menor quantitativo do país.

Na tabela abaixo, consta o detalhamento da quantidade de processos recebidos e solucionados por Municípios sedes de Varas do Trabalho no período entre 2020 e fevereiro de 2022:

| Detalhamento da quantidade de processos Recebidos e Solucionados por Municípios sedes de Varas do Trabalho - anos de 2020 a Fev/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município Sede de Vara | Quanti-dade de | Recebidos | Soluciona-dos | Percentual Soluciona- | Pendentes de Solução em Fev/2022 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | Varas do Trabalho Instaladas | Excluídos os Redistri-buídos | Excluídos os soluciona-dos por declaração de incompe-tência | dos por Recebidos | Quanti-dade | Média por Vara |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Araripina** | 1 | 1.188 | 1.216 | 2,36% | 102 | 102 |
| **Barreiros** | 2 | 1.109 | 1.687 | 52,12% | 240 | 120 |
| **Belo Jardim** | 1 | 991 | 885 | -10,70% | 259 | 259 |
| **Cabo de Santo Agostinho** | 2 | 3.007 | 3.271 | 8,78% | 1.277 | 638,5 |
| **Carpina** | 1 | 2.890 | 2.723 | -5,78% | 337 | 337 |
| **Caruaru** | 3 | 6.036 | 4.928 | -18,36% | 2.138 | 712,67 |
| **Catende** | 1 | 693 | 651 | -6,06% | 98 | 98 |
| **Escada** | 1 | 594 | 529 | -10,94% | 156 | 156 |
| **Garanhuns** | 1 | 1.902 | 1.819 | -4,36% | 246 | 246 |
| **Goiana** | 3 | 3.160 | 3.289 | 4,08% | 520 | 173,33 |
| **Igarassu** | 2 | 6.964 | 6.611 | -5,07% | 812 | 406 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ipojuca** | 3 | 2.607 | 3.435 | 31,76% | 1622 | 540,67 |
| **Jaboatão dos Guararapes** | 6 | 13.386 | 13.466 | 0,60% | 4.915 | 819,17 |
| **Limoeiro** | 1 | 1.993 | 2.131 | 6,92% | 223 | 223 |
| **Nazaré da Mata** | 2 | 5.643 | 5.509 | -2,37% | 542 | 271 |
| **Olinda** | 3 | 9.163 | 7.943 | -13,31% | 3.313 | 1.104,33 |
| **Palmares** | 2 | 955 | 876 | -8,27% | 274 | 137 |
| **Paulista** | 2 | 4.011 | 3.732 | -6,96% | 1348 | 674 |
| **Pesqueira** | 1 | 1.959 | 1.724 | -12,00% | 751 | 751 |
| **Petrolina** | 3 | 3.502 | 3.668 | 4,74% | 745 | 248,33 |
| **Recife** | 23 | 44.258 | 41.677 | -5,83% | 24.139 | 1.049,52 |
| **Ribeirão** | 2 | 1.388 | 1.619 | 16,64% | 109 | 54,5 |
| **Salgueiro** | 1 | 1.394 | 1.359 | -2,51% | 376 | 376 |
| **São Lourenço da Mata** | 1 | 2.194 | 1.861 | -15,18% | 831 | 831 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Serra Talhada** | 1 | 998 | 904 | -9,42% | 261 | 261 |
| **Timbaúba** | 1 | 1.599 | 1.586 | -0,81% | 219 | 219 |
| **Vitória de Santo Antão** | 1 | 2.182 | 2.325 | 6,55% | 670 | 670 |
| **Soma:** | 71 | 125.766 | 121.424 | -3,45% | 46.523 | 655,25 |

Na tabela a seguir, consta o detalhamento da quantidade de processos recebidos e solucionados por cada Vara do Trabalho, no período de 2020 a fevereiro de 2022:

| Vara do Trabalho | Recebidos | Solucionados | Percentual de processos pendentes de Solução em Fev/2022 |
|---|---|---|---|
| | Incluídos os Redistribuídos | Incluídos os solucionados por declaração de incompetência | |
| **Araripina - 1ª Vara** | 1.188 | 1.216 | 2,36% |
| **Barreiros - 1ª Vara** | 591 | 839 | 41,96% |
| **Barreiros - 2ª Vara** | 572 | 883 | 54,37% |
| **Belo Jardim - 1ª Vara** | 996 | 889 | -10,74% |
| **Cabo de Santo Agostinho - 1ª Vara** | 1.532 | 1.607 | 4,90% |
| **Cabo de Santo Agostinho -** | 1.549 | 1.702 | 9,88% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2ª Vara** | | | |
| **Carpina - 1ª Vara** | 2.903 | 2.779 | -4,27% |
| **Caruaru - 1ª Vara** | 2.081 | 1.655 | -20,47% |
| **Caruaru - 2ª Vara** | 2.059 | 1.792 | -12,97% |
| **Caruaru - 3ª Vara** | 2.044 | 1.577 | -22,85% |
| **Catende - 1ª Vara** | 698 | 668 | -4,30% |
| **Escada - 1ª Vara** | 603 | 542 | -10,12% |
| **Garanhuns - 1ª Vara** | 1.909 | 1.829 | -4,19% |
| **Goiana - 1ª Vara** | 1.063 | 1.129 | 6,21% |
| **Goiana - 2ª Vara** | 1.070 | 1.093 | 2,15% |
| **Goiana - 3ª Vara** | 1.067 | 1.093 | 2,44% |
| **Igarassu - 1ª Vara** | 3.521 | 3.377 | -4,09% |
| **Igarassu - 2ª Vara** | 3.549 | 3.300 | -7,02% |
| **Ipojuca - 1ª Vara** | 1.450 | 1.612 | 11,17% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ipojuca - 2ª Vara** | 1.453 | 1.013 | -30,28% |
| **Ipojuca - 3ª Vara** | 761 | 835 | 9,72% |
| **Jaboatão dos Guararapes - 1ª Vara** | 2.611 | 2.865 | 9,73% |
| **Jaboatão dos Guararapes - 2ª Vara** | 2.586 | 2.796 | 8,12% |
| **Jaboatão dos Guararapes - 3ª Vara** | 2.632 | 2.619 | -0,49% |
| **Jaboatão dos Guararapes - 4ª Vara** | 2.614 | 2.372 | -9,26% |
| **Jaboatão dos Guararapes - 5ª Vara** | 2.643 | 2.753 | 4,16% |
| **Jaboatão dos Guararapes - 6ª Vara** | 571 | 207 | -63,75% |
| **Limoeiro - 1ª Vara** | 2.009 | 2.151 | 7,07% |
| **Nazaré da Mata - 1ª Vara** | 2.879 | 2.781 | -3,40% |
| **Nazaré da Mata - 2ª Vara** | 2.828 | 2.778 | -1,77% |
| **Olinda - 1ª Vara** | 3.079 | 2.658 | -13,67% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Olinda - 2ª Vara** | 3.112 | 2.916 | -6,30% |
| **Olinda - 3ª Vara** | 3.093 | 2.485 | -19,66% |
| **Palmares - 1ª Vara** | 488 | 500 | 2,46% |
| **Palmares - 2ª Vara** | 484 | 393 | -18,80% |
| **Paulista - 1ª Vara** | 2.051 | 1.783 | -13,07% |
| **Paulista - 2ª Vara** | 2.032 | 1.967 | -3,20% |
| **Pesqueira - 1ª Vara** | 1.998 | 1.749 | -12,46% |
| **Petrolina - 1ª Vara** | 1.185 | 1.344 | 13,42% |
| **Petrolina - 2ª Vara** | 1.197 | 1.238 | 3,43% |
| **Petrolina - 3ª Vara** | 1.202 | 1.153 | -4,08% |
| **Recife - 1ª Vara** | 1.984 | 1.740 | -12,30% |
| **Recife - 2ª Vara** | 2.009 | 1.603 | -20,21% |
| **Recife - 3ª Vara** | 1.979 | 1.892 | -4,40% |
| **Recife - 4ª Vara** | 2.022 | 2.016 | -0,30% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Recife - 5ª Vara** | 2.006 | 1.811 | -9,72% |
| **Recife - 6ª Vara** | 1.981 | 1.768 | -10,75% |
| **Recife - 7ª Vara** | 1.947 | 1.677 | -13,87% |
| **Recife - 08ª Vara** | 1.973 | 1.915 | -2,94% |
| **Recife - 09ª Vara** | 1.958 | 1.610 | -17,77% |
| **Recife - 10ª Vara** | 2.001 | 1.914 | -4,35% |
| **Recife - 11ª Vara** | 1.972 | 1.888 | -4,26% |
| **Recife - 12ª Vara** | 2.266 | 2.077 | -8,34% |
| **Recife - 13ª Vara** | 1.990 | 2.139 | 7,49% |
| **Recife - 14ª Vara** | 1.961 | 2.247 | 14,58% |
| **Recife - 15ª Vara** | 2.015 | 1.710 | -15,14% |
| **Recife - 16ª Vara** | 1.999 | 1.909 | -4,50% |
| **Recife - 17ª Vara** | 2.053 | 1.887 | -8,09% |
| **Recife - 18ª Vara** | 1.974 | 1.946 | -1,42% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Recife - 19ª Vara** | 2.014 | 1.707 | -15,24% |
| **Recife - 20ª Vara** | 2.039 | 1.959 | -3,92% |
| **Recife - 21ª Vara** | 1.948 | 1.846 | -5,24% |
| **Recife - 22ª Vara** | 1.992 | 1.692 | -15,06% |
| **Recife - 23ª Vara** | 2.029 | 2.084 | 2,71% |
| **Ribeirão - 1ª Vara** | 803 | 870 | 8,34% |
| **Ribeirão - 2ª Vara** | 762 | 864 | 13,39% |
| **Salgueiro - 1ª Vara** | 1.405 | 1.367 | -2,70% |
| **São Lourenço da Mata - 1ª Vara** | 2.226 | 1.866 | -16,17% |
| **Serra Talhada - 1ª Vara** | 1.009 | 911 | -9,71% |
| **Timbaúba - 1ª Vara** | 1.603 | 1.609 | 0,37% |
| **Vitória de Santo Antão -1ª Vara** | 2.196 | 2.328 | 6,01% |
| **Soma:** | 130.069 | 123.790 | -4,83% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Destaca-se, inclusive, a existência de 5 varas do trabalho em que o percentual de processos pendentes de solução apresenta índice negativo, abaixo de 20%.

Por sua vez, quanto à taxa de produtividade no primeiro grau, extrai-se o seguinte:

| TAXA DE PRODUTIVIDADE | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal da 6ª Região** | 86,93% | | 106,47% | | 94,73% | |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 88,97% | 5° | 103,05% | 4° | 94,26% | 4° |
| **Média nacional** | 85,33% | 13° | 99,93% | 6° | 94,54% | 11° |

*RK = Ranking
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

A taxa de produtividade no primeiro grau, no período avaliado, foi superior à média dos Tribunais de mesmo porte e da média nacional.

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal da 6ª Região** | 48,76% | | 46,87% | | 86,00% | |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 44,91% | 8° | 44,14% | 6° | 85,15% | 7° |
| **Média nacional** | 48,41% | 19° | 48,02% | 18° | 86,86% | 19° |

*RK = Ranking
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

A taxa de congestionamento no primeiro grau, em 2020, foi maior do que a média dos Tribunais de mesmo porte e do país. Em 2021 e 2020 (até fevereiro), foi maior do que a média dos Tribunais de mesmo porte e menor do que a média do país.

Verifica-se que a taxa de congestionamento no primeiro grau ainda se mantém elevada.

Por sua vez, destaca-se que o resíduo do Tribunal Regional, em dezembro de 2021, teve um saldo de 45.907 processos, um decréscimo de 4,9% em relação a dezembro de 2020. Em média, o resíduo de processos por Vara do Trabalho no TRT6 foi de 655,8



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

processos. Assim, verifica-se que o Tribunal Regional apresenta um resíduo coerente (em 2021 a Região Judiciária julgou mais do que recebeu e o resíduo diminuiu), possuindo uma diferença de 3% entre o resíduo calculado e o resíduo informado.

**b) Prazos Médios:**

| PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal analisado** | 266 dias | | 287 dias | | 314 dias | |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 207 dias | 7º | 235 dias | 7º | 262 dias | 7º |
| **Média nacional** | 216 dias | 19º | 252 dias | 19º | 295 dias | 19º |

* RK = ranking
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 28/2/2022.

| PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal analisado** | 82 dias | | 123 dias | | 122 dias | |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 96 dias | 3º | 124 dias | 5º | 109 dias | 5º |
| **Média nacional** | 105 dias | 10º | 112 dias | 15º | 130 dias | 13º |

* RK = ranking
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 28/2/2022.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Com relação aos prazos médios de tramitação processual no primeiro grau, o Tribunal Regional apresentou tendência de aumento ao longo do tempo, além de ter ficado bem acima da média dos Tribunais de mesmo porte e da média nacional nos indicadores dos prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação de sentença e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução em 2020, 2021 e 2022 (até 28/02).

**c) Recursos Interpostos:**

No ano de 2020, foram interpostos, nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional, 27.841 recursos, 27,44% a menos do que no ano de 2019, quando foram interpostos 38.367 recursos. Em 2021, foram interpostos, nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional, 28.678 recursos, 3,01% a mais do que no ano de 2020. Já no ano de 2022, até 28 de fevereiro, foram interpostos 4.932 recursos nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional.

**d) Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença:**

Em consulta ao sistema e-Gestão, verifica-se que, em 28/2/2022, do total de 3.187 processos do TRT6 com instrução encerrada e aguardando a prolação de sentença, 178 processos estão com mais de 30 dias para a prolação de sentença, sendo que, destes, 22 processos estão com mais de 60 dias de atraso e 2 processos estão com mais de 90 dias de atraso.

**e) Processos pendentes de solução nas varas do trabalho e Audiências Telepresenciais:**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 26 de agosto de 2020, por meio do ofício SECG/CGJT nº 64/2020, já havia destacado a relevância da retomada das audiências, bem como solicitado à Corregedoria Regional do Tribunal Regional que determinasse aos magistrados a marcação imediata das audiências pendentes (iniciais e de instrução). Em consulta ao sistema e-Gestão, segue abaixo quadro demonstrativo com quantitativo de processos, não suspensos, com audiências iniciais não realizadas e de processos aguardando o encerramento de instrução, separados por períodos de 30 em 30 dias, em 2022:

| Situação dos processos na mesma tarefa no PJe, por períodos (2022**) | | |
|---|---|---|
| **Período** | **Aguardando a 1ª audiência*** | **Aguardando o encerramento da instrução*** |
| **até 30 dias** | 3.305 | 103 |
| **de 31 a 60 dias** | 1.958 | 43 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| **de 61 a 90 dias** | 2.230 | 19 |
| **de 91 a 120 dias** | 1.947 | 19 |
| **de 121 a 150 dias** | 1.261 | 9 |
| **de 151 a 180 dias** | 1.228 | 24 |
| **de 181 a 210 dias** | 826 | 18 |
| **de 211 a 240 dias** | 627 | 12 |
| **de 241 a 270 dias** | 511 | 12 |
| **de 271 a 300 dias** | 386 | 9 |
| **de 301 a 330 dias** | 315 | 9 |
| **acima de 330 dias** | 1.694 | 427 |

*Dados passíveis de atualização até 31.03.2022.
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

Também em consulta ao sistema e-Gestão, em 29/3/2022, foi gerado relatório que demonstra as audiências designadas para o ano de 2022 e o quantitativo sem audiência:

| Situação da Audiência | Audiência designada para 2020* | Audiência designada para 2021* | Audiência designada para 2022*(**) | Sem Audiência* |
|---|---|---|---|---|
| **6ª – PE** | 688* | 2.304* | 22.863* | 16.992* |

*Dados passíveis de atualização até 31.03.2022.
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 28/02/2022.

### 4.1.2. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (fonte: CESTP-TST/e-Gestão)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

#### 4.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Liquidações Iniciadas** | 25.235 | 18.705 | 2.703** |
| **Liquidações Encerradas** | 32.083 | 26.363 | 3.670** |
| **Encerradas por Iniciadas** | 127,1% | 140,9% | 135,78%** |
| **Liquidações de Sentença Pendentes** | 14.505 | 10.183 | 9.743** |
| **Saldo em Arquivo Provisório** | 1.351 | 1.188 | 1.104** |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 28/2/2022.
**Dados passíveis de alteração até 31/3/2022.

A taxa de produtividade verificada na liquidação foi de 127,1% em 2020, de 140,9% em 2021 e de 138,7% em 2022 (até fevereiro). No ano de 2021, cada Vara do Trabalho iniciou, em média, 267,2 liquidações; e encerrou, em média, 376,6 liquidações.

#### 4.1.2.2. MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS POR ANO

| MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional** | 25.235 | 18.705 | 2.703** |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 20.153,75 | 17.340,13 | 2.335,25** |
| **No País** | 26.195,33 | 21.778,38 | 2.818,58** |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 28/2/2022.
**Dados passíveis de alteração até 31/3/2022.

No ano de 2021, as liquidações iniciadas diminuíram 25,9% em relação ao ano de 2020. Nos três anos avaliados, o Tribunal Regional iniciou menos liquidações do que a média no país e mais liquidações do que a média dos Tribunais de idêntico porte.

#### 4.1.2.3. MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS POR ANO



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional** | 32.083 | 26.363 | 3.670** |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 19.419,63 | 17.398,25 | 2.687** |
| **No País** | 26.842,83 | 22.829,29 | 3.402,21** |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 28/2/2022.
**Dados passíveis de alteração até 31/3/2022.

No ano de 2021, as liquidações encerradas diminuíram 17,8% em relação ao ano de 2020. A Região encerrou mais liquidações em relação à média do país e do que a média dos Tribunais de médio porte nos três anos avaliados.

#### 4.1.2.4. MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO

| MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional** | 15.856 | 11.371 | 10.807 |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 11.204,13 | 10.036,38 | 9.994,88 |
| **No País** | 15.292,25 | 13.049,75 | 13.155,13 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

O resíduo médio, por Vara do Trabalho no TRT6, foi de 216,5 liquidações pendentes, incluídos os processos em arquivo provisório na fase de liquidação.

Ainda quanto ao resíduo na fase de liquidação, nos três anos avaliados, a Região tinha um resíduo maior do que a média dos Tribunais de médio porte; em relação à média do país, o TRT6 tinha um resíduo maior no ano de 2020 e menor nos anos de 2021 e 2022 (até fevereiro).

#### 4.1.2.5. PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Prazo médio na liquidação no TRT** | 246,67 dias | 270,27 dias | 275,43 dias |
| **Prazo médio na liquidação nos Tribunais de idêntico porte** | 203,09 dias | 199,99 dias | 218,88 dias |
| **Prazo médio na liquidação no país** | 231,19 dias | 208,05 dias | 239,11 dias |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

O prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, que era de 246,7 dias em 2020 (maior que a média nacional de 231,2 dias e do que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 203,1 dias no mesmo período), aumentou para 270,3 dias em 2021 (maior que a média nacional de 208,1 dias e do que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 200 dias no mesmo período) e aumentou para 275,4 dias até fevereiro de 2022 (maior do que a média nacional de 239,1 dias e do que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 218,9 dias no mesmo período).

Ainda com relação ao prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, em 2021, o Tribunal Regional apresentou o quinto maior prazo médio no país e, considerando somente os Tribunais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª Regiões), o Tribunal Regional apresentou o segundo maior prazo.

#### 4.1.2.6. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

| PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|
| **Percentual de sentenças líquidas no TRT** | 15,98% | 25,09% | 24,84%** |
| **Média de percentual de sentenças líquidas nos Tribunais de idêntico** | 23,7% | 27,54% | 28,7%** |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **porte** | | | |
| **Média de percentual de sentenças líquidas no país** | 19,46% | 20,95% | 20,64%** |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.
**Dados passíveis de alteração até 31/3/2022.

No período avaliado, em relação ao percentual de sentenças líquidas, o Tribunal Regional obteve um percentual de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte. Em relação à média do país, o Tribunal Regional esteve abaixo no ano de 2020 e acima nos anos de 2021 e 2022 (até fevereiro). O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas foi de 16% em 2020, de 25,1% em 2021 e de 23,3% em 2022 (até fevereiro).

Das 70 Varas do Trabalho da Região Judiciária, 19 Varas do Trabalho da Região estiveram acima da média nacional nos três anos avaliados.

Por outro lado, outras 19 Varas do Trabalho obtiveram um percentual 20% abaixo da média nacional no período avaliado.

### 4.1.3. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA (fonte: CESTP-TST/e-Gestão)

#### 4.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO** | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Execuções iniciadas** | 36.515 | 34.443 | 4.431 |
| **Execuções encerradas** | 42.074 | 38.278 | 7.386 |
| **Pendentes de execução** | 75.025 | 74.395 | 72.344 |
| **Saldo de Processos no Arquivo Provisório na Execução** | 22.162 | 19.034 | 18.342 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.
**Dados acessados em 28/3/2022 e 27/04/2022 no Portal e-Gestão.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

A **taxa de produtividade na execução** em 2020 foi de 115,7%, em 2021 foi de 118,7% e em 2022 (até fevereiro) foi de 167,5%.

### 4.1.3.2. EXECUÇÕES INICIADAS POR ANO

| EXECUÇÕES INICIADAS | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Execuções iniciadas no TRT**** | 36.515 | 34.443 | 4.431 |
| **Média de execuções iniciadas nos Tribunais de idêntico porte** | 27.660,38 | 24.436,88 | 2.915,88 |
| **Média de execuções iniciadas no País** | 31.884 | 27.323,33 | 3.060,38 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.
**Dados acessados em 28/3/2022 no Portal e-Gestão.

No ano de 2021, houve um **decréscimo de 11,3%** no quantitativo de **execuções iniciadas** em relação ao ano de 2020, mas foram **iniciadas bem mais execuções** na Região nos últimos três anos do que a média do país e do que a média dos Tribunais de médio porte.

Entre as 1.573 Varas do Trabalho no país no ano de 2021, a Região possui cinco Varas do Trabalho que estiveram entre as 50 Varas que mais iniciaram execuções no país, a saber: a 2ª VT de Jaboatão dos Guararapes, com 1.220 execuções iniciadas, foi a 19º maior; a 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes, com 1.132 execuções iniciadas, foi a 25º maior; a 2ª VT de Ipojuca, com 1.130 execuções iniciadas, foi a 27º maior; a 1ª VT de Ipojuca, com 1.050 execuções iniciadas, foi a 40º maior; e a 15ª VT de Recife, com 973 execuções iniciadas, foi o 49º maior.

Por outro lado, três Varas do Trabalho estiveram entre as 50 varas com os menores quantitativos de execuções iniciadas no país, a saber: a 1ª VT de Escada, com 95 execuções iniciadas, foi o 35º menor quantitativo do país; a 1ª VT de Belo Jardim e a 1ª VT de Catende, com 98 execuções iniciadas, foram o 38º menor quantitativo do país.

### 4.1.3.3. EXECUÇÕES ENCERRADAS POR ANO

| EXECUÇÕES ENCERRADAS | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional**** | 42.074 | 38.278 | 7.386 |
| **Nos Tribunais de idêntico** | 25.546,25 | 28.259,5 | 4.204,63 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **porte** | | | |
| **No País** | 30.420,92 | 29.173,13 | 4.286,54 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 01/01/2022 e 28/02/2022.
**Dados acessados em 28/03/2022 no Portal E-Gestão.

No ano de 2021, houve um **decréscimo de 9,0%** nas execuções encerradas em relação ao ano de 2020. Entretanto, foram **encerradas bem mais execuções** na Região do que a média do país e do que a média dos Tribunais de médio porte no período avaliado.

Entre as 1.573 Varas do Trabalho no país no ano de 2021, a Região possui 5 Varas que estiveram entre as 50 Varas do Trabalho com os maiores quantitativos do país, a saber: a 2ª VT de Jaboatão dos Guararapes, com 1.462 execuções encerradas, foi o oitavo maior quantitativo do país; a 4ª VT de Recife, com 1.455 execuções encerradas, foi o 9º maior; a 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes, com 1.259 execuções encerradas, foi o 19º maior; a 21ª VT de Recife, com 1.180 execuções encerradas, foi o 25º maior; e a 2ª VT de Caruaru, com 1.134 execuções encerradas, foi o 33º maior quantitativo do país.

Por outro lado, duas Varas do Trabalho estiveram entre as 50 Varas com os menores quantitativos de execuções encerradas no país, a saber: a 2ª VT de Palmares, com 102 execuções encerradas, foi o 32º menor quantitativo do País e a 1ª VT de Belo Jardim, com 109 execuções encerradas, foi o 35º menor quantitativo do país.

#### 4.1.3.4. RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO POR ANO

| RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional**** | 75.025 | 74.395 | 72.344 |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 97.364 | 98.939,88 | 97.924,63 |
| **No País** | 121.727,63 | 100.077.92 | 111.360,46 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.
**Dados acessados em 28/3/2022 no Portal e-Gestão.

O **resíduo do Tribunal Regional,** incluindo os processos que estavam em arquivo provisório, em dezembro de 2021, foi de 95.945 execuções, um **decréscimo de 1,3%** em relação a dezembro de 2020. Em média, o resíduo de execuções por Vara do Trabalho foi de 1.370,6 processos.

Nos três anos avaliados, a Região teve um **resíduo menor** em comparação à média do país e do que a média dos Tribunais de médio porte.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Entre as 1.573 Varas do Trabalho no país no ano de 2021, a Região possui cinco entre as 50 Varas do Trabalho com as menores pendências de execução no país, a saber: a 1ª VT de Escada, com 244 execuções pendentes, foi o 32º menor quantitativo do País; a 2ª VT de Barreiros, com 252 execuções pendentes, foi o 32º menor; a 2ª VT de Igarassu, com 281 execuções pendentes, foi o 42º menor; a 1ª VT de Barreiros, com 283 execuções pendentes, foi o 45º menor; e a 1ª VT de Igarassu, com 49 execuções pendentes, obteve o 49º menor quantitativo no país.

### 4.1.3.5. PRAZO MÉDIO DO INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ A SUA EXTINÇÃO (dias) | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional** | 767,31 | 802,08 | 918,95** |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 920,52 | 1.032,94 | 1.178,99 |
| **No País** | 950,02 | 906,15 | 1.161,59 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.
**Dado acessado em 29/03/2022.

O prazo médio entre o **início e a extinção da execução**, que era de 767,31 dias em 2020, (**menor** que a média nacional de 950 dias e do que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 921 dias no período), aumentou para 802 dias em 2021, (**menor** que a média nacional de 906 dias e do que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 1.033 dias no período) e aumentou para 918,95 dias em 2022, até fevereiro (bem **menor** que a média nacional de 1.161,59 dias e do que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 1.178,99 dias no período). Há uma tendência de aumento no referido prazo médio.

O TRT6 registrou o sétimo menor prazo médio no país e, considerando somente os regionais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª Regiões), o Tribunal Regional registrou o segundo menor prazo.

### 4.1.3.6. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO

| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO (dias) | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| **No Tribunal Regional** | 1.383,32 | 1.473,78 | 1.594,38 |
| **Nos Tribunais de idêntico porte** | 1.461,42 | 1.588,46 | 1.725,78 |
| **No País** | 1.586,31 | 1.581,18 | 1.802,48 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

O prazo médio entre o **ajuizamento da ação e a extinção da execução**, que era de 1.383 dias em 2020 (menor que a média nacional de 1.586 dias e do que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 1.461 dias no período), aumentou para 1.474 dias em 2021 (menor que a média nacional de 1.581 dias e do que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 1.589 dias no período) e aumentou para 1.594 dias em fevereiro de 2022, manteve-se menor que a média nacional de 1.803 dias e do que a média dos tribunais de médio porte, que era de 1.726 dias no período.

Em que pese a média abaixo dos Tribunais de mesmo porte e do país, há tendência de aumento.

O TRT6 registrou o sétimo menor prazo médio no país e, considerando somente os Tribunais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª Regiões), apresentou o quarto menor prazo.

#### 4.1.3.7. PROCESSOS PENDENTES DE EXECUÇÃO EM TRAMITAÇÃO SIMULTÂNEA EM MAIS DE UM SISTEMA PROCESSUAL

Os processos que estão pendentes de execução não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe), não podem estar pendentes em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo, bem como não podem estar pendentes de execução e no saldo do arquivo provisório ao mesmo tempo.

Partindo-se dessas premissas, em consulta ao sistema e-Gestão, em fevereiro de 2022, **não foram identificados processos pendentes de execução** em mais de um sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.

#### 4.1.3.8. EXECUÇÕES EXTINTAS

Foram extraídas as seguintes informações do sistema e-Gestão:

- No período de 1º/1/2020 a 31/12/2020: 9.746 execuções extintas por acordo; 13.755 execuções extintas por pagamento do crédito do exequente; 1.597 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 184 execuções extintas por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e 27.014 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 52.296 extinções.

- De 1º/1/2021 a 31/12/2021: 4.058 execuções extintas por acordo; 22.893 execuções extintas por pagamento do crédito do exequente; 4.496 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 150 execuções extintas por cumprimento de obrigação de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

fazer ou não fazer e 6.855 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 38.452 extinções.

- No período de 1º/01/2022 a 28/02/2022: 649 execuções extintas por acordo; 4.659 extintas por pagamento do crédito do exequente; 1.107 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 34 execuções extintas por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e 967 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 7.416 extinções.

### 4.1.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão)

**a) Movimentação Processual**

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Estoque remanescente do ano anterior** | 5.393 | 3.526 | 3.873 |
| **Casos novos** | 24.373 | 22.473 | 3.523 |
| **Processos recebidos** | 32.695 | 28.270 | 4.506 |
| **Recursos e ações originárias julgados** | 26.348 | 22.196 | 3.694 |
| **Total julgado** | 33.780 | 27.381 | 4.460 |
| **Pendentes de solução para o ano seguinte** | 3.526 | 3.873 | 3.818 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

Em relação à taxa de produtividade, extraem-se os seguintes dado do segundo grau do TRT6:

| TAXA DE PRODUTIVIDADE | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal da 6ª** | 103,32% | | 96,86% | | 98,98% | |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| Região | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 100,59% | 4° | 107,19% | 4° | 90,80% | 2° |
| **Média nacional** | 94,70% | 9° | 101,47% | 14° | 75,65% | 4° |

*RK=Ranking
** Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

Em 2020, o TRT6 esteve acima da média dos Tribunais de mesmo porte e do país. Em 2021, esteve abaixo da média dos Tribunais de mesmo porte e do país. Em 2022 (até fevereiro), o Tribunal Regional esteve acima da média dos Tribunais de mesmo porte e do país.

Verifica-se que houve queda na taxa de produtividade no segundo grau entre 2020 e 2021. Em 2022, há tendência de aumento na referida taxa.

Na tabela abaixo, seguem os dados da taxa de congestionamento no segundo grau:

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal da 6ª Região** | 26,01% | | 26,50% | | 68,64% | |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 48,24% | 2° | 42,27% | 1° | 86,83% | 1° |
| **Média nacional** | 44,60% | 2° | 40,57% | 2° | 85,22% | 3° |

*RK = ranking.
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

Em todo o período avaliado, a taxa de congestionamento no segundo grau manteve-se bem abaixo da média dos Tribunais de mesmo porte e da média nacional.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| NÚMERO DE PROCESSOS RECEBIDOS POR DESEMBARGADOR | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal analisado** | 2.043 | 1.767 | 282 |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 1.977 | 1.687 | 235 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

| NÚMERO DE PROCESSOS SOLUCIONADOS POR DESEMBARGADOR | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal analisado** | 2.111 | 1.711 | 279 |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 1.988 | 1.808 | 213 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

Verifica-se que houve queda no número de processos solucionados por desembargador entre 2020 e 2021. Em 2022, há tendência de aumento no referido número.

Segundo dados informados pelo TRT6, em 2021 foram pautados, em média, 29 processos e julgados 25 processos por sessão. Em 2022 (até 28/2) foram pautados, em média, 19 processos e julgados 16 processos por sessão.

**b) Prazos Médios**

| PRAZO MÉDIO da distribuição à restituição com visto do relator | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal da 6ª Região** | 46 dias | | 31 dias | | 38 dias | |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 120 dias | 1° | 118 dias | 1° | 124 dias | 1° |
| **Média nacional** | 111 dias | 2° | 95 dias | 2° | 98 dias | 2° |

*RK = ranking.
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

| PRAZO MÉDIO da distribuição ao julgamento do recurso | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal da 6ª Região** | 65 dias | | 51 dias | | 71 dias | |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 166 dias | 1° | 178 dias | 1° | 171 dias | 1° |
| **Média nacional** | 168 dias | 1° | 160 dias | 2° | 153 dias | 2° |

*RK = ranking.
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

| PRAZO MÉDIO total, da distribuição até a baixa do recurso | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média do Tribunal da 6ª Região** | 152 dias | | 141 dias | | 130 dias | |
| **Média dos Tribunais de mesmo porte** | 295 dias | 1° | 304 dias | 1° | 270 dias | 1° |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Média nacional** | 321 dias | 1° | 300 dias | 2° | 301 dias | 1° |

*RK = ranking.
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

Com relação aos três prazos médios acima dispostos (distribuição à restituição com visto do relator, da distribuição até o julgamento do recurso e da distribuição até a baixa do recurso), o Tribunal Regional permaneceu com prazos bem abaixo da média nacional e da média dos Tribunais de mesmo porte entre 2020 e fevereiro de 2022.

**c) Carga de trabalho *per capita* dos Desembargadores**

| CARGA DE TRABALHO PER CAPITA DOS DESEMBARGADORES | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos** | 16 | 16 | 16 |
| **Estoque inicial por magistrado** | 337 | 220 | 242 |
| **Processos recebidos por magistrado** | 2.043 | 1.767 | 282 |
| **Carga de trabalho por magistrado** | 2.381 | 1.987 | 524 |
| **Processos solucionados por magistrado** | 2.111 | 1.711 | 279 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

| PROCESSOS COM MAIS DE 90 DIAS COM O RELATOR EM 28/02/2022 | |
|---|---|
| **TOTAL DE PROCESSOS COM O PRAZO VENCIDO** | **0** |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**d) Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício:**

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS DESEMBARGADORES EM EXERCÍCIO | 2020 | | 2021 | | 2022* | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RECEBIDOS | JULGADOS | RECEBIDOS | JULGADOS | RECEBIDOS | JULGADOS |
| ANA CLAUDIA PETRUCCELLI DE LIMA | 2.114 | 1.988 | 1.822 | 1.499 | 278 | 373 |
| ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS | 142 | 503 | - | - | - | - |
| ANDREA KEUST BANDEIRA DE MELO | 181 | 807 | 5 | 2 | - | - |
| CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI | 2.093 | 1.565 | 2.004 | 1.636 | 292 | 274 |
| CARMEN LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO | 282 | 1.074 | 235 | 1.280 | 40 | 131 |
| CRISTINA FIGUEIRA CALLOU DA CRUZ GONCALVES | - | - | 35 | 119 | - | 73 |
| DIONE NUNES FURTADO DA SILVA | 76 | 71 | 1.698 | 1.063 | 237 | 71 |
| EDMILSON ALVES DA SILVA | - | - | 78 | 210 | - | 125 |
| EDUARDO HENRIQUE BRENNAND DORNELAS CAMARA | - | - | 1 | - | - | - |
| ENEIDA MELO CORREIA DE ARAUJO | 2.019 | 1.981 | 1.850 | 1.909 | 302 | 235 |
| FABIO ANDRE DE FARIAS | 2.223 | 2.049 | 2.076 | 1.713 | 325 | 264 |
| GILVANILDO DE ARAUJO LIMA | 1 | - | - | - | - | - |
| GISANE BARBOSA DE ARAUJO | 1.862 | 1.594 | 1.842 | 1.470 | 272 | 265 |
| HUGO CAVALCANTI MELO FILHO | - | - | 42 | 283 | - | - |
| IBRAHIM ALVES DA SILVA FILHO | 91 | 322 | 6 | 22 | - | - |
| IVAN DE SOUZA VALENCA ALVES | 2.107 | 2.324 | 1.830 | 1.689 | 285 | 326 |
| IVANILDO DA CUNHA ANDRADE | 2 | - | - | - | - | - |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **JOSE LUCIANO ALEXO DA SILVA** | 2.030 | 2.028 | 1.924 | 1.442 | 288 | 125 |
| **LARRY DA SILVA OLIVEIRA FILHO** | 107 | 406 | 3 | 39 | 264 | 124 |
| **MARCIA DE WINDSOR NOGUEIRA** | - | - | 54 | 228 | - | - |
| **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO** | 129 | 151 | 102 | 90 | 16 | 13 |
| **MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA FRANCA** | 1.663 | 2 | 1.529 | 1 | 32 | 1 |
| **MARIA DE BETANIA SILVEIRA VILLELA** | 1 | - | - | 1 | - | - |
| **MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN** | 62 | 352 | 21 | 191 | - | - |
| **MARIA DO SOCORRO SILVA EMERENCIANO** | 2.253 | 2.058 | 2.151 | 1.769 | 309 | 305 |
| **MAYARD DE FRANCA SABOYA ALBUQUERQUE** | 82 | 283 | 36 | 276 | - | - |
| **MILTON GOUVEIA DA SILVA FILHO** | 2.236 | 2.094 | 2.022 | 1.705 | 332 | 252 |
| **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA** | 2.230 | 2.271 | 257 | 429 | 20 | 20 |
| **PAULO DIAS DE ALCANTARA** | 2.048 | 1.763 | 1.802 | 1.721 | 282 | 244 |
| **ROBERTA CORREA DE ARAUJO** | 1 | - | - | - | - | - |
| **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA** | 2.142 | 2.098 | 183 | 245 | 16 | 16 |
| **SERGIO TORRES TEIXEIRA** | 2.164 | 2.382 | 1.712 | 1.421 | 268 | 289 |
| **SOLANGE MOURA DE ANDRADE** | 2.240 | 2.106 | 1.875 | 1.779 | 354 | 392 |
| **VALDIR JOSE SILVA DE CARVALHO** | 140 | 96 | 1.740 | 1.444 | 290 | 264 |
| **VALERIA GONDIM SAMPAIO** | 2 | - | - | - | - | - |
| **VIRGINIA MALTA CANAVARRO** | 1.953 | 1.412 | 1.799 | 1.705 | 282 | 278 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**e) Resíduo processual**

| RESÍDUO PROCESSUAL | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| Aguardando manifestação do MPT | 55 | 88 | 107 |
| Pendentes de conclusão ao relator | 41 | 39 | 39 |
| Pendentes com o relator | 1.496 | 1.276 | 1.292 |
| Pendentes em diligência | 178 | 199 | 158 |
| Pendentes suspensos ou sobrestados | 246 | 178 | 151 |
| Resíduo total | 3.526 | 3.873 | 3.818 |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

### 4.1.5. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO (fonte: e-Gestão)

| PRAZO MÉDIO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Média do Tribunal da 6ª Região | 891 dias | | 980 dias | | 1.115 dias | |
| Média dos Tribunais de mesmo porte | 839 dias | 5° | 932 dias | 4° | 991 dias | 7° |
| Média nacional | 935 dias | 10° | 1.020 dias | 9° | 1.032 dias | 17° |

*RK = ranking.
**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

Quanto ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo, o Tribunal Regional registrou prazo abaixo da média nacional e acima da média dos Tribunais congêneres no período avaliado.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 4.2. ARRECADAÇÃO (fonte: e-Gestão)

| ARRECADAÇÃO NO 1º GRAU | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Recolhimentos previdenciários** | R$ 105.218.934,82 | R$ 133.026.714,18 | R$ 24.908.668,77 |
| **Recolhimentos fiscais** | R$ 6.552.448,38 | R$ 8.487.251,16 | R$ 1.598.600,32 |
| **Custas processuais e emolumentos** | R$ 18.940.628,84 | R$ 20.956.351,87 | R$ 3.770.889,67 |
| **Multas** | R$ 6.690,21 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **R$ 130.718.702,25** | **R$ 162.470.317,21** | **R$ 30.278.158,76** |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

| ARRECADAÇÃO NO 2º GRAU | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Recolhimentos previdenciários** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Recolhimentos fiscais** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Custas processuais e emolumentos** | R$ 392.184,04 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **R$ 392.184,04** | **0,00** | **0,00** |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/02/2022.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 4.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão)

| VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES | 2020 | 2021 | 2022* |
|---|---|---|---|
| **Decorrentes de execução** | R$ 333.293.559,11 | R$ 477.061.917,70 | R$ 73.665.908,81 |
| **Decorrentes de acordo** | R$ 340.780.825,18 | R$ 407.256.890,40 | R$ 74.752.355,37 |
| **Decorrentes de pagamento espontâneo** | R$ 36.300.756,24 | R$ 40.725.874,05 | R$ 8.787.592,26 |
| **TOTAL** | **R$ 710.375.140,53** | **R$ 925.044.682,15** | **R$ 157.205.856,44** |

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 5. CONCILIAÇÃO

## 5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

### 5.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. CONCILIAÇÕES LÍQUIDAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA - Meta 3 do CNJ) – fonte: e-Gestão (Dados extraídos no dia 4/4/2022) e CESTP

Em relação ao percentual de conciliação nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 28 de fevereiro) o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região apresentou média de conciliação acima dos tribunais de médio porte nos três anos avaliados, bem como acima da média nacional no mesmo período.

Os dados apresentados foram extraídos do e-Gestão considerando a regra de negócio da meta 3 do CNJ, disposta no Glossário de Indicadores 2021.

**ANO DE 2020:** Total de processos conciliados: 23.876; processos solucionados: 48.045; percentual de conciliação líquida: 49,7% (média nacional: 43,72%; média dos TRTs de médio porte: 42,7%). No ano de 2020, das 70 Varas do Trabalho do TRT6, 37 varas apresentaram média superior à média nacional de 43,72%, são elas: Araripina – 1ª Vara (48,4%); Belo Jardim – 1ª Vara (72,3%); Carpina – 1ª Vara (79,9%); Caruaru – 1ª Vara (47,7%); Caruaru – 2ª Vara (60,7%); Caruaru – 3ª Vara (52,5%); Catende - 1ª Vara (78,9%); Escada – 1ª Vara (69,1%); Garanhuns – 1ª Vara (59,2%); Igarassu – 1ª Vara (71,1%); Igarassu – 2ª Vara (78,3%); Jaboatão dos Guararapes – 1ª Vara (50,7%); Jaboatão dos Guararapes – 2ª Vara (53,7%); Jaboatão dos Guararapes – 3ª Vara (53,4%); Jaboatão dos Guararapes – 4 ª Vara (56%); Jaboatão dos Guararapes – 5ª Vara (52,1%); Limoeiro – 1ª Vara (59,9%); Nazaré da Mata – 1ª Vara (86,8%); Nazaré da Mata – 2ª Vara (87,3%); Olinda – 1ª Vara (62,8%); Olinda – 2ª Vara (65,5%); Olinda – 3ª Vara (54,6%); Palmares – 2ª Vara (54,3%); Paulista – 2ª Vara (45,4%); Pesqueira – 1ª Vara (50,6%); Recife – 2ª Vara (43,2%); Recife – 5ª Vara (43,9%); Recife – 6ª Vara (43,2%); Recife – 14ª Vara (67,3%); Recife – 22ª Vara (48,4%); Ribeirão – 1ª Vara (62,3%); Ribeirão – 2ª Vara (55,5%); Salgueiro – 1ª Vara (43,6%); São Lourenço da Mata – 1ª Vara (63,8%); Serra Talhada – 1ª Vara (71,1%); Timbaúba – 1ª Vara (67,3%); Vitória de Santo Antão – 1ª Vara (52,3%).

**ANO DE 2021:** Total de processos conciliados: 29.354; processos solucionados: 59.454; percentual de conciliação líquida: 49,37% (média nacional: 44,5%; média dos TRTs de médio porte: 45,45%). No ano de 2021, das 70 Varas do Trabalho do TRT6, 44 Varas apresentaram média superior à média nacional de 44,5%, são elas: Araripina – 1ª Vara (44,8%); Belo Jardim – 1ª Vara (61,6%); Carpina – 1ª Vara (66%); Caruaru – 1ª Vara (44,4%); Caruaru – 2ª Vara (49,2%); Caruaru – 3ª Vara (47,1%); Caruaru - 3ª Vara (52,5%); Catende – 1ª Vara (57,6%); Escada – 1ª Vara (55%); Garanhuns – 1ª Vara (48,1%); Goiana – 1ª Vara (53,1%); Goiana – 2ª Vara (46,3%); Goiana – 3ª Vara (48,9%); Igarassu – 1ª Vara (62,6%); Igarassu – 2ª Vara (67,9%); Jaboatão dos Guararapes – 1ª Vara (53,6%); Jaboatão dos Guararapes – 2ª Vara (53,7%); Jaboatão dos Guararapes – 3ª Vara (54,6%); Jaboatão dos Guararapes – 4ª Vara (60,1%);



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Jaboatão dos Guararapes – 5ª Vara (53,7%); Jaboatão dos Guararapes – 6ª Vara (100%); Limoeiro – 1ª Vara (56,7%); Nazaré da Mata – 1ª Vara (81,4%); Nazaré da Mata – 2ª Vara (87,2%); Olinda – 1ª Vara (65,7%); Olinda – 2ª Vara (54,4%); Olinda – 3ª Vara (59,9%); Palmares – 2ª Vara (49,3%); Pesqueira – 1ª Vara (46,6%); Recife – 7ª Vara (44,1%); Recife – 9ª Vara (47,8%); Recife – 10ª Vara (50,7%); Recife – 13ª Vara (57%); Recife – 14ª Vara (47,2%); Recife – 15ª Vara (50,4%); Recife – 16ª Vara (44,5%); Recife – 17ª Vara (46,9%); Recife – 20ª Vara (45,9%); Recife – 22ª Vara (48,8%); Ribeirão – 1ª Vara (63,4%); Ribeirão – 2ª Vara (63%); São Lourenço da Mata – 1ª Vara (53,1%); Serra Talhada – 1ª Vara (50,2%); Timbaúba – 1ª Vara (65,2%); Vitória de Santo Antão – 1ª Vara (50,5%).

**ANO 2022 (até 28 de fevereiro):** Total de processos conciliados: 3.552; processos solucionados: 8.107; percentual de conciliação líquida: 43,81% (média nacional: 38,17%; média dos TRTs de médio porte: 39,12%). No ano de 2022, das 70 Varas do Trabalho do TRT6, 27 Varas apresentaram média superior à média nacional de 38,17%, são elas: Belo Jardim – 1ª Vara (58%); Carpina – 1ª Vara (72%); Garanhuns – 1ª Vara (52,9%); Goiana – 1ª Vara (49,4%); Goiana – 2ª Vara (54%); Goiana – 3ª Vara (60,6%); Igarassu – 1ª Vara (74,3%); Igarassu – 2ª Vara (48,3%); Ipojuca - 2ª Vara (54,2%); Jaboatão dos Guararapes – 1ª Vara (47,9%); Jaboatão dos Guararapes – 3ª Vara (56,8%); Jaboatão dos Guararapes – 4ª Vara (54,6%); Jaboatão dos Guararapes – 5ª Vara (49,6%); Jaboatão dos Guararapes – 6ª Vara (88,8%); Limoeiro – 1ª Vara (65,2%); Nazaré da Mata – 1ª Vara (71,3%); Nazaré da Mata – 2ª Vara (85,7%); Olinda – 1ª Vara (50,5%); Olinda – 2ª Vara (72,4%); Olinda – 3ª Vara (44,7%); Recife – 13ª Vara (64,7%); Recife – 16ª Vara (48,2%); Ribeirão – 2ª Vara (52,2%); São Lourenço da Mata – 1ª Vara (49,5%); Serra Talhada – 1ª Vara (67,9%); Timbaúba – 1ª Vara (70,9%).

### 5.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 4/4/2022)

**ANO DE 2020**: Total de liquidações finalizadas por acordo: 399; liquidações encerradas: 32.083; percentual de conciliação: 1,24%.

**ANO DE 2021**: Total de liquidações finalizadas por acordo: 373; liquidações encerradas: 26.363; percentual de conciliação: 1,41%.

**ANO DE 2022 (até 28 de fevereiro):** Total de liquidações finalizadas por acordo: 33; liquidações encerradas: 3.613; percentual de conciliação: 0,91%.

### 5.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 4/4/2022)

**ANO DE 2020:** Total de processos extintos por acordo: 9.746; execuções encerradas: 42.074; percentual de conciliação: 23,16%.

**ANO DE 2021:** Total de processos extintos por acordo: 4.058; execuções encerradas: 38.278; percentual de conciliação: 10,6%.

**ANO DE 2022 (até 28 de fevereiro):** Total de processos extintos por acordo: 646; execuções encerradas: 7.386; percentual de conciliação: 8,74%.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

### 5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região informou que observa e aplica as diretrizes contidas na Resolução CSJT n° 174/2016, aprovada em 30 de setembro de 2016, que normatiza a política de conciliação e mediação no âmbito da Justiça do Trabalho.

O **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC** – e o **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas** foram regulamentados pela Resolução Administrativa nº 11/2017.

De acordo com informações constantes no questionário de correição, o NUPEMEC possui quadro de servidores ou estrutura física próprios e está localizado na Avenida Cais do Apolo, n° 739, Edifício Anexo I, 5° pavimento, no Bairro do Recife e na cidade de Recife/PE. O seu espaço físico conta com uma sala disponibilizada na Vice-Presidência de 18 $m^2$, climatizada e com quatro estações de trabalho para os servidores. No local, trabalham duas servidoras: a chefe, que ocupa a função comissionada FC-6, e uma assistente, ocupando a função comissionada FC-2.

Segundo o § 1° do art. 2° da Resolução Administrativa n° 11/2017, o NUPEMEC é coordenado pelo Desembargador Vice-Presidente, auxiliado pelos magistrados responsáveis pelos Centros.

Destaca-se que o art. 5º da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe que o Desembargador coordenador do NUPEMEC-JT deve cumprir os seguintes requisitos: possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho; ter cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; não ter sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos.

No que se refere ao CEJUSC de 2° Grau, verifica-se que ele está previsto na Resolução Administrativa n° 11/2017. O art. 5° da referida resolução dispõe que o CEJUSC de 2° Grau será responsável por realizar a conciliação e mediação dos processos que tramitam no 2° grau de jurisdição, de precatórios e requisições de pequeno valor, bem como daqueles processos pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Além disso, o aludido CEJUSC fará a mediação pré-processual de conflitos coletivos, sem prejuízo de competência eventualmente delegada pela Presidência em ato normativo próprio.

O CEJUSC de 2º Grau está localizado na sobreloja do Edifício sede do TRT6, dispondo de um espaço físico de 51 metros quadrados, dividido em 3 salas para mediação, separadas por divisórias, contendo uma mesa redonda para 6 pessoas e uma estação de trabalho com computador para servidor, uma sala de espera com sofá e um gabinete para o magistrado coordenador.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Quanto aos CEJUSCs de 1º Grau, o Tribunal conta com sete: em Recife, Igarassu, Petrolina, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Caruaru e Goiana.

O **Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de Recife** está localizado no primeiro andar do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de Recife, composto por 6 salas de mediação, separadas com divisórias, contendo cada sala uma mesa redonda para seis pessoas e uma estação de trabalho com computador para um servidor, uma sala de apoio, uma secretaria, um Gabinete do magistrado coordenador, um banheiro privativo e uma sala de espera com longarinas. O CEJUSC de Recife conta com 14 servidores, sendo um conciliador-chefe, um assistente de juiz titular, sete conciliadores de 1° Grau, um encarregado, três assistentes de apoio de 1° Grau, um técnico judiciário e um estagiário de nível superior.

O **Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de Igarassu** foi regulamentado pela Resolução Administrativa nº 10/2018 e tem competência em todas as varas do município de Igarassu e, de forma itinerante, nas varas do trabalho de Paulista. O seu espaço físico é composto de 2 salas de mediação, separadas com divisórias, tendo cada sala uma mesa redonda para seis pessoas e uma estação de trabalho com um computador para um servidor, destinada à realização de audiências, e uma pequena área de espera interna com longarina, bem como um hall de espera das varas. O CEJUSC de Igarassu conta com uma equipe de dois servidores, sendo um conciliador-chefe e um conciliador de 1° Grau.

O **Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de Petrolina** foi regulamentado pela Resolução Administrativa nº 10/2018 e tem competência em todas as varas de Petrolina e, de forma itinerante, nas varas do trabalho de Araripina, Serra Talhada e Salgueiro. O seu espaço físico conta com 2 salas de mediação, separadas com divisórias, contendo cada uma das salas uma mesa redonda para seis pessoas e uma estação de trabalho com computador para um servidor. O local de espera das partes e dos advogados é o hall de espera das varas. O CEJUSC de Petrolina conta com três servidores, sendo um conciliador-chefe e dois conciliadores de 1° Grau.

O **Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de Caruaru** foi regulamentado pela Resolução Administrativa nº 14/2020 e tem competência em todas as varas de Caruaru e, de forma itinerante, nas varas do trabalho de Belo Jardim, Pesqueira, Garanhuns e Vitória de Santo Antão. O seu espaço físico conta com 2 salas de mediação, separadas com divisórias, cada uma com uma mesa redonda para seis pessoas e uma estação de trabalho com um computador para um servidor. Há uma estação de trabalho com computador para o magistrado coordenador, um banheiro privativo, uma pequena área de espera com longarina e o hall de espera das varas do trabalho. O CEJUSC de Caruaru conta com dois servidores, sendo um conciliador-chefe e um conciliador de 1° Grau.

O **Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de Goiana** foi regulamentado pela Resolução Administrativa nº 14/2020 e tem competência em todas as varas de Goiana e, de forma itinerante, nas varas do trabalho de Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba. O seu espaço físico conta com 4 salas de mediação, separadas com divisórias, cada uma contendo uma mesa redonda para seis pessoas e uma estação de trabalho com um computador para um servidor, uma



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

secretaria, um gabinete do magistrado coordenador com um banheiro privativo, uma pequena área de espera com longarinas e o hall de espera das varas do trabalho. O CEJUSC de Goiana conta com três servidores, sendo um conciliador-chefe e dois conciliadores de 1° Grau.

O **Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de Jaboatão dos Guararapes** foi regulamentado pela Resolução Administrativa nº 25/2017 e tem competência em todas as varas de Jaboatão dos Guararapes e, de forma itinerante, nas varas do trabalho de Barreiros, cabo de Santo Agostinho, Catende, Escada, Ipojuca, Palmares e Ribeirão. O seu espaço físico conta com 4 salas de mediação, separadas com divisórias, cada uma contendo uma mesa redonda para seis pessoas e uma estação de trabalho com um computador para um servidor, um gabinete do magistrado coordenador com um banheiro privativo e o hall de espera é o das varas do trabalho. O CEJUSC de Jaboatão dos Guararapes conta com sete servidores, sendo um conciliador-chefe, cinco conciliadores de 1° Grau, um assistente e um estagiário de nível superior.

O **Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de Olinda** foi regulamentado pela Resolução Administrativa nº 25/2017 e tem competência em todas as varas de Olinda e, de forma itinerante, na vara do trabalho de São Lourenço da Mata. O seu espaço físico conta com 3 salas de mediação, separadas com divisórias, cada uma contendo uma mesa redonda para seis pessoas e uma estação de trabalho com um computador para um servidor, uma estação de trabalho para o magistrado coordenador, uma copa com três banheiros privativos e uma pequena área de espera com longarinas, além do hall de espera das varas do trabalho. O CEJUSC de Olinda conta com três servidores, sendo um conciliador-chefe e dois conciliadores de 1° Grau, além de um estagiário de nível superior.

O Tribunal informou que há utilização de meios tecnológicos para realizar contato com as partes, objetivando iniciar as tratativas de conciliação. Salientou-se que não há a possibilidade de usar os meios tecnológicos para homologação de acordos sem a necessidade de comparecimento das partes em juízo.

### 5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT6)

A respeito da coordenação do CEJUSC de 2° Grau, o art. 6° da Resolução Administrativa n° 11/2017 determina que seja feita por dois desembargadores eleitos pelo Tribunal Pleno, sendo um na função de coordenador e o outro como coordenador substituto. Os mandatos coincidem com o do Presidente do Tribunal, permitida uma recondução por igual período.

O CEJUSC de 1º Grau, por sua vez, é integrado por, no mínimo, dois juízes do trabalho, sendo um coordenador e um que atua como supervisor e suplente nas ausências e impedimentos. Os mandatos coincidirão com o do Presidente do Tribunal, sendo permitida uma recondução por igual período (art. 12 da Resolução Administrativa n° 11/2017).



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Verifica-se que o § 1° do citado art. 12 dispõe que a escolha dos magistrados atuantes no CEJUSCs de 1° Grau será feita pela Presidência, ouvido o coordenador do NUPEMEC, preferencialmente, dentre os magistrados que manifestarem interesse em atuar no centro e integrarem sua jurisdição e tenham participado de curso de formação de conciliadores organizados pela ENAMAT ou pela Escola Judicial do Tribunal. Caso haja mais de um interessado, a escolha recairá, sucessivamente, sobre aquele que detiver maior índice de produtividade, nos últimos 12 meses, quanto ao número de conciliações, audiências de tentativa de conciliação e, subsistindo empate, maior pontuação quanto ao aperfeiçoamento técnico aferido pela Escola Judicial.

O Tribunal informou, ainda, que o magistrado coordenador não é designado para atuar de forma exclusiva no CEJUSC.

Salienta-se que a Resolução CSJT n° 288/2021 dispõe a respeito dos critérios utilizados para a escolha dos juízes coordenador e supervisores dos CEJUSCs de 1º Grau e dos juízes supervisores do CEJUSC de 2º Grau (incisos IV do art. 4º); bem como para a escolha dos desembargadores coordenadores do CEJUSC de 2º Grau (inciso V do art. 4º). Consoante esses dispositivos, os interessados em ocupar tais cargos devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas, realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho; ter cumprido a carga mínima de formação continuada de 30 horas nos 2 semestres anteriores; e não ter sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos.

Em relação ao tempo do mandato no cargo de coordenador do CEJUSC de 2° Grau, conforme dispõe o inciso VII do art. 4° da Resolução CSJT n° 288/2021, verifica-se que a designação deste ocorrerá para período alternado, não coincidente com o do mandato dos administradores do respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

### 5.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional informou, no questionário de correição, que a forma de submissão dos processos ao CEJUSC ocorre por solicitação das partes, por meio de e-mail, aplicativo Whatsapp, pelo formulário eletrônico “Quer Conciliar”, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal, pelo balcão virtual, petição nos autos ou comparecimento espontâneo das partes de forma presencial.

No que se refere à tramitação do processo para o CEJUSC, a vara de origem pode realizá-la por meio do sistema ou do registro nos autos, bem como a partir de certidão ou despacho. Salientou, ainda, que há possibilidade de avocação de processos.

### 5.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT6)

Em **2020** foram realizadas 5.786 audiências, com homologação de 3.717 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 64,24%.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Em **2021** foram realizadas 11.838 audiências, com homologação de 7.173 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 60,59%.

Em **2022 (até fevereiro)** foram realizadas 1.965 audiências, com homologação de 1.180 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 60,05%.

Registra-se que os dados foram informados pelo Tribunal Regional.

### 5.2.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA (fonte: TRT6)

No questionário de correição, o Tribunal Regional informou que, em regra, caso frustrada a tentativa de conciliação, há o recebimento da defesa e de outros documentos pelos CEJUSCs. Salientou, ainda, que, normalmente, os centros não fazem a designação de audiência de prosseguimento e tampouco há exame de questão jurídica ou outro ato processual.

Destaca-se que o CEJUSC de Recife informou que, recentemente, deixou de adotar a prática de receber a defesa e demais documentos.

### 5.2.6. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT6)

No questionário de correição, o Tribunal salientou que a Corregedoria Regional realiza correições ordinárias no âmbito dos CEJUSCs.

Informou que a Corregedoria Regional registra dados básicos estruturais e funcionais, tais como: juízes designados para atuar como coordenador e substituto e, eventualmente, interino; jurisdição atendida e varas do trabalho aderentes; normas de criação; quadro de servidores e estagiários, horário de funcionamento e atividades desenvolvidas. Asseverou que há apuração a respeito de pedidos de providências e/ou reclamações correcionais em relação à unidade.

Afirmou que é feito um descritivo da inspeção ordinária realizada nas unidades, analisando a dinâmica das audiências, bem como o tempo de espera do jurisdicionado. Examinam-se os Termos de Conciliação, as Atas de Audiência e as Notificações. Apuram-se os dados numérico-estatísticos, como quantitativo de processos remetidos, devolvidos e pendentes de devolução pelo CEJUSC de 1° Grau, audiências realizadas, processos conciliados e não conciliados, índice de conciliação, valor do acordo e honorários, valor dos recolhimentos (custas, INSS e IR), atos processuais praticados, pendências mais antigas e pessoas atendidas.

Salientou que é dada a oportunidade às partes, aos advogados e aos demais interessados para apresentarem relatos/reclamações/elogios junto à equipe de correição. Ademais, verifica-se a respeito do relacionamento interpessoal na unidade, anotando-se relatos, reclamações e elogios. Por fim, caso haja identificação de irregularidades, são feitas recomendações.

No ano de 2021, a Correição Ordinária no CEJUSC de Igarassu foi realizada em 2 de junho; no CEJUSC de Olinda, 5 de agosto; no CEJUSC de Jaboatão Guararapes, em 6 de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

agosto; no CEJUSC de Recife, em 10 de agosto; e no CEJUSC de Petrolina, em 17 de novembro.

A partir da análise das atas, verifica-se que há uma extensa análise da rotina, da movimentação processual e da produtividade, com a apresentação de recomendações para melhoria dos serviços prestados pelos centros.

## 5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DAS VARAS DO TRABALHO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 5/4/2022)

No ano de **2020**, foram realizadas 37.737 audiências, das quais 13.629 foram de conciliação, (11.183 realizadas na fase de conhecimento e 2.446 na fase de execução). No total, foram homologados 26.202 acordos (24.173 na fase de conhecimento, 399 na fase de liquidação e 1.630 na fase de execução).

No ano de **2021**, foram realizadas 59.789 audiências, das quais 24.247 foram de conciliação, (19.614 realizadas na fase de conhecimento e 4.633 na fase de execução). No total, foram homologados 32.940 acordos (29.354 na fase de conhecimento, 373 na fase de liquidação e 2.504 na fase de execução).

No ano de **2022 (até 28 de fevereiro),** foram realizadas 7.354 audiências, das quais 3.154 foram de conciliação, (2.663 realizadas na fase de conhecimento e 491 na fase de execução). No total, foram homologados 3.960 acordos (3.643 na fase de conhecimento, 33 na fase de liquidação e 284 na fase de execução).

Frise-se, por oportuno, que o número de audiências aqui registradas se refere à designação específica de "audiência de conciliação" no PJe. Assim, o número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais modalidades de audiência.

## 5.4. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO (fonte: TRT6)

No ano de **2020**, foram realizadas 776 audiências de conciliação e homologados 686 acordos; com índice de conciliação de 88,40%.

No ano de **2021**, foram realizadas 558 audiências de conciliação e homologados 403 acordos; com índice de conciliação de 72,22%.

No ano de **2022,** foram realizadas 78 audiências de conciliação e homologados 55 acordos; com índice de conciliação de 70,51%.

Os dados foram informados no questionário de correição.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 5.5. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA (fonte: TRT6 e sítio eletrônico do TRT6)

Em consulta ao site do Tribunal, verificou-se que a Portaria TRT6-GVP/NUPEMEC n° 05/2021 regulamenta os procedimentos para a realização de audiências de conciliação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos processos que estejam em tramitação, por força de recurso, no Tribunal Superior do Trabalho.

Segundo o art. 3° da aludida Portaria, a solicitação para a designação de audiência de conciliação em processos individuais deverá ocorrer por um dos seguintes meios: pedido formulado pelas partes diretamente ao TST, mediante petição nos autos, preferencialmente, subscrita por todos os litigantes; pedido formulado diretamente pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, pelos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º ou 2º graus, por Juízo da Vara do Trabalho ou por outro órgão de 1º ou 2º grau interessado; pedido apresentado pelas partes perante o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º ou 2º graus ou Juízo da Vara do Trabalho.

Em relação a grupos de processos, a solicitação para designação de audiência de conciliação deverá indicar a relação dos processos correspondentes e será encaminhada exclusivamente pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 2º grau via Sistema Malote Digital, para a Coordenadoria de Cadastramento Processual (CCP) do Tribunal Superior do Trabalho, que promoverá a sua juntada diretamente nos autos respectivos.

Caso o Tribunal Superior do Trabalho defira o pedido de realização de audiência para tentativa de conciliação, os autos serão encaminhados ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Em **2020**, foram realizadas 193 audiências, com 167 acordos homologados; índice de conciliação de 86,52 %.

Em **2021**, foram realizadas 134 audiências, com 86 acordos homologados; índice de conciliação de 64,17%.

Em **2022 (até fevereiro de 2022),** foram realizadas 20 audiências, com 12 acordos homologados; índice de conciliação de 60%.

## 5.6. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO. FASE PRÉ-PROCESSUAL (fonte: TRT6)

Em **2020**, foram realizadas 3 audiências, com 3 acordos; índice de conciliação de 100%.

Em **2021**, foram realizadas 3 audiências, com 0 acordos homologados; índice de conciliação de 0%.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Em **2022 (até 28 de fevereiro),** foram realizadas 2 audiências, com 0 acordos homologados; índice de conciliação de 0%.

## 5.7. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – CNJ E CSJT (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região participou das Semanas Nacionais de Conciliação do CNJ de 2020 e 2021 e das Semanas Nacionais da Execução Trabalhista do CSJT de 2020 e 2021.

Os resultados alcançados que foram informados pelo Tribunal Regional são os seguintes:

- **XV Semana Nacional de Conciliação do CNJ (de 30/11/2020 a 4/12/2020):** O Tribunal informou que foram homologados 551 acordos.

- **X Semana Nacional de Execução Trabalhista do CSJT (de 30/11/2020 a 04/12/2020):** Audiências de conciliação em fase de execução designadas: 493; audiências de execução realizadas: 418; total de acordos homologados: 277; índice de conciliação: 66,26%.

- **Semana Nacional de Conciliação e Execução Trabalhista do CSJT (de 20/9/2021 a 24/9/2021):** Audiências de conciliação designadas (todas as fases e 1° e 2° graus somados): 1.452; Audiências de conciliação realizadas: 1.347; total de acordos homologados: 914; índice de conciliação: 67,85%.

- **XVI Semana Nacional de Conciliação do CNJ (de 8/11/2021 a 12/11/2021):** Audiências de conciliação designadas (todas as fases e 1° e 2° graus somados): 988; Audiências de conciliação realizadas: 1.0267; total de acordos homologados: 729; índice de conciliação: 71,72%.

## 5.8. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que, no ano de 2020, a Secretaria de Tecnologia da Informação, em parceria com os Centros de Conciliação de Recife, Petrolina e o de 2° Grau, aprimoraram a ferramenta "Quer Conciliar?". Esta ferramenta permite que as partes e advogados possam solicitar a conciliação pela internet. As novas funcionalidades incorporadas à ferramenta possibilitaram aos CEJUSCS um maior controle das solicitações feitas pela internet, bem como a criação de novos relatórios e o aprimoramento dos existentes, a fim de fornecer ao Tribunal, ao CSJT e ao CNJ as informações solicitadas.

No ano de 2021, o Tribunal instituiu a Campanha do mês da Conciliação, feita em julho, com o objetivo de dar celeridade processual e atender ao jurisdicionado de forma segura e eficiente, em razão do momento de pandemia enfrentado pela população mundial. Houve, ainda, o aperfeiçoamento do portal de conciliação, de modo que cada CEJUSC passou a contar com endereços eletrônicos próprios e links para acesso permanente às salas e pautas virtuais de audiências. Ademais, criou-se conteúdo informativo para o programa "Justiça do Trabalho Num Minuto", veiculado pelo Tribunal na Rádio Jornal do Comércio.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

No ano de 2022, o Tribunal tem fomentado o uso da ferramenta "Quer Conciliar" pelos CEJUSCs, a fim de torná-la a principal fonte de dados estatísticos sobre a conciliação. Além disso, houve a instalação física do NUPEMEC.

Registra-se a importância de realizar de forma contínua ações que promovam e fortaleçam a cultura conciliatória, incentivando a celebração de acordos, tornando mais célere a resolução do litígio e elevando os percentuais de conciliação.

## 5.9. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT6)

O Tribunal informou que os magistrados coordenadores dos CEJUSC participaram de curso promovido pela ENAMAT sobre supervisão dos centros de conciliação. Ademais, os servidores lotados no CEJUSC são capacitados em métodos consensuais de solução de disputas, sendo oferecidos cursos regulares de atualização.

Segundo o Tribunal, são oferecidos anualmente dois cursos, são eles: Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, com uma carga horária de 110 horas, sendo 50 horas teóricas e 60 horas práticas; e o Curso de Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais, com uma carga horária de 30 horas.

Registra-se que o art. 7º, § 2º, § 3º, § 4º, da Resolução CSJT nº 174/2016, e o seu anexo I, dispõem acerca da capacitação de magistrados e servidores para atuação nos CEJUSCs. Além disso, os arts. 15 a 19 da Resolução CSJT nº 288/2021 também tratam sobre o assunto, incluindo a importância de cursos regulares de reciclagem e o período de validade dos cursos.

## 5.10. MEDIAÇÃO (fonte: TRT6)

A respeito da mediação pré-processual no 1° Grau, o Tribunal informou que existiam as Portarias TRT6 NUPEMEC n° 01/2020 e 04/2021, regulamentando a mediação e conciliação pré-processual nos CEJUSCs.

O Tribunal noticiou que formulou a Consulta Administrativa n° 1000945-13.2021.5.00.0000 sobre informações a respeito da classe, dentre aquelas especificadas nas Tabelas Processuais Unificadas-CNJ, a ser utilizada nas hipóteses de ajuizamento de ação autônoma de execução por descumprimento de acordo firmado em âmbito pré-processual nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC JT) de 1º Grau.

A referida consulta teve a seguinte conclusão: "*Em conclusão, e a partir da perspectiva regulatória posta, esclareço que a execução por descumprimento de acordo firmado em âmbito pré-processual nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC JT) de 1º Grau deve se processar nos próprios autos da Homologação da Transação Extrajudicial (12374), e não em autos autônomos, conforme premissa lançada na presente consulta*".

Diante dessa decisão, o TRT6 informou que, mediante a Portaria TRT6 GVP-NUPEMEC n° 06/2021, revogou a Portaria TRT6 NUPEMEC n° 04/2021, e esclareceu que a anterior Portaria TRT6 NUPEMEC n° 01/2020 também foi revogada. Por fim, o Tribunal



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

informou que a orientação do Tribunal Regional da 6ª Região é seguir a decisão proferida na citada consulta administrativa e que, embora nas estatísticas constem a existência de Reclamações Pré-processuais no 1° Grau, essas foram protocoladas de forma equivocadas pelos advogados, não havendo até o presente momento Reclamações pré-processuais no âmbito do 1° Grau.

No que se refere ao procedimento de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos, foi informado que a matéria está regulamentada pelo Ato Conjunto GP-GVP nº 09/2020. O art. 1º, parágrafo único, do aludido ato assim dispõe: "A condução do procedimento caberá ao Presidente deste Tribunal, em razão da competência prevista no artigo 24, inciso V, do Regimento Interno do Regional, sendo, entretanto, exercida pelo Vice-Presidente, caso tenha recebido delegação para conciliação e instrução de dissídios coletivos.".

Observa-se, contudo, que a Resolução Administrativa nº 11/2017, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do TRT6, determina que cabe ao CEJUSC-JT/2º Grau realizar o procedimento de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos. Registra-se, por oportuno, que por meio da citada resolução administrativa também se atribui ao CEJUSC-JT/2º Grau a responsabilidade pela conciliação e mediação de processos de precatórios e requisições de pequeno valor. É o que se infere da disposição contida no art. 5º, *in verbis*: "O CEJUSC-JT/2º Grau será responsável pela realização de conciliação e mediação dos processos que tramitam no 2º grau de jurisdição, de precatórios e requisições de pequeno valor, bem como daqueles processos pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, além da mediação pré-processual de conflitos coletivos, sem prejuízo de competência eventualmente delegada pela Presidência em ato normativo próprio."

## 5.11. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT6)

A divulgação das atividades conciliatórias é feita por meio do site do Tribunal, intranet, jornais locais, entrevistas em programas de televisão locais e no programa de rádio "Justiça do Trabalho num Minuto".



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

## 6.1. ORGANIZAÇÃO (fonte: TRT6 e sítio eletrônico do Tribunal)

Segundo o TRT6, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) foi regulamentado por meio da Resolução Administrativa nº 2/2015, alterada pela Resolução Administrativa nº 7/2019, sendo um setor vinculado à Corregedoria Regional.

O art. 3° da referida Portaria enumera as seguintes atribuições do Núcleo de Pesquisa Patrimonial: promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas, além daqueles já firmados por órgãos judiciais superiores, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; atribuir aos executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento e, com o apoio dos CEJUSC-JT/1º Grau, audiências de natureza conciliatória, com fundamento no disposto nos arts. 772, 773 e 774 do Código de Processo Civil, e desde que observadas todas as premissas estabelecidas na Resolução CSJT n.º 174/2016; elaborar manual, atualizado periodicamente, com o registro das técnicas de uso dos sistemas de pesquisas, dos bancos de dados, de coleta, de análise, de checagem, e de emprego dos dados obtidos nas pesquisas, agilizando o acesso à informação preexistente; centralizar e operacionalizar os Procedimentos de Reunião de Execuções/PRE constituídos pelo Plano Especial de Pagamento Trabalhista/PEPT e pelo Regime Especial de Execução Forçada/REEF; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade, podendo, sempre que necessário e desde que observadas todas as premissas estabelecidas na Resolução CSJT nº 179/2017, solicitar cooperação tecnológica ao LAB-CSJT para extração e análise de massas de dados.

Em relação à estrutura do Núcleo, informou que a unidade é coordenada pela Magistrada Juliana Lyra Barbosa, tendo sido designada para a referida função por meio da Portaria TRT6 GP n° 23/2021. Salienta-se que a Portaria TRT6-GP n° 23/2021 permite a cumulação da coordenação do NPP com a coordenação do CEJUSC de 1° Grau de Recife, conforme os termos da Certidão Plenária Administrativa do dia 9 de novembro de 2020 (Proad n° 19277/2020). Referido Núcleo conta, ainda, com o auxílio dos servidores Ricardo Almeida Costa, Simone de Alencar Sales Maia e Valtelúcio Dias de Lacerda.

Conforme dispõe na Resolução Administrativa n° 2/2015, a escolha do Juiz coordenador do NPP observará os seguintes critérios: a) interesse manifestado pelo Magistrado; b) a não retenção de autos em seu poder além do prazo legal; c)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

conhecimento sobre o uso de ferramentas eletrônicas; d) interpretação dos dados e das ações a serem tomadas antes, durante e após a pesquisa patrimonial, além do conhecimento e da experiência em iniciativas que promovam a efetividade da execução. Caso haja mais de um magistrado interessado e habilitado, a escolha será pelo critério da antiguidade. No caso de não haver inscritos, a Corregedoria Regional fará a indicação do juiz, o qual será designado pelo Presidente para coordenar o NPP, sendo facultada a recusa imotivada do juiz convidado.

No tocante ao critério da rotatividade dos juízes que ocupam a coordenação do NPP, o § 1° do art. 2° da Resolução Administrativa nº 2/2015 dispõe que é adotada a rotatividade bienal, sendo coincidente com o mandato dos cargos administrativos do Tribunal e há possibilidade de recondução.

Em relação à dedicação exclusiva, o Tribunal afirmou que o juiz responsável pela coordenação do Núcleo não exerce a função com exclusividade. Entretanto, há autorização do Tribunal Pleno para a cumulação com outras funções, e, nesse caso, o magistrado percebe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição.

O art. 5° da Resolução Administrativa n° 2/2015 dispõe que o procedimento de pesquisa patrimonial poderá ser deflagrado de ofício pelos magistrados em atividade no Núcleo ou a pedido de quaisquer unidades judiciárias do Tribunal.

Quanto aos relatórios circunstanciados dos devedores contumazes, o TRT6 registrou que o documento é elaborado e disponibilizado no site do Tribunal, no seguinte endereço:
“https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/maiores_litigantes_em_2021.pdf”.

Informou o Tribunal Regional, ademais, que elabora o Manual de Técnicas de Sistemas de Pesquisa, com o registo das técnicas de pesquisa patrimonial.

## 6.2. FERRAMENTAS UTILIZADAS (fonte: TRT6)

Conforme informado pelo TRT6, são utilizadas as seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial, destinadas a garantir maior efetividade das execuções:

| Ferramenta | Finalidade |
|---|---|
| SISBAJUD | Sistema que permite ordens de bloqueios de ativos e é possível requisitar informações sobre saldos e extratos de contas e investimentos, bem como endereços. |
| RENAJUD | Por meio do sistema é possível identificar a propriedade de automóveis e inserir restrições quanto à transferência ou circulação. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | |
|---|---|
| INFOJUD | Por meio deste sistema é possível obter os vínculos das pessoas físicas ou jurídicas com as Instituições Financeiras. |
| CCS | Por meio deste sistema é possível obter os vínculos das pessoas físicas ou jurídicas com as Instituições Financeiras. |
| ARISP/CNIB | Permite incluir o imóvel gravado do devedor na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB e consultar registros preexistentes, determinados por outros Juízos. |
| COAF | O sistema promove o intercâmbio de informações entre a autoridade requisitante e o COAF, produzindo um RIF - Relatório de Inteligência Financeira. |
| INFOSEG | Sistema de instrução criminal que consolida informações e dados sobre PESSOA (registros pessoais, vínculos de trabalho, registros criminais), VEÍCULOS (registros do automóvel e de propriedade) e ARMAS (SINARM). |
| ANAC | Sistema que indica o registro e propriedade de aeronaves. |
| SERASAJUD | Sistema facilita a tramitação dos ofícios entre os Tribunais e a Serasa Experian com a finalidade de obtenção de troca eletrônica de dados. |
| JUCEPE | Obter informações de endereços e sobre o quadro societário de empresas executadas, inclusive se algum sócio possui participação societária diversa. |
| CRC-JUD | Sistema permite acesso a informações sobre certidões de nascimento, casamento, óbito, emancipação, ausência e interdições. |

Segundo informações prestadas pelo TRT6, não há um controle fiscalizatório e/ou estatístico, referente à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial utilizadas pelos magistrados.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES (fonte: TRT6)

No âmbito do TRT6, constatou-se que o Procedimento de Reunião de Execuções – PRE encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa n° 10/2019, tendo instituído como modalidades de reunião de execuções o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT e o Regime Especial de Execução Forçada – REEF.

Segundo o art. 2° da referida resolução, o pedido de instauração do PEPT e do REEF serão apresentados ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, que fará a análise preliminar do requerimento e o encaminhará para a Presidência do Tribunal.

Conforme dispõe o art. 3° da norma interna, fica constituída uma comissão que é responsável pela reunião de execuções e será composta por 2 desembargadores indicados pelo plenário e pelo desembargador coordenador do CEJUSC de 2° Grau, que coordena a comissão. A comissão é responsável por analisar as propostas de reunião de execuções e apresentar opinativo quanto à viabilidade, submetendo o requerimento, em seguida, ao Tribunal Pleno para deliberação.

## 6.4. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT6)

Em **2020**, o Tribunal participou da 10ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas – 430; acordos homologados - 283; valores dos acordos homologados - R$ 6.548.133,43; leilões realizados - 38 (trinta e oito); valor arrecadado nos leilões - R$ 449.150,00; valor arrecadado com bloqueios efetivados (BACENJUD) – R$ 3.770.429,67. Informou, ainda, que houve a elaboração de pautas de tentativa de conciliação com os grandes devedores.

Em **2021**, o Tribunal participou da 11ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 20/9/2021 a 24/9/2021. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas - 624; acordos homologados - 342; valores dos acordos homologados - R$ 8.576.902,75; leilões realizados - 152; valor arrecadado nos leilões - R$ 11.644.309,56; valor arrecadado com bloqueios efetivados (BACENJUD) – R$ 2.956.984,56. Salientou, ainda, que houve a elaboração de pautas de tentativa de conciliação com os grandes devedores.

## 6.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO (fonte: TRT6)

A Escola Judicial do TRT6 informou que ofereceu cursos voltados à efetividade da execução, conforme especificado abaixo:

| Ano | Tema | Modalidade | Participantes |
|---|---|---|---|
| 2020 | Ferramentas Eletrônicas de Auxílio à | Autoinstrucional | Magistrados: 1 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Execução - Módulo I - Turma 1/ 2020 | | Servidores: 15 |
| 2020 | Execução no processo do trabalho após a Reforma Trabalhista - Turma 1/2020 | Autoinstrucional | Magistrados: 0<br>Servidores: 23 |
| 2020 | Ferramentas Eletrônicas de Auxílio à Execução - Módulo I - Turma 2/ 2020 | Autoinstrucional | Magistrados:1<br>Servidores: 7 |
| 2020 | Ferramentas Eletrônicas de Auxílio à Execução - Módulo II - Turma 1/2020 | Autoinstrucional | Magistrados: 0<br>Servidores: 10 |
| 2020 | Ferramentas Eletrônicas de Auxílio à Execução - Módulo II - Turma 2/2020 | Autoinstrucional | Magistrados: 0<br>Servidores: 31 |
| 2020 | Execução no processo do trabalho após a Reforma Trabalhista - Turma 2/2020 | Autoinstrucional | Magistrados: 2<br>Servidores: 18 |
| 2020 | Ferramentas Eletrônicas de Auxílio à Execução - Módulo I - Turma 3-2020 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 29 |
| 2020 | Grupo de Estudos da EJTRT6 - Aula 2 - Revisão de acordos judiciais e parcelamentos de execução na pandemia | EaD | Magistrados: 7<br>Servidores: 0 |
| 2020 | 5ª JORNADA INSTITUCIONAL - Palestra:Teoria da Imprevisão, suspensão de execução e revisão de acordos judiciais - com a Juíza Roberta Corrêa | EaD | Magistrados: 41<br>Servidores: 0 |
| 2020 | 5ª JORNADA INSTITUCIONAL - Painel: Sisbajud: Teoria e prática - com o Juiz Cácio Oliveira Maciel e debatedores - Eduardo Brennand e Lucas Cavalcanti | EaD | Magistrados: 37<br>Servidores: 0 |
| 2021 | Curso Projeto GARIMPO (EaD – Colaborativo) Turma 1/2021 | EaD | Magistrados: 1<br>Servidores: 97 |
| 2021 | Webconferência Projeto GARIMPO - Turma 1/2021 | EaD | Magistrados: 2<br>Servidores: 40 |
| 2021 | Webconferência Projeto GARIMPO - Turma 2/2021 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 32 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2021 | CFC - Curso Ferramentas Eletrônicas de Auxílio à Execução - Módulo I (EaD - Autoinstrucional) - Turma 1/2021 | EaD | Magistrados: 4<br>Servidores: 13 |
| 2021 | Curso PJE-Calc Avançado (híbrido on-line | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 21 |
| 2021 | CFC - Curso Ferramentas Eletrônicas de Auxílio à Execução - Módulo I – Turma 2/2021 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 4 |
| 2021 | CFC - Curso Ferramentas Eletrônicas de Auxílio à Execução - Módulo II – Turma 1/2021 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 5 |
| 2021 | CFC - Curso Projeto Garimpo (EaD – Autoinstrucional) – turma 1/2021 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 11 |
| 2021 | Curso Atualização e Rateio no PJe-Calc (EaD-autoinstrucional) - Turma 1/2021 | EaD | Magistrados: 4<br>Servidores: 13 |
| 2021 | Curso PJE-Calc Avançado (híbrido on-line) - Turma 2/2021 | EaD | Magistrados: 1<br>Servidores: 55 |
| 2021 | Curso PJE-Calc Avançado (híbrido on-line) - Turma 3/2021 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 6 |
| 2021 | Curso Cálculos Trabalhistas nível intermediário - Turma 1/2021 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 11 |
| 2021 | Curso Cálculos Trabalhistas nível intermediário - Turma 2/2021 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 2 |
| 2021 | CFC - Curso Projeto Garimpo (EaD – Autoinstrucional) - Turma 4/2021 | EaD | Magistrados: 0<br>Servidores: 3 |
| 2021 | CFC - Curso Projeto Garimpo (EaD – Autoinstrucional) - Turma 5/2021 | EaD | Magistrados: 1<br>Servidores: 18 |
| 2022 | Curso Projeto Garimpo (EaD – Autoinstrucional) - Turma 1/2022 | EaD | Magistrados: 1<br>Servidores: 21 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

## 7.1. RECURSOS DE REVISTA (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 4/4/2022 - e TRT6)

| | | 2020 | 2021 | 2022 (até fevereiro) |
|---|---|---|---|---|
| **Interpostos** | | 13.380 | 10.276 | 1.706 |
| **Despachados** | **Admitidos** | 358 | 337 | 55 |
| | **Parcialmente Admitidos** | 785 | 729 | 61 |
| | **Não Admitidos** | 10.636 | 10.307 | 1.491 |
| | **TOTAL** | **11.779** | **11.373** | **1.607** |
| **Taxa de Admissibilidade** | **No TRT da 6ª Região** | 9,7% | 9,4% | 7,2% |
| | **No médio porte** | 10,0% | 10,8% | 11,1% |
| | **Média Nacional** | 14,7% | 13,7% | 14,4% |
| **Pendentes** | **Exceto suspensos ou sobrestados** | 2.120 | 749 | 840 |
| | **Suspensos ou sobrestados** | 829 | 447 | 393 |
| | **TOTAL** | **2.949** | **1.196** | **1.233** |

No ano de 2021, dos 11.373 recursos de revista despachados pelo TRT6, 337 foram admitidos, 729 admitido parcialmente e 10.307 não admitidos. Dessa forma, 90,6% dos recursos de revista despachados não foram admitidos, de modo que esse percentual, no período, ficou acima da média nacional (86,3%) e da média dos tribunais de médio porte (89,2%).

O TRT6, no questionário dinâmico, informou que, em 2021, houve redução expressiva do número de recursos de revista pendentes de apreciação (com exceção de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

suspensos ou sobrestados), em comparação com o ano de 2020, uma vez que o quantitativo passou de 827 para 442. Destacou que, atualmente, há um total de 841 processos pendentes de análise, sendo 395 aptos para apreciação, porquanto 446 são processos suspensos ou sobrestados.

Em consulta realizada no sistema e-Gestão, em 4/4/2022, verifica-se que, de fato, a quantidade de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, no ano de 2021, reduziu consideravelmente em relação ao ano de 2020. Observa-se, contudo, que os números são distintos daqueles encontrados pelo Tribunal Regional.

Em 2020, o TRT6 possuía 2.949 recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade, dos quais 2.120 estariam aptos ao exame e 829 representavam o quantitativo de processos suspensos ou sobrestados. Já em 2021, o número de recursos de revista passou a ser 1.196, dos quais 749 representam os recursos aptos para exame e 447 os processos suspensos ou sobrestados. Em 2022, até fevereiro, o Tribunal Regional possuía 1.233 recursos, dos quais 840 estão aptos para exame e 393 estão suspensos ou sobrestados, conforme a tabela acima.

Verifica-se, pois, que, em 2021, houve uma diminuição de 59,4% dos recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, em comparação com o ano de 2020. O TRT6 registrou o 11º maior quantitativo de pendentes de admissibilidade dos recursos de revista no país e o 4º menor quantitativo, considerando apenas os tribunais regionais de mesmo porte.

## 7.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 4/4/2022 - e TRT6)

| | 2020 | 2021 | 2022 (até fevereiro) |
|---|---|---|---|
| **Interpostos** | 10.069 | 9.611 | 1.277 |
| **Remetidos** | 10.325 | 10.618 | 1.541 |
| **Pendentes de Remessa** | 1.392 | 1.013 | 853 |

Em 2021, foram encaminhados ao TST 10.618 agravos de instrumento em recurso de revista, ou seja, a relação entre AIRR remetidos e RR não admitidos foi de 103%. Verifica-se que o percentual apresentado pelo Tribunal Regional ficou acima da média de 99,1% na 2ª Instância, considerando o mesmo período.

## 7.3. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA - DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 4/4/2022 - e TRT6)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | 2020 | 2021 | 2022 (até fevereiro) |
|---|---|---|---|
| **No TRT da 6ª Região** | 14,6 dias | 21,8 dias | 15,5 dias |
| **No médio porte** | 32,9 dias | 31,1 dias | 29,6 dias |
| **Média Nacional** | 28,8 dias | 31,8 dias | 40,4 dias |

## 7.4. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA - DA CHEGADA DO PROCESSO NA SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL (fonte: e-gestão - consulta realizada em 4/4/2022 - e TRT6)

| | 2020 | 2021 | 2022 (até fevereiro) |
|---|---|---|---|
| **No TRT da 6ª Região** | 57,2 dias | 35,8 dias | 117,3 dias |
| **No médio porte** | 92,3 dias | 102,7 dias | 117,8 dias |
| **Média Nacional** | 84,2 dias | 96,6 dias | 108,6 dias |

## 7.5. SETOR RESPONSÁVEL PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (fonte TRT6)

O TRT6 informou no relatório dinâmico que a admissibilidade dos recursos de revista é de responsabilidade da Vice-Presidência, por delegação - a partir de maio de 2021 -, conforme o art. 1º, V, do Ato TRT-GP n.º 84/2021. No ano de 2020, o setor contava com 27 servidores; esse número, em 2021, aumentou para 28; e, em 2022 (até fevereiro), o quantitativo passou a ser de 29 servidores.

Em informações complementares, o Tribunal Regional detalhou que, no ano de 2020, o setor contou com o auxílio de servidores lotados na Vice-Presidência (11), na



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Assessoria Jurídica da Presidência (5), no Gabinete da Desembargadora que exerce o cargo de Vice-Presidente (9) e no Gabinete da Presidência (2), totalizando 27 servidores. No ano de 2021, contou com o auxílio dos servidores lotados na Vice-Presidência (11), na Assessoria Jurídica da Presidência (5), no Gabinete da Desembargadora que exerce o cargo de Vice-Presidente (9) e no Gabinete da Presidente (3), totalizando 28 servidores. No ano de 2022 - até fevereiro -, contou com o auxílio dos servidores lotados na Vice-Presidência (11), na Assessoria Jurídica da Presidência (5), no Gabinete da Desembargadora que exerce o cargo de Vice-Presidente (10) e no Gabinete da Presidente (3), totalizando 29 servidores.

### 7.5.1. METODOLOGIA DE TRABALHO (DISTRIBUIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO, GESTÃO, PRODUTIVIDADE)

Por meio do relatório dinâmico, o TRT6 informou que a coordenação das atividades é realizada por uma assessora, a qual também é responsável por realizar o controle estatístico (mensal) e de produtividade (semanal) do setor, revisar os despachos de diligência e as decisões de admissibilidade do recurso de revista, bem como por elaborar os despachos de mero expediente.

Destacou, ainda, que o setor conta com três equipes de trabalho: a) a que realiza a triagem inicial dos recursos, com verificação das hipóteses de sobrestamento e repercussão geral, além de auxiliar na distribuição interna por assunto (coordenadora e servidores lotados no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes); b) a que redige as decisões de admissibilidade dos recursos de revista e os despachos dos agravos de instrumento (servidores lotados na Vice-Presidência, na Assessoria Jurídica e no Gabinete da Desembargadora Vice-Presidente); e c) a que revisa as decisões de admissibilidade de recursos de revista (ocupantes de cargo em comissão e servidores com aptidão para tanto).

Indicou que possui 17 servidores fixos e 2 variáveis auxiliando na elaboração de minutas de decisão de admissibilidade de recursos de revista. Noticiou que é feita uma distribuição equitativa de acordo com a matéria objeto de impugnação, com observância de 20 recursos de revista por semana para cada servidor. Já para a elaboração de despachos de agravos de instrumento possui 2 servidores fixos e 1 variável, para os quais são distribuídos de 100 a 150 agravos semanalmente.

E, quanto aos revisores, informou que são destacados 3 assessores ou 4 servidores, os quais recebem uma média de 40 processos por semana.

Registrou, ainda, que os revisores, o gestor, assim como a Desembargadora Vice-Presidente, orientam os redatores, quando necessário.

Consignou que o controle da produtividade é feito pelo Gestor (assessor), o qual também realiza o controle estatístico mensal do setor, por meio do sistema e-Gestão, bem como da produtividade semanal de cada redator e revisor das decisões de admissibilidade de recursos e revista e dos despachos de agravos de instrumento, por meio do PJe.

O TRT6 registrou quais medidas de gestão foram adotadas para a redução do resíduo de recursos pendentes de admissibilidade, quais sejam: a) maior controle das unidades



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

cujas atividades interferem no ritmo de tramitação dos recursos em juízo de admissibilidade, tais como o Núcleo de Recursos e o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes; b) utilização mais efetiva da ferramenta "escaninho" do PJe, o que viabilizou a priorização de pedidos urgentes, do envio de solicitação de audiências de conciliação para o CEJUSC do segundo grau, do julgamento dos embargos de declaração, do retornos de diligências, dos agravos de instrumento e de despachos relativos a pretensões outras; c) instituição de dois controles na tramitação dos feitos: um, realizado de acordo com o término dos prazos, e outro, quando praticado o ato pela parte, o que possibilitou a aceleração do trâmite processual; d) simplificação dos despachos dos agravos de instrumento, com exclusão da observância (ou não) dos pressupostos extrínsecos e da admissibilidade de recurso de revista, com relatório mais conciso, indicando apenas as matérias e os dispositivos legais tidos por violados; e) distribuição equitativa de acordo com a matéria objeto do apelo e controle semanal da produtividade de todas as unidades que interferem no juízo de admissibilidade e na remessa dos autos ao TST.

### 7.5.2. PRAZO MÉDIO PARA A ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA

Conforme esclarece o Tribunal Regional, quando o processo é inicialmente movimentado para o setor responsável pela admissibilidade de recurso de revista, há a imediata conclusão para a decisão.

Destaca-se, contudo, que, a partir de dados extraídos do Sistema e-Gestão, há uma diferença no número de dias entre o prazo médio de admissibilidade do recurso de revista, contado da chegada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade e o prazo médio contado da conclusão até a decisão. No ano de 2020 foram 42 dias; em 2021, 14 dias; e, em 2022 (até fevereiro), 101 dias.

O TRT6, em informações complementares, consignou que a diferença entre os prazos médios (contado da chegada no setor até a decisão de admissibilidade e o contado da conclusão até a decisão de admissibilidade) decorre do encerramento da conclusão à Desembargadora Vice-Presidente em seus afastamentos legais (férias, licenças, etc) e conclusão imediata ao Desembargador Corregedor (que a substitui) para assinatura do despacho.

Ressaltou que, após consulta à T.I., foi verificada a desnecessidade do cancelamento da conclusão, em face da possibilidade, no PJe, de o despacho de admissibilidade do recurso de revista ser assinado por outro magistrado, e não apenas àquele a que foi efetuada a conclusão. Tal procedimento, segundo informou, está sendo efetuado desde 1º/12/2021, o que refletirá apenas nos próximos meses de levantamentos estatísticos, quando será verificada a aproximação dos referidos prazos.

Com relação ao prazo médio da conclusão até a prolação da decisão da admissibilidade, foi registrado o prazo médio de 22 dias no ano de 2021. Nesse período, os Tribunais de mesmo porte apresentaram prazo médio de 31 dias e a média nacional, por sua vez, foi de 32 dias.

No ano de 2022 (até fevereiro), relativamente ao prazo médio da conclusão até a prolação da decisão da admissibilidade, foi registrado o prazo médio de 16 dias. Nesse



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

período, os Tribunais de mesmo porte apresentaram prazo médio de 30 dias e a média nacional, por sua vez, foi de 40 dias.

No ano de 2020, o prazo médio registrado pelo TRT6, da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade dos recursos de revista foi de 57 dias. No mesmo período e considerando os mesmos indicadores, a média dos tribunais de mesmo porte foi de 92 dias e a média nacional foi de 84 dias.

No ano de 2021, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 36 dias da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade dos recursos de revista para o TST. No mesmo período, os tribunais do mesmo porte registraram prazo médio de 103 dias e a média nacional foi de 97 dias.

No ano de 2022 (até fevereiro), o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 117 dias da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade dos recursos de revista para o TST. No mesmo período, os Tribunais do mesmo porte registraram prazo médio de 118 dias e a média nacional foi de 109 dias.

Quanto ao expressivo aumento do prazo médio em 2022 (até fevereiro), o TRT6, em informações complementares ao questionário dinâmico, registrou que, em fevereiro de 2021, o prazo médio para despacho de admissibilidade no ano de 2020 (de 1º/1/2020 a 31/12/2020) foi de 57,18 dias para despacho de admissibilidade. Ao longo do ano de 2021, o prazo médio foi reduzido para 35,82 dias (tomando como base o lapso de 1º/1/2021 a 31/12/2021). Em consulta ao sistema e-Gestão, contudo, em janeiro de 2022, esse prazo alcançou a média de 321,87 dias (considerando o lapso de 1º/1/2022 a 31/1/2022), enquanto que, em fevereiro de 2022, a média foi de 24,54 dias (no período de 1º/2 a 28/2/2022). Em análise mais detalhada dos processos em que realizado o juízo de admissibilidade do recurso de revista, verificou-se que o prazo médio do mês de janeiro alcançou esse patamar exorbitante em razão do fim do sobrestamento de vários processos e, na sequência, a apreciação da admissibilidade do recurso de revista, a exemplo dos processos nºs 0000259-35.2015.5.06.0015 (sobrestado de 11/9/2017 a 12/1/2022 ), 0000629-67.2017.5.06.0201 (sobrestado de 5/9/2020 a 12/1/2022) e 0003203-09.2015.5.06.0371 (sobrestado de 28/7/2017 a 12/1/2022), dentre outros. Isso porque o período em que tais processos permaneceram no sobrestamento (e às vezes passam anos nessa situação) foi considerado para os efeitos de tempo transcorrido para despacho de admissibilidade, quando, por força da ordem de sobrestamento, a vice-presidência não poderia apreciar a admissibilidade do recurso de revista.

Salientou que tal procedimento praticamente camufla todos os esforços intensificados para redução do prazo médio, pois, no período de sobrestamento, tais processos não estavam aptos para a apreciação da admissibilidade dos recursos de revista interpostos. Defendeu, por essa razão, que o procedimento do e-gestão impacta de forma negativa e contraproducente em todo trabalho desenvolvido com muito afinco pela vice-presidência, transmitindo uma visão equivocada, à vista de todos, do prazo médio para os despachos de admissibilidade.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 7.5.3. PROCEDIMENTO ADOTADO EM CASO DE JUÍZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE

Informou o TRT6 que, em caso de juízo positivo de admissibilidade, os processos são remetidos ao Núcleo de Recursos, unidade responsável por sua remessa ao TST após o término do prazo recursal.

### 7.5.4. CRITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E DE PREFERÊNCIAS LEGAIS NA ANÁLISE DOS RECURSOS

O TRT6 informou que observa os critérios de precedência e de preferências legais no exame de admissibilidade dos recursos de revista. Esclareceu, ainda, que no sistema do PJe existe o registro de "chip" relativo às prioridades legais.

### 7.5.5. SOBRESTAMENTOS DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS À REPERCUSSÃO GERAL E AOS RECURSOS REPETITIVOS

Conforme informado pelo TRT6, em resposta ao questionário dinâmico, a determinação de sobrestamento dos processos que versem sobre questões submetidas à repercussão geral e sobre controvérsia de caráter repetitivo ocorre após o recebimento de ofício encaminhado pelos Tribunais Superiores. Noticiou que, excepcionalmente, quando não recebidos ofícios específicos com ordem de suspensão processual, o Tribunal Regional realiza o sobrestamento com base na publicação da decisão de afetação.

Esclareceu que os referidos expedientes são indicados em cada decisão de sobrestamento de processo e são amplamente divulgados internamente, por meio de ofício circular e de correspondência eletrônica encaminhada aos magistrados e servidores, além de serem disponibilizados no portal do TRT6 na internet para visualização pelos jurisdicionados.

Complementou que o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, vinculado por delegação à Vice-Presidência, também realiza o acompanhamento de novos temas nos Fóruns de discussão do STJ e de Repercussão Geral, bem como nos portais da internet dos tribunais superiores.

Segundo o TRT6, o NUGEPNAC realiza a triagem nos processos a serem distribuídos para o exame de admissibilidade do recurso de revista, com fins à identificação de matérias com temas afetados ao julgamento de recursos repetitivos e repercussão geral.

Após o reconhecimento da matéria com tema afetado, o NUGEPNAC prepara uma minuta de decisão de sobrestamento para a apreciação do(a) Vice-Presidente. Uma vez assinada a decisão, é lançado o movimento de suspensão correspondente no PJe e realizado o cadastramento do processo no Sistema de Gerenciamento de Precedentes. O feito, então, segue para a intimação das partes pelo Núcleo de Recursos e permanece aguardando o pronunciamento definitivo dos tribunais superiores quanto à matéria, monitorado pelo NUGEPNAC, caso sejam protocolizadas petições.

Para a retirada do sobrestamento dos processos, o NUGEPNAC aguarda a publicação do acórdão da decisão proferida em sede de repercussão geral e recursos repetitivos,



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

ressalvando-se apenas a hipótese de recebimento de ofícios dos tribunais superiores, com determinação de levantamento de sobrestamento em momento anterior.

## 7.6. RECORRIBILIDADE INTERNA E EXTERNA (fontes: e-Gestão - consulta realizada em 4/4/2022 - e Setor de estatística do TST)

No ano de 2021, a recorribilidade interna foi da ordem de 30,3%. Foram interpostos 5.753 recursos internos (agravos, agravos regimentais e embargos de declaração) em 18.967 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Nesse cálculo foram desconsiderados 4.048 recursos internos publicados. No ano de 2020, a recorribilidade interna foi de 58,9%.

No ano de 2021, a recorribilidade externa foi da ordem de 54,4%. Foram interpostos 10.506 recursos de revista e recursos ordinários em 19.297 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Nesse cálculo foram desconsiderados 3.718 embargos de declaração publicados. No ano de 2020, a recorribilidade externa foi de 96,2%.

No ano de 2021, os recursos encaminhados para o TST totalizaram 11.150 processos, 3,1%, em relação ao total de recursos, no País; sendo 184 recursos ordinários, 10.629 agravos de instrumento em recursos de revista e em recursos ordinários e 337 recursos de revista.

## 7.7. REFORMA DE DECISÕES PELO TST (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST)

### 7.7.1. RECURSOS DE REVISTA

| | | 2020 | 2021 | 2022 (até fevereiro) |
|---|---|---|---|---|
| **RR providos (ainda que parcialmente)** | | 428 | 586 | 57 |
| **RR julgados** | | 913 | 1.050 | 88 |
| **Taxa de Reforma da Decisão** | **No TRT da 6ª Região** | 46,9% | 55,8% | 64,8% |
| | **No médio porte** | 54,8% | 64,8% | 73,0% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Média Nacional** | 45,2% | 61,5% | 68,8% |

No ano de 2021, dos 1.050 recursos de revista julgados pelo TST, 586 foram providos, ainda que parcialmente. A taxa de reforma das decisões proferidas pelo TRT6, em sede de recurso de revista, foi de 55,8%. Esse percentual ficou pouco abaixo da média dos tribunais de médio porte (64,8%) e da média nacional (61,5%). O Tribunal Regional registrou a 5ª menor taxa de reforma da decisão dos recursos de revista no país, e a menor taxa, considerando somente os tribunais regionais de mesmo porte, no período.

### 7.7.2. AGRAVOS DE INSTRUMENTO

| | | **2020** | **2021** | **2022 (até fevereiro)** |
|---|---|---|---|---|
| **AIRR providos (ainda que parcialmente)** | | 384 | 258 | 26 |
| **AIRR julgados** | | 8.662 | 8.480 | 713 |
| **Taxa de Reforma da Decisão** | **No TRT da 6ª Região** | 4,4% | 3,0% | 3,6% |
| | **No médio porte** | 9,3% | 4,7% | 5,4% |
| | **Média Nacional** | 7,9% | 4,8% | 5,4% |

Dos 8.480 agravos de instrumento em recurso de revista julgados pelo TST, no ano de 2021, 258 foram providos, ainda que parcialmente. Tem-se, portanto, que a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional foi de 3% nos agravos de instrumento. Esse percentual ficou acima da média nacional (4,8%) e da média dos tribunais de médio porte (4,7%). O TRT6 registrou a 2ª menor taxa de reforma da decisão dos agravos de instrumento em recurso de revista no país, no período.

No ano de 2022 (até fevereiro), o percentual de provimento dos agravos de instrumento em recurso de revista oriundos do TRT6 está em 3,6%, abaixo da média nacional e da média de Tribunais de mesmo porte, ambas em 5,4%, até o momento.

## 7.8. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional, no Capítulo I do Título III - arts. 139 a 161 - do seu Regimento Interno, estabeleceu normas procedimentais para a uniformização de sua



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

jurisprudência, disciplinando o processamento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (arts. 142-155 do RI) e de assunção de competência (art. 156 do RI), em seu âmbito, à luz do disposto no CPC/2015.

O TRT6 informou, ainda, que em seu Regimento Interno há dispositivos que regulam temas afetos à manutenção e atualização da jurisprudência interna, quais sejam, art. 161 (revisão de tese firmada pelo tribunal pleno em IRDR, IAC, teses prevalecentes e súmulas), arts. 139-141 (uniformização de jurisprudência) e art. 277 (Comissão de Jurisprudência, proposição de edição, revisão ou cancelamento de súmulas).

O referido normativo pode ser encontrado no sítio do Tribunal na aba “Legislação” (https://www.trt6.jus.br/portal/institucional/regimento-interno).

### 7.8.1. 7.8.1. INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Por meio do relatório dinâmico, o TRT6 informou que no ano de 2020 foram instaurados os seguintes processos:

a) **IRDR - 0000063-37.2020.5.06.0000** - O processo foi instaurado em 7/2/2020. O Tribunal Regional informou que o **incidente transitou em julgado em 16/9/2021** e que em seu julgamento foii fixada a seguinte tese: “Os Acordos Coletivos de Trabalho, os Normativos Internos da Caixa Econômica Federal e o Termo de Compromisso firmado perante o Ministério Público do Trabalho garantem, de forma irrestrita, o gozo de 10 (dez) minutos de intervalo a cada 50 (cinqüenta) minutos de trabalho, "para todos os empregados que exerçam atividades de entrada de dados, sujeitas a movimentos repetitivos dos membros superiores e coluna vertebral, sem exigência que tais atividades sejam exercidas, única e exclusivamente, durante a jornada laboral”;
b) **IRDR - 0000906-02.2020.5.06.0000** - O processo foi **instaurado em 1/9/2020.** O Tribunal Regional informou que o incidente **não foi admitido pelo Pleno em 14/9/2020**.

No ano de 2021 foram instaurados os seguintes processos:

a) **IRDR - 0000186-98.2021.5.06.0000** - O processo foi instaurado em 12/3/2021. O Tribunal Regional informou que o incidente **transitou em julgado em 27/9/2021** e que em seu julgamento foi fixada a seguinte tese: “INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). UNIFORMIZAÇÃO DO TEMA 'EMPRESA DEVEDORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE DE GARANTIA DO JUÍZO'. A garantia do juízo, prevista no artigo 884 da CLT, não pode ser exigida das empresas em recuperação judicial, quando figurarem como devedoras em ações trabalhistas, uma vez que a Justiça do Trabalho somente é competente para o seu processamento até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença (artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005). Reforça esse entendimento o fato de que as executadas em recuperação judicial estão impedidas de dispor de recursos para garantir o juízo, à luz do artigo 172 da Lei nº 11.101/2005, de forma que a exigência do artigo 884 consolidado colide com as garantias constitucionais de acesso à Justiça, do contraditório e ampla defesa (art. 5º, XXXV e LV, CF), bem como com o princípio da preservação da



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

empresa (art. 47 da Lei nº 11.101/2005). À hipótese incide, por analogia, a isenção que beneficia as empresas em recuperação judicial, prevista no § 10 do artigo 899 da CLT, assegurando-lhes a oportunidade de opor embargos à execução, prevista no artigo 884, § 3º, do Texto Consolidado, bem como de interpor agravo de petição em decisões terminativas proferidas em fase de execução, garantindo-lhes o exercício da ampla defesa e do contraditório, sem se olvidar das disposições da Lei nº 11.101/2005";

b) **IRDR - 0000526-42.2021.5.06.0000** - O processo foi instaurado em 2/7/2021. O Tribunal Regional informou que o incidente **não foi admitido pelo Pleno em 2/8/2021**.

O Tribunal Regional informou, ainda, que não existem IRDRs e IACs anteriores a 2020 pendentes de solução.

## 7.9. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (fonte: TRT6)

O TRT6, no questionário dinâmico, informou que possui núcleo específico de gerenciamento de precedentes com a finalidade de gerir a aplicação das regras de julgamento referentes às questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos.

O NUGEPNAC, vinculado por delegação à Vice-Presidência, com base no Ato TRT6-GP nº 84/2021, é uma unidade permanente do TRT6, instituída por meio da Resolução Administrativa TRT6 nº 15/2016 (alterada pelas Resoluções Administrativas TRT6 nºs 07/2020 e RA 18/2020), designada para desempenhar as atribuições previstas no art. 7º da Resolução nº 235/2016, no âmbito do Tribunal Regional.

O Tribunal Regional informou que o NUGEPNAC é composto por quatro servidores efetivos, graduados em Direito, em atenção ao disposto no art. 6º, § 4º, da Resolução CNJ nº 235/2016.

A referida Unidade é responsável pelo exercício das seguintes atribuições:

1) atualizar, quinzenalmente, o banco de dados pesquisável disponibilizado no portal do TRT6, com os registros eletrônicos dos temas submetidos a julgamento repetitivos no âmbito do próprio Tribunal Regional, bem como do TST, STJ e STF, fornecendo informações padronizadas acerca dos incidentes de uniformização de jurisprudência, de recursos de revista repetitivos e de repercussão geral;

2) cadastrar processos no Sistema de Gestão de Precedentes, além de ser responsável pelo gerenciamento dos processos submetidos à sistemática da repercussão geral, dos recursos repetitivos, bem como dos incidentes de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas;

3) monitorar os processos com recursos de revista encaminhados pelas Turmas, separando-os de acordo com temas pré-definidos, os quais serão distribuídos à assessoria jurídica, com a identificação da determinação de sobrestamento de acordo com a matéria (IAC/IRDR/IRR/IRespR/RG) e o pedido de uniformização jurisprudencial;

4) elaborar minuta de considerações preliminares nos processos em que existem pedidos incabíveis de uniformização da divergência jurisprudencial interna ou de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

sobrestamento do processo por algum incidente (considerações preliminares justificando o distinguishing);

5) disponibilizar ao CNJ, diariamente, por meio do sistema do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios - BNPR (Webservice), dados atualizados sobre os recursos sobrestados no TRT6, com a identificação do acervo a partir das variáveis estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior do Trabalho;

6) acompanhar o julgamento dos temas objeto de repercussão geral, incidentes de recursos de revista repetitivos, de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência, auxiliando os órgãos julgadores na gestão das teses até então firmadas pelo Tribunal Pleno;

7) emitir certidões em cada processo dessobrestado com descrição da tese prevalecente e do trânsito em julgado do incidente que provocou a suspensão do andamento do processo;

8) examinar os processos após o julgamento dos incidentes, a fim de verificar se a tese adotada no acórdão impugnado é convergente ou divergente de algum precedente vinculante. Na primeira hipótese, os processos são dessobrestados e encaminhados à Vice-Presidência para o juízo de admissibilidade recursal. Já nas decisões divergentes, são elaboradas minutas de despacho para devolução dos autos ao Desembargador Relator para reapreciação da matéria;

9) manter permanente interação com setores internos do Tribunal Regional, tais como, Presidência, Vice-Presidência, Seção de Projetos Estratégicos, Seção de Comunicação Social, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretarias das Turmas, bem como com os seguintes órgãos externos: NUGEPs de outros Tribunais Regionais, do STJ e do TST; Núcleo de Repercussão Geral do STF e Setor de Estatística do CNJ, buscando a uniformização e padronização de procedimentos;

10) cadastrar no Sistema de Gestão de Precedentes e no PJe informações referentes ao sobrestamento e encerramento da suspensão do andamento processual, conferindo maior fidedignidade aos dados contidos na ferramenta e-Gestão;

11) elaborar minutas de despacho de adesão ao IRR/IRespR/IAC/IRDR/RG e pedidos de reconsideração concernentes a tais processos;

12) preparar planilhas para o Núcleo de Estatística do TRT6 com dados sobre os processos sobrestados nos primeiro e segundo graus, especificando o setor e o período em que foi determinada a suspensão do feito;

13) acompanhar e atualizar o cumprimento das tarefas previstas no Plano de Tratamento de Riscos do setor, juntamente com a Seção de Projetos Estratégicos, por meio da ferramenta Trello;

14) minutar despachos em processos sobrestados e decisões de agravos regimentais e embargos de declaração nas matérias de sua competência;

15) realizar auditorias nas pastas de distribuição de recursos de revista do PJe, com vistas à identificação de processos com movimentação equivocada;



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

16) elaborar relatórios para apresentação à Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas e participar de reuniões periódicas com os desembargadores que a compõem, em cumprimento à Resolução Administrativa TRT6 nº 7/2020 e Resolução CNJ nº 286, lavrando-se as atas correspondentes, para posterior divulgação no sítio do Tribunal Regional;

17) divulgar informativos e atualizações na intranet e no portal do TRT6, em parceria com o Núcleo de Comunicação Social, acerca de temas sensíveis ao NUGEPNAC, tais como o correto lançamento dos andamentos processuais em feitos sobrestados e o julgamento das teses prevalecentes extraídas de precedentes qualificados; e

20) integrar, por meio de sua chefia, o Centro de Inteligência do TRT6 (Ato Conjunto TRT6 GP-GVP nº 09/2021, de 22/04/2021), na condição de membro participante.

O TRT6 esclareceu, ainda, que possui Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, criada por meio de sua Resolução Administrativa nº 7/2020, encarregada de supervisionar as atividades desenvolvidas pelo NUGEPNAC. A referida Comissão é composta pela Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal, responsável por presidi-la, e pelos Desembargadores Presidentes das quatro Turmas do TRT6, totalizando cinco Desembargadores membros.

O Tribunal Regional informou que a Comissão Gestora tem se reunido semestralmente para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e do acervo de processos sobrestados em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência. Verifica-se, contudo, que, segundo o § 7º do art. 1º da Resolução Administrativa nº 15/2016, acrescentado pela RA TRT6 GP nº 18/2020, as aludidas reuniões deverão ocorrer, no mínimo, a cada três meses.

Constatou-se, por meio de consulta ao sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, acessível através do link https://www.trt6.jus.br/portal/comissao-gestora-do-nugepnac, que a Comissão Gestora efetivamente reuniu-se nos meses de julho e dezembro do ano de 2020, e abril, junho e dezembro do ano de 2021. Não foi disponibilizada nenhuma ata de reunião do NUGEPNAC referente ao ano de 2022, até o momento.

### 7.9.1. GERENCIAMENTO DE DEMANDAS REPETITIVAS E PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

Conforme registrado pelo TRT6, as unidades judiciárias são comunicadas sobre os temas de incidentes por e-mail funcional e pelos dados constantes do sítio do Tribunal Regional, o qual também se destina ao público externo.

No portal do TRT6 na intranet e na internet é disponibilizado um banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas submetidos a julgamento repetitivos no âmbito do próprio Tribunal Regional, do TST, STJ e STF, com informações padronizadas acerca dos precedentes qualificados (https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/temas-e-precedentes?procedencia=1&tema&situacao=All).



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Noticiou que criou, com o auxílio da Divisão de Comunicação Social do TRT6, uma forma de noticiar as atualizações sobre o julgamento dos precedentes obrigatórios. Para tanto, foi incluído, no campo "Divulgação" da intranet, o logotipo do NUGEP, cujo link encaminha o usuário para uma página com as mais recentes informações referentes aos temas trabalhistas qualificados como precedentes obrigatórios. Neste campo, alimentam notícias atinentes às pautas de julgamento dos temas, ao teor das decisões proferidas, bem como, determinações provenientes dos tribunais superiores relativas ao sobrestamento processual.

As informações de maior repercussão são divulgadas também na internet como notícias, para possibilitar um conhecimento mais amplo aos magistrados, servidores, advogados e partes interessadas (https://www.trt6.jus.br/portal/atualizacoes-sobre-os-incidentes-nucleo-de-gerenciamento-de-precedentes).

A partir de uma atualização implementada no Sistema de Gestão de Precedentes, quando os servidores deste Núcleo acrescentam uma informação de julgamento de determinado tema no referido sistema, são enviados e-mails, automaticamente, para todos os órgãos jurisdicionais, indicando quais processos estão sobrestados naquele setor e o teor da decisão proferida no processo paradigma. Essa ferramenta possibilitou uma diminuição do tempo de sobrestamento dos processos que não mais tivessem determinação de suspensão vigente.

Na página do NUGEPNAC, ainda há links que viabilizam a consulta do acervo histórico de processos que já foram sobrestados por cada um dos temas submetidos à sistemática de uniformização de jurisprudência.

### 7.9.2. GERENCIAMENTO DE PROCESSOS SOBRESTADOS E ALIMENTAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE DADOS DO CNJ

O Tribunal Regional informou que realiza o efetivo controle dos processos sobrestados, por meio sistematizado, dotado de ferramenta geradora de relatórios. Registrou, no questionário dinâmico, que o controle quantitativo e por temas dos processos sobrestados é realizado pelo NUGEPNAC, que envia ao CNJ, para o Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR), dados atualizados sobre os recursos sobrestados no TRT6.

Os processos sobrestados são catalogados no sistema NUGEP de acordo com cada tema objeto de uniformização de jurisprudência, observando-se a numeração definida pelos tribunais superiores. Além disso, este acervo fica disponível para todas unidades judiciárias e para o público em geral na página do NUGEPNAC (https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/nugep-nucleo-de-gerenciamento-de-precedentes).

A pesquisa do Sistema NUGEP também possibilita a consulta das seguintes informações processuais: data e tempo de sobrestamento, tema correlato, tipo de incidente, órgão julgador, dentre outras.

Registrou que, a cada decisão de sobrestamento, é cadastrado um movimento processual no sistema PJe, em que há identificação do motivo da suspensão, sendo especificado, no complemento do lançamento, o tema que provocou a paralisação do



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

curso processual. O NUGEPNAC utiliza movimentos da TPU, padronizados para cada tipo de sobrestamento, e, a fim de uniformizar a movimentação processual no PJe, envia e-mails com orientações de como magistrados e servidores devem registrar o sobrestamento do processo por determinação do STF, STJ ou TST.

O TRT6 dispõe do Sistema de Gestão de Precedentes para auxiliar o NUGEPNAC no envio de informações acerca dos processos sobrestados ao BNPR. O aludido Sistema permite a padronização e gestão de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência previstos no Código de Processo Civil, no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como o envio automatizado de informações para alimentação do Banco Nacional do CNJ, em concordância com a Resolução nº 235 de 13/07/2016. Este Sistema foi desenvolvido pelo TRT18 e autorizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Elucidou que o referido sistema possibilita o monitoramento dos processos sobrestados nos órgãos jurisdicionais de 1º e 2º graus do Tribunal Regional. Este software permite a consolidação de informações detalhadas acerca de cada processo sobrestado, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior do Trabalho.

O Sistema de Gestão de Precedentes possui banco de dados alimentado pelos servidores do Núcleo e por atualizações extraídas, automaticamente, do PJe, com base nos lançamentos realizados por cada órgão jurisdicional nos processos catalogados.

Por ele são remetidos, diariamente, via webservice, dados consolidados de todos os processos que possuíram lançamento de sobrestamento ao CNJ, em razão de algum dos incidentes de uniformização de jurisprudência (RG, IRR, IRDR, IAC ou IRespR).

Além disso, o sistema identifica, mediante a análise de algumas regras de negócio previamente definidas com a Secretaria de TI, processos sobrestados nos 1º e 2º graus de jurisdição, criando automaticamente um pré-cadastro para posterior consulta mais detalhada de cada processo pelo NUGEPNAC. Destacou que, a despeito de o referido sistema auxiliar a atividade do acervo histórico de processos sobrestados, existem algumas funcionalidades ainda não desenvolvidas na aplicação que demandam a utilização de planilhas estatísticas.

Registrou que um maior detalhamento das informações relativas aos temas e aos processos sobrestados pode ser obtido nos seguintes links: relação de processos sobrestados (https://pje.trt6.jus.br/precedentesWeb/pages/public/ProcessoLista.seam) e temas (https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/temas-e-precedentes?procedência=0&tema&situacao=All)."

O TRT6 consignou, ainda, que adota banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública, com informações padronizadas acerca dos incidentes de uniformização de jurisprudência, de resolução de demandas repetitivas, dos recursos de revista e especial repetitivos, repercussão geral e de assunção de competência, em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 235/2016 e seus anexos.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Informou no questionário dinâmico que, para a realização da pesquisa dos incidentes no Portal do Tribunal, o jurisdicionado pode utilizar algumas ferramentas para facilitar a identificação dos temas, tais como: palavras-chave do tema, tribunal que determinou a instauração do incidente, situação atual, quórum de deliberação e se o tema já se encontra sumulado ou sobrestado.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

## 8.1. NORMAS LOCAIS DE REGÊNCIA (fonte: TRT6)

As normas internas que regulamentam o pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor no âmbito do TRT6 são: Artigos 255 a 271 do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT6 nº. 22/2021); Ato TRT6-GP nº 42/2021 e Ato TRT6 nº 176/2021; ATO TRT6-GP n. 132/2022, que promoveu várias alterações no Ato TRT6 nº 42/2021; Ato TRT6-GP nº 84/2021 que delegou à Vice-Presidência do Tribunal o processamento e expedição de precatórios e RPVs; Ato TRT6-GP nº 105/2021 que designou a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor, bem como representar o Tribunal perante o Comitê Gestor das Contas Especiais; Portaria nº 81/2010 (constituição do Comitê Gestor das Contas Especiais); Resolução Administrativa TRT6 nº 7/2015 (institui o Juízo de Conciliação contra a Fazenda Pública); Ofício TRT6-GVP nº 0004/2021, circular que deu ciência às Varas do Trabalho da necessidade de cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Pedido de Providências nº CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000, que determina que os dados bancários dos credores sejam informados no momento da requisição de valores para a Presidência do Tribunal); Ofício TRT6-GVP nº 0006/2021, circular que deu ciência às Varas do Trabalho sobre o cumprimento da Resolução nº 303/2019 do CNJ e Resolução 314/2021 do CSJT, de pagamento de precatórios e RPVs a ser realizado pelo Núcleo de Precatórios). Ofício TRT/GVP nº 0001/2022, circular que deu ciência às Varas do Trabalho informando a alteração no prazo para inclusão de precatórios no orçamento das entidades devedoras e utilização da taxa Selic. Resolução Administrativa nº 11/2017 (norma que instituiu e regulamentou o funcionamento do NUPEMEC e CEJUSC's no âmbito do Tribunal Regional da 6ª Região).

## 8.2. ESTRUTURA E QUADRO DE PESSOAL (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional informou que a unidade responsável pelo processamento dos precatórios é o Núcleo de Precatórios subordinado à Presidência, que delegou à Vice-Presidência o seu processamento, conforme organograma que se visualiza no link https://www.trt6.jus.br/portal/institucional/organograma e no Ato TRT6-GP nº 84/2021. Registrou, ainda, que a responsável pelo Núcleo de Precatórios possui uma função comissionada FC-06. A unidade possui os seguintes servidores: Wilma Lúcia Silva (Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo de Precatórios - FC-06); Sérgio Nery Barbosa (Técnico Judiciário - Chefe Substituto do Núcleo de Precatórios - FC-05); Simone Dantas Arruda Gesteira (Técnico Judiciário - FC-05); Silvana de Albuquerque Montenegro (Técnico Judiciário - FC-04); Eraldo Amorim Alves (Técnico Judiciário – FC-02); e José Maria dos Santos (Analista Judiciário). O TRT6 informou que a unidade responsável pelo processamento dos precatórios possui as seguintes atribuições: efetuar a gestão, orientação, supervisão e execução das atividades atinentes ao regular andamento dos precatórios e das requisições de pequeno valor federais, por meio do sistema GPrec; analisar, processar, autuar e registrar no sistema GPrec os precatórios e as requisições



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

de pequeno valor federais recebidos das Varas; proceder à análise de petições e documentos apresentados nos autos dos processos/PJe, desde que afetos a precatórios e RPVs federais; controlar os repasses financeiros oriundos do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) para pagamento dos precatórios dos entes públicos do regime especial; controlar os repasses financeiros provenientes dos compromissos assumidos pelos entes públicos municipais integrantes do regime geral, de destinar um percentual do Fundo de Participação dos Municípios/FPM para pagamento de precatórios vencidos e vincendos; publicar atos, listas e procedimentos na página do tribunal na internet; requisitar aos entes públicos a verba necessária para o pagamento de suas dívidas; executar as atividades administrativas necessárias ao regular cumprimento das decisões e despachos em sede de precatórios e requisições de pequeno valor federais; coordenar e supervisionar a proposta orçamentária anual de precatórios e, mensalmente, o processamento das requisições de pequeno valor expedidas em face da União; proceder à análise e conferência do estoque de precatórios de cada ente devedor, inclusive fornecendo certidão de regularidade, quando solicitado; fornecer as informações solicitadas pelos membros do Comitê Gestor de Precatórios do Estado de Pernambuco, bem como prestar assessoria ao Juiz Auxiliar da Vice-Presidência nas reuniões do Comitê Gestor; processar os pedidos de sequestro e de preferências em matéria de precatórios; expedir notificações, ofícios e mandados judiciais; elaborar minutas de despachos e de decisões a serem proferidas nos autos das requisições de precatórios e RPVs federais; elaborar e expedir os alvarás eletrônicos e realizar os pagamentos diretamente aos beneficiários dos precatórios e das requisições de pequeno valor federal.

Após pedido de informações complementares sobre as atribuições do Núcleo de Precatórios, o Tribunal elucidou que nos casos em que o ente público devedor, integrante do regime comum, se dispõe a celebrar termo de compromisso autorizando a retenção de um percentual na conta do FPM para pagamento dos precatórios já vencidos, solicita-se ao Banco do Brasil a abertura de conta judicial vinculada à Presidência/Vice-Presidência para depósito deste valor retido. Registrou-se que a cada dia 12, o Núcleo de Precatórios pede os extratos ao Banco do Brasil, com objetivo de aferir a retenção do percentual acordado e o consequente depósito. Por fim, o referido setor informou que separa os processos para atualização dos valores e apuração dos descontos legais, até o limite da quantia disponibilizada e realiza os procedimentos para pagamento diretamente a cada beneficiário. Consignou-se que os municípios de Bodocó, Carnaíba, Catende, Escada, Gameleira, Iguaraci, Itaíba, Itapetim, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Jupi, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Ribeirão, Sanharó, São Joaquim do Monte e Tabira possuem termo de compromisso em vigor, os quais serão objeto de análise no item 8.12.2.

## 8.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO 303 DO CNJ (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que, em vistas a se adaptar às normas da Resolução CNJ n° 303/2019, implantou o Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPrec na data de novembro de 2020. O Tribunal afirmou que alterou as minutas de despachos e os procedimentos



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

para se adequar à referida resolução. Registrou, também, que organizou o Núcleo de Precatórios para realizar os pagamentos de precatórios e RPVs diretamente aos beneficiários, e que a referida ação se iniciou em setembro de 2021.

## 8.4. DO FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO ATÉ O PAGAMENTO (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que não atualiza o valor de todos os precatórios antes da requisição ao ente público devedor. Acrescentou que adota o procedimento de, à medida que se conclui os atos/encaminhamentos de praxe de cada requisição, remete ao devedor o Ofício Requisitório com o valor de face, possibilitando que o executado se prepare com antecedência para incluir os precatórios no orçamento. O Tribunal Regional registrou que, até 2021, comunicava à entidade devedora até 20 de julho, os precatórios apresentados até 1º de julho, com seus valores devidamente atualizados até esta data, para inclusão na proposta orçamentária do exercício seguinte. O TRT6 informou que os valores requisitados são depositados em banco oficial. Segundo informado, o procedimento adotado entre a data da disponibilização do crédito e o efetivo pagamento dura, em média, 60 dias, e, nas hipóteses de integrantes do regime geral, o crédito pode chegar até o Tribunal de duas maneiras: por depósito direto feito pelo ente devedor em banco oficial ou mediante retenção na conta do FPM, em razão de termo de compromisso firmado com o executado para pagamento dos precatórios vencidos. Neste último caso, é feita uma transferência posterior para uma conta judicial específica do devedor. Em seguida, verifica-se a ordem cronológica de pagamento para saber quais serão pagos. Em sequência, solicita-se os autos eletrônicos à Vara do Trabalho e profere-se despacho determinando que o Núcleo de Precatórios realize a atualização do crédito. Após o referido procedimento, registou-se que são solicitados os dados bancários do beneficiário. Por fim, realiza-se o rateio com a expedição de alvará de transferência para pagamento a quem de direito. Nos casos de integrantes do regime especial, após o ente público efetuar o depósito em conta judicial, gerida pelo TJPE, informou-se que o Tribunal de Justiça de Pernambuco realiza a transferência mensal da cota devida ao TRT6. Asseverou-se que, mensalmente, o Núcleo de Precatórios retira os extratos bancários da conta judicial de titularidade do ente devedor e, após confirmação da disponibilidade, verifica-se a ordem cronológica de pagamento para saber quais serão pagos. Em sequência, realiza-se a atualização do crédito e, ato contínuo, solicita-se os dados bancários do beneficiário. Por fim, realiza-se o rateio e a expedição de alvará de transferência para pagamento a quem de direito.

O Tribunal asseverou que o fluxo de procedimentos é distinto para cada espécie de pagamento, considerando ainda as peculiaridades da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

No que se refere aos precatórios federais registrou-se que, a partir da implantação do Sistema GPrec, a Vara do Trabalho efetua o pré-cadastro da RP (Requisição de Pagamento) no referido sistema e encaminha para validação pelo Núcleo de Precatórios, bem como os autos eletrônicos para o Posto Avançado – Núcleo de Precatório no PJe. Em seguida, consignou-se que ao receberem o pré-cadastro no



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

GPrec e o processo eletrônico no Posto Avançado, analisa-se os dados do processo e verifica-se se todas as informações foram corretamente indicadas no GPrec. Na situação de incorreção nos dados informados pela Vara em confronto com o processo eletrônico ou de fornecimento incompleto ou equivocado de dados ou documentos, coloca-se no campo "observações" do GPrec as inconsistências detectadas e a requisição é devolvida em diligência à origem, juntamente com o processo eletrônico para a aposição da informação faltante ou correta. A RP pré-cadastrada no GPrec permanece na aba "em diligência", até que Vara do Trabalho promova a inserção da informação, remetendo novamente a RP ao Núcleo de Precatórios para validação. Na situação de envio de pré-cadastro da RP ao Núcleo com todos os dados corretamente informados, o Núcleo de Precatórios promove a validação do pré-cadastro e emite a respectiva certidão de autuação, a qual é anexada nos autos do processo eletrônico. Em seguida, os autos são conclusos a Desembargadora Vice-Presidente que profere despacho determinando a intimação do Órgão de defesa da União, para manifestação no prazo de 10 dias sobre a Requisição de Pagamento (art. 14 do Ato TRT6-GP nº 42/2021). Após a intimação e o transcurso do prazo concedido à União, ocorrendo apresentação de impugnação quanto à correta formação do precatório, o incidente é apreciado pela Vice-Presidência ou remetido ao Juízo de execução, a depender da matéria objurgada. Não havendo impugnação, expede-se o Ofício Requisitório, com o valor de face. Após, aguarda-se a data para expedição do precatório. Posteriormente, quando a SEOFI/CSJT comunica ao Tribunal a abertura do sistema para inclusão dos precatórios federais na proposta orçamentária subsequente, o Núcleo de Precatórios atualiza os valores de cada beneficiário, possibilitando o cadastro dos precatórios federais no sistema da SEOFI/CSJT. Finalizado o prazo Constitucional para expedição, cientifica-se o órgão de representação da União que os débitos dos precatórios ali listados foram incluídos no orçamento para pagamento até o final do exercício seguinte, desta feita, com os valores devidamente atualizados. Em seguida, insere-se no sistema GPrec a data de expedição, quando então o precatório é automaticamente incluído na lista da ordem cronológica disponível no portal eletrônico do Tribunal. Após, é certificado nos autos a expedição e a data limite para o pagamento pelo ente devedor. Finalizados os trâmites relativos à expedição,devolve-se o processo à origem para aguardar a disponibilização do valor (art. 9º do Ato TRT6 42/2021). Quando o valor é disponibilizado pela União, a Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal informa o recebimento do recurso financeiro comunicando ao Núcleo de Precatórios. Nesta oportunidade, são solicitados os autos eletrônicos à Vara do Trabalho. Em seguida, atualiza-se os valores e encaminha-se a planilha à SOF, que, por sua vez, realiza a transferência de valores para a instituição financeira, via SIAFI. Sucessivamente a Desembargadora Vice-Presidente solicita os dados bancários dos beneficiários (quando necessário). De posse das informações, o Núcleo de Precatórios expede os alvarás eletrônicos para pagamento a quem de direito, sendo que os comprovantes bancários de pagamento são oportunamente anexados aos autos e validados no sistema GPrec, que gera automaticamente uma certidão de quitação da RP e envia ao e-mail da Vara do Trabalho. O Núcleo de Precatórios também realiza o lançamento dos valores no PJe.

Em relação aos precatórios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), informou-se que a Vara do Trabalho efetua o pré-cadastro da RP (Requisição de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Pagamento) no referido sistema e encaminha a RP para validação pelo Núcleo de Precatórios, bem como os autos eletrônicos para o Posto Avançado – Núcleo de Precatório no PJe. Após recebimento do pré-cadastro no Gprec e do processo eletrônico no Posto Avançado, são analisados os dados do processo e se verifica se as informações foram corretamente indicadas no GPrec. Na situação de incorreção nos dados informados pela Vara no GPrec em confronto com o processo eletrônico ou de fornecimento incompleto ou equivocado de dados ou documentos, coloca-se no campo "observações" do GPrec as inconsistências detectadas e a requisição é devolvida em diligência à origem, juntamente com o processo eletrônico para a aposição da informação faltante ou correta. A RP pré-cadastrada no GPrec permanece na aba "em diligência", até que a Vara do Trabalho promova a inserção da informação, remetendo novamente a RP ao Núcleo de Precatórios para validação. Na situação de envio de pré-cadastro da RP ao Núcleo com todos os dados corretamente informados, o Núcleo promove a validação do pré-cadastro e emite a respectiva certidão de autuação, a qual é anexada nos autos do processo eletrônico. Em seguida, os autos são conclusos a Desembargadora Vice-Presidente que determina o encaminhamento dos autos ao Órgão de defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para manifestação no prazo de 10 dias sobre a Requisição de Pagamento (art. 14 do Ato TRT6-GP nº 42/2021). Ocorrendo apresentação de impugnação pela ECT quanto à correta formação do precatório, o incidente é apreciado pela Vice-Presidência ou remetido ao Juízo de execução, a depender da matéria do que foi questionado. Opinando o patrono da ECT pela regularidade é proferido despacho pela Vice-Presidente remetendo ao devedor o Ofício Requisitório com o valor de face. Finalizado o prazo Constitucional para expedição de precatório, cientifica o Ente Público informando da necessidade de inclusão do débito no orçamento, para pagamento até o final do exercício seguinte, desta feita, com os valores devidamente atualizados. Sucessivamente é inserido no sistema GPrec a data de expedição, que automaticamente inclui o precatório na lista da ordem cronológica disponível no portal eletrônico do Tribunal. Após, é certificado nos autos a expedição e a data limite para o pagamento pelo ente devedor. Finalizados os trâmites relativos à expedição, devolve-se o processo à origem para aguardar a disponibilização do valor (art. 9º do Ato TRT6 nº 42/2021). Quando o ente público solicita informações para pagamento do precatório, o Núcleo de Precatórios solicita os autos eletrônicos à Vara. Recebido o recurso financeiro do ente público na conta judicial, a Vice-Presidência determina a apresentação dos dados bancários dos beneficiários (quando necessário). De posse das informações, expedem-se os alvarás eletrônicos para pagamento a quem de direito. Recebido os comprovantes bancários, são anexados aos autos e validados no sistema GPrec, que automaticamente gera uma certidão de quitação da RP e envia ao e-mail da Vara do Trabalho. O Núcleo de Precatórios também realiza o lançamento dos valores no PJe.

Por fim, no tocante aos precatórios Estaduais e Municipais, quando submetidos ao regime comum, o Tribunal informou que a Vara do Trabalho efetua o pré-cadastro da RP (Requisição de Pagamento) no sistema GPrec e encaminha a RP para validação pelo Núcleo de Precatórios, bem como os autos eletrônicos para o Posto Avançado – Núcleo de Precatório no PJe. Recebidos o pré-cadastro no GPrec e o processo eletrônico no Posto Avançado, analisam-se os dados do processo e verifica-se se todas



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

as informações foram corretamente indicadas no GPrec. Na situação de incorreção nos dados informados pela Vara no GPrec em confronto com o processo eletrônico ou de fornecimento incompleto ou equivocado de dados ou documentos, coloca-se no campo “observações” do GPrec as inconsistências detectadas e devolve-se a requisição em diligência à origem, juntamente com o processo eletrônico para a aposição da informação faltante ou correta. A RP pré-cadastrada no GPrec permanece na aba “em diligência”, até que Vara do Trabalho promova a inserção da informação, remetendo novamente a RP ao Núcleo de Precatórios para validação. Na situação de envio de pré-cadastro da RP ao Núcleo com todos os dados corretamente informados, o Núcleo de Precatórios promove a validação do pré-cadastro e emite a respectiva certidão de autuação, a qual é anexada nos autos do processo eletrônico. Em seguida, os autos são conclusos à Desembargadora Vice-Presidente que determina o encaminhamento dos autos ao Ministério Público do Trabalho para manifestação no prazo de 10 dias sobre a Requisição de Pagamento (art. 15 do Ato TRT6-GP nº 42/2021). Ocorrendo apresentação de impugnação pela PRT6 quanto à correta formação do precatório, o incidente é apreciado pela Vice-Presidência ou remetido ao Juízo de execução, a depender da matéria do que foi questionado. Opinando a PRT6 pela regularidade é proferido despacho pela Vice-Presidente, remetendo ao devedor o Ofício Requisitório com o valor de face. Finalizado o prazo Constitucional para expedição de precatório, o Ente Público é cientificado da necessidade de inclusão do débito no orçamento, para pagamento até o final do exercício seguinte, desta feita, com os valores devidamente atualizados. Sucessivamente é inserido no sistema GPrec a data de expedição, que automaticamente o precatório é incluído na lista da ordem cronológica disponível no portal eletrônico do Tribunal. Após, é certificado nos autos a expedição e a data limite para o pagamento pelo ente devedor. Finalizados os trâmites relativos à expedição, o processo é devolvido à origem para aguardar a disponibilização do valor (art. 9º do Ato TRT6 nº 42/2021). Quando o ente público solicita informações para pagamento do precatório, o Núcleo de Precatórios solicita os autos eletrônicos à Vara. Recebido o recurso financeiro do ente público na conta judicial, a Desembargadora Vice-Presidente solicita os dados bancários dos beneficiários, se necessário. De posse das informações, expede os alvarás eletrônicos para pagamento a quem de direito. Recebido os comprovantes bancários, eles são anexados aos autos e validados no sistema GPrec, que gera automaticamente uma certidão de quitação da RP e envia ao e-mail da Vara do Trabalho. O Núcleo de Precatórios também realiza o lançamento dos valores no PJe. Quanto aos entes estaduais e municipais inseridos no Regime Especial, quando o recurso financeiro é recebido do Tribunal de Justiça na conta especial, os autos eletrônicos são solicitados à Vara do Trabalho e a Desembargadora Vice-Presidente solicita os dados bancários dos beneficiários, se necessário. De posse destas informações, expede os alvarás eletrônicos para pagamento a quem de direito. Recebido os comprovantes bancários, são anexados aos autos e validados no sistema GPrec, o qual gera uma certidão de quitação da RP automaticamente, e a envia ao e-mail da Vara do Trabalho. O Núcleo de Precatórios, a exemplo do que ocorre com os demais devedores públicos, também realiza o lançamento dos valores no PJe.

Em relação às RPVs federais, informou o TRT6 que a partir da implantação do Sistema GPrec, a Vara do Trabalho efetua o pré-cadastro da RP (Requisição de Pagamento) no referido sistema e encaminha a RP para validação pelo Núcleo de Precatórios, bem



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

como os autos eletrônicos para o Posto Avançado – Núcleo de Precatório no PJe. Recebidos o pré-cadastro no GPrec e o processo eletrônico no Posto Avançado, analisa-se os dados do processo e verifica-se se todas as informações foram corretamente indicadas no GPrec. Na situação de incorreção nos dados informados pela Vara no GPrec em confronto com o processo eletrônico ou de fornecimento incompleto ou equivocado de dados ou documentos, coloca-se no campo "observações" do GPrec as inconsistências detectadas e devolve-se a requisição em diligência à origem, juntamente com o processo eletrônico para a aposição da informação faltante ou correta. A RP pré-cadastrada no GPrec permanece na aba "em diligência", até que Vara do Trabalho promova a inserção da informação, remetendo novamente a RP ao Núcleo para validação. Na situação de envio de pré-cadastro da RP ao Núcleo com todos os dados corretamente informados, o Núcleo de Precatórios promove a validação do pré-cadastro e emite a respectiva certidão de autuação, a qual é anexada nos autos do processo eletrônico. Em seguida, os autos são conclusos a Desembargadora Vice-Presidente que profere despacho determinando a intimação do Órgão de defesa da União, para manifestação no prazo de 10 dias sobre a Requisição de Pagamento (art. 49, parágrafo único, do Ato TRT6-GP nº 42/2021). Ocorrendo apresentação de impugnação pela União quanto à correta formação da RPV, o incidente é apreciado pela Vice-Presidência ou remetido ao Juízo de execução, a depender da matéria e do que foi questionado. Não havendo oposição, o Núcleo de Precatórios atualiza os valores de cada beneficiário, abre um PROAD e encaminha à Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal, até o dia 13 de cada mês, as tabelas de solicitação de recursos financeiros, que por sua vez, requisita os valores ao CSJT. Recebida a verba, a Secretaria de Orçamento do Tribunal/SOF devolve o PROAD ao Núcleo de Precatórios, noticiando que os valores já estão disponíveis. Em seguida, os valores são atualizados e a planilha encaminhada à SOF, que, por sua vez, realiza a transferência de valores para a instituição financeira, via SIAFI. Acaso necessário, a Desembargadora Vice-Presidente determina sejam informados os dados bancários dos beneficiários para a liberação dos valores a quem de direito, com a expedição de alvarás eletrônicos. Recebidos os comprovantes bancários, eles são anexados aos autos e validados no sistema GPrec, que gera automaticamente uma certidão de quitação da RP e envia ao e-mail da Vara do Trabalho. Posteriormente o Núcleo de Precatórios realiza o lançamento dos valores no PJe.

No que se refere às RPVs da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, até o dia 18 de abril de 2022 o seu processamento ocorria no Tribunal, observada a mesma rotina das RPVs federais descrita acima. Contudo, por força do ATO TRT6-GP n. 132/2022, de 19 de abril de 2022, o processamento das RPVs da EBCT passou a ser realizado diretamente pelas Varas do Trabalho, em alinhamento com o disposto no art. 38, §4º da Resolução CSJT nº 314/2021.

Em relação às RPVs Estaduais e Municipais, informou-se que o processamento e a execução da obrigação pecuniária em desfavor do Estado e dos Municípios são realizados diretamente pelas Varas do Trabalho, pelo sistema GPrec, em cumprimento aos arts. 47 a 50 da Resolução 303/2019 do CNJ e de acordo com os arts. 52 a 54 do Ato TRT6 GP nº 42/2021.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Após pedido de informações complementares quanto aos critérios de atualização utilizados pelo Tribunal Regional no ano em curso, notadamente por força do OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT. N.º 84/2022, o Núcleo de Precatórios pontuou que já havia identificado que a atualização dos precatórios realizada pelo Sistema GPrec difere da apresentada no Sistema PJe-Calc, e que por conta disso todas as atualizações dos precatórios expedidos de 02.07.2021 a 02.04.2022 estão sendo realizadas uma a uma, utilizando-se o PJe-Calc, tarefa que sem se revelado hercúlea. Informou, também, que será necessário colocar os valores obtidos em uma planilha, possibilitando o envio do ofício solicitando a inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente do ente devedor.

### 8.4.1. PADRONIZAÇÃO DO OFÍCIO PRECATÓRIO (fonte: TRT6)

Informou o TRT6 que a padronização do ofício precatório aconteceu em novembro de 2020, momento da implantação integral do sistema GPrec. O Tribunal aduziu, ainda, que, após o acórdão proferido nos autos do PP nº CSJT 2451-75.2020.5.90.0000, e anteriormente à publicação da Resolução CSJT nº 314/2021, foi expedido Ofício Circular nº 0004/2021 direcionado às Varas do Trabalho, informando a obrigatoriedade de fazer constar no Ofício Precatório, os dados bancários dos credores a serem colocados no campo "observações". Asseverou que os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário. O TRT6 consignou que expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais.

### 8.4.2. INSCRIÇÃO DOS ENTES PÚBLICOS COM PRECATÓRIOS VENCIDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS - BNDT (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que inscreve os entes públicos que apresentam precatórios vencidos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, tanto do regime comum quanto do regime especial. O Tribunal inscreveu, durante o exercício de 2021, os municípios de Agrestina, Água Preta, Barra de Guabiraba, Carnaíba, Caruaru, Catende, Escada, Gameleira, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São José da Coroa Grande, Surubim, Tabira e Trindade, e mais o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Amaraji e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ Catende.

No tocante à inscrição de entes públicos do regime especial que estão em atraso nos depósitos junto ao TJPE, o Tribunal afirmou que passou a fazê-lo no ano de 2022, sendo realizadas as inscrições dos municípios de Paudalho, Poção, São José do Egito e Tracunhaém.

O TRT6 também aduziu que inscreve no Sistema SICONV os entes do regime geral, mas que não o faz quanto aos do regime especial, porquanto a competência para a inscrição deles seria do Presidente do TJPE.

## 8.5. TRANSPARÊNCIA (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que observa a obrigatoriedade da elaboração de uma lista estritamente pelo critério de ordem cronológica para cada entidade devedora. Registrou-se que divulga a lista cronológica dos precatórios, no sítio eletrônico do



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Tribunal, podendo ser acessado no link: https://www.trt6.jus.br/portal/precatoriosrpv. O TRT6 afirmou que a divulgação da lista de ordem dos precatórios observa a vedação de veicular dados relativos à identificação dos beneficiários. O Regional observou que publica e mantém atualizadas em seu sítio eletrônico as informações relativas: (a) aos aportes financeiros das entidades e entes devedores; (b) aos planos de pagamento; (c) ao saldo das contas especiais; (d) às listas de ordem cronológica, inclusive a necessária ao pagamento das parcelas superpreferenciais; (e) aos pagamentos realizados, sem prejuízo de outras necessárias à completa transparência da gestão e liquidação dos precatórios.

## 8.6. DÍVIDA CONSOLIDADA DOS ENTES PÚBLICOS 2020 E 2021 (fonte: TRT6)

A dívida consolidada, para o período em destaque, é composta da seguinte forma: (a) pelo saldo devedor de precatórios existentes em 31 de dezembro, (b) pelos precatórios requisitados entre 2 de julho do ano anterior ao ano de referência e 1° de julho do ano de referência, atualizado em 31 de dezembro deste mesmo ano; e (c) pelas amortizações informadas pelo ente devedor a título de compensação de tributos, excluídos, todavia, os precatórios suspensos sem ordem de provisionamento. Partindo desta definição, informou o TRT6 a dívida consolidada dos entes públicos para os anos de 2020 e 2021 conforme segue:

| ENTIDADE DEVEDORA | Montante em 31.12.2020 (R$) | Montante em 31.12.2021 (R$) |
|---|---|---|
| AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI | 2.132.630,13 | 2.652.434,70 |
| AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE - EMLURB | 1.231.975,04 | 4.681.965,41 |
| AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB | 35.289,86 | 132.818,94 |
| AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU | 839.984,01 | 242.054,99 |
| AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB | 901.030,71 | 3.464.488,86 |
| CONSORCIO PÚB. INTERMUNIC. DO AGRESTE PERN. E FRONT. – CONIAPE | 0,00 | 112.195,30 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN | 3.680.593,92 | 2.557.654,34 |
| DEPARTAMENTO NAC DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) | 0,00 | 340.066,62 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | 11.664.211,57 | 9.697.598,38 |
| ESTADO DE PERNAMBUCO | 4.855.670,99 | 5.235.928,26 |
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE | 727.012,20 | 818.886,50 |
| FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PE - HEMOPE | 243.623,42 | 160.816,49 |
| FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE - | 151.060,16 | 173.062,76 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| FUNDARPE | | |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE | 55.168,18 | 100.129,72 |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DO VALE DO SÃO FRANCISCO-UNIVASF | 182.072,37 | 103.976,39 |
| INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO-IRH | 702.846,35 | 903.196,90 |
| AGRESTINA | 33.738,21 | 0,00 |
| ÁGUA PRETA | 75.360,70 | 118.454,17 |
| ALIANÇA | 0,00 | 24.132,22 |
| ANGELIM | 106.703,23 | 0,00 |
| BARRA DE GUABIRABA | 68.618,27 | 70.232,08 |
| BARREIROS | 0,00 | 400.851,04 |
| BODOCÓ | 85.528,34 | 99.255,68 |
| BOM CONSELHO | 3.969,41 | 0,00 |
| BREJO DA MADRE DE DEUS | 0,00 | 53.541,08 |
| BUÍQUE | 3.750.696,58 | 37.676,94 |
| CABO DE SANTO AGOSTINHO | 0,00 | 132.280,52 |
| CAMARAGIBE | 0,00 | 64.195,80 |
| CARNAÍBA | 955.603,01 | 875.596,06 |
| CARPINA | 109.858,68 | 126.179,03 |
| CARUARU | 445.141,20 | 299.040,02 |
| CATENDE | 274.924.526,55 | 1.426.668,97 |
| CHÃ GRANDE | 4.182,03 | 0,00 |
| CONDADO | 0,00 | 62.078,30 |
| ESCADA | 305.475,29 | 801.771,68 |
| EXU | 0,00 | 16.550,91 |
| FLORESTA | 107.302,01 | 161.381,85 |
| GAMELEIRA | 574.428,56 | 306.212,47 |
| GOIANA | 824.353,88 | 1.379.427,77 |
| GRAVATÁ | 2.324,69 | 0,00 |
| IGUARACI | 464.951,50 | 618.406,65 |
| IPOJUCA | 103.684,23 | 0,00 |
| ITAÍBA | 158.850,95 | 191.043,35 |
| ITAPETIM | 77.515,75 | 147.646,88 |
| ITAQUITINGA | 113.471,49 | 253.974,55 |
| JABOATÃO | 2.545,32 | 275.472,04 |
| JOÃO ALFREDO | 99.771,42 | 106.812,73 |
| JOAQUIM NABUCO | 38.780,08 | 197.624,17 |
| JUPI | 272.315,92 | 327.502,89 |
| LAGOA DE ITAENGA | 130.956,88 | 45.006,12 |
| LAGOA DO CARRO | 78.394,56 | 15.484,94 |
| LAGOA DOS GATOS | 244.554,16 | 244.979,93 |
| LAJEDO | 0,00 | 44.418,66 |
| NAZARÉ DA MATA | 370.607,59 | 1.346.284,42 |
| OLINDA | 245.985,43 | 879.225,47 |
| OROBÓ | 0,00 | 163.538,10 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| OURICURI | 111.386,46 | 0,00 |
| PALMARES | 123.376,56 | 383.610,81 |
| PAUDALHO | 1.743.672,33 | 1.809.464,89 |
| PAULISTA | 2.946.104,32 | 1.842.382,42 |
| PESQUEIRA | 1.440.458,59 | 0,00 |
| PETROLANDIA | 0,00 | 42.583,50 |
| PETROLINA | 626.517,81 | 1.210.005,12 |
| POÇÃO | 3.498,19 | 103.156,56 |
| PRIMAVERA | 285.115,12 | 1.456.927,90 |
| QUIPAPA | 0,00 | 177.231,49 |
| QUIXABA | 0,00 | 65.671,62 |
| RECIFE | 802.326,26 | 2.265.045,14 |
| RIBEIRÃO | 51.409,04 | 303.318,80 |
| SAIRÉ | 20.805,67 | 28.438,63 |
| SANHARÓ | 1.961.268,40 | 2.762.456,81 |
| SANTA FILOMENA | 68.743,09 | 172.712,45 |
| SANTA MARIA DA BOA VISTA | 4.551.517,48 | 5.990.123,29 |
| SANTA TEREZINHA | 162.636,07 | 211.842,03 |
| SÃO BENTO DO UNA | 43.573,16 | 37.303,51 |
| SÃO CAITANO | 0,00 | 32.767,76 |
| SÃO JOAQUIM DO MONTE | 877.492,61 | 1.784.181,47 |
| SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE | 207.075,66 | 213.095,14 |
| SÃO JOSÉ DO EGITO | 735.016,77 | 616.302,52 |
| SURUBIM | 73.146,00 | 1.984.637,25 |
| TABIRA | 479.534,80 | 576.003,30 |
| TACAIMBÓ | 54.891,00 | 65.159,30 |
| TAQUARITINGA DO NORTE | 0,00 | 98.562,35 |
| TIMBAÚBA | 0,00 | 64.670,25 |
| TRACUNHAÉM | 97.546,30 | 113.743,81 |
| TRINDADE | 257.728,90 | 161.586,05 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/AMARAJI | 55.661,35 | 64.416,87 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/CATENDE | 25.139,23 | 40.726,97 |
| UNIÃO | 98.976.098,82 | 282.340.593,95 |
| INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA | 0,00 | 110.247,60 |

## 8.7. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS EM 2020, 2021 E 2022 (ATÉ 28/02) (fonte: TRT6)

Conforme informações prestadas pelo TRT6, em **2020** foram expedidos (ano civil) 243 precatórios, no valor total de R$44.551.374,3, e pagos pelo Tribunal 160 precatórios, no montante de R$21.587.091,78. Em **2021**, por sua vez, foram expedidos (ano civil) 386 precatórios, no valor total de R$ 50.167650,93, e pagos 238 precatórios, no importe de R$ 53.391.847,53. Em **2022 (até 28/02)**, foram expedidos (ano civil) 159 precatórios, no valor total de R$ 13.522.136,95, e pagos pelo Tribunal 44 precatórios,



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

no valor de R$ 3.017.396,48. Por fim, o Tribunal informou a existência de 718 precatórios aguardando pagamento em **31/12/2021**, no valor total de R$ 87.562.655,24, e 258 precatórios com prazo vencido em **28/02/2022**, no valor total de R$10.558.722,4. Após pedido de informações complementares, o TRT6 afirmou que a partir da implantação do Sistema GPrec não são aceitas requisições com múltiplos beneficiários. Contudo, registrou-se que, como antes da implementação do GPrec era realizada a requisição com mais de um credor, os precatórios expedidos no sistema próprio de precatórios do TRT6 podem apresentar mais de um beneficiário. Os quadros a seguir demonstram os precatórios expedidos e os montantes pagos em cada regime em 2020, 2021 e 2022 (até 28/02):

| **PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO - 2020** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União (administração direta) | 4 | 34.588.406,14 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 1 | 90.368,53 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 13 | 2.422.159,49 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 6 | 506.169,28 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 5 | 443.821,88 |
| Municípios(administração direta) | 191 | 8.184.719,89 | 33 | 1.674.656,23 |
| **Total** | **209** | **45.285.654,05** | **44** | **2.624.647,39** |

| **PRECATÓRIOS PAGOS – 2020** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 6 | 1.304.923,51 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 14* | 4.107.234,20 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 1* | 6.169.952,26 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 1 | 1.098,99 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Municípios(administração direta) | 19* | 3.174.989,89 | 119* | 6.828.892,93 |
| **Total** | **39** | **8.587.147,60** | **121** | **12.999.944,18** |

*O Núcleo de Precatórios do Tribunal esclareceu, em linha com o antes registrado, que quanto aos entes e entidades em destaque há mais de um beneficiário por precatório, a saber: 14 precatórios da ECT(24 beneficiários); 1 precatório do Estado de Pernambuco (111 beneficiários); 19 precatórios de municípios do regime geral (31 beneficiários); 119 precatórios dos municípios do regime especial (156 beneficiários).

| **PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ANO CIVIL) - 2020** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 5 | 32.886.921,62 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 2 | 159.749,70 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 14 | 2.455.621,44 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 7 | 655.753,83 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 4 | 341.256,98 |
| Municípios(administração direta) | 176 | 6.408.711,67 | 35 | 1.643.359,06 |
| **Total** | **197** | **41.911.004,43** | **46** | **2.640.369,87** |

| **PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO - 2021** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 125 | 30.569.930,33 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 3 | 397.007,63 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 20 | 5.643.903,86 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 13 | R$1.739.977,90 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 14 | R$2.343.292,27 |
| Municípios(administração direta) | 190 | 10.074.620,54 | 60 | R$2.864.474,07 |
| **Total** | **338** | **46.685.462,36** | **87** | **R$6.947.744,24** |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| PRECATÓRIOS PAGOS – 2021 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 4* | 29.172.407,70 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 1 | 97.417,00 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 26* | 9.053.703,84 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 11* | 2.077.073,75 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 34* | 4.142.773,00 |
| Municípios(administração direta) | 77* | 3.693.815,55 | 85* | 5.154.656,69 |
| **Total** | **108** | **42.017.344,09** | **130** | **11.374.503,44** |

*O Núcleo de Precatórios do Tribunal esclareceu, em linha com o antes registrado, que quanto aos entes e entidades em destaque há mais de um beneficiário por precatório, a saber: 4 precatórios da União - Adm. Direta (76 beneficiários); 26 precatórios da ECT (30 beneficiários); 11 precatórios do Estado de Pernambuco (13 beneficiários); 34 precatórios das autarquias e fundações estaduais (48 beneficiários); 77 precatórios de municípios do regime geral (104 beneficiários); 85 precatórios dos municípios do regime especial (124 beneficiários).

| PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ANO CIVIL) - 2021 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 124 | 29.650.161,55 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 3 | 534.285,11 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 20 | 3.557.365,81 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 9 | 1.248.193,22 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 9 | 1.439.665,18 |
| Municípios(administração direta) | 186 | 12.452.261,38 | 35 | 1.285.718,68 |
| **Total** | **333** | **46.194.073,85** | **53** | **3.973.577,08** |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO - 2022 (até 28/02) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 2 | 358.612,25 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 10 | 2.084.738,63 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 4 | 926.312,22 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 5 | 469.302,15 |
| Municípios(administração direta) | 62 | 4.067.669,07 | 21 | 736.222,02 |
| **Total** | **74** | **6.511.019,95** | **30** | **2.131.836,39** |

| PRECATÓRIOS PAGOS - 2022 (até 28/02) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 8* | 694.455,59 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 1 | 149.814,36 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 3* | 367.155,59 |
| Municípios(administração direta) | 19* | 1.507.968,44 | 13* | 298.002,50 |
| **Total** | **27** | **2.202.424,03** | **17** | **814.972,45** |

*O Núcleo de Precatórios do Tribunal esclareceu, em linha com o antes registrado, que quanto aos entes e entidades em destaque há mais de um beneficiário por precatório, a saber: 8 precatórios da ECT (13 beneficiários); 3 precatórios das autarquias e fundações estaduais (5 beneficiários); 19 precatórios de municípios do regime geral (23 beneficiários);13 precatórios dos municípios do regime especial (19 beneficiários).



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ANO CIVIL) - 2022 (até 28/02) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União (administração direta) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 4 | 1.391.827,66 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 8 | 1.365.283,34 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 10 | 823.292,17 |
| Municípios(administração direta) | 116 | 9.278.609,19 | 21 | 663.124,59 |
| **Total** | **120** | **10.670.436,85** | **39** | **2.851.700,10** |

| PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO (até 31/12) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 125 | 36.148.273,43 | 0 | 0 |
| União (autarquias e fundações públicas) | 3 | 452.926,07 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 20 | 6.697.632,01 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 31 | 3.667.340,91 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 30 | 6.036.002,20 |
| Municípios(administração direta) | 410 | 26.877.103,78 | 99 | 7.683.376,84 |
| **Total** | **558** | **70.175.935,29** | **160** | **17.386.719,95** |

| PRECATÓRIOS COM PRAZO VENCIDO - 2022 (até 28/02) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Regime Geral de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) | Regime Especial de Pagamento (total de precatórios) | Valor (R$) |
| União(administração direta) | 0 | 0 | 0 | 0 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| União (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Estado(administração direta) | 0 | 0 | 18 | 1.772.386,61 |
| Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 17 | 3.432.491,66 |
| Municípios(administração direta) | 165 | 7.059.310,56 | 58 | 4.644.533,62 |
| **Total** | **165** | **7.059.310,56** | **93** | **9.849.411,89** |

## 8.8. PRECATÓRIOS. PAGAMENTOS SUPERPREFERENCIAIS (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que não tem registro de pagamento de parcela superpreferencial.

## 8.9. ENTES PÚBLICOS COM AS MAIORES DÍVIDAS EM PRECATÓRIO EM 2020, 2021 E 2022 (ATÉ 28/02/2021) (fonte: TRT6)

O TRT6 informou os 5 (cinco) entes públicos com as maiores dívidas em precatório, com os respectivos valores, em 2020, 2021 e 2022 (até 31/12), a saber:

| **2020** | | |
|---|---|---|
| **Nome do Ente** | **Número de Precatórios** | **Valor devido (R$)** |
| Município de Catende | 3 | 274.839.537,74 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 26 | 9.148.888,77 |
| Município de Santa Maria da Boa Vista | 2 | 4.551.517,48 |
| Estado de Pernambuco | 26 | 4.330.028,34 |
| Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN | 27 | 3.680.593,92 |
| **2021** | | |
| **Nome do Ente** | **Número de Precatórios** | **Valor devido(R$)** |
| Município de Santa Maria da Boa Vista | 1 | 4.500.000,00 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 13 | 2.185.167,69 |
| Município de Sanharó | 95 | 1.781.621,86 |
| Estado de Pernambuco | 19 | 1.728.040,14 |
| Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN | 16 | 1.670.900,04 |
| 2022 (até 28 de fevereiro) | | |
| **Nome do Ente** | **Número de Precatórios** | **Valor devido(R$)** |
| União | 125 | 36.148.273,43 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 20 | 6.697.632,01 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB | 26 | 4.709.320,78 |
| Autarquia de Urbanização do Recife - URB | 16 | 3.484.582,90 |
| Município do Recife | 26 | 2.017.402.72 |

## 8.10. PRECATÓRIOS COM PRAZO DE PAGAMENTO VENCIDO E VINCENDOS (fonte: TRT6)

Os seguintes entes públicos, tanto do regime comum como do especial, possuem precatórios **vencidos e vincendos**, com os respectivos valores:

| PRECATÓRIOS VENCIDOS | | | |
|---|---|---|---|
| ENTE PÚBLICO | REGIME | QUANTIDADE | VALOR(R$) |
| Agência Estadual de Tecnologia da Informação/ATI | Especial | 5 | 772.889,72 |
| Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN | Especial | 6 | 1.571.435,87 |
| Estado de Pernambuco | Especial | 18 | 1.772.386,61 |
| Fundação de Atendimento SocioEducativo/FUNASE | Especial | 3 | 441.036,43 |
| Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE | Especial | 1 | 162.718,39 |
| Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco/FUNDARPE | Especial | 1 | 66.341,51 |
| Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco/IRH | Especial | 1 | 418.069,74 |
| Município de Bodocó | Comum | 2 | 74.243,63 |
| Município de Carnaíba | Comum | 30 | 820.370,65 |
| Município de Carpina | Especial | 3 | 73.494,70 |
| Município de Catende | Comum | 2 | 59.514,40 |
| Município de Escada | Comum | 8 | 196.987,97 |
| Município de Gameleira | Comum | 3 | 164.321,97 |
| Município de Goiana | Especial | 12 | 699.578,20 |
| Município de Iguaraci | Comum | 1 | 626.371,26 |
| Município de Itaíba | Comum | 1 | 193.766,11 |
| Município de Itapetim | Comum | 1 | 92.299,34 |
| Município de Itaquitinga | Comum | 2 | 132.764,70 |
| Município de João Alfredo | Comum | 1 | 75.151,43 |
| Município de Jupi | Comum | 1 | 332.170,49 |
| Município de Lagoa de Itaenga | Comum | 3 | 45.648,78 |
| Município de Lagoa do Carros | Comum | 1 | 15.708,94 |
| Município de Nazaré da Mata | Comum | 4 | 272.960,80 |
| Município de Palmares | Especial | 2 | 308.083,92 |
| Município de Paudalho | Especial | 9 | 1.534.152,59 |
| Município de Paulista | Especial | 9 | 828.062,41 |
| Município de Petrolina | Especial | 11 | 760.853,21 |
| Município de Poção | Especial | 1 | 1.553,58 |
| Município de Ribeirão | Comum | 1 | 62.024,69 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município de Sairé | Comum | 1 | 28.834,24 |
| Município de Sanharó | Comum | 85 | 2.131.445,98 |
| Município de Santa Filomena | Comum | 1 | 79.793,32 |
| Município de Santa Terezinha | Comum | 1 | 214.684,89 |
| Município de São Joaquim do Monte | Comum | 3 | 831.133,80 |
| Município de São José da Coroa Grande | Comum | 4 | 168.559,29 |
| Município de São José do Egito | Especial | 7 | 330.135,96 |
| Município de Tabira | Comum | 7 | 374.430,53 |
| Município de Tacaimbó | Comum | 2 | 66.123,35 |
| Município de Tracunhaém | Especial | 4 | 108.619,05 |
| União * | Comum | 1 | 0 |
| Univasf* | | 1 | 0 |

* 02 precatórios vencidos, porém com valores já depositados pela União. Não liberados aos beneficiários, em razão de recurso pendente de julgamento. Estes precatórios, não foram incluídos no total, apenas para ressaltar que não foram arquivados.

| **PRECATÓRIOS VINCENDOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **ENTE PÚBLICO** | **REGIME** | **QUANTIDADE** | **VALOR(R$)** |
| Agência Estadual de Tecnologia da Informação/ATI | Especial | 7 | 1.575.632,54 |
| Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB | Comum | 36 | 4.709.320,78 |
| Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB | Comum | 1 | 92.678,53 |
| Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU | Comum | 3 | 243.458,91 |
| Autarquia de Urbanização do Recife – URB | Comum | 16 | 3.484.582,90 |
| Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras (CONIAPE) | Comum | 2 | 112.846,04 |
| Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN | Especial | 1 | 269.975,48 |
| Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | Comum | 2 | 342.039,03 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | Comum | 20 | 6.697.632,01 |
| Estado de Pernambuco | Especial | 13 | 1.894.954,30 |
| Fundação de Atendimento SocioEducativo/FUNASE | Especial | 1 | 164.172,72 |
| Fundação Universidade de Pernambuco | Especial | 1 | 100.710,47 |
| Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco/IRH | Especial | 3 | 493.019,33 |
| Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA | Comum | 1 | 110.887,04 |
| Município de Água Preta | Comum | 3 | 119.141,19 |
| Município de Aliança | Comum | 1 | 24.272,18 |
| Município de Barreiros | Comum | 4 | 403.175,98 |
| Município de Brejo da Madre de Deus | Comum | 1 | 42.093,40 |
| Município de Buíque | Comum | 1 | 37.895,48 |
| Município do Cabo de Santo Agostinho | Comum | 3 | 133.047,76 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município de Camaragibe | Comum | 4 | 64.568,12 |
| Município de Carnaíba | Comum | 1 | 10.109,70 |
| Município de Catende | Comum | 28 | 1.326.388,24 |
| Município de Condado | Comum | 1 | 62.438,35 |
| Município de Escada | Comum | 11 | 464.650,60 |
| Município de Exu | Comum | 1 | 16.646,90 |
| Município de Floresta | Comum | 1 | 162.317,86 |
| Município de Gameleira | Comum | 2 | 111.280,36 |
| Município de Goiana | Especial | 9 | 580.804,11 |
| Município de Itapetim | Comum | 1 | 57.011,25 |
| Município de Itaquitinga | Comum | 2 | 125.819,99 |
| Município de Joaquim Nabuco | Comum | 5 | 157.344,65 |
| Município de Lagoa dos Gatos | Comum | 3 | 246.400,81 |
| Município de Lajedo | Comum | 1 | 44.676,28 |
| Município de Nazaré da Mata | Comum | 6 | 1.003.836,57 |
| Município de Olinda | Comum | 15 | 884.325,00 |
| Município de Orobó | Comum | 3 | 164.486,62 |
| Município de Palmares | Especial | 1 | 68.034,79 |
| Município de Paudalho | Especial | 2 | 78.400,00 |
| Município de Paulista | Especial | 1 | 365.610,18 |
| Município de Petrolina | Especial | 2 | 453.252,55 |
| Município de Petrolândia | Comum | 1 | 42.830,48 |
| Município de Poção | Especial | 2 | 97.132,09 |
| Município de Primavera | Especial | 33 | 1.356.235,16 |
| Município de Quipapá | Comum | 4 | 178.259,45 |
| Município de Quixaba | Comum | 1 | 66.052,51 |
| Município do Recife | Comum | 26 | 2.017.402,72 |
| Município de Ribeirão | Comum | 2 | 243.586,56 |
| Município de Sanharó | Comum | 20 | 442.602,27 |
| Município de Santa Filomena | Comum | 1 | 94.659,69 |
| Município de São Bento do Una | Comum | 2 | 37.519,88 |
| Município de São Caetano | Comum | 1 | 32.957,82 |
| Município de São José da Coroa Grande | Comum | 2 | 47.197,69 |
| Município de São José do Egito | Especial | 1 | 39.374,34 |
| Município de Surubim | Comum | 18 | 1.996.148,13 |
| Município de Taquaritinga do Norte | Comum | 5 | 99.133,99 |
| Município de Timbaúba | Comum | 1 | 65.045,34 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SSAE/Catende | Comum | 1 | 40.963,19 |
| União | Comum | 125 | 36.148.273,43 |

## 8.11. 20 MAIORES PRECATÓRIOS PAGOS DESDE 2020 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2022 (fonte: TRT6)

O TRT6 apresentou as seguintes relações dos maiores precatórios desde 2020:

| Nome do Ente | Número do Precatório | Valor devido(R$) |
|---|---|---|



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| União | 0327/2020 | 19.429.505,68 |
| União | 0328/2020 | 10.429.924,43 |
| Estado de Pernambuco | 0139/2014 | 6.169.952,26 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0368/2018 | 2.204.414,64 |
| Autarquia de Urbanização do Recife | 0064/2019 | 1.173.118,15 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0106/2018 | 1.084.756,03 |
| Estado de Pernambuco | 0104/2014 | 895.135,77 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0318/2018 | 810.450,33 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0352/2018 | 804.018,67 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0271/2017 | 766.200,07 |
| Agência Estadual de Tecnologia da Informação | 0130/2016 | 763.298,80 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0338/2018 | 746.161,87 |
| Município de Jaboatão dos Guararapes | 0232/2016 | 566.476,89 |
| Município de Olinda | 0242/2019 | 506.969,84 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0106/2019 | 477.430,13 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0326/2017 | 451.234,38 |
| Autarquia de Urbanização do Recife | 0008/2020 | 426.177,49 |
| Estado de Pernambuco | 0203/2014 | 412.440,16 |
| Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 0260/2019 | 409.955,45 |
| Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco | 0219/2014 | 399.937,57 |

*A equipe de correição examinou o precatório nº 242/2019, do Município de Olinda, e não há nenhuma observação a ser feita com relação ao mesmo. Também analisou o precatório nº 200/2012 do Município de Catende. Apesar de o mesmo não constar da listagem supra, foi considerado quitado em 2021 pela Vice-Presidência do Tribunal, conforme decisão verificada quando do exame dos autos nº 0027000-11.2007.5.06.0301, porquanto lá houve a satisfação do acordo entabulado pelas partes.

## 8.12. ENTES PÚBLICOS INSERIDOS NO REGIME COMUM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT6)

De acordo com informações prestadas pelo TRT6, os seguintes entes públicos estão submetidos ao regime comum de pagamento de precatórios: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Nacional do Seguro Social – INSS, União, Município de Água Preta, Município de Agrestina, Município de Barra de Guabiraba, Município de Barreiros, Município de Bodocó, Município de Brejo da Madre de Deus, Município de Buíque, Município de Carnaíba, Município de Caruaru, Município de Catende, Município de Condado, Município de Escada, Município de Floresta, Município de Gameleira, Município de Iguaraci, Município de Itapetim, Município de Itaquitinga, Município de Itaíba, Município de Jaboatão dos Guararapes, Município de Joaquim Nabuco, Município de João Alfredo, Município de Jupi, Município de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa do Carro, Município de Lagoa dos Gatos, Município de Nazaré da Mata, Município de Olinda, Município de Ouricuri, Município de Ribeirão, Município de Sairé, Município de Sanharó, Município de Santa Filomena, Município de Santa Maria da Boa Vista, Município de Santa Terezinha, Município de Surubim, Município de São Bento do Una, Município de São Caetano, Município de São Joaquim do Monte, Município de São José da Coroa Grande, Município de Tabira, Município de Tacaimbó, Município de Timbaúba, Município de Trindade, Município do Cabo de Santo Agostinho, Município do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, Autarquia de Urbanização do Recife – URB, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Amaraji, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Catende.

### 8.12.1. CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS. REGULARIDADE (fonte: TRT6)

Segundo informou o Tribunal, do total de 184 municípios e o Distrito de Fernando de Noronha integrantes da sua jurisdição, 127 não possuem qualquer dívida de precatórios originários de ações trabalhistas, o que representa o percentual de 68,64% aproximadamente. Informou, também, que os entes públicos submetidos ao regime geral, na grande maioria, cumprem regularmente os pagamentos.

### 8.12.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO REGIME COMUM (fonte: TRT6)

Quanto às medidas adotadas em caso de atraso no pagamento de precatórios dos entes submetidos ao regime comum, destacou o TRT6 que, visando o adimplemento dos precatórios vinculados aos entes que se encontram sujeitos ao regime comum, adotou o procedimento conciliatório de pagamento de precatórios. Registrou o TRT6 que convida os entes públicos para comparecerem na sede do Tribunal com objetivo de sugerir o parcelamento dos valores vencidos e aqueles com vencimento no final do exercício. Nos casos de não comparecimento ou falta de manifestação, solicita-se que informe a alocação na proposta orçamentária daqueles precatórios apresentados. Em caso de inércia do devedor, oficia-se o credor para que requeira o que entender de direito, de acordo com o artigo 100, § 6º, da Constituição Federal. Na sequência, se for o caso, e após a oitiva do Ministério Público, procede-se com o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito, por meio do SISBAJUD, para os casos de precatórios vencidos. Na tabela a seguir encontram-se especificados os termos de compromisso celebrados perante o TRT6 pelos municípios integrantes do regime geral:



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| ENTE | Nº TC | Valor negociado R$ | Qtd. de parcelas | Início do pagamento | Término do pagamento | Precatórios | Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bodocó | 0001/2022 | 111.025,67 | 4 | 10/02/2022 | 10/05/2022 | 2 | 2021 |
| Carnaíba | 0004/2021 | 737.709,79 | 10 | 15/03/2022 | 15/12/2022 | 29 | 2021 |
| Catende | 0007/2021 | 266.832,02 | - | 10/06/2021 | até a liquidação dos precatórios | 6 | 2017/2019/2021/2022 |
| Escada | 0008/2021 | 444.853,18 | 19 | 10/06/2021 | 10/12/2022 | - | 2020 a 2022 |
| Gameleira | 0002/2021 | 669.673,08 | - | 10/05/2021 | até a liquidação dos precatórios | 11 | 2019 a 2022 |
| Iguaraci | 0002/2022 | 503.993,44 | 9 | 30/01/2022 | 30/09/2022 | 1 | 2021 |
| Itaíba | - | 120.000,00 | 10 | 10/03/2022 | 10/12/2022 | 1 | 2021 |
| Itapetim | - | 60.000,00 | 6 | 10/03/2022 | 10/08/2022 | 1 | 2021 |
| João Alfredo | 0004/2021 | 102.583,71 | - | 10/05/2021 | até a liquidação dos precatórios | 1 | 2020 |
| Joaquim Nabuco | 0003/2021 | 108.810,77 | - | 10/05/2021 | até a liquidação dos precatórios | 3 | 2020 e 2022 |
| Jupi | - | 300.000,00 | 25 | 10/04/2022 | 10/05/2024 | 1 | 2021 |
| Lagoa de Itaenga | 0006/2021 | 136.813,50 | 6 | 10/06/2021 | 10/11/2021 | 9 | 2019/2020 |
| Nazaré da Mata | 0011/2021 | 662.471,29 | - | 10/07/2021 | até a liquidação dos precatórios | 10 | 2020 a 2022 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ribeirão | 0003/2022 | 51.384,43 | 5 | 10/03/2022 | 10/07/2022 | 1 | 2021 |
| Sanharó | 0016/2021 | 2.056.939,26 | 20 | 10/01/2022 | 10/08/2023 | 95 | 2021 |
| São Joaquim do Monte | 0002/2011 | 670.168,14 | - | 10/08/2011 | até a liquidação dos precatórios | 11 | 2010/2011 e 2012 |
| Tabira | - | 398.309,12 | 16 | 10/08/2021 | 10/11/2022 | | 2017 a 2019 |

## 8.13. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS – ASPECTOS GERAIS (fonte: TRT6)

O TRT6 registrou que adota lista em separado para pagamento de precatórios, estando o termo do acordo de cooperação disponível no seguinte link: https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/portal/ata_de_reuniao26.10.2016/ata_de_reuniao26.10.2016.pdf. Informou que comunicou ao TJ, até 20 de julho de 2021, os precatórios apresentados até 1º de julho do mesmo ano, com seu valor atualizado e acrescido de juros até esta data. O TRT6 afirmou que passou a inscrever, no ano de 2022, os entes públicos que estão em atraso no repasse mensal previsto no plano anual de pagamento dos precatórios sujeitos ao regime especial, seguindo os termos do art. 12, II, do Ato CGJT nº 1/2022. Após pedido de informações complementares, o setor de precatórios aduziu que constatado o atraso, o TJPE é acionado através de e-mail institucional, reiterado por contato telefônico solicitando informações relativas ao motivo do atraso e previsão de regularização dos repasses. Acrescentou que a Juíza representante do Comitê Gestor das Contas Especiais do TRT6, também por e-mail, solicita informações e pede providências para que ocorra o cumprimento das normas previstas na Resolução CNJ nº 303/2019, especificamente quanto ao procedimento de sequestro.

### 8.13.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS AO REGIME ESPECIAL (fonte: TRT6)

Segundo informado pelo TRT6, são os seguintes entes públicos sob sua jurisdição que estão submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios: Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Estado de Pernambuco, Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, Fundação Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH, Município de Angelim, Município de Bom Conselho, Município de Carpina, Município de Goiana, Município de Palmares, Município de Paudalho, Município de Paulista, Município de Pesqueira, Município de Petrolina, Município de Poção, Município de Primavera, Município de São José do Egito e Município de Tracunhaém.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 8.13.2. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais foi instituído pelo TJPE, e que a representante do Tribunal Regional do Trabalho que o integra atualmente é a magistrada Wiviane Maria Oliveira de Souza (Ato TRT6-GP nº 105/2021). Por meio da análise do sítio do TRT6, constata-se que o referido comitê reúne-se, em média, uma vez por ano. A última reunião do comitê realizou-se em 08/03/2022. Instado, o Núcleo de Precatórios reafirmou o que consta do sítio eletrônico do TRT6, de que nos últimos três anos (2019, 2020 e 2021) aconteceram 4 reuniões do Comitê Gestor, e anotou que não existe um número pré-determinado de reuniões por ano.

### 8.13.3. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PLANOS DE PAGAMENTO – RCL (fonte: TRT6)

O TRT 6 informou que o Tribunal de Justiça local repassa o valor integral de cada parcela referente ao regime especial. Destacou que a grande maioria dos entes integrantes do regime especial não atrasam o repasse. Importa anotar que, em 28/03/2022, havia 23 precatórios do regime especial que apresentavam valores repassados pelo Tribunal de Justiça pendentes de pagamento aos credores. Sobre a eventual realização de parcelamento de dívidas dos entes públicos integrantes do regime especial, o Tribunal afirmou que não realiza nenhuma forma de acordo/convênio/parcelamento em precatórios cujos entes estão inseridos no regime especial.

### 8.13.4. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REPASSES PELOS ENTES PÚBLICOS (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que dispõe de mecanismos próprios de controle dos repasses aos Tribunais de Justiça realizados pelos entes públicos do regime especial. Referido controle é realizado a partir dos planos de pagamento homologados com os valores de cada Tribunal em decorrência do seu percentual estabelecido, que vão gerar depósitos judiciais nas contas indicadas pelo TRT6. Em caso de atraso de qualquer sorte no repasse de valores pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Tribunal Regional do Trabalho envia ofício solicitando informações e pedindo providências. O Núcleo de Precatórios afirmou que quando ocorre atraso no repasse de parcelas pelo ente público devedor, o próprio Tribunal de Justiça adota as providências cabíveis, intimando o ente para proceder ao pagamento das parcelas vencidas ou para prestar informações correspondentes, nos termos do que preceitua o art. 68 da Resolução CNJ nº 303/2019. Por fim, acrescentou que, quando o atraso é do TJPE no repasse para o Tribunal, o que se dá de forma eventual e por curto período, as diligências feitas entre as secretarias do Tribunal e do TJPE são suficientes para resolver a pendência.

### 8.13.5. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS DIRETOS (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que realizou pagamento em decorrência de acordo direto.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 8.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

O TRT6 reforçou que desde a implantação do sistema GPrec, em novembro de 2020, é a partir desse sistema que são processadas as RPVs. Esclareceu, ainda, que não expediu RPV para a cobrança dos créditos superpreferenciais dos entes do regime comum.

### 8.14.1. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS (fonte: TRT6 e e-Gestão)

O TRT6 informou que, no ano de **2020**, teriam sido expedidas 183 RPVs, no valor total de R$5.891.396,36, e pagas 137 RPVs, no valor global de R$6.062.884,89. Relativamente ao ano de **2021**, teriam sido expedidas 1.517 RPVs, no valor total de R$12.837.488,2, e pagas 305, no valor global de R$4.125.449,64. Em relação ao ano de **2022**, até 28 de fevereiro, teriam sido expedidas 169 RPVs, no valor total de R$ 1.663.866,33, e pagas 68 RPVs, no montante de R$921.234,57. Registre-se, ainda, que o Tribunal informou que em **31/12/2021** havia 1.304 RPVs, no valor total de R$ 14.933.813,81, aguardando pagamento e, em **28/02/2022**, havia 132 RPVs, no valor total de R$ 1.787.684,53, com prazo vencido.

**QUADRO 6 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS**

| | **Ano de 2020** | | **Ano de 2021** | | **Ano de 2022 (até 28 de fevereiro)** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total de RPV's expedidas | Valor | Total de RPV's expedidas | Valor | Total de RPV's expedidas | Valor |
| RPV's expedidas – União | 24 | 3.706.258,76 | 18 | 298.572,56 | 4 | 16.697,76 |
| RPV's expedidas – União (autarquias e fundações públicas) | 15 | 372.346,79 | 46 | 327.296,25 | 0 | 0 |
| RPV's expedidas – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 95 | 1.812.790,81 | 279 | 3.827.990,34 | 2 | 25.610,21 |
| RPV's expedidas – Estado | 0 | 0 | 97 | 1.007.597,21 | 23 | 352.538,22 |
| RPV's expedidas – Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 268 | 1.653.107,57 | 13 | 163.557,82 |
| RPV's expedidas - Municípios | 49 | R$0,00(TRT não possui informação) | 809 | 5.722.924,28 | 127 | 1.105.462,32 |
| **Total** | **183** | **5.891.396,36** | **1.517** | **12.837.488,21** | **169** | **1.663.866,33** |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| QUADRO 7 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR PAGAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ano de 2020 | | Ano de 2021 | | Ano de 2022 (até 28 de fevereiro) | |
| | Total de RPV's pagas | Valor | Total de RPV's pagas | Valor | Total de RPV's pagas | Valor |
| RPV's pagas – União | 24 | 3.706.258,76 | 30 | 232.053,57 | 4 | 13.899,50 |
| RPV's pagas – União (autarquias e fundações públicas) | 15 | 372.346,79 | 29 | 221.458,14 | 0 | 0 |
| RPV's pagas – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 88 | 1.858.645,08 | 161 | 2.674.960,80 | 29 | 392.499,70 |
| RPV's pagas – Estado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RPV's pagas – Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RPV's pagas – Municípios | 10 | 125.634,26 | 85 | 996.977,13 | 35 | 514.835,37 |
| **Total** | **137** | **6.062.884,89** | **305** | **4.125.449,64** | **68** | **921.234,57** |

| QUADRO 8 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR AGUARDANDO PAGAMENTO | | |
|---|---|---|
| | Ano de 2020 (em 31/12/2021) | |
| | Total de RPV's aguardando pagamento | Valor R$ |
| RPV's aguardando pagamento – União | 0 | 0 |
| RPV's aguardando pagamento – União (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 |
| RPV's aguardando pagamento – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 161 | 2.180.184,23 |
| RPV's aguardando pagamento – Estado | 0 | 0 |
| RPV's aguardando pagamento – Estado (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 |
| RPV's aguardando pagamento – Municípios | 1.143 | 12.753.629,58 |
| **Total** | **1.304** | **14.933.813,81** |

| QUADRO 9 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR COM PRAZO VENCIDO |
|---|



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | Ano de 2022 (em 28/02/2022) | |
|---|---|---|
| | Total de RPV's com prazo vencido | Valor R$ |
| RPV's aguardando pagamento – União | 0 | 0 |
| RPV's aguardando pagamento – União (autarquias e fundações públicas) | 0 | 0 |
| RPV's aguardando pagamento – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 132 | 1.787.684,53 |
| RPV's aguardando pagamento – Estado | 0* | 0* |
| RPV's aguardando pagamento – Estado (autarquias e fundações públicas) | 0* | 0* |
| RPV's aguardando pagamento – Municípios | 0* | 0* |
| **Total** | 132 | 1.787.684,53 |

* Após pedido de informações complementares, o TRT6 informou em relação às RPV's Estaduais e Municipais (Expedidas em 2020), não teria como indicar a quantidade em separado por ente, uma vez que até a implantação do GPrec os dados eram lançados em sistema interno do TRT6, que foi desativado assim que liquidadas as RPVs já expedidas devido a implantação do Sistema GPrec. A quantidade informada no questionário dinâmico foi coletada do Sistema e-Gestão. As 49 lançadas em RPVs expedidas - Municípios correspondem às requisições expedidas para Estado e Municípios em conjunto, cujo valor agora apresentado é de R$ 1.117.784,22. No tocante às RPV's pagas, registrou-se que, os dados foram coletados do eGestão, em razão de o Sistema GPrec quando se lança os valores de pagamento, não fica registrado no relatório, apenas com a indicação de que foi pago e no campo "valor" fica zerado. O TRT6 esclareceu que a quantidade e valores informados no campo RPVs pagas - Municípios correspondem aos apresentados no relatório do e-Gestão como somatório para Estado e Municípios. No que se refere às RPV's aguardando pagamento (Estado e Municípios), o setor de precatórios ressaltou que foram extraídos do e-Gestão. O TRT6 esclareceu que a quantidade e valores informados no campo RPV's aguardando pagamento - Municípios correspondem aos apresentados no relatório do e-Gestão como somatório para Estado e Municípios. Em relação à quantidade de RPV's com prazo vencido – Municípios, o TRT6 esclareceu que correspondem aos apresentados no relatório do e-Gestão como somatório para Estado e Municípios. Consignou-se ainda que os dados referentes aos valores não foram lançados porque o Sistema e-Gestão informa aqueles pendentes de quitação, que também incluem as RPVs no prazo para pagamento. Assim, não temos como precisar os valores para RPVs com prazo vencido.

### 8.14.2. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que não existe procedimento de controle das requisições de pequeno valor expedidas pelas Varas do Trabalho. Registrou-se, ainda, que com implantação GPrec os procedimentos de expedição, processamento e pagamento das requisições terão de ser registrados no sistema.

### 8.14.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT6)

Informou o TRT6 que na hipótese de não pagamento da requisição de pequeno valor no prazo legal, são realizados sequestros dos valores devidos, utilizando o sistema SISBAJUD. Afirmou que as providências são tomadas assim que escoado o prazo de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

pagamento das RPVs. Aduziu que, no caso de pluralidade de exequentes, o Tribunal adota como critério para definir a modalidade de requisição, o valor devido a cada litisconsorte.

## 8.15. DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DADOS DO E-GESTÃO E OS INFORMADOS PELO TRT6

O Tribunal Regional observou que há diferenças entre os dados estatísticos informados e os disponíveis no sistema e-Gestão, em razão das recentes instalações tanto do GPrec quanto do extrator de dados do e-Gestão, muito disso causado por serem programas externos ao controle do TRT6, o que por si só demanda mais tempo para conhecimento das diversas aplicabilidades neles presentes. Das informações prestadas pelo Tribunal, observou-se o seguinte conflito estatístico entre as informações oriundas dos sistemas internos do TRT6 (dados relativos ao ano civil) e as colhidas pelo sistema e-Gestão:

| | **e-Gestão** | **Respostas TRT6** |
|---|---|---|
| Precatórios expedidos em **2020** | 229 | 243 |
| Precatórios expedidos em **2021** | 990 | 286 |
| Precatórios expedidos em **2022 (até 28/02)** | 01 | 159 |

| | **e-Gestão** | **Respostas TRT6** |
|---|---|---|
| Precatórios pagos em **2020** | 143 | 160 |
| Precatórios pagos em **2021** | 130 | 238 |
| Precatórios pagos em **2022 (até 28/02)** | 01 | 44 |

| | **e-Gestão** | **Respostas TRT6** |
|---|---|---|
| RPVs federais expedidas em **2020** | 141 | 134 |
| RPVs federais expedidas em **2021** | 70 | 343 |
| RPVs federais expedidas em **2022 (até 28/02)** | 0 | 04 |

| | **e-Gestão** | **Respostas TRT6** |
|---|---|---|
| RPVs federais pagas em **2020** | 129 | 127 |
| RPVs federais pagas em **2021** | 72 | 220 |
| RPVs federais pagas em **2022 (até 28/02)** | 0 | 4 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | e-Gestão | Respostas TRT6 |
|---|---|---|
| RPVs estaduais e municipais expedidas em **2020** | 49 | 49 |
| RPVs estaduais e municipais expedidas em **2021** | 392 | 1.174 |
| RPVs estaduais e municipais expedidas em **2022 (até 28/02)** | 159 | 163 |

| | e-Gestão | Respostas TRT6 |
|---|---|---|
| RPVs estaduais e municipais pagas em **2020** | 10 | 10 |
| RPVs estaduais e municipais pagas em **2021** | 85 | 85 |
| RPVs estaduais e municipais pagas em **2022 (até 28/02)** | 35 | 35 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS

## 9.1. INFORMAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

### 9.1.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT6)

**Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região:**

Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino

**Órgãos de atuação:**

Tribunal Pleno, Primeira Seção Especializada e Segunda Seção Especializada;

**Tempo de atuação da magistrada na Presidência do Tribunal:**

A Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino tomou posse no cargo de Presidente do Tribunal em 04/02/2021.

**Períodos de afastamento nos últimos 12 meses**:

> **Férias:** Em 2021, após tomar posse, usufruiu das férias do dia 06/07 a 25/07. Enquanto que em 2022 (até 28 de fevereiro) ainda não usufruiu de férias.
>
> **Licenças:** Não houve.
>
> **Folga compensatória:** Em 2021 houve quatro períodos de folgas compensatórias, sendo elas: 01/07 a 02/07; 03/11 a 05/11; 05/07 a 05/07 e 06/09 a 06/09. Em 2022 (até 28 de fevereiro), houve apenas dois períodos, sendo: 07/01 a 07/01 e 10/01 a 13/01.

**Juízes Auxiliares da Presidência:**

Juíza Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo.

A juíza auxiliar é membro integrante do Grupo-Gestor responsável pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e pela Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) no âmbito do TRT6; Do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do TRT6; Do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT6; Da rede de governança colaborativa do Poder Judiciário, como Juíza representante do TRT6; Do Gabinete Permanente de Emergência do COVID-19; De equipe específica para realizar os testes e experimentos necessários à verificação do pleno funcionamento da versão 2.7 do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho; De grupos de trabalho, comissões, comitês e colegiados afins, ligados à estrutura de Governança de Tecnologia da Informação, conforme previsão normativa ou designação por ato da Presidência.

Realiza estudos e levantamento de informações sobre governança, proposições, projetos, contratações e demais demandas, quando solicitados pela Presidência; auxilia a Presidência na observância das diretrizes e objetivos da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; revisa e colabora na elaboração de minutas de normas relacionadas ao Tribunal Pleno e à Presidência do



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

TRT6; acompanha e auxilia a Presidente, sempre que solicitado, nos atos oficiais e reuniões de diversas áreas da Corte; revisa expedientes de conteúdo jurídico a serem submetidos à Presidência ou ao Tribunal Pleno, bem como expedientes de outra natureza, quando necessário; orienta as atividades da Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões Administrativas do Tribunal Pleno do TRT6, em colaboração com a Secretaria-Geral; subsidia a Presidente com as informações necessárias à deliberação dos processos incluídos nas pautas das Sessões Administrativas do Tribunal Pleno do TRT6; estabelece interlocução direta com representantes de entidades e autoridades que se relacionem com o Tribunal, de modo a prestar atendimento, captar e compreender demandas, bem como colaborar na busca de soluções que contribuam com as atividades do órgão; atua na transferência de depósitos judiciais que apresentam inconsistências nos dados necessários para garantir a correta destinação dos valores por meio do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ.

### 9.1.2. ESTRUTURA DA PRESIDÊNCIA - ORGANIZAÇÃO INTERNA (fonte: TRT6)

A estrutura interna da Presidência do Tribunal encontra-se estruturada do seguinte modo:

1) Gabinete da Presidência e as seguintes unidades: Ordenadoria da Despesa, Divisão do Cerimonial e a Secretaria-Geral da Presidência, a qual possui como unidades subordinadas a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Divisão de Comunicação Social, a Seção de Gestão Documental e Memória, a Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão e o Setor de Autuação e Protocolo da 2ª Instância, contando com o apoio à Presidência da unidade administrativa da Ouvidoria Judiciária.

2) Unidades vinculadas diretamente à Presidência: Assessoria Jurídico-administrativa, Assessoria Jurídica, Diretoria-Geral, Secretaria de Auditoria, Secretaria de Autogestão em Saúde, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Coordenadoria de Segurança Institucional, Núcleo de Precatórios e Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

**Atribuições das unidades/setores diretamente vinculados à Presidência**

| Unidade | Atribuições |
|---|---|
| Gabinete da Presidência | Tem como objetivo principal auxiliar e organizar as atividades administrativas e de representação vinculadas à Presidência. |
| Secretaria-Geral da Presidência | Unidade de apoio administrativo, que tem como objetivo principal exercer atividades de assessoramento à Presidência no tocante aos assuntos de interesse geral do Tribunal. Subordinam-se à SGP as seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação e |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | |
|---|---|
| | Comunicação, Divisão de Comunicação Social, Seção de Gestão Documental e Memória, Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão e Setor de Autuação e Protocolo da Segunda Instância. |
| Ordenadoria da Despesa | Unidade de apoio administrativo, que tem como objetivo principal, mediante delegação da Presidência, autorizar emissões de empenho e pagamentos de despesas relativas à pessoal, processos licitatórios, contratações e concessões de suprimento de fundos. |
| Divisão do Cerimonial | Unidade de apoio administrativo, que tem como objetivo principal dirigir o cerimonial do Tribunal, bem como organizar os eventos e as solenidades institucionais. |
| Assessoria Jurídico-administrativa | Unidade de apoio administrativo, com autonomia técnica, vinculada à Presidência, que tem como objetivo principal prestar assessoramento jurídico em processos administrativos de contratação e em outros ajustes submetidos à apreciação da Administração do Tribunal. |
| Assessoria Jurídica | Unidade de apoio judiciário, vinculada à Presidência, que tem como objetivo principal analisar os pressupostos de admissibilidade dos recursos de revista e agravos de instrumento interpostos. O Núcleo de Recursos (NURE) integra a Assessoria Jurídica. |
| Diretoria-Geral | Unidade de apoio administrativo, subordinada à Presidência, que tem como objetivo principal planejar, coordenar e controlar as atividades administrativas do Tribunal, em conformidade com as deliberações da Presidência, observado o Regimento Interno e a legislação vigente, bem como acompanhar a execução orçamentária e o cumprimento das metas estratégicas e de |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | |
|---|---|
| | gestão. |
| Secretaria de Auditoria | Unidade de apoio administrativo, com autonomia técnica, vinculada à Presidência, que tem como objetivo principal acompanhar e avaliar os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e de pessoal, sob o enfoque da legalidade e legitimidade. |
| Secretaria de Autogestão em Saúde | Unidade de apoio administrativo, vinculada à Presidência, a quem compete administrar as demandas relacionadas ao Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 (TRT6 SAÚDE), cuja finalidade, por sua vez, é assegurar assistência à saúde de forma indireta aos beneficiários titulares, dependentes e agregados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. |
| Coordenadoria de Gestão Estratégica | Unidade de apoio administrativo, subordinada à Presidência, que tem como objetivo principal auxiliar a Presidência e as demais unidades do Tribunal no desenvolvimento de ações e estratégias de planejamento e gestão, baseadas em estudos de desempenho institucional e demandas internas e externas, agregando conhecimentos inovadores e especializados. |
| Coordenadoria de Segurança Institucional | Unidade de apoio administrativo, subordinada à Presidência, que tem como objetivo principal planejar e coordenar as ações inerentes à segurança institucional no âmbito do Tribunal. |
| Núcleo de Precatórios | Unidade de apoio judiciário, subordinada à Presidência, que tem como objetivo principal gerenciar os pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | |
|---|---|
| Núcleo de Gerenciamento de Precedentes: (NUGEP) | Unidade de apoio judiciário, subordinada à Presidência, que tem como objetivo principal identificar e controlar os processos que possuem temas de Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), Incidente de Assunção de Competência (IAC) e Incidente de Repercussão Geral. |

### 9.1.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (fonte: TRT 6)

Estão lotados no gabinete da Presidência do TRT6, 13 (treze) servidores efetivos.

Quanto aos cargos em comissão e funções comissionados, o gabinete da Presidência dispõe de 1 CJ-1, 1 CJ-3, 1 CJ-4, 4 FC-3 e 6 FC-5, totalizando 13 cargos em comissão e funções comissionadas.

### 9.1.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

#### 9.1.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (fonte: TRT6)

| **Presidência** | |
|---|---|
| Carga horária semanal dos servidores | 40 horas semanais |
| Unidades vinculadas | 40 horas semanais |
| Horário de funcionamento interno | 7h30 às 17h |
| Horário de atendimento ao público externo | 8h às 14h |
| Horário de atendimento ao público no primeiro grau | Interno: 7h30 às 17h<br>Atendimento Externo: 8h às 14h |

O Tribunal informou que os servidores comissionados cumprem a carga horária de 40 horas semanais, no entanto, a depender da necessidade de serviço, essa é prorrogada. O Tribunal esclareceu que o horário de trabalho da Presidência é o mesmo das unidades diretamente vinculadas. Não há servidor da presidência em regime de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

teletrabalho. Com relação ao atendimento aos advogados, é realizado no período de atendimento ao público externo, podendo ser em horário diverso, a depender do magistrado e/ou gestor responsável pela Unidade, mediante agendamento prévio. Foi regulamentado também, pelo TRT6, o atendimento por videoconferência a advogados, membros do Ministério Público do Trabalho, Defensores Públicos e Procuradores da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, por meio do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 12/2020.

#### 9.1.4.2. DIVISÃO DE TRABALHO (fonte: TRT6)

A distribuição do trabalho na Presidência é realizada conforme o grau de complexidade dos expedientes e de acordo com a qualificação, experiência e gratificação percebida pelos servidores. Já a apreciação dos processos judiciais de competência da Presidente é realizada pela equipe que compõe o Gabinete.

#### 9.1.4.3. EQUIPAMENTOS. PROVIMENTO Nº 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT6)

O TRT6 registrou que nas dependências da Presidência existe equipamento que permite realizar videochamada, por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional de Justiça.

#### 9.1.4.4. ACERVO. MIGRAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS PARA O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe

Conforme consta da página da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na internet, 100% dos processos judiciais do TRT6 tramitam por meio do Sistema PJe, razão pela qual possui o selo 100% PJe.

### 9.1.5. ACERVO DA PRESIDÊNCIA

#### 9.1.5.1. PROCESSOS JUDICIAIS (fonte: TRT6)

A Presidência informou que o controle do acervo dos processos judiciais, é realizado através da emissão de relatórios gerenciais mensais.

Esclareceu que compete à Presidente a atuação nos seguintes processos judiciais: 1) Reclamação (RECL); 2) Carta e Ordem; 3) Juízo de admissibilidade de Recurso Ordinário em processos de competência originária do Tribunal, como Ação Rescisória, Mandado de Segurança; 4) Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela - SLAT; 5) Recebimento e processamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetidas (IRDR).

O Tribunal Regional da 6ª Região informou, igualmente, que a Presidente do Tribunal permanece vinculada aos processos que constituíam seu acervo antes de assumir a Presidência, sendo que, na data da posse como presidente, havia 45 processos pendentes de baixa, sendo 5 processos de competência da Turma (cuja distribuição regular não ocorre durante o período do exercício do cargo de presidente), 40 processos de competência originária (vinculados ao Tribunal Pleno e à Primeira Seção Especializada, cuja distribuição continua regular mesmo no exercício do cargo de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

presidente). A situação atual dos processos judiciais é: 28 processos pendentes de baixa, sendo 2 processos de competência da Turma (cuja distribuição regular não ocorre durante o período do exercício do cargo de presidente), 26 processos de competência originária (vinculados ao Tribunal Pleno e à Primeira Seção Especializada, cuja distribuição continua regular mesmo no exercício do cargo de presidente).

Segundo informado pelo TRT6, há 4 (quatro) processos conclusos à Presidente, sendo eles:

1) 0001019-19.2021.5.06.0000 (MS - Admissibilidade de Recurso Ordinário em Mandado de Segurança - concluso em 15/3/2022);

2) 0001004-50.2021.5.06.0000 (AR - Admissibilidade de Recurso Ordinário em Ação Rescisória - concluso em 15/3/2022);

3) 0000853-84.2021.5.06.0000 (MS - Admissibilidade de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário em Mandado de Segurança - concluso em 15/3/2022);

4) 0000653-77.2021.5.06.0000 (AR - Admissibilidade de Recurso Ordinário em Ação Rescisória - concluso em 15/3/2022).

No tocante aos processos judiciais sob a relatoria da Presidente, apresentou os seguintes dados:

| **Processos Judiciais sob a Relatoria da Presidente do Tribunal (verificar no TRT)** | | | |
|---|---|---|---|
| **Processos Judiciais** | **Físicos** | **Eletrônicos** | **Total** |
| Acervo | - | - | 0 |
| Autuados nos últimos 12 meses | - | 247 | 247 |
| Finalizados nos últimos 12 meses | - | 7 | 7 |
| Conclusos | - | N/A | N/A |
| Paralisados há mais de 100 dias no gabinete | - | - | 0 |
| Sobrestados * | - | - | 0 |
| Processos do acervo da Presidência na Secretaria ou fora do gabinete | - | - | 0 |
| **NA SECRETARIA** | - | - | 0 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria | - | - | 0 |
| Com carga/vista/outras situações semelhantes | - | - | 0 |
| Em outros gabinetes por força de vista regimental | - | - | 0 |
| Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário | - | - | 0 |

#### 9.1.5.2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT6)

O quadro abaixo se refere aos processos administrativos em tramitação na Presidência em 28/02/2022:

| Processos Administrativos | Físicos | Eletrônicos | Total |
|---|---|---|---|
| Acervo | 0 | 8 | 8 |
| Autuados nos últimos 12 meses | 0 | 13 | 13 |
| Finalizados nos últimos 12 meses | 0 | 8 | 8 |
| Conclusos | 0 | 0 | 0 |
| Paralisados há mais de 100 dias | 0 | 0 | 0 |
| Procedimentos disciplinares contra desembargador | 0 | 0 | 0 |
| Representações por excesso de prazo contra desembargador | 0 | 0 | 0 |

## 9.2. INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

### 9.2.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. (fonte: TRT6)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**Corregedora Regional:**

Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura.

**Órgãos de atuação:**

Primeira Seção Especializada e Segunda Seção Especializada, conforme artigo 24 do Regimento Interno do TRT6.

**Tempo de atuação da magistrada na Corregedoria Regional:**

Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura tomou posse no cargo de Corregedora Regional em 4/2/2021, finalizando em 2023.

**Períodos de afastamento nos últimos 12 meses:**

**Férias:** nesse período houve dois períodos de férias, quais sejam: 12/4/2021 a 11/5/2021 e 4/9/2021 a 23/9/2021.

**Licenças:** Não houve.

**Folga compensatória:** Não houve.

**Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional:**

Juiz Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria desempenha como atribuições, delegadas pelo Desembargador Corregedor, em suma, a elaboração de pareceres, decisões, despachos, atos normativos conjuntos e/ou de competência da Corregedoria.

Integra, ainda, os comitês de: Gestão Estratégica; Processo Judicial Eletrônico (PJe); E-Gestão; Governança de tecnologia da Informação e Comunicação; Núcleo de Cooperação Judiciária; Centro de Inteligência do TRT6; Participação no projeto do Núcleo de Liquidação do Recife; Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TRT6; Transferência de depósitos judiciais que apresentem inconsistência, inclusive com participação em reuniões.

### 9.2.2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL - ORGANIZAÇÃO INTERNA (fonte: organograma - sítio do Tribunal na internet)

A Corregedoria Regional encontra-se organizada da seguinte forma: Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, com uma Seção de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho do Recife; Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais do Recife; Núcleo de Pesquisa Patrimonial; e Seção de Hasta Pública do Recife.

### 9.2.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT6)

No Quadro de Pessoal do Gabinete da Corregedoria, bem como nas unidades diretamente vinculadas a ela, há 119 servidores efetivos, 6 servidores requisitados e 1 terceirizado, totalizando 126 servidores, distribuídos da seguinte forma:



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| 1. Gabinete da Corregedoria | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Efetivos | Sem Vínculo | Requisitados | Terceirizados | Estagiários | **Total** |
| 8 | - | - | 1 | - | 9 |

| 2. Gabinete do Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Efetivos | Sem Vínculo | Requisitados | Terceirizados | Estagiários | **Total** |
| 9 | - | - | - | - | 9 |

| 3. Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Efetivos | Sem Vínculo | Requisitados | Terceirizados | Estagiários | **Total** |
| 40 | - | 6 | - | - | 46 |

| 4. Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Efetivos | Sem Vínculo | Requisitados | Terceirizados | Estagiários | **Total** |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | - | - | - | - | 56 |

| **5. Núcleo de Pesquisa Patrimonial** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Efetivos | Sem Vínculo | Requisitados | Terceirizados | Estagiários | **Total** |
| 3 | - | - | - | - | 3 |

| **6. Seção de Hasta Pública** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Efetivos | Sem Vínculo | Requisitados | Terceirizados | Estagiários | **Total** |
| 3 | - | - | - | - | 3 |

Quanto ao quadro de pessoal nos cargos comissionados e funções comissionadas no Gabinete e nas unidades vinculadas, no total são 4 servidores no primeiro e 50 no segundo e com o seguinte quantitativo:

| **1. Gabinete da Corregedoria** | |
|---|---|
| Cargos Comissionados | Funções Gratificadas |
| 1 | 4 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| 2. Gabinete do Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura | |
|---|---|
| Cargos Comissionados | Funções Gratificadas |
| 3 | 7 |

Obs.: nas funçõescomissionadas deste item, incluso o motorista do Gabinete.

| 3. Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau | |
|---|---|
| Cargos Comissionados | Funções Gratificadas |
| - | 31 |

| 4. Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais | |
|---|---|
| Cargos Comissionados | Funções Gratificadas |
| - | 4 |

| 5. Núcleo de Pesquisa Patrimonial | |
|---|---|
| Cargos Comissionados | Funções Gratificadas |
| - | 2 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| 6. Seção de Hasta Pública | |
|---|---|
| Cargos Comissionados | Funções Gratificadas |
| - | 2 |

### 9.2.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

#### 9.2.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (fonte: TRT6)

| Corregedoria Regional | |
|---|---|
| Carga horária semanal dos servidores | 40 horas semanais |
| Horário de funcionamento interno da unidade | 7h30 às 17h |
| Horário de atendimento ao público externo | 8h às 17h |

Ressalte-se que não há servidores em regime de teletrabalho na unidade, conforme Resolução nº 227 do CNJ.

#### 9.2.4.2. DIVISÃO INTERNA DE TRABALHO (fonte: TRT6)

Na Corregedoria Regional, as atividades são exercidas em sete grupos: 1) Atividades relacionadas ao Juiz Auxiliar; 2) Atividades relacionadas às correições e inspeções ordinárias; 3) Atividades relacionadas a designações de Magistrados; 4) Atividades relacionadas a afastamentos de Magistrados; 5) Atividades relacionadas a cadastro de peritos e diárias; 6) Atividades relacionadas ao Projeto Garimpo; 7) demais atividades da Secretaria (administrativas).

### 9.2.5. EQUIPAMENTOS. PROVIMENTO Nº 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT6)

A Corregedoria Regional informou que dispõe de equipamento que permite realizar videochamada, por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional de Justiça.

### 9.2.6. SISTEMA ELETRÔNICO ADOTADO E CONTROLE DO ACERVO (fonte: TRT6)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

A Corregedoria Regional informou que até o ano de 2020 era utilizado o Sistema de Informação e Automação Judiciária da 2ª Instância (SIAJ 2) e o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD). A partir de 2021, passou a autuar os processos administrativos no PJeCor.

### 9.2.7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT6)

A Corregedoria Regional informou os seguintes dados relacionados aos processos administrativos sob sua responsabilidade:

| Processos Administrativos | Físicos | Eletrônicos | Total |
|---|---|---|---|
| Acervo* | 0 | 40 | 40 |
| Autuados nos últimos 12 meses | 0 | 224 | 224 |
| Finalizados nos últimos 12 meses | 0 | 184 | 184 |
| Conclusos | 0 | 0 | 0 |
| Paralisados há mais de 100 dias | 0 | 0 | 0 |
| Sobrestados | 0 | 0 | 0 |

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Corregedor não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os de natureza extrajudicial.

A Corregedoria Regional informou que observa os critérios de ordem cronológica e de tramitação prioritária.

Esclareceu a adoção do procedimento contido na Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, com tramitação por meio do sistema PJeCor, nos processos administrativos de natureza disciplinar.

### 9.2.8. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT6)

De acordo com informações trazidas pela Corregedoria Regional, foram autuados, contra magistrados de primeiro e segundo grau no último biênio: (I) 6 procedimentos administrativos preliminares em 2020 pelo PROAD, todos já arquivados; (II) 2 procedimentos administrativo disciplinar, um em 2020 e outro em 2021, já arquivados; (III) uma reclamação disciplinar em 2020 e outra em 2021, ambas também já arquivadas; e (IV) 67 pedidos de providência, dos quais um está aguardando manifestação da CGJT, outro está aguardando transcurso do prazo para agravo, três



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

estão em acompanhamento do cronograma para prolação das sentenças pelo magistrado e os demais estão arquivados. O exame, por amostragem, dos Processos PP-19942/2020 (PROAD) e PAD nº 1000002-28.2021.5.06.0000 permitiu concluir que, sob o ponto de vista formal, tramitaram regularmente.

### 9.2.9. COMUNICAÇÃO DAS DECISÕES DISCIPLINARES À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 33 DA CPCGJT E PORTARIA CONJUNTA CN.CGJT Nº 1/2021) E À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (RESOLUÇÃO CNJ Nº 135/2011)

Foi informado que há comunicação das decisões disciplinares (instauração, julgamento e arquivamento dos procedimentos prévios de apuração) à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme dispõe os arts. 32 a 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução CNJ nº 135/2011.

### 9.2.10. CORREIÇÕES PARCIAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA (fonte: TRT6)

As correições parciais e os pedidos de providências são processados e instruídos perante a Corregedoria Regional, possibilitando, quando necessária, a imediata suspensão ou correção do ato impugnado.

No tocante aos processos autuados e solucionados nas classes “correição parcial” e “pedido de providências”, a Corregedoria Regional prestou as seguintes informações referentes ao período 2020 a 2022 (até 28 de fevereiro):

| **Reclamações correicionais/Correições parciais** | | |
|---|---|---|
| **2020** | **Autuadas** | 20 |
| | **Solucionadas** | 20 |
| **2021** | **Autuadas** | 37 |
| | **Solucionadas** | 37 |
| **2022** | **Autuadas** | 2 |
| | **Solucionadas** | 2 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| Pedidos de providências | | |
|---|---|---|
| 2020 | Autuados | 157 |
| | Solucionados | 151 |
| 2021 | Autuados | 74 |
| | Solucionados | 69 |
| 2022 | Autuados | 4 |
| | Solucionados | 1 |

O exame, por amostragem, dos Processos PP-1000033-82.2020.5.06.0000 (autos físicos); PP-1000032-97.2020.5.06.0000 (autos físicos); PP-1000006-02.2020.5.06.0000 (autos físicos); PP-2198/2020 (PROAD); PP-22164/2020 (PROAD); PP-0000006-36.2021.2.00.0506; CorPar-13200/2020 (PROAD); CorPar000065-24.2021.2.00.0506 e CorPar 0000071-94.2022.2.00.0506, permitiu concluir que sob o ponto de vista formal tramitaram regularmente.

### 9.2.11. PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES (fonte: TRT6)

No período de 2020 a 2022, a Corregedoria Regional editou 13 (treze) Provimentos e 9 (nove) Recomendações, a saber:

| Provimentos<br>Corregedoria Regional | | |
|---|---|---|
| **Ano** | **Provimento** | **Assunto** |
| **2020** | 01 | Estabelece que seja dada prioridade às transferências eletrônicas de valores, aos respectivos titulares dos créditos. |
| | 02 | Prorroga por tempo indeterminado o Provimento TRT6-CRT n.º 01/2020, que trata sobre transferências eletrônicas. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| | 03 | Dispõe sobre a utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PjeCor) na Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. (Art. 17 com redação alterada pelo Provimento TRT-CRT nº 01/2021, de 04/02/2021). |
| **2021** | 01 | Altera o art. 17 do Provimento TRT6-CRT Nº. 03/2020, que dispõe sobre a utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PjeCor) na Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. |
| | 02 | Altera o art. 2º, I, do Provimento TRT6-CRT Nº. 02/2019, que dispõe sobre medidas para diminuição dos prazos para prolação de sentenças dos Juízes de 1º Grau e dá outras providências. |
| | 03 | Regulamenta o artigo 41 da Resolução Administrativa 12/2020 para estabelecer as atribuições dos integrantes do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau. |
| | 04 | Altera o Provimento TRT-CRT N.º 5/2015, que estabelece regras sobre a concessão de férias aos Juízes do Trabalho de 1º Grau no âmbito do TRT da 6ª Região e dá outras providências. |
| | 05 | Altera o provimento TRT-CRT 02/2019, que estabelece medidas para diminuição dos prazos para prolação de sentenças dos Juízes de 1º Grau e dá outras providências. |
| | 06 | Altera o provimento TRT-CRT 01/2019, que dispõe sobre os critérios de designação e atuação de Juiz Substituto. |
| | 07 | Estabelece o Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), como sistema para realização de oitivas de testemunhas e partes em processos judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. |
| | 08 | Estabelece a tabela de substituição automática dos Juízes das Varas do Trabalho da Justiça do Trabalho da Sexta Região, prevista no artigo 1º do Provimento TRT CRT Nº 02/2015. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| | 09 | Retifica o Provimento TRT CRT Nº 08/2021. |
| | 10 | Altera o Provimento TRT-CRT N.º 5/2015, que estabelece regras sobre a concessão de férias aos Juízes do Trabalho de 1º Grau no âmbito do TRT da 6ª Região e dá outras providências. |
| **2022** | - | NÃO HOUVE |

| **Recomendações Corregedoria Regional** | | |
|---|---|---|
| **Ano** | **Recomendação** | **Assunto** |
| **2020** | 01 | Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região a adoção de procedimentos prévios ao exame de pedidos de levantamento de valores em depósitos ou contas judiciais ativos e vinculados a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019. |
| | 02 | Recomenda a utilização de protestos extrajudiciais de decisões judiciais transitadas em julgado. |
| | 03 | Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região, inclusive CEJUSC´s, a utilização do Sistema de Audiências (AUD) para o registro das audiências e dos acordos/conciliações celebrados. |
| **2021** | 01 | Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região a adoção de procedimentos relativos à certificação e à comunicação pertinentes aos alvarás relacionados ao Núcleo Garimpo. |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| | 02 | Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região a utilização do Sistema de Gestão de Precatórios – GPrec para a gestão de precatórios e RPVs. |
| | 03 | Recomenda aos Juízes da 6ª região a observância dos prazos regulares para apreciação das petições e dá outras providências. |
| | 04 | Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região que priorizem a identificação e julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2019 - Meta 2 de 2021. |
| | 05 | Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região que, as declarações de suspeição e impedimento sejam devidamente despachadas nos autos com o lançamento. |
| **2022** | 01 | Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região que não movimentem os processos eletrônicos, alternando entre tarefas, sem que haja o efetivo impulsionamento do feito. |

### 9.2.12. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT6)

Quanto às Correições Ordinárias nas Unidades Judiciárias de 1º Grau, esclareceu que, logo após a deliberação da Corregedoria, no tocante às datas, é realizada divulgação (normalmente com, ao menos, 30 (trinta) dias de antecedência) de calendário mensal das Correições Ordinárias, o qual normalmente é bimestral, por meio de Edital no sítio do Tribunal (www.trt6.jus.br), bem como sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e encaminhamento de cópia às referidas Unidades e à Presidência Regional, para conhecimento e providências pertinentes.

Em um intervalo de 02 (dois) a 03 (três) meses (a contar da última), é informada a data da próxima inspeção a ser realizada pela Corregedoria Regional quando da leitura da respectiva Ata.

No que concerne às inspeções, essas podem ser realizadas tanto pela Corregedoria Regional, quando há necessidade de acompanhamento, ao menos bimestral, diante o volumoso número de recomendações na Ata de Correição Ordinária, quanto pelas próprias Unidades Judiciárias, quando há necessidade de 'autoinspeção', exercida logo após o recesso forense, em regra.

Nessas hipóteses, há a publicação de ato próprio editado pelo Tribunal Pleno, no ano precedente, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. O Tribunal Regional do Trabalho informou que a última autoinspeção realizada ocorreu no interregno de 07 a



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

14 de janeiro de 2022, ficando estabelecido o dia 31 de janeiro de 2022 como prazo final para a remessa, à Corregedoria Regional, do relatório correspondente.

Na efetivação do previsto nos termos do art. 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, as Correições Ordinárias do TRT6 adotam o critério temporal para a escolha das unidades a serem inspecionadas. Com esse intuito, buscam realizar as correições no mesmo mês da última realizada na respectiva Unidade, de modo a evitar que o intervalo seja inferior a 305 (trezentos e cinco) dias e superior a 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.

Neste ano o Corregedor considerou também, além do fator temporal, as classificações alcançadas pelas Varas do Trabalho no IGEST, visando melhores resultados em relação às Metas definidas pelo CNJ e à posição das Unidades Judiciárias obtidas no IGEST Regional, intercalando o calendário do ano anterior com as Unidades que obtiveram os piores resultados.

Quanto ao método de trabalho nas autoinspeções, a Corregedoria do TRT6, mediante Ofício Circular direcionado às Unidades, traça os parâmetros para a realização, destacando-se, no âmbito das Varas do Trabalho, que há exigência de: a) correção dos lançamentos no sistema informatizado; b) verificação da regularidade das conclusões efetivadas aos magistrados; c) revisão dos processos eletrônicos; d) prestação de informações sobre as providências executadas pela Secretaria da Vara em relação às recomendações constantes da última ata de correição, mormente quanto ao impulso de eventuais processos sem tramitação há mais de 60 (sessenta) dias (principalmente aqueles porventura especificados na referida ata), bem assim sobre a prolação, ou não, de sentenças identificadas com prazo vencido naquela ocasião; e) detalhamento sobre processos existentes sem tramitação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como acerca das respectivas providências adotadas pela Unidade Jurisdicional; f) apontamento individualizado (conforme magistrado vinculado) da quantidade de sentenças de mérito (fase de conhecimento) e incidentes processuais (fase de conhecimento) pendentes de julgamento, com discriminação dos processos com prazo vencido; g) especificação do tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências (inicial de sumaríssimo; inicial de ordinário e instrução; h) descrição de todos os processos físicos ainda não migrados para o meio eletrônico, por equivalerem a Cartas Precatórias e/ou em razão de estarem aguardando julgamento de Recurso de Revista e/ou Agravo de Instrumento no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho; i) elucidação acerca das providências adotadas pela Unidade quanto ao "Projeto Garimpo"; j) impulsionar os processos que estão sem movimentação, identificados através dos relatórios disponibilizados no sistema PJe (relatórios gerenciais); l) promover a inclusão, em pauta, dos processos que se encontram aptos e sem agendamento; m) revisar os processos físicos pendentes de digitalização, envidando esforços ao arquivamento dos feitos, informando, após, a quantidade de processos e volumes restantes; e n) diligenciar a tramitação dos recursos, para que se realize a tramitação processual à instância competente para seus julgamentos. Ultimados os trabalhos de inspeção, pela Unidade, há o encaminhamento de Relatório próprio (até 31/1) à Corregedoria.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Já no Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais, Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, Seção de Hasta Pública e Núcleo de Pesquisa Patrimonial, há exigência de: a) exposição dos serviços/atividades da Unidade; b) prestação de informações envoltas ao alcance de atuação, composição, horário de funcionamento e demandas direcionadas à Unidade; e c) prestação de informações sobre as providências executadas pela Unidade, em relação às recomendações constantes da ata de correição do ano anterior.

Por sua vez, no âmbito dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º grau de Jurisdição (CEJUSC JT/1.º GRAU), requer-se: a) relação das Varas sob a atuação da Unidade; b) prestação de informações envoltas à composição, horário de funcionamento e demandas direcionadas à Unidade; c) exposição dos serviços/atividades da Unidade; d) narração do modo (alcançando procedimentos prévios e subsequentes porventura aplicados) de realização das audiências, conforme o rito processual; e) levantamento estatístico; f) pormenorização dos canais de acesso; e g) prestação de informações sobre as providências executadas pela Unidade em relação às recomendações constantes da ata de correição do ano anterior.

No que diz respeito às inspeções realizadas pela Corregedoria Regional, realiza-se acompanhamento quanto à efetiva execução das recomendações constantes na última Ata de Correição realizada na Unidade, em especial aquelas relativas ao efetivo impulsionamento dos processos sem movimentação, de forma injustificada, há mais de 60 (sessenta) dias.

## 9.3. MAGISTRADOS

### 9.3.1. CONTROLE DE PRESENÇA (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional informou que as Varas em que há juiz auxiliar fixo devem organizar pauta de audiência em todos os dias úteis da semana, observando-se a regra de que o juiz deverá presidir audiência em 03 (três) dias em uma semana e em 02 (dois) dias na semana seguinte. Ademais, a Corregedoria Regional controla os afastamentos legais, autorizados, de todas as Varas, bem como as designações de todos os juízes integrantes da reserva técnica.

### 9.3.2. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que a Corregedoria Regional efetivou levantamento dos processos em atraso, aguardando sentença, pelos Magistrados, tanto as da fase cognitiva quanto as de execução, assim como em relação a embargos de declaração. A partir dos primeiros dados levantados, foram autuados, de ofício, Pedidos de Providências, assim como abertos cronogramas, abrangendo as situações mais críticas. A apuração se deu mediante a utilização dos sistemas disponíveis, no âmbito do Tribunal, dentre eles o chamado “observatório do TRT6” e o “sistema de divulgação dos processos aptos a julgamento”. Ademais, foi criado um instrumento de disparo automático de e-mail para os magistrados, alertando-os quando determinado processo de sua competência



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

atingiu 30 (trinta) dias úteis de conclusão, apurados pelo sistema observatório do TRT6.

Houve apuração, ainda, da produtividade dos magistrados, em relação ao quantitativo de processos sentenciados, mês a mês, por meio dos "Relatórios de Produção", divulgados no site do Tribunal, e que indicam o total de processos aguardando sentença, no prazo e atrasados. O acompanhamento e monitoramento das sentenças em atraso se deu de forma efetiva e concreta, durante todas as semanas, bem assim quando das correições ordinárias. Ainda, quando por provocação de partes e/ou advogados, seja por reclamação formalizada diretamente no e-mail da Corregedoria ou mediante queixa na Ouvidoria Regional, via Processo Administrativo Eletrônico (PROAD), e, desde 2021, as partes têm sido orientadas da necessidade de cadastramento de petição por meio do PJeCor, conforme preconiza o art. 246 do RITRT6 e o Provimento TRT6-CRT nº 03/2020.

Foram adotados, ainda, os seguintes procedimentos: a) expedição de ofícios aos magistrados, para que venham a proferir as decisões nos prazos estabelecidos; b) designações de Magistrados para proferirem as sentenças, em situações concretas, específicas e pontuais, tais como afastamentos legais, cujo lapso temporal geraria uma espera muito longa, ou ainda maior, ao jurisdicionado; c) designação de assistentes que não estavam vinculados a Juízes Substitutos da Reserva Técnica (em face de remoção, promoção, etc), e que ficaram à disposição da Corregedoria, para atuação, pontual, vinculados aos Magistrados com situações mais críticas.

### 9.3.3. CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS PARA AS VARAS DO TRABALHO. (fonte: TRT6)

O Tribunal Regional informou que a Resolução Administrativa TRT6 nº 03/2015 dispõe sobre os critérios de designação e atuação de juiz substituto auxiliar ("zoneados") nas Varas do Trabalho da Sexta Região. São contempladas as varas cujas estatísticas indicam maior movimentação processual. Na designação de Juízes Auxiliares ("zoneados") habilitados, a Corregedoria Regional observa a ordem de antiguidade na carreira.

Por meio de concurso interno otimizado pelo sistema SGFM – Sistema de Gestão Funcional do Magistrado, para o fim das escolhas, os juízes auxiliares ("zoneados") são designados para atuação por prazo indeterminado na(s) Unidade(s) Judiciária(s) escolhidas (vaga originária ou decorrente).

### 9.3.4. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS (fonte: e-Gestão)

Em consulta à base de dados do Sistema e-Gestão, constatou-se que, em 28/2/2022, 4 (quatro) magistrados exibiam processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 60 dias, totalizando 22 processos.

Desses, 2 (dois) estão com atraso há mais de 90 dias, quais sejam, RTOrd-0000903-18.2019.5.06.0021 (100 dias conclusos) e RTOrd-0000543-89.2020.5.06.0331 (97 dias conclusos).



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 9.3.5. VITALICIAMENTO. ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS. REGULAMENTAÇÃO

#### 9.3.5.1. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO

De acordo com o TRT6, a Resolução Administrativa TRT nº 9/2014 regulamenta o processo de Vitaliciamento dos Juízes de Primeira Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e revoga a Resolução Administrativa nº TRT 12/2008. Ademais, o Provimento Conjunto TRT GP/CRT/EJ nº 001/2015 regulamenta a orientação e o acompanhamento, pela Escola Judicial, dos Juízes do Trabalho Substitutos em processo de vitaliciamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

#### 9.3.5.2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL PARA EFEITO DE VITALICIAMENTO

O procedimento de vitaliciamento no Tribunal Regional da 6ª Região ocorre sob a condução e responsabilidade do Desembargador Corregedor Regional e observa a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (arts. 2º ao 16) a Resolução Administrativa TRT nº 9/2014 e o Provimento Conjunto TRT GP/CRT/EJ nº 001/2015. Inicia-se a partir do exercício na magistratura e tem duração prevista na Constituição Federal.

A Corregedoria Regional fica responsável pela reunião de documentos e informações referentes ao desempenho do magistrado vitaliciando, no período compreendido entre a investidura no cargo e o 18º (décimo oitavo) mês de exercício na função (art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 9/2014).

O Desembargador Corregedor Regional acompanha o juiz vitaliciando no que tange ao desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo, mediante a análise dos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria Regional (art. 2º, caput e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 9/2014).

O Provimento Conjunto TRT GP/CRT/EJ nº 001/2015 estabeleceu o Programa de Atividade Jurisdicional Orientada (PAJO), por meio do qual o juiz vitaliciando é auxiliado por um juiz orientador durante todo o período de vitaliciamento.

A Comissão de Vitaliciamento, composta por 4 (quatro) desembargadores do Trabalho, sendo um o Corregedor Regional e três eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os quais um do Conselho da EJ-TRT6 e outro na condição de suplente, com mandatos dos membros coincidentes com os dos desembargadores integrantes da Administração do Tribunal Regional, avalia a atuação do juiz vitaliciando e o orienta quanto à conduta profissional. Referida Comissão se reúne bimestralmente para analisar os relatórios de produtividade e demais informações relativas aos Juízes vitaliciandos, podendo emitir pareceres parciais que embasarão o parecer final (arts. 3º e 4º, caput e parágrafos, da Resolução Administrativa nº 9/2014).

O Corregedor Regional e o Diretor da Escola Judicial informam o desempenho do juiz vitaliciando, levando em conta critérios objetivos de caráter qualitativo e quantitativo



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

do trabalho desenvolvido. (art. 6º, *caput* e parágrafos, da Resolução Administrativa nº 9/2014).

No momento em que o juiz do trabalho substituto completa 1 (um) ano e 6 (seis) meses de exercício da magistratura, com observância nos dados de acompanhamento elaborados pela Comissão de Vitaliciamento, o Desembargador Corregedor Regional e o Desembargador Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho emitem pareceres no prazo comum de 60 (sessenta) dias a respeito do vitaliciamento, submetendo-os prontamente à apreciação do Plenário do Tribunal, sendo facultativa a emissão conjunta do referido parecer.

Caso a Comissão de Vitaliciamento registre ocorrência de falta grave do magistrado vitaliciando ou entendendo o Desembargador Corregedor Regional e o Desembargador Diretor da Escola Judicial pelo não vitaliciamento, deverá ser proposto ao Tribunal a abertura de processo para perda do cargo, independentemente do decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. A instauração do processo de perda do cargo pelo Tribunal Pleno suspende o curso do prazo de vitaliciamento. (art. 15, caput e parágrafos primeiro, terceiro e quarto, da Resolução Administrativa nº 9/2014).

Assegura-se aos juízes em vitaliciamento vista dos relatórios elaborados pela Comissão de Vitaliciamento e das demais informações constantes de seu processo de vitaliciedade, sendo-lhes garantido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação. (art. 16 da Resolução Administrativa nº 9/2014).

Para o processo administrativo de vitaliciamento sorteia-se relator desembargador não integrante da Comissão de Vitaliciamento. (art. 17 da Resolução Administrativa nº 9/2014).

Devidamente instruído o processo de vitaliciamento, é incluído, para deliberação, na data da primeira sessão subsequente do Tribunal Pleno. (art. 19 da Resolução Administrativa nº 9/2014).

O Plenário do Tribunal, antes de o juiz do trabalho substituto completar 2 (dois) anos de exercício, delibera sobre o vitaliciamento. (art. 20 da Resolução Administrativa nº 9/2014).

#### 9.3.5.3. PROCESSOS DE VITALICIAMENTO EM TRAMITAÇÃO

De acordo com o TRT6, no momento da Correição não há processos de vitaliciamento em tramitação.

#### 9.3.5.4. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADO NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO

O Tribunal Regional informou que não há Juízes do Trabalho substitutos em processo de vitaliciamento.

#### 9.3.5.5. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Não há processos de vitaliciamento em tramitação. Dessa forma, não há recomendação ou observação do Corregedor Regional.

### 9.3.6. MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA JURISDIÇÃO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 37/2007 (fonte: TRT6)

No âmbito do TRT6, os critérios para residência fora da sede da jurisdição encontram-se disciplinados na Resolução Administrativa TRT nº 007/2008, são eles:

a) autorização solicitada pelo(a) respectivo(a) juiz(íza) titular, mediante requerimento fundamentado dirigido ao(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional, para ulterior deliberação do Tribunal Pleno (art. 2º da Resolução Administrativa TRT n. 007/2008); b) inexistência de audiências adiadas por ausência injustificada do(a) magistrado(a) (item I do art. 3º da Resolução Administrativa TRT n. 007/2008); c) obediência aos prazos legais, mormente para sentenciar (item II do art. 3º da Resolução Administrativa TRT n. 007/2008); d) disponibilidade do(a) magistrado(a) em todos os dias úteis da semana (item III do artigo 3º da Resolução Administrativa TRT n. 007/2008); e e) adoção de medidas tendentes à redução progressiva dos processos em fase de execução (item V do artigo 3º da Resolução Administrativa TRT n. 007/2008).

Apurou-se que, no período da realização da correição ordinária, havia 18 (dezoito) magistrados autorizados a residir fora da sede da jurisdição.

### 9.3.7. GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO - GECJ. RESOLUÇÃO CSJT Nº 155/2015 (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ encontra-se de acordo com a Resolução CSJT nº 155/2015.

O TRT6 esclareceu que há magistrados em exercício nos CEJUSCs que atuam concomitantemente em Varas do Trabalho, sendo observado pela Corregedoria o disposto no art. 7º da Resolução CSJT nº 155/2015, em se tratando de substituição eventual em situações de impedimento ou suspeição.

### 9.3.8. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS (fonte: TRT6)

No âmbito do TRT6, a Corregedoria Regional promove o controle das férias dos magistrados de 1º grau. No momento da realização da presente correição ordinária, não havia juízes de primeiro grau com férias vencidas com prazo superior a 60 dias.

### 9.3.9. PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS. PERÍODO DE 2020 A 2022 (ATÉ 28/02) (fonte: TRT6)

O TRT6 informou que despendeu em diárias pagas a magistrados, servidores e eventuais colaboradores os seguintes valores: **2020**: R$ 259.602,73; **2021**: R$ 322.033,19; e **2022** (até 28/02): R$62.467,93.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Constatou-se que o TRT6 disponibiliza no seu sítio eletrônico na internet (https://docs.google.com/spreadsheets/d/19wvL22m1KQT1Xg1JBl505BROrQDInmcW/edit?usp=sharing&ouid=105573273542441904567&rtpof=true&sd=true) planilha detalhada relativa ao referido item, demonstrando, além dos valores iniciais, as devoluções, valores finais, bem como os pagamentos efetuados em cada exercício referente à Despesa de Exercício Anterior, discriminando o nome do beneficiário, vínculo com a administração (servidor/magistrado do quadro, colaborador ou colaborador eventual), finalidade e local do deslocamento, período de afastamento e quantidade de diárias devidas

A análise por amostragem dos dados registrados no Portal da Transparência (Diárias e Passagens), no sítio do Tribunal na internet, autoriza inferir que os lançamentos decorreram do exercício das atividades ordinárias do Tribunal, de natureza administrativa e/ou jurisdicional.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 10. ESCOLA JUDICIAL (fonte: TRT6)

## 10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região foi instituída em 2007, por meio da Resolução Administrativa nº 13, de 25 de outubro de 2007, e seu Estatuto foi aprovado pela Resolução Administrativa nº 18/2007.

Posteriormente, houve a edição da Resolução Administrativa nº 05/2014, responsável pela reformulação do Estatuto; Resolução Administrativa nº 023/2014, que dispõe sobre a diretoria; e Resoluções Administrativas nº 08/2016, nº 06/2017 e nº 03/2019, que dispõem sobre a estrutura da EJUD6.

Outros normativos relevantes referentes à EJUD6 são as Resoluções Administrativas nº 011/2008 e nº 021/2009, ambas modificaram a sua denominação até a atual; nº 04/2009, que recepciona a ampliação da sua estrutura organizativa; e o Ato EJ-TRT6 Nº 01/2014, ao tratar da remuneração aos profissionais de ensino em atividades de capacitação promovidas pela EJUD6

## 10.2. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

A EJUD é um órgão integrante da estrutura organizacional do Tribunal, harmonicamente vinculada à Presidência e subordinada ao Tribunal Pleno, dispondo de autonomia didático-científica.

Os recursos financeiros utilizados pela EJUD6 são oriundos de orçamento próprio com dotação orçamentária disponibilizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do Plano Orçamentário de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM) e do Plano Orçamentário de Capacitação de Recursos Humanos (CRH), sendo o seu diretor o ordenador de despesas.

Ressalta-se que, embora não possua convênio com entidades públicas ou privadas, poderá ter complementação orçamentária disponibilizada pela ENAMAT - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado do Trabalho, desde que justificada a necessidade.

## 10.3. ELEIÇÃO, PERIODICIDADE E ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO

A EJUD6 possui em sua composição atual, nos termos do artigo 4ª do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região: o Diretor, Desembargador Eduardo Pugliesi, e a Vice-Diretora, Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano, ambos eleitos em sessão administrativa pelo Tribunal Pleno dentre os desembargadores que não exerçam cargos na administração do Tribunal, por mandato de dois anos, passível de recondução por igual período; a



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Coordenadora Geral, Juíza Wiviane Maria Oliveira de Souza, indicada pelo Diretor, dentre os magistrados, com aprovação do Tribunal Pleno; três Coordenadores Adjuntos também indicados pelo Diretor, porém submetidos à aprovação do Conselho Consecutivo, sendo eles a Juíza Cássia Barata Moraes Santos, o Juiz Saulo Bosco Souza Medeiros Santos e o Juiz Leandro Fernandez Teixeira; e, por fim, sete membros no Conselho Consultivo, composto pela Presidente do TRT6 como membro nato, desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernadino; pelo Diretor; pela Vice-Diretora; pela Coordenadora Geral, Juíza Wiviane Maria Oliveira de Souza; por dois magistrados (um Desembargador do Tribunal e outro escolhido entre os Juízes do Trabalho) indicados pelo Presidente e submetidos à aprovação pelo Tribunal Pleno, sendo eles o Desembargador Ivan de Souza Valença Alves e a Juíza Andréa Keust Bandeira de Melo; e por um servidor novamente indicado pelo Presidente e aprovado pelo Pleno, Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira.

Ressalta-se que a atual direção atuará no período de 2021 a 2023, devido à renúncia do Desembargador Valdir José de Carvalho ao cargo de Diretor da Escola Judicial.

## 10.4. PROJETO PEDAGÓGICO

O atual Projeto Pedagógico da EJUD6 está em vigor desde 2013 e assume como diretrizes precípuas o aprimoramento cultural do corpo funcional, magistrados (as) e servidores(as), bem como a promoção de estudos propensos a acrescer melhorias na prestação jurisdicional e no Poder Judiciário. Com esse intuito, utilizam-se a práxis pedagógica “ação-reflexão-ação”, como forma de alcançar o binômio teoria/prática através de metodologias ativas e da problematização da realidade jurídica, em regime de alternância entre atividades relativas ao exercício da jurisdição e atividades formativas.

O documento apresenta o Projeto Pedagógico Institucional da EJUD6, com todos os seus aspectos didáticos, como os princípios norteadores, quais sejam: (I) a relação entre teoria e prática; (II) a relação entre parte e totalidade; e (III) a relação entre disciplinaridade e interdisciplinaridade.

## 10.5. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Sediada em edifício próprio, Prédio do Espinheiro, localizado na Rua quarenta e oito, nº 149, Espinheiro – Recife/PE, a EJUD6 ocupa dois andares , 1º e 2º andar, além da ala norte do 3º andar.

No andar térreo instala-se a recepção geral do prédio, contando com balcão de recepção (com telefone e computador), dois sanitários (masculino e feminino) adaptados com acessibilidade, dois elevadores, guarita de segurança, nobreak e demais equipamentos de manutenção e funcionamento do prédio. Há ainda estacionamento com 13 vagas de carros, para os 13 servidores que lá trabalham diariamente.

Há no primeiro andar auditório com capacidade para 160 lugares, já equipado com 88 cadeiras, com adequada temperatura ambiente, sem excluir um espaço climatizado



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

reservado para foyer, com dois banheiros sociais, uma copa de apoio, com duas geladeiras, dois bebedouro, longarinas e mesa de apoio, além de uma saleta, tipo camarim, para receber os palestrantes e convidados. Encontra-se também no primeiro andar um hall geral com dois elevadores, um banheiro feminino e outro masculino, sendo um adaptado para acessibilidade.

No segundo andar, informou o Tribunal, estão as Seções de Formação e Aperfeiçoamento - SFA, e a Seção Administrativo-Financeira – SAF. Cada sala é equipada com seis estações de trabalho, tipo baia em "V", com divisórias baixas entre elas, computadores com dois monitores, impressora multifuncional com scanner na sala da SAF, e uma impressora de excelente definição e colorida na sala da SFA; mini copa de apoio para pequenos lanches e água.

Ainda no segundo andar estão distribuídas uma sala de aula multifuncional, equipada com mesas trapezoidais e cadeiras de quatro pernas, com capacidade para até 60 pessoas, podendo ser dividida em dois espaços para trabalhos em grupos, com quadro branco e telão retrátil; duas salas de laboratório de informática, cada uma com 22 lugares, com instalações elétricas e lógicas adequadas para uso de computadores e/ou notebooks, com quadro branco e telão de projeção. Um dos laboratórios está equipado com notebooks e monitores, e o outro laboratório tem mesas, cadeiras e instalações completas para ser utilizado com notebooks, ou como sala de aula comum. Encontra-se instalado bebedouro no corredor das salas de aula; sala de reuniões, equipada com cadeiras de espaldar médio, mesa central e instalações elétricas e lógicas adequadas para uso de computadores e projetores; sala de trabalho da chefia da Secretaria Acadêmico-Executiva, equipada com estação de trabalho mesa em "L", impressora multifuncional e armários de apoio.

Por fim, no 3º andar encontra-se a sala destinada à biblioteca; sala de trabalho da bibliotecária, com duas estações de trabalho e mobiliários correlatos; salas destinadas à direção e à coordenação da EJUD6, cada uma equipada com estação de trabalho em "L", cadeiras de espaldar médio, armários e longarinas; ainda no terceiro andar encontra-se uma sala que será destinada ao estúdio de gravação da EJUD6.

Portanto o TRT6 garante que a atual estrutura da Escola mostra-se apropriada às suas necessidades.

No que se refere à relação entre os setores da Escola Judicial e o quantitativo de servidores lotados, informaram que na Secretaria Acadêmico-Executivo estão lotados 4 servidores pós-graduados, na Seção Administrativo-Financeira 4 servidores pós-graduados e na Seção de Formação e Aperfeiçoamento encontram-se 6 servidores, também com pós-graduação. No entanto, o Tribunal afirma que, embora sejam oferecidos aos servidores lotados na Escola Judicial cursos internos e externos para o seu desenvolvimento, essa quantidade de servidores não atende às necessidades da Escola Judicial.

## 10.6. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS E FRAÇÃO DO ANO CORRENTE



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

O TRT6 informou que no período de 2020, 2021 e 2022 (até 28 de fevereiro) não foram ofertados cursos de formação inicial para magistrados (as), pois não houve demanda para tanto.

## 10.7. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Nas alterações estabelecidas pela Resolução Administrativa nº 03 de 2019, a competência da Escola Judicial não se limita à capacitação dos magistrados, mas se estende também aos servidores do TRT6, uma vez que a EJUD6 possui por finalidade "a preparação, a formação, o treinamento, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a capacitação de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região" (artigo 3º, RA nº 005/2014).

## 10.8. CURSOS REALIZADOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS

A Escola Judicial do TRT6 anexou lista com as atividades de capacitação realizadas, detalhando qual o evento realizado, sua modalidade (presencial ou virtual), data do início e fim, carga horária, órgão de realização e o quantitativo de magistrados e servidores aprovados.

De acordo com as informações, dentre cursos, palestras e treinamentos, em 2020 foram ofertados 172 eventos pela Escola Judicial. Desses, uns foram realizados na modalidade presencial, outros virtual e alguns autoinstrucional, totalizando carga horária de 1661,47 horas. No total, foram emitidos 1.286 certificados para magistrados e 3.783 para servidores. No ano, realizou-se o curso "Execução na Justiça do Trabalho" com a participação de 63 magistrados, "Seguro-garantia judicial e o Ato Conjunto TST-CSJT-CGJT nº 1/2019", ministrado pelo Ministro Cláudio Brandão, com a participação de 17 magistrados e 2 servidores.

Em 2021, 249 eventos foram concluídos pela Escola Judicial, no formato virtual, com algumas raras exceções, totalizando 2.114 horas-aula. Foram emitidos 966 certificados para magistrados e 3.164 para servidores. No período foi realizado o "Curso Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais para o TRT6", com a participação de 7 magistrados e 42 servidores.

No ano de 2022 (até 28 de fevereiro), 19 eventos já foram realizados pela Escola Judicial, no total de 119,5 horas-aula, verificando-se a emissão de 345 para magistrados e 207 para servidores. No referido ano, foi realizada a "8ª Jornada Institucional EJ6. Palestra1: Questões Previdenciárias e seus reflexos na JT; Palestra 2: A LGPD e sua aplicação no Direito e Processo do Trabalho", com a participação de 55 magistrados e 7 servidores.

## 10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Consoante à visão da EJUD6, a participação dos magistrados(as) nas atividades de formação é bastante satisfatória, inclusive o órgão realiza pesquisas entre esses magistrados para averiguar quais os temas que eles possuem interesse, com a finalidade de aprimoramento e atualização.

Entre as dificuldades observadas pelo Tribunal, a mais comum é conciliar a agenda de audiência com as atividades de formação. No entanto, de forma satisfatória, está superando esse empecilho, com uso de cursos no formato EaD, bem como a realização da Jornada Institucional da EJUD6 , que realiza durante uma semana, vários eventos formativos. Dessa forma, há uma boa adesão dos magistrados (as) às ações formativas promovidas pela Escola.

As estratégias adotadas pela Escola para aumentar o engajamento dos magistrados envolve a ampliação de canais de divulgação dos eventos promovidos pela Escola Judicial, utilizando-se de mala direta por e-mail, WhatsApp, Facebook, Instagram, sítio do TRT6, sítio da EJUD6, grande oferta de ações formativas em EaD e online, bem como a realização de Jornada Institucional de formação (uma semana de eventos formativos).

## 10.10. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pelo TRT6, a média de horas semestrais utilizadas pelos magistrados em atividades de formação continuada foi de aproximadamente: a) 2020: 35,20 horas, no 1º semestre, e 31,13, no 2º semestre, finalizando o ano com uma média de 66,32 horas; b) em 2021: 34,11 horas no 1º semestre e 28,83 no 2º semestre, garantindo uma média anual de 62,94; c) em 2022: 6,31 horas no 1º semestre (até 28 de fevereiro).

A Resolução n° 09/2011 da ENAMAT dispõe que a carga horária a ser atingida é de 30 horas semestrais em ações de capacitação para magistrados vitalícios. Segundo os valores calculados, a meta foi atendida no 1º e no 2º semestre de 2020 e no 1º semestre de 2021.

## 10.11. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E GESTÃO ESTRATÉGICA. META 11/2013 DO CNJ. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. MAGISTRADOS E SERVIDORES

A Meta 11/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a capacitação, com duração mínima de 20 horas, de 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica.

De acordo com os dados enviados pelo Tribunal Regional, em 2020 foram realizados 22 cursos na área do PJe (101 horas-aula) e 36 em gestão estratégica (355 horas-aula). Houve emissão de 109 certificados para magistrados e 2.227 para servidores.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Em 2021, foram oferecidos 32 cursos na área do PJe (262 horas-aula) e 69 em gestão estratégica (619 horas-aula). Totalizaram 150 certificados para magistrados e 1.981 para servidores.

No ano de 2022 (até 28 de fevereiro), foram oferecidos 5 cursos em gestão estratégica (40 horas-aula). Totalizaram 97 certificados para magistrados e 46 para servidores. Não foram ofertados cursos na área do PJe.

Foram ofertadas ações formativas de capacitação regularmente, com ampla divulgação a todos os magistrados(as) e servidores, como providências visando o cumprimento da Meta 11/2013 do CNJ. Com isso a Meta estabelecida foi efetivada pela EJUD6.

## 10.12.AÇÕES FORMATIVAS RELACIONADAS AO USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E REDES SOCIAIS. RESOLUÇÃO 305/2019 DO CNJ

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região não observou as orientações estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 305 de 2019 do Conselho Nacional da Justiça, porquanto não realizou nenhum curso ou treinamento para uso de ferramentas tecnológicas e mídias sociais.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB (fonte: TRT6)

O TRT6, por meio do questionário dinâmico, informou que não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e o Ministério Público do Trabalho.

Relativamente a questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal e a OAB, noticiou a existência do Procedimento de Controle Administrativo CNJ nº 0006343-07.2021.2.00.0000, no qual figura como requerente a Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Pernambuco e como Requerido o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

No aludido Procedimento, a OAB se insurgiu contra a Resolução Administrativa TRT6-GP nº 8/2021, por meio da qual foram extintos os Postos Avançados de Sertânia e Floresta. Em consulta realizada no dia 5/4/2022, verificou-se que a Relatora Conselheira julgou improcedente o pedido, pendendo de julgamento o recurso então interposto.

## 11.1. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS DESEMBARGADORES E JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª Região

A Resolução CNJ nº 322/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 397/2021, estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observando a implementação de medidas destinadas a prevenir o contágio da Covid-19. Referida Resolução, em seu art. 2º, § 4º, assegurou aos advogados o atendimento, de forma virtual, "pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora".

O Ato Conjunto CSJT.GP. GVP .CGJT nº 6/2020, no âmbito da Justiça do Trabalho, consolidou as normas administrativas essenciais para conferir racionalidade e eficiência na prestação dos serviços pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. O inciso IV do art. 3º do referido Ato prevê como atividade essencial o atendimento às partes, aos advogados e aos membros do Ministério Público.

O art. 11 do aludido Ato dispõe, ainda, que a comunicação de advogados, partes e membros do Ministério Público com servidores e magistrados será realizada por meio telefônico ou eletrônico.

O TRT6, considerando a disposição dos mencionados normativos, editou o Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 12/2020, por meio do qual recomendou aos magistrados o atendimento, por videoconferência, a advogados; membros do Ministério Público do Trabalho; Procuradores da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas, em razão da vigência das medidas de distanciamento social, adotadas na pandemia da Covid-19.

O art. 2º da referida Portaria estabelece que o interessado deverá solicitar o agendamento da reunião (por videoconferência) com o magistrado, mediante correspondência eletrônica (e-mail), a ser enviada ao endereço eletrônico da unidade



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

judiciária destinatária, disponibilizado no site do TRT6, mencionando o número do processo, a data da conclusão, a parte que representa, quando cabível, bem como o e-mail que deseja receber a resposta da solicitação.

O servidor responsável pela unidade judiciária demandada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder à solicitação, informando a data e o horário designados pelo magistrado para a realização da reunião; os detalhes sobre a forma de acesso; o link da reunião; ou a justificativa, no caso de não ser possível o agendamento.

O § 3º do art. 2º do normativo em exame prevê que o magistrado, ao agendar a reunião, deverá sopesar eventual urgência invocada, mas sem desconsiderar o tempo necessário ao exercício das demais atividades ordinárias. Destaca-se, ainda, que o magistrado poderá determinar a gravação da videoconferência.

Verifica-se que no sítio eletrônico do TRT6 é disponibilizado o telefone e e-mail das varas do trabalho, dos gabinetes dos Desembargadores, das Turmas, Secretarias, Plantões e outros setores administrativos (https://www.trt6.jus.br/portal/contato/fale-conosco).

Cumpre destacar que, durante as atividades correicionais, apurou-se que há situações pontuais, no âmbito do TRT6, em que o atendimento dos advogados é condicionado ao comparecimento conjunto dos patronos das partes. A par de eventual justificativa quanto à adoção do procedimento, este limita sobremaneira o livre acesso do jurisdicionado ao julgador. Não se pode olvidar que o Estatuto da Advocacia, em seu artigo 7º, inciso VIII, assegura aos advogados reportar-se diretamente aos magistrados em suas salas e gabinetes de trabalho, sem que lhes seja imposta qualquer condição.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral confia que o TRT6 assegurará a observância do mencionado preceito legal, de modo que não seja estabelecida nenhuma restrição ao atendimento dos causídicos.

## 11.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

O TRT6 informou no questionário dinâmico que disponibiliza no seu portal de internet a transmissão ao vivo das sessões de julgamento. Constatou-se que as sessões gravadas podem ser acessadas pelo Youtube.

## 11.3. REGIMENTO INTERNO – SUSTENTAÇÃO ORAL (fonte: TRT6)

No tocante à sustentação oral, o TRT6 informou, por meio do questionário dinâmico, que assegura o direito de sustentação oral aos advogados, sendo que o procedimento de inscrição está previsto em seu Regimento Interno. Esclareceu, todavia, que o advogado não é impedido de realizar sustentação oral, caso não tenha realizado a inscrição antecipadamente.

Informou que, antes da pandemia da Covid-19, era possível o advogado se inscrever até uma hora antes do início da sessão. Durante a pandemia, segundo informado pelo TRT6, como as sessões passaram a ser realizadas na modalidade telepresencial, foi



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

editado o ato Ato TRT6 GP nº 59/2020, no qual foi previsto que as sustentações orais deveriam ser requeridas com 24h de antecedência. Advertiu que, a partir de 4/4/2022, as sessões voltaram ao modo presencial, de modo que os requerimentos de sustentação poderão ser formulados no momento da sessão.

Verifica-se que o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região assegura que terão preferência de julgamento os processos em que haja inscrição de advogado para sustentação oral, consoante dispõe o artigo 110 do Regimento Interno:

> Art. 110. Para efeito de julgamento, terão preferência, sucessivamente e independente de classe, data de entrada ou da ordem na pauta:
>
> I - os processos em que tenham sido inscritos(as) advogados(as) para sustentação oral;
>
> II - os dispensados de inclusão em pauta de julgamento;
>
> III - os que gozarem de preferência para inclusão em pauta;
>
> IV - os que estiverem com vista para os(as) Desembargadores(as) do Trabalho;
>
> V - os que não foram julgados na sessão para qual tiveram o seu julgamento designado.
>
> § 1º Poderá o(a) Relator(a) solicitar preferência para os processos que entenda ser de manifesta urgência.
>
> § 2º Terão preferência, ainda, os processos cujos Relatores(as) devam afastar-se em gozo de férias ou licença, bem como aqueles aos quais esteja vinculado(a) Juiz(a) Titular cujo respectivo período de convocação tenha terminado.

No artigo 125 do Regimento Interno está previsto que, nas sessões presenciais de julgamento, os advogados que desejarem realizar sustentação oral poderão requerê-la até trinta minutos antes do início da sessão. O § 1º do aludido dispositivo estabelece, ainda, que os advogados tenham subscrito o requerimento ou estiverem presentes os advogados de todos os interessados, a preferência poderá ser concedida na própria sessão, com observância da ordem de registro.

O artigo 126 do mencionado Regimento prevê que, nas sessões telepresenciais, também é assegurado o direito à realização de sustentação oral pelos advogados que assim desejarem. No entanto, os interessados deverão efetuar o requerimento por meio eletrônico à secretaria do órgão judicante com antecedência mínima de vinte e quatro horas.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

## 12.1. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA (fontes: TRT6, sítio eletrônico do TRT6 e sistema e-Gestão)

**1) Considerando a inexistência de autorização expressa do Tribunal Pleno para que o magistrado coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial acumule suas atribuições com a coordenação do CEJUSC do Recife, fato que conflita com o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Resolução n.º 138/2014 do CSJT, recomenda-se seja expedida a citada autorização, para o atual magistrado e, futuramente, para os que venham a ocupar a coordenação do NPP em cumulação com a jurisdição ou com o exercício de outras atividades jurisdicionais ou administrativas.**

O Tribunal informou que o Pleno concedeu autorização, em sessão administrativa realizada em 9/11/2020, para que o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara acumulasse as atribuições de coordenador do NPP com a coordenação do CEJUSC Recife, bem como para aqueles que, no futuro, vierem a ocupar a coordenação do NPP com outras atividades jurisdicionais ou administrativas. Verifica-se que a Portaria TRT6-GP n° 23/2021 nomeou a Juíza Juliana Lyra Barbosa para atuar como coordenadora do NPP, cumulativamente, com a coordenação do CEJUSC de 1° Grau de Recife, considerando os termos da Certidão Plenária Administrativa do dia 9 de novembro de 2020 (Proad nº 19277/2020). **Recomendação atendida.**

## 12.2. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA (fonte: TRT6)

**1) Considerando que o TRT6 não se subdivide em Seções Especializadas, recomenda-se que o Tribunal envide esforços para a formação de Seções para especialização em matérias que serão decididas.**

O Tribunal publicou no DEJT, em 19/11/2020, a Resolução Administrativa TRT6 nº 19/2020, alterando a estrutura judicial do Tribunal, a fim de criar 2 Seções Especializadas de julgamento de matérias que serão decididas. **Recomendação atendida.**

**2) Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT6, recomenda-se que se envidem esforços no sentido de promover a capacitação dos servidores lotados na Secretaria de Cálculos Judiciais e nas Varas do Trabalho, bem assim de oferecer as ferramentas necessárias à redução dos prazos para elaboração dos cálculos e ao incremento da produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.**

O TRT6 informou diversas ações voltadas à formação continuada e conscientização dos servidores e magistrados quanto ao uso de ferramentas na elaboração dos cálculos. Dentre elas, cursos ofertados pela EJUD, bem assim reuniões com magistrados para tratar do programa de apoio à liquidação.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Informou a criação do Núcleo Calculista do TRT6, a fim de impulsionar a movimentação processual na fase de liquidação.

Com efeito, em consulta ao sistema e-Gestão, verifica-se que o percentual de sentenças líquidas do Tribunal Regional, em 2021 e 2022 (até 28/02), foi superior à média no país. Apresentou, porém, no aludido período um percentual ainda inferior à média nos Tribunais de idêntico porte. **Recomendação parcialmente atendida.**

**3) Considerando que o NUPEMEC, órgão responsável por desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Regional, não possui composição plural, recomenda-se a indicação de servidores ativos para compor o citado núcleo, em observância ao disposto no art. 5º, caput, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT.**

O Tribunal informou que editou a Ordem de Serviço TRT6-GP nº 83/2021 que lotou a servidora Patrícia Valença Pinto no NUPEMEC. Verifica-se, ainda, que o Tribunal, no questionário desta correição, asseverou que o NUPEMEC conta com duas servidoras. **Recomendação atendida.**

**4) Considerando que os métodos de solução consensual de conflitos são instrumentos efetivos de pacificação social e prevenção de litígios, bem como que o CEJUSC de Petrolina tem sido subutilizado, recomenda-se atuar na conscientização de todos os magistrados do Tribunal acerca da importância da integral adesão aos referidos Centros, pois a solução consensual dos conflitos constitui via mais rápida, menos custosa, e que garante maior satisfação aos jurisdicionados.**

O Tribunal informou que, a partir de junho de 2021, houve um aumento considerável de envio de processos remetidos ao CEJUSC de Petrolina. Salientou que no período de janeiro de 2020 a maio de 2021, o maior quantitativo foi de 59 processos em março de 2021. A partir de junho de 2021, os valores superaram 100 processos, sendo que, em agosto de 2021, foram remetidos 183 processos ao CEJUSC de Petrolina. **Recomendação atendida.**

**5) Considerando que, não obstante haja previsão na Resolução Administrativa TRT nº 02 de 27/01/2015 acerca do mandato de 2 anos para o magistrado coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, a desejável rotatividade não tem sido observada, recomenda-se sejam empreendidos esforços para dar cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução n.º 138/2014 do CSJT, velando o Regional pelo rodízio de magistrados na coordenação do referido núcleo, contribuindo para o envolvimento dos juízes no âmbito da pesquisa patrimonial.**

O Tribunal informou que houve alternância na ocupação do cargo de juiz coordenador do NPP, sendo designada para ocupar o cargo a juíza Juliana Lyra Barbosa, por meio da Portaria TRT6-GP nº 23/2021. **Recomendação atendida.**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**6) Considerando o elevado passivo observado no ano de 2020 (até 30 de junho), de 2.963 recursos de revista pendentes (incluídos suspensos ou sobrestados), recomenda-se os devidos esforços voltados à redução do número de Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade.**

Em consulta realizada no sistema e-Gestão, em 4/4/2022, verifica-se que a quantidade de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, no ano de 2021, reduziu consideravelmente em relação ao ano de 2020.

Em 2020, o TRT6 possuía 2.949 recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade, dos quais 2.120 estariam aptos ao exame e 829 representavam o quantitativo de processos suspensos ou sobrestados. Já em 2021, o número de recursos de revista passou a ser 1.196, dos quais 749 representam os recursos aptos para exame e 447 os processos suspensos ou sobrestados. No ano de 2022 (até fevereiro, que é a data de corte da correição ordinária), constata-se que há um acervo de 1.233 recursos, dos quais 840 estão aptos para exame e 393 estão suspensos ou sobrestados, o que representa um ligeiro aumento no quantitativo de processos pendentes de juízo de admissibilidade no Tribunal Regional.

Tem-se, portanto, que, em 2021, houve uma diminuição de 59,4% dos recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, em comparação com o ano de 2020. O TRT6 registrou o 11º maior quantitativo de recursos de revista pendentes de admissibilidade no país, e o 4º menor quantitativo, considerando apenas os tribunais regionais de mesmo porte.

Nesse contexto, é possível afirmar que o TRT tem envidado esforços para reduzir o acervo e permanece realizando a gestão dos processos que aguardam o exame de juízo de admissibilidade. **Recomendação atendida.**

**7) Considerando o aumento do prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista (da chegada do processo na secretaria até a prolação da decisão de admissibilidade), de 39 dias, no ano de 2019, para 66 dias, no ano de 2020 (até 30 de junho), recomenda-se que se intensifiquem os esforços voltados à redução do aludido prazo médio.**

No ano de 2020, o prazo médio registrado pelo TRT6, da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade dos recursos de revista foi de 57 dias. No mesmo período e considerando os mesmos indicadores, a média dos tribunais de mesmo porte foi de 92 dias e a média nacional foi de 84 dias.

No ano de 2021, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 36 dias da chegada do processo na Secretaria até a prolação da decisão da admissibilidade do recurso de revista para o TST, sendo que a média nacional foi de 97 dias e a de Tribunais de médio porte, de 103 dias. O Tribunal Regional, no período, figurou na 8ª posição no ranking dos Tribunais Regionais, em ordenação crescente de prazos médios do País.

Em 2022 (28 de fevereiro é a data de corte da correição ordinária), verifica-se que o prazo médio do Tribunal Regional é de 117 dias, sendo que a média nacional está em



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

109 dias e a de Tribunais de médio porte, de 118 dias. No período, o Tribunal passou a figurar na 13ª posição no ranking.

Verifica-se que o TRT6, no ano de 2021, reduziu consideravelmente o prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade, mostrando-se abaixo da média nacional e dos tribunais de mesmo porte.

É bem verdade que, em 2022 (até 28/2), houve aumento da aludida taxa, a qual ficou acima da média nacional e próximo à média dos tribunais de mesmo porte. Impende destacar, contudo, que tal fato não pode ser atribuído a qualquer ação adotada pelo TRT6, considerando que este logrou comprovar que a elevação do prazo médio se deu em razão de ter sido considerado em seu cômputo o período em que os autos dos recursos de revista, cuja admissibilidade foi realizada no mês de janeiro, estavam sobrestados por força de decisão proferida em incidente de recurso de revista e de embargos repetitivos. **Recomendação atendida.**

**8) Considerando que o TRT6 adota a movimentação processual de conclusão para decisão somente após a elaboração da minuta de decisão relativa ao juízo de admissibilidade do recurso de revista, recomenda-se a adequação da rotina de movimentação processual no Sistema PJe, com a imediata conclusão dos autos à Vice-Presidência para a decisão de admissibilidade de Recurso de Revista, de modo a evitar etapas processuais não computadas nos resultados do Tribunal.**

Conforme informado no questionário dinâmico, o TRT6 adequou a rotina de movimentação processual no Sistema PJe, passando a realizar a imediata conclusão dos autos à Vice-Presidência para a decisão de admissibilidade de recurso de revista, o que foi constatado pela diminuição das diferenças entre o prazo médio da chegada do recurso de revista no órgão competente e a prolação da decisão de admissibilidade e o prazo médio da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade do recurso de revista. **Recomendação atendida.**

**9) Considerando que não há no portal do TRT6 acesso às sessões de julgamento ao vivo das Turmas e do Pleno do Tribunal Regional e diante do princípio da publicidade dos atos processuais, mormente em tempos de julgamentos telepresenciais, recomenda-se à Presidência a adoção de esforços no sentido de implementar, no site de internet do TRT6, o acesso ao canal de transmissão ao vivo das sessões de julgamento das Turmas e do Tribunal Pleno.**

O Tribunal Regional informou que as sessões estão sendo transmitidas ao vivo por meio do canal do TRT6 no YouTube, ficando os vídeos também disponíveis para acesso posterior. Acessível por meio do link: https://www.youtube.com/results?search_query=trt6+pe. **Recomendação atendida.**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**10) Considerando a constatação de que alguns servidores do TRT6 ainda não dominam plenamente as funcionalidades do Sistema PJe, recomenda-se que se intensifique a capacitação no manuseio desse sistema.**

O TRT6 informou que foram realizados vários cursos de capacitação dos servidores para aprimorar a utilização das diversas funcionalidades do sistema PJe. **Recomendação atendida.**

**11) Considerando a variabilidade dos resultados da taxa de congestionamento líquida por Desembargador, recomenda-se que se realize uma avaliação das razões e dos motivos que impactam nos resultados, principalmente, no que se refere à gestão de pessoas e à gestão dos processos de trabalho.**

O TRT6 registrou que houve uma redução significativa no que concerne à variabilidade da taxa de congestionamento líquida por desembargador. Ademais, a partir da análise de dados do sistema e-Gestão, constatou-se que, em 2021, a média da aludida taxa na segunda instância estava em 26,50%, o que representou o melhor índice em relação aos Tribunais de idêntico porte e a segunda colocação na média nacional. **Recomendação atendida.**

## 12.3. RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA (fontes: TRT6, sítio eletrônico do TRT6 e sistema e-Gestão)

**1) Considerando as Resoluções CNJ nºs 115/2010 e 303/2019, recomenda-se ao Regional que passe a expedir ofícios precatórios de modo individualizado por beneficiário (art. 7º Res. 303/19), mesmo procedimento a ser adotado com relação aos honorários sucumbenciais (art. 8º Res. 303/19).**

O Tribunal também informou que a partir da utilização do GPrec os ofícios precatórios passaram a ser cadastrados individualmente, mas foi confirmado que os precatórios expedidos anteriormente, originários de ações coletivas ou decorrentes de ações plúrimas, permanecem vinculados a um mesmo número de processo para todos os exequentes. Deve-se observar que a exigência de individualização dos precatórios e RPV's já se encontrava expressamente prevista na Resolução CNJ nº 303/2019, norma em vigor desde 01/01/2020. **Recomendação atendida.**

**2) Considerando que o TRT6 não contempla nos ofícios precatórios todas as informações exigidas pelo art. 6º da Resolução CNJ n° 303/2019, recomenda-se que proceda a atualização dos arts. 2º e 40º do Ato TRT6-GP nº 515/2008 para abranger os dados faltantes em relação à Resolução CNJ nº 303/2019.**

O TRT6 informou que a utilização do sistema GPrec conduz à observância, nos ofícios precatórios, dos elementos exigidos pelo art. 6° da Resolução n° 303/2019. Ressalte-se que os itens que não estejam disponíveis no referido sistema podem ser anotados no espaço para "observações". **Recomendação atendida.**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**3) Considerando que o TRT6 não o faz, recomenda-se a inscrição, no BNDT, dos entes públicos que apresentem precatórios em atraso, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011.**

O TRT6 informou que passou a realizar a inscrição dos entes públicos tanto do regime especial quanto do regime comum. Além disso, aduziu que também inscreve no Sistema SICONV, em relação aos entes do regime geral, porquanto a competência para inscrição daqueles inseridos no regime especial é do Presidente do TJPE. **Recomendação atendida.**

**4) Considerando a ausência de divulgação do saldo das contas especiais e das informações referentes aos pagamentos dos precatórios, recomenda-se a disponibilização desses dados no portal do TRT6.**

O TRT6 informou que sítio do Tribunal Regional passou a divulgar as informações relativas aos precatórios e RPV's de maneira completa, conforme exigido pelas Resoluções tanto do CNJ como do CSJT (303/2019 e 314/2021), com a inclusão de links para acesso ao saldo das contas especiais e às informações de pagamento dos precatórios. **Recomendação atendida.**

**5) Considerando o valor expressivo dos precatórios vencidos, recomenda-se que se envidem esforços na concretização de acordos com os entes públicos inadimplentes, de modo a reduzir o montante destes precatórios. Especialmente em relação ao Município de Catende, cuja dívida em precatórios vencidos revela-se muita elevada em confronto com a capacidade de pagamento do aludido ente público, recomenda-se uma atenção especial a fim de se encontrar uma solução que possibilite a quitação desses precatórios em atraso.**

O TRT6 informou que adotou medidas voltadas à redução do número de precatórios vencidos, inclusive com a realização de acordos com 17 municípios. Registre-se que o Tribunal deve continuar atuando permanentemente na concretização de acordos com os entes públicos inadimplentes. **Recomendação atendida.**

**6) Considerando que é significativo o montante de precatórios sob o regime especial de pagamento em atraso, recomenda-se que sejam solicitadas providências ao Presidente do Tribunal de Justiça local.**

O TRT6 informou que foi expedido ofício ao TJPE solicitando informar a situação dos entes devedores que estão inadimplentes quanto aos repasses mensais. Afirmou que o pedido de informações foi reforçado na reunião do Comitê Gestor, realizada em março de 2021. Solicitou-se que o TJ prestasse informações mês a mês quanto aos aportes realizados, voluntariamente ou por força de sequestro. Aduziu que o TJPE atendeu ao pleito do TRT6, consoante link descrito abaixo: https://www.trt6.jus.br/portal/aportes-financeiros-das-entidades-e-entes-devedores. **Recomendação atendida.**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**7) Considerando que a separação das listas de ordens cronológicas dos entes devedores submetidos ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios só trará benefícios ao TRT6, pois lhe permitirá monitorar com mais eficiência a regularidade dos pagamentos efetuados pelos entes devedores e dos repasses a cargo do Tribunal de Justiça local, recomenda-se ao TRT6 que busque a partição da lista, tal como autoriza o art. 53, § 3º, da Resolução CNJ n° 303/2019.**

O TRT6 registrou que a separação das listas de pagamento de precatórios já existe desde 2010. **Recomendação atendida/prejudicada.**

**8) Considerando a discrepância nos dados estatísticos informados pelo TRT6 em relação aos constantes do e-Gestão no que toca aos precatórios e às RPVs, recomenda-se que adote as medidas necessárias para que haja alinhamento estatístico entre os sistemas de controle do Tribunal e o e-Gestão.**

O Tribunal deve continuar atuando para o atendimento de referida recomendação, tendo em vista o caráter permanente do lançamento de dados de precatórios e RPVs. Importante destacar que o próprio GPrec deve ser alimentado corretamente para que permita a extração de dados corretos. **Recomendação não atendida.**

**9) Recomenda-se ao TRT6 que promova a instalação do sistema GPrec, ainda neste mês de outubro, como forma de automatizar e uniformizar a expedição dos precatórios e RPVs, atendendo às disposições dos arts. 5º a 8º da Resolução CNJ nº 303/2019, visando também aperfeiçoar o seu controle sobre a gestão deles.**

O TRT6 registrou que a implantação do sistema GPrec ocorreu em 1°/11/2020, conforme determinado na recomendação. **Recomendação atendida.**

## 12.4. RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL (fontes: TRT6, sítio eletrônico do TRT6 e sistema e-Gestão)

**1) Considerando o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) e do Índice de Execução (IE) em junho de 2020, recomenda-se que se envidem esforços no sentido de aumentar o número de processos julgados e o quantitativo de execuções baixadas, em atenção ao disposto na Recomendação nº 5/GCGJT, de 18 de março de 2020.**

A partir das informações prestadas pelo TRT e pela análise dos dados divulgados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (SIGEST), considera-se que estão sendo adotadas providências para o atendimento à recomendação, observando-se que os esforços no sentido de aumentar o número de processos julgados e o quantitativo de execuções baixadas devem continuar, visando aprimorar ainda mais os resultados alcançados e atingir o cumprimento das metas respectivas.

O TRT informou diversas ações que estão sendo adotadas com o intuito de alavancar a quantidade de processos julgados e execuções baixadas, tais como a prestação de



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

orientações durante as correições e o envio de ofício com instruções (Ofício Circular TRT6-CRT Nº. 176/2021).

Com efeito, o IPJ de 2020 leva em consideração os dados de todo o Tribunal. Assim, em consulta ao Portal Sigest, verifica-se que, em 2021, o Índice de Processos Julgados (IPJ) de todo o TRT6 realizou o percentual de 103,4%, o que caracteriza seu cumprimento.

Por sua vez, em consulta ao Portal e-Gestão (https://portalegestao.tst.jus.br/ibi_apps/), verifica-se que, em 2021, foram iniciadas 34.443 execuções e encerradas 38.278 execuções. E, em 2022 (até 28/02), foram iniciadas 4.431 execuções e encerradas 7.386 execuções. Assim, o índice de execução (IE) também foi devidamente cumprido. **Recomendação atendida.**

**2) Considerando os dados extraídos do e-Gestão, recomenda-se o estímulo à adoção de soluções alternativas de conflito, a fim de cumprir a meta relativa ao Índice de Conciliação, inclusive por meio dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos.**

O Tribunal informou que, em 2021, apresentou índice de conciliação de 50,31%, sendo a meta de 47,25%. Assim, as medidas adotadas pelo Tribunal mostraram-se eficazes para elevar o índice de conciliação. **Recomendação atendida.**

## 12.5. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL (fontes: TRT6, sítio eletrônico do TRT6 e sistema e-Gestão)

**1) Considerando que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença se mostra superior a 100 dias, sendo superior, ainda, à média nacional e à média dos Tribunais de médio porte, recomenda-se que a Corregedoria Regional atente para medidas que intensifiquem a redução do referido prazo pelos juízes.**

O TRT6 assim se manifestou: "De acordo com as informações obtidas no E-gestão, o prazo médio da ação, do ajuizamento até a prolação da sentença, em 2021, até 31/07, é de 272 dias, enquanto o prazo médio dos Tribunais de porte médio é de 222 dias, motivo pelo qual tem se reiterado nas Correições a necessidade de se envidar esforços no sentido de reduzir o referido prazo. De toda forma, já se identifica uma sutil melhoria, eis que em janeiro o prazo do Regional era 277 dias, superior ao atual."

Ocorre que, em consulta ao sistema e-Gestão, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença do TRT6, entre 2020 e fevereiro de 2022, além de bem superior a 100 dias, foi superior à média dos Tribunais de mesmo porte (e ocupou o 7º lugar em relação a esses Tribunais), bem como à média do país, de modo a ocupar a 19º colocação nacional. **Recomendação não atendida.**

**2) Considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução está acima da média nacional e da média dos Tribunais do mesmo porte nos três períodos analisados, recomenda-se que sejam**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**concentrados esforços contínuos para que o prazo em epígrafe diminua consideravelmente.**

O TRT6 apresentou a seguinte justificativa: "De acordo com as informações obtidas no E-gestão, mesmo com as ações até então implementadas, o prazo médio (da 1ª audiência até o encerramento da instrução), em 31.07.2021 é de 262 dias, enquanto o prazo dos Tribunais de porte médio de 243 dias, motivo pelo qual tem se reiterado nas Correições a necessidade de se envidar esforços no sentido de reduzir o referido prazo médio, com a identificação e agilização dos processos que estão impactando mencionado prazo."

Ocorre que, em consulta ao sistema e-Gestão, verifica-se que o prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução do TRT6, entre 2020 e fevereiro de 2022, manteve-se superior à média dos Tribunais de mesmo porte e à média do país. **Recomendação não atendida.**

**3) Considerando o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença superior à média nacional e à média por porte, recomenda-se que sejam envidados esforços para diminuição do prazo.**

Em consulta ao sistema e-Gestão, verifica-se que o referido prazo médio do TRT6 efetivamente foi reduzido de 27 para 18 dias, estando bem próximo da média dos Tribunais de mesmo porte e do país (16 dias). **Recomendação atendida.**

**4) Considerando que o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento está acima da média dos Tribunais do mesmo porte, recomenda-se que sejam envidados esforços para diminuição do prazo.**

O Tribunal Regional assim se manifestou: "Em nova análise ao E-gestão, verificou-se que, de 01/01/2021 a 31/07/2021, o TRT6 apresentou prazo médio de 910 dias, estando abaixo da média nacional (1.016) e um pouco acima da média dos TRT's de médio porte (903), sendo o TRT6 o 4º entre os 08 Tribunais do mesmo porte."

Ocorre que, em consulta ao sistema e-Gestão, verifica-se que o TRT6, no período avaliado, aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, a saber: de 891 em 2020 para 980 em 2021 e 1.115 dias em 28/2/2022. Em todos os anos, a média do TRT6 foi superior à média dos Tribunais de mesmo porte.

**Recomendação não atendida.**

**5) Considerando que, em 2020 (até 30/06), apenas 25 Varas do Trabalho conseguiram solucionar maior quantidade de processos em comparação com o total de processos recebidos, recomenda-se que sejam envidados esforços para que haja a diminuição de tal resíduo processual.**

Em consulta à tabela de audiências no sistema e-Gestão, verifica-se que, em 2021, as varas do trabalho do Tribunal Regional receberam 60.831 processos e julgaram 63.354



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

processos. E, em 2022 (até fevereiro), as Varas do Trabalho do Tribunal Regional receberam 8.854 processos e julgaram 8.387 processos.

Ocorre que, no período avaliado, das 70 Varas do Trabalho, somente 24 conseguiram solucionar maior quantidade de processos em comparação com o total de processos recebidos. Não houve, portanto, a melhora esperada. **Recomendação não atendida.**

**6) Considerando que, em consulta ao sistema E-gestão, constatou-se que existem magistrados do TRT6 que, no período de maio a agosto de 2020, não realizaram audiências telepresenciais iniciais (não consideradas aquelas destinadas somente à conciliação), recomenda-se à Corregedoria Regional que concentre esforços constantes para que haja a imediata marcação de audiências por parte dos magistrados, em observância ao ATO Nº11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral do Trabalho e as Resoluções 314, 318 e 322 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.**

Em consulta à tabela de audiências no Portal e-Gestão, verifica-se que, em 2021 e 2022 (até fevereiro), as Varas do Trabalho do Tribunal Regional designaram tanto audiências presenciais quanto telepresenciais. **Recomendação atendida.**

**7) Considerando a apuração da taxa de congestionamento acima da média nacional e da média dos Tribunais de mesmo porte, recomenda-se que sejam envidados esforços para diminuir o congestionamento de processos na fase de conhecimento, tanto em relação aos processos que estão aguardando a primeira audiência, quanto em relação aos processos que estão aguardando encerramento de instrução.**

Em consulta ao sistema e-Gestão, a despeito do TRT6 ter reduzido a taxa de congestionamento do 1º grau em 2021 (de 48,76% para 46,87%), verifica-se que ainda se manteve acima da média dos Tribunais de mesmo porte. Ademais, em fevereiro de 2022, o Tribunal Regional apresentou taxa de congestionamento de 86%, acima da média dos Tribunais de mesmo porte (85,15%) e abaixo da média do país (86,86%). **Recomendação parcialmente atendida.**

**8) Considerando que há Varas do Trabalho que agendaram audiências para o ano de 2022, antes que houvesse a marcação de audiências para o ano de 2021, recomenda-se que as Varas do Trabalho envidem esforços para evitar o lançamento de audiências em períodos longínquos.**

O TRT6 informou ter aberto um chamado para que fosse corrigido no sistema e-Gestão, por meio da issue nº Pjekz-57086.

Por sua vez, em consulta ao Portal e-Gestão, em 5/04/2022, não se verificou a inconsistência apontada. Constatou-se haver 22.863 processos com audiência designada para 2022 e 16.992 processos sem audiência designada, mas sem a referida inconsistência. **Recomendação atendida.**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**9) Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT6, bem como o aumento dos prazos médios na fase de liquidação de sentença, recomenda-se que se estimulem os juízes de primeiro grau a proferirem mais sentenças líquidas, como também reduzirem os prazos médios na fase de liquidação.**

Com efeito, em consulta ao sistema e-Gestão, verifica-se que o percentual de sentenças líquidas do Tribunal Regional, em 2021 e 2022 (até 28/02), foi superior à média no país. Apresentou, porém, no aludido período, percentual inferior à média nos Tribunais de idêntico porte. **Recomendação parcialmente atendida.**

**10) Considerando que na Corregedoria Regional ainda tramitam autos físicos, recomenda-se que tais processos sejam migrados para o Sistema PJe, a fim de se implementar a tramitação eletrônica de todos os processos da competência desse órgão.**

De acordo com a informação prestada pelo TRT6 informou, na Corregedoria Regional não tramitam mais processos físicos. Esclareceu, ainda, que os servidores já receberam treinamento em relação ao Sistema PJeCor. **Recomendação atendida.**

**11) Considerando que tramitam 3 (três) processos de natureza disciplinar contra magistrados, os quais se encontram paralisados há mais de 100 dias, por se tratarem de autos físicos, recomenda-se que os referidos processos sejam migrados para o Sistema PJe, a fim de possibilitar a continuidade da apuração de possíveis irregularidades funcionais.**

O TRT6 informou que os três processos administrativos disciplinares instaurados contra magistrados, os quais estavam paralisados há mais de 100 dias, já foram solucionados. **Recomendação atendida.**



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 13. BOAS PRÁTICAS (fontes: TRT6 e sítio eletrônico do Tribunal)

## 13.1. ÂMBITO JUDICIAL

Dentre as ações informadas pelo TRT6, implementadas nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 28 de fevereiro), destacaram-se as seguintes:

**a) Audiências de conciliação a qualquer tempo, independentemente de prévio agendamento, bastando o comparecimento das partes e procuradores** - em 2020, acarretou no aumento do percentual de demandas resolvidas por meio da conciliação;

**b) Redução dos prazos para realização de audiências** - em 2020, com vistas à celeridade processual, houve redução nos prazos médios da instrução; e

**c) Utilização da penhora on-line de imóveis e veículos por meio da utilização de termo de penhora e uso dos sistemas ARISP e RENAJUD** - em 2020, trouxe maior efetividade dos atos de execução, abreviando sobremaneira o prazo para cumprimento da penhora.

## 13.2. ÂMBITO ADMINISTRATIVO

No âmbito administrativo, o TRT6 destaca as seguintes boas práticas adotadas, conforme a finalidade:

### 13.2.1. PROGRAMA TRABALHO SEGURO

O TRT6 informa a realização dos seguintes eventos:

**a) Webconferência Prevenção e Combate ao Assédio Moral no TRT6** - palestra Dignidade e Respeito: Combate ao Assédio Moral no Serviço Público, realizada em 2021;

**b) Lançamento do Podcast "Ética e Assédio Moral" - Episódio 1 – O que é e como acontece o assédio moral; Episódio 2 – Impactos psicológicos do assédio moral; Episódio 3 – Canais de denúncia e acolhimento à vítima** - realizada em maio de 2021;

**c) Setembro Amarelo – Seminário Trabalho e Covid-19: impactos nas instituições e nas pessoas** - transmitido ao vivo pelo YouTube em 08 e 09/09/21. A ação buscou refletir sobre os transtornos psíquicos e o enfrentamento ao suicídio neste período de pandemia, discutindo as repercussões na saúde mental dos/das trabalhadores/as nas organizações e apontando boas práticas diante do sofrimento psíquico. Durante a transmissão da "live", integrantes do Clube dos Girassóis", que são jovens com Síndrome de Down, fizeram a interpretação das palestras na língua brasileira de sinais (Libras). Além disso, os/as palestrantes, no início das explanações, fizeram sua autodescrição, como forma de inclusão aos/às palestrantes com deficiência visual; e

**d) VIII Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro, com o tema "Trabalho seguro e saudável x crescimento econômico: desafios em um mundo pandêmico"** - ocorrido no período de 16 a 19/11/21**.**

### 13.2.2. PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Com relação ao combate ao trabalho infantil, o TRT6 relaciona as seguintes práticas adotadas:

**a) Programa Casa Aberta -** ocorre de acordo com as demandas das escolas públicas e privadas, consiste em trazer crianças e jovens para conhecer o Tribunal e suas atividades;

**b) Programa CICA Cidadão -** tem como finalidade promover ensino a crianças e jovens em conflito com a Lei;

**c) Exposição itinerante sobre o Combate ao Trabalho Infantil -** objetiva trazer conhecimento sobre a História do Combate ao Trabalho Infantil; e

**d) Estímulo à Aprendizagem -** abertura de vagas de aprendiz para jovens que participam do programa Cica.

### 13.2.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Dentre as boas práticas em Gestão Administrativa informadas pelo Tribunal Regional, ainda em vigência, destacaram-se as seguintes:

**a) Implantação do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional da 6ª Região** - tem por finalidade prestar assistência médica e odontológica aos magistrados, servidores ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes e agregados.

**b) Desenvolvimento e utilização do Observatório do TRT6** - permite o acompanhamento do saldo dos processos pendentes, bem como a gestão das metas estipuladas para cada unidade;

**c) Campanha de Vacinação contra gripe H1N1, Pneumonia e Herpes Zoster**;

**d) Monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19**;

**e) Consultoria on-line sobre a ergonomia do espaço de trabalho no home office** - realização de 38 teleconsultorias para ajustes de postos de trabalho em ambiente doméstico;

**f) Fisioterapia no Trabalho On-line** - participação de 543 pessoas entre servidores e magistrados;

**g) Orientação em coaching on-line** - orientação de reprogramação de crenças, inteligência emocional, comportamento e liderança; e

**d) Programa Novo Tempo** - programa de preparação para aposentadoria.

### 13.2.4. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO DO TRIBUNAL COM A SOCIEDADE

Dentre as boas práticas, no âmbito da Divulgação Institucional e Interação do Tribunal com a Sociedade, informadas pelo TRT6, destacam-se as seguintes:

**a) Maior número de postagens nas redes sociais do TRT6**;

**b) Produção da série de vídeos "TRT6 explica"** - busca elucidar as principais dúvidas do cidadão em relação à Justiça do Trabalho, com linguagem acessível e imagens com



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

animação. Todos os vídeos estão no canal do Youtube do Regional e foram replicados nas redes sociais, portal, intranet e e-mails institucionais dos servidores e magistrados;

**c) Podcast "Trabalhar Legal"** - debate temas de interesse do mundo do trabalho, como a Revolução 4.0 e as mudanças na relações trabalhistas, o Trabalho Infantil e, em breve, serão abordados temas relacionados ao Trabalho Seguro. O material está na segunda temporada e conta com cinco programas disponibilizados nas principais plataformas de streaming, como o Spotify.

#### 13.2.5. ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL E FOMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

O TRT6 ressalta as seguintes boas práticas em administração sustentável e fomento à assistência social que ainda estão em vigência:

**a) Sistema de gerenciamento de impressões** - registrou ao final do ano de 2021, um total de 660.895 impressões;

**b) Instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica nas Varas de Araripina, Salgueiro e Serra Talhada** - a energia produzida pelo sistema atende à demanda de cada uma das unidades e o excedente gerado é utilizado como crédito, para utilização futura no prazo de até 60 meses; e

**c) Habilitação de três Cooperativas de catadores para a realização de coleta de resíduos recicláveis nas unidades do TRT6 da Capital e Região Metropolitana do Recife.**

### 13.3. TRANSPARÊNCIA

Acerca das iniciativas adotadas a título de transparência, o TRT6 afirma que implementa as medidas determinadas pelas Resoluções CNJ nºs 83/2009, 102/2009, 195/2014 e 215/2015 e pela Lei nº 12.527/2011.

Acrescenta, ainda, que as medidas de transparência determinadas pelas Resoluções do CNJ em questão, podem ser acessadas pela aba "transparência", no link: https://www.trt6.jus.br/portal.

Nesse mesmo link, encontram-se disponíveis outras informações para acesso ao público, tais como: a) composição do Comitê Gestor Regional do SIGEO; b) composição do Comitê Gestor do PJe; c) Comitê Gestor do e-Gestão; d) atas de reuniões; e) correições; f) agenda de Compromissos Públicos da Presidência; g) agenda de Compromissos Públicos da Corregedoria; h) audiências públicas; e i) consultas públicas.

### 13.4. BOAS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS PELA PRESIDÊNCIA E PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO) DO TRIBUNAL

Segundo o TRT6, no âmbito da Presidência e das Unidades Administrativas, houve a implementação de diversos projetos. Dentre eles, destacam-se:



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**1. Novo sistema de Almoxarifado e Patrimônio - SCMP** - proporcionará maior segurança para este Tribunal em relação aos controles financeiros e patrimoniais, além de disponibilizar melhores funcionalidades para todos os usuários;

**2. Promover a comunicação interna e externa**;

**3. Implantação do LIODS**;

**4. Promover melhorias na acessibilidade digital do TRT6**;

**5. Implantar melhorias nos procedimentos que envolvem julgamento de Embargos de Declaração e Tutelas Provisórias**;

**6. Implantar o Programa de Integridade**;

**7. Estabelecer estrutura e procedimentos que visem garantir o tratamento adequado às demandas repetitivas**;

**8. Aperfeiçoar a política de tratamento adequado das disputas**;

**9. Estabelecer uma estrutura em rede para a interlocução com entes públicos e privados**;

**10. Fomentar pesquisa, estudos e aprimoramento dos métodos de mediação e conciliação**;

**11. Aprimorar o levantamento estatísticos dos CEJUSCs**;

**12. Implantar o Plano de Continuidade do Negócio**;

**13.Aperfeiçoar a participação das unidades e do público externo na construção do Plano Anual de Contratações**;

**14. Higienizar dados cadastrais de servidores e magistrados**;

**15. Atualizar formulários e conteúdos da SGEP**;

**16. Aprimorar os recursos disponibilizados pelo SIGEP**;

**17. Aprimorar e ampliar a gestão de competências**;

**18. Realizar processos seletivos por competências**;

**19. Aprimorar e ampliar o Programa de Talentos**;

**20. Realizar pesquisas de clima organizacional**;

**21. Promover melhorias no clima organizacional**;

**22. Promover melhorias na saúde mental de magistrados e servidores**;

**23. Aplicar treinamento de Team Coaching de Alta Performance em unidades de baixo rendimento**;

**24. Adaptar os postos de trabalhos de servidores que estão em regime híbrido ou teletrabalho**;

**25. Acompanhar qualitativamente os servidores em teletrabalho**;

**26. Realizar ações preventivas em Odontologia**;



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**27. Traçar estratégias e ações para valorização do servidor do TRT6 como meta institucional**;

**28. Monitorar a COVID-19 no âmbito do TRT6**;

**29. Teleconsultoria dos postos de trabalho de magistrados e servidores em trabalho remoto**;

**30. Programa Fisioterapia no Trabalho on-line**;

**31. Atendimento psicológico on-line**;

**32. Orientação em coaching on-line**;

**33. Projeto de Acompanhamento de magistrados e servidores em Licença Prolongada**; e

**34. Curso "Inteligência Emocional para lidar com a pressão no trabalho"**.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (fontes: TRT6 e sítio eletrônico do Tribunal)

## 14.1. INCLUSÃO SOCIAL

No que diz respeito à inclusão social, o TRT6 informa que elaborou o Programa de Aprendizagem para adolescentes e Jovens (ATO TRT6 – GP N.º 342/2021), cuja finalidade é proporcionar a formação técnico profissional metódica que favoreça o ingresso no mercado de trabalho, bem como estimular a manutenção dos participantes no sistema educacional e garantir o seu processo de escolarização.

## 14.2. TRIBUNAL ENQUANTO TOMADOR DE SERVIÇOS

O TRT6 informa que, na condição de tomador de serviços, realizou políticas afirmativas em favor dos servidores e demais prestadores de serviços.

### 14.2.1. NO COMBATE ÀS DIVERSAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO SOBRETUDO NO TOCANTE À IGUALDADE DE GÊNEROS

O TRT6 afirma que adota medidas administrativas para a discussão e o efetivo combate às diversas formas de discriminação no trabalho, inclusive no tocante à igualdade de oportunidade de gênero referida na Resolução CNJ nº 255/2018.

Informa que realizou as seguintes medidas:

a) Previu em seu Código de Ética, nos arts. 6º e 7º, a vedação à discriminação por motivo de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política ou posição social, além de ter explicitado o dever de respeitar as condições e limitações pessoais de cada servidor, sem preconceito;

b) disponibilizou canais específicos como e-mail e Proad direcionados à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, por meio dos quais os servidores e magistrados com deficiência podem contactar, denunciar, solicitar orientações ou providências sobre situações que envolvam preconceito/discriminação no ambiente de trabalho;

c) em dezembro de 2021 foi lotada mais uma servidora no Setor de Gestão Socioambiental, para atuação exclusiva voltada às questões de acessibilidade e inclusão no Tribunal Regional, incluindo o combate à discriminação da pessoa com deficiência; e

d) ofereceu capacitações, em 2021, por meio da Escola Judicial, para maior conhecimento e discussão sobre os preconceitos racial e contra a pessoa com deficiência, a saber: Políticas Afirmativas Raciais e suas Influências nos Espaços de Trabalho e Acessibilidade e Inclusão no Ambiente Jurídico.

### 14.2.2. QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES (EM EXERCÍCIO NO TRIBUNAL), DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO POR SETOR E FUNÇÕES COMISSIONADAS OCUPADAS, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MULHERES E HOMENS



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

No tocante ao percentual e quantitativo do pessoal em relação ao gênero, o TRT6 prestou as seguintes informações:

a) quanto ao Tribunal:

| | | MULHERES | HOMENS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **DESEMBARGADORES** | **Quantidade** | 9 | 10 | 19 |
| | **Percentual** | 47,4% | 52,6% | 100% |
| **JUÍZES TITULARES** | **Quantidade** | 41 | 26 | 67 |
| | **Percentual** | 61,2% | 38,8% | 100% |
| **JUÍZES SUBSTITUTOS** | **Quantidade** | 31 | 30 | 61 |
| | **Percentual** | 50,8% | 49,2% | 100% |
| **SERVIDORES** | **Quantidade** | 843 | 917 | 1.760 |
| | **Percentual** | 47,9% | 52,1% | 100% |

**Extrai-se que, do total de magistrados e servidores lotados no Tribunal (1.907), 48,45% são mulheres.**

b) quanto aos cargos comissionados:

| | | MULHERES | HOMENS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **CJ-04** | **Quantidade** | 1 | 1 | 2 |
| | **Percentual** | 50% | 50% | 100% |
| **CJ-03** | **Quantidade** | 69 | 49 | 118 |
| | **Percentual** | 58,5% | 41,5% | 100% |
| **CJ-02** | **Quantidade** | 7 | 4 | 11 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Percentual** | 63,6% | 36,4% | 100% |
| **CJ-01** | **Quantidade** | 12 | 23 | 35 |
| | **Percentual** | 34,3% | 65,7% | 100% |

**Extrai-se que, do total de cargos em comissão existentes no Tribunal (166), 53,6% têm ocupação feminina.**

c) quanto às funções comissionadas:

| | | **MULHERES** | **HOMENS** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|
| **FC-06** | **Quantidade** | 8 | 12 | 20 |
| | **Percentual** | 40% | 60% | 100% |
| **FC-05** | **Quantidade** | 223 | 277 | 500 |
| | **Percentual** | 44,6% | 55,4% | 100% |
| **FC-04** | **Quantidade** | 128 | 162 | 290 |
| | **Percentual** | 44,1% | 55,9% | 100% |
| **FC-03** | **Quantidade** | 76 | 47 | 123 |
| | **Percentual** | 61,8% | 38,2% | 100% |
| **FC-02** | **Quantidade** | 58 | 81 | 139 |
| | **Percentual** | 41,7% | 58,3% | 100% |
| **FC-01** | **Quantidade** | 2 | 0 | 2 |
| | **Percentual** | 100% | 0% | 100% |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**Extrai-se que, do total das funções comissionadas existentes no Tribunal (1.074), 46,1% têm ocupação feminina.**

Levando-se em consideração o total dos cargos em comissão e das funções comissionadas (1.240), o panorama do Tribunal quanto à distribuição por gênero é o seguinte: 584 (**47,1%**) são ocupados por mulheres e 656 (**52,9%**) por homens.

## 14.3. INCENTIVO À APRENDIZAGEM

O TRT6 afirma possuir práticas de incentivo à aprendizagem ou outras medidas equivalentes de apoio ao primeiro emprego e ao desenvolvimento profissional, destacando o Programa de Aprendizagem destinado a adolescentes e jovens, que tem como objetivo proporcionar a formação técnico-profissional metódica que favoreça o ingresso no mercado de trabalho, bem como estimular a manutenção dos participantes no sistema educacional e garantir o seu processo de escolarização.

## 14.4. ESTRUTURA PARA ACESSIBILIDADE

No tocante às medidas concretas de acessibilidade de pessoas com deficiência, constata-se na estrutura física do TRT6 a observância parcial às normas técnicas previstas nas Resoluções CNJ n.ºs 230/2016 e 401/2021.

Segundo informações prestadas pelo Tribunal, ainda estão pendentes as seguintes providências: a) **adequação de sanitários** nos prédios onde funcionam o Arquivo Geral e o Galpão da Seção de Transportes b) **instalação de piso tátil direcional e de alerta** em todas as dependências do Tribunal; e c) **instalação de sinalização sonora, visual e tátil** em todas as dependências do Tribunal.

Informa o TRT6 que não há projeto de adequação em andamento.

## 14.5. ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO

O TRT6 informa que as medidas de acessibilidade de conteúdo no portal do tribunal adotadas foram as seguintes: Adequação das páginas ao padrão eMag do governo federal para acessibilidade e utilização da ferramenta Vlibras para tradução do texto em libras.

## 14.6. AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE ACESSIBILIDADE

O TRT6 informa que foram promovidas ações educativas voltadas a magistrados, servidores e terceirizados quanto ao tema da acessibilidade e à conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência. Citou as seguintes:

**a) EaD Recursos Interativos Digitais no H5P: Acessibilidade e Inclusão -** realizada em 2020, capacitou 2 servidores;

**b) Curso LIBRAS Básico para a Justiça do Trabalho (EaD - Autoinstruicional) -** realizado em 2020, capacitou 14 servidores;



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

**c) ALURA_Acessibilidade web parte 1: tornando seu front-end inclusivo** - realizado em 2020, capacitou 2 servidores;

**d) CFC - Libras Básico para a Justiça do Trabalho (EaD – Autoinstrucional) – Turma 1/2021** - realizado em 2021, capacitou 5 servidores;

**e) CFC - Acessibilidade e Inclusão no Ambiente Jurídico (EaD-Autoinstrucional) – Turma 1/2021** - realizado em 2021, capacitou 12 servidores;

**f) 8ª Jornada Institucional EJ6: Palestra Núcleo Saúde TRT6; Palestra 1: Proteção integral à criança com deficiência** - realizado em 2022, capacitou 42 servidores.

## 14.7. AÇÕES EDUCATIVAS NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

O TRT6 informa que, desde 2019, foram promovidos 2 (dois) cursos de Língua Brasileira de Sinais – Libras, que capacitou 17 servidores e 1 prestador de serviços. Há previsão de curso de reciclagem.

## 14.8. COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O TRT6 informa que conta com **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.** Ressalta que foram estabelecidas metas relacionadas à concretização da acessibilidade das instalações físicas do órgão, e que as reuniões ocorrem quadrimestralmente.

## 14.9. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA - PPA

O Tribunal informa que possui o **Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA** referido na Resolução CNJ n.º 132/2013, denominado no âmbito do TRT6 de "Programa Novo Tempo".



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 15. QUESTIONÁRIO POR GABINETE (fonte: TRT6)

## 15.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT6)

O TRT6 é composto por 19 (dezenove) desembargadores e os atuais integrantes são:

| Desembargador (a) | Data de início do exercício | Órgãos Fracionários |
|---|---|---|
| Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino | 16/7/2009 | Presidência, Tribunal Pleno, Primeira e Segunda Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Nise Pedroso Lins de Sousa | 6/4/2010 | Vice-presidência, Tribunal Pleno, Primeira e Segunda Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura | 25/10/2011 | Corregedoria, Tribunal Pleno, Primeira e Segunda Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Eneida Melo Correia de Araújo | 5/3/1999 | Tribunal Pleno, 2ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Gisane Barbosa de Araújo | 3/8/2001 | Tribunal Pleno, 4ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Virgínia Malta Canavarro | 26/2/2002 | Tribunal Pleno, 3ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Ivan de Souza Valença Alves | 11/6/2002 | Tribunal Pleno, 1ª Turma e 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Valdir José Silva de Carvalho | 10/9/2002 | Tribunal Pleno, 3ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Dione Nunes Furtado da Silva | 22/11/2005 | Tribunal Pleno, 3ª Turma e 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Maria do Socorro Silva Emerenciano | 25/1/2015 | Tribunal Pleno, 1ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | |
|---|---|---|
| Sergio Torres Teixeira | 16/4/2013 | Tribunal Pleno, 1ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Fábio André de Farias | 23/4/2013 | Tribunal Pleno, 2ª Turma e 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Paulo Alcantara | 19/3/2014 | Tribunal Pleno, 2ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| José Luciano Alexo da Silva | 20/4/2016 | Tribunal Pleno, 4ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Eduardo Pugliesi | 6/6/2016 | Tribunal Pleno, 1ª Turma e 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Ana Cláudia Petruccelli de Lima | 21/6/2018 | Tribunal Pleno, 4ª Turma e 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Solange Moura de Andrade | 11/9/2018 | Tribunal Pleno, 2ª Turma e 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Milton Gouveia da Silva Filho | 26/6/2019 | Tribunal Pleno, 3ª Turma e 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |
| Larry da Silva Oliveira Filho | 18/1/2022 | Tribunal Pleno, 4ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais |

## 15.2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

### 15.2.1. QUADRO DE PESSOAL DOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT 6 e Relatório de Estatística)

Segundo consta do relatório de estatística do Tribunal Superior do Trabalho (TST), encontram-se lotados nos gabinetes dos desembargadores 200 (duzentos) servidores, entre os quais 1 (um) é ocupante exclusivamente de cargo em comissão, 16 (dezesseis) são requisitados e 5 (cinco) são removidos.

### 15.2.2. CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT6 e Relatório de Estatística)

O TRT6 possui 57 (cinquenta e sete) cargos em comissão distribuídos entre os gabinetes de desembargadores. Verifica-se que, em média, cada gabinete possui em sua estrutura 3 (três) cargos em comissão.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

No tocante às funções comissionadas, constata-se a existência de um total de 133 (cento e trinta e três) funções comissionadas distribuídas entre os gabinetes de desembargadores, o que resulta em uma média de 7 (sete) por gabinete.

### 15.2.3. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010 (fonte: TRT6)

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: "Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.".

O TRT6 informou que já está em processo de implantação a novel Resolução CSJT nº 296/2021.

### 15.2.4. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT6)

Conforme informações prestadas pelos gabinetes dos desembargadores do TRT6, a carga horária de trabalho dos servidores é de 40 (quarenta) horas semanais.

### 15.2.5. TELETRABALHO (fonte: TRT6)

Com respaldo nas informações fornecidas pelo TRT6, verificou-se que, atualmente, dos 19 (dezenove) gabinetes de desembargadores analisados, 7 (sete) contam com servidores em regime de teletrabalho. Há um total de 30 (trinta) servidores nessa situação, dos quais 9 (nove) realizam suas atividades fora da sede de jurisdição do tribunal. Ademais, há 4 (quatro) servidores que atuam fora do país.

### 15.2.6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO E EXTERNO (fonte: TRT6)

De acordo com as informações prestadas pelos gabinetes dos desembargadores do TRT6, verifica-se que, em linhas gerais, cumprem o expediente interno e externo das 8h às 17h, considerando, ainda, a questão do trabalho remoto.

## 15.3. SISTEMAS ELETRÔNICOS (fonte: TRT6)

Os gabinetes dos desembargadores do TRT6 informaram que adotam o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais. Além desse sistema, esclareceram que também utilizam em suas tarefas sistemas complementares ao PJe, como, por exemplo, e-Gestão e PROAD.

Com base nas respostas ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que, de modo geral, os gabinetes de desembargadores consideram que o Sistema PJe atende satisfatoriamente à demanda quanto à presteza e celeridade, mas ressalvam que suas versões apresentam falhas e oscilações no momento das atualizações.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 15.4. METODOLOGIA DE TRABALHO (fonte: TRT6)

### 15.4.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT6 informou as metodologias de trabalho adotadas em cada gabinete de desembargador daquela Corte.

Apurou-se, em linhas gerais, que a distribuição dos processos é efetuada segundo a ordem de chegada nos gabinetes e, via de regra, os assistentes são responsáveis pelos recursos, ao passo que os assessores são designados para as ações originárias.

Constatou-se, ademais, que um dos principais critérios a ser observado no momento da triagem é o nível de complexidade dos processos, considerando-se a antiguidade e a tramitação prioritária.

### 15.4.2. ANÁLISE DE LIMINARES

No âmbito dos gabinetes de desembargadores do TRT6, o tempo médio para análise de liminares varia de 1 a 2 dias.

Conforme informações fornecidas pelo Tribunal Regional submetido a correição, de maneira geral, as liminares são distribuídas de imediato para os assessores, que elaboram as minutas e submetem à apreciação do (a) desembargador (a).

### 15.4.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes informaram que efetuam o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial e dos servidores em teletrabalho (aqueles que os possuem). O controle, na maioria das vezes, é realizado por meio de planilhas pela assessoria e a periodicidade do acompanhamento varia de diária a mensal.

### 15.4.4. CONTROLE DO ACERVO

Conforme informa o TRT6, dos 19 (dezenove) gabinetes de desembargadores, 14 (quatorze) realizam o controle mensal do acervo (processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados) e 5 (cinco) realizam o controle apenas dos processos conclusos.

### 15.4.5. CONTROLE DE PROCESSOS QUE TRAMITAM FORA DO GABINETE

No tocante ao controle dos processos que tramitam fora dos gabinetes de desembargadores (pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa, dentre outros), os gabinetes informaram que o controle é realizado por meio do PJe.

### 15.4.6. PROCESSOS COM CARGA

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes de desembargadores informaram que não possuem processos



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

físicos desde que a tramitação processual passou a ser realizada por meio de sistemas eletrônicos (PJe).

### 15.4.7. CONTROLE DE PROCESSOS. VISTA REGIMENTAL

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de uniformizar os prazos para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário, editou a Resolução CNJ nº 202, de 28 de outubro de 2015.

No particular, entre os 19 (dezenove) gabinetes do TRT6, 18 desembargadores (dezoito) responderam que efetuam o controle dos processos sob vista regimental há mais de 20 (vinte) dias sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento, enquanto apenas 1 (um) não realiza o referido controle.

### 15.4.8. SISTEMAS ELETRÔNICOS. RELATÓRIOS GERENCIAIS

As informações fornecidas neste subitem foram examinadas em conjunto com o item 15.3 SISTEMAS ELETRÔNICOS.

### 15.4.9. ATENDIMENTO DE ADVOGADOS

No TRT6, em linhas gerais, o atendimento de advogados é realizado tanto pelos assessores como pelos desembargadores.

### 15.4.10. INCLUSÃO EM PAUTA

Conforme se depreende das respostas ao questionário enviado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os processos dos gabinetes de desembargadores são incluídos em pauta pelas secretarias dos órgãos julgadores.

Foi apurado, ademais, que os gabinetes disponibilizam previamente os votos elaborados aos outros integrantes do órgão julgador quando da inclusão do feito em pauta.

Verificou-se, ainda, que não é possível a inclusão de processo na pauta de julgamento sem o voto pronto.

### 15.4.11. PUBLICAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS

O TRT6 informou que as publicações de atos judiciais são feitas pelas secretarias dos órgãos julgadores no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Por seu turno, no que concerne aos despachos e decisões monocráticas, a incumbência é do respectivo gabinete, por meio do sistema PJe.

Apurou-se, ainda, que o TRT6 realiza o controle dos processos com atos pendentes de publicação.

### 15.4.12. AÇÕES CIVIL PÚBLICA E AÇÕES ORIGINÁRIAS. TRAMITAÇÃO

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes de desembargadores informaram que as ações civis públicas e as ações originárias seguem os procedimentos estabelecidos nas normas legais,



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

respeitando-se as peculiaridades de cada ação e os prazos legais. Via de regra, essas ações são analisadas pelos assessores e desembargadores.

### 15.4.13. SUSPEIÇÃO, IMPEDIMENTO E DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

No que concerne ao quantitativo de processos nos quais os magistrados averbaram suspeição, impedimento ou que declinaram da competência, o TRT6 informou o quantitativo de recursos/ações nos últimos 12 meses, a saber:

| Desembargador | Quantitativo de recursos/ações nos últimos 12 meses | | |
|---|---|---|---|
| | Suspeição | Impedimento | Incompetência |
| Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino | 0 | 0 | 0 |
| Nise Pedroso Lins de Sousa | 0 | 0 | 0 |
| Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura | 2 | 0 | 3 |
| Eneida Melo Correia de Araújo | 1 | 35 | 64 |
| Gisane Barbosa de Araújo | 2 | 0 | 0 |
| Virgínia Malta Canavarro | 8 | 4 | 45 |
| Ivan de Souza Valença Alves | 0 | 0 | 0 |
| Valdir José Silva de Carvalho | 3 | 60 | 2 |
| Dione Nunes Furtado da Silva | 0 | 6 | 103 |
| Maria do Socorro Silva Emerenciano | 12 | 1 | 0 |
| Sergio Torres Teixeira | 0 | 2 | 35 |
| Fábio André de Farias | 66 | 86 | 2 |
| Paulo Alcantara | 0 | 0 | 0 |
| José Luciano Alexo da Silva | 1 | 0 | 0 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | |
|---|---|---|---|
| Eduardo Pugliesi | 204 | 1 | 0 |
| Ana Cláudia Petruccelli de Lima | 1 | 2 | 1 |
| Solange Moura de Andrade | 24 | 13 | 126 |
| Milton Gouveia da Silva Filho | 1 | 1 | 2 |
| Larry da Silva Oliveira Filho | 0 | 2 | 26 |

## 15.5. SITUAÇÃO DO ACERVO (fonte: CNJ e e-Gestão)

Em consulta ao indicador de desempenho que retrata a taxa de congestionamento líquida (extraído da página "Justiça em Números" do *site* do CNJ em 4/4/2022), apurou-se que, no TRT6, os gabinetes de desembargadores apresentaram uma média percentual de 22,7%.

Constatou-se, ademais, a partir da análise dos dados do sistema e-Gestão, que os referidos gabinetes obtiveram uma média de taxa de congestionamento de 26,50% em 2021, o que representou o melhor índice em relação aos Tribunais de idêntico porte (42,27%) e a segunda colocação na média nacional (40,57%).

## 15.6. PLANTÕES (fonte: TRT6)

O TRT6 registrou os desembargadores designados para os plantões judiciários nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 28 de fevereiro), a frequência durante esse triênio e o quantitativo de medidas liminares deferidas no momento dos plantões, a saber:

| PLANTÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desembargador | 2020 | | 2021 | | 2022 (até 28 de fevereiro) | |
| | Total de plantões | Quantitativo de medidas liminares deferidas | Total de plantões | Quantitativo de medidas liminares deferidas | Total de plantões | Quantitativo de medidas liminares deferidas |
| Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nise Pedroso Lins de Sousa | 13 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 |
| Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura | 14 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 |
| Eneida Melo Correia de Araújo | 7 | 0 | 25 | 0 | 7 | 0 |
| Gisane Barbosa de Araújo | 4 | 0 | 14 | 0 | 6 | 0 |
| Virgínia Malta Canavarro | 7 | 0 | 8 | 0 | 10 | 0 |
| Ivan de Souza Valença Alves | 8 | 0 | 8 | 0 | 9 | 0 |
| Valdir José Silva de Carvalho | 7 | 0 | 7 | 0 | 7 | 0 |
| Dione Nunes Furtado da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 | 4 |
| Maria do Socorro Silva Emerenciano | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Sergio Torres Teixeira | 13 | 0 | 22 | 0 | 2 | 0 |
| Fábio André de Farias | 7 | 0 | 28 | 2 | 0 | 0 |
| Paulo Alcantara | 10 | 0 | 31 | 1 | 1 | 0 |
| José Luciano Alexo da Silva | 17 | 0 | 28 | 2 | 0 | 0 |
| Eduardo Pugliesi | 15 | 0 | 21 | 0 | 0 | 0 |
| Ana Cláudia Petruccelli de Lima | 13 | 0 | 21 | 0 | 0 | 0 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Solange Moura de Andrade | 16 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 |
| Milton Gouveia da Silva Filho | 6 | 0 | 28 | 0 | 7 | 0 |
| Larry da Silva Oliveira Filho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Apurou-se, também, que a metodologia de trabalho nos plantões judiciários é a seguinte: em linhas gerais, a assessoria do desembargador plantonista prepara minuta da decisão e a submete ao magistrado que, após análise e realização dos ajustes necessários, assina o documento.

## 15.7. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS (fonte: TRT6)

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de melhorar a administração da justiça e a prestação jurisdicional, editou a Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007, criando as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Por meio das Tabelas Processuais Unificadas, de uso obrigatório por todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro, o CNJ uniformizou a terminologia de classes, assuntos e movimentação processual.

De acordo com as informações prestadas pelos gabinetes dos Desembargadores do TRT6, verificou-se que, em linhas gerais, analisam e corrigem eventuais inconsistências dos dados do cadastro de classes processuais e assuntos.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 16. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS (fonte: TRT6)

## 16.1. PESSOAL

Verificou-se que o TRT6 forneceu todas as relações e os resumos solicitados neste item, bem como as cópias das legislações. Essas informações e dados subsidiaram as análises realizadas por esta Corregedoria-Geral.

### 16.1.1. MILITARES À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Conforme informações prestadas pelo TRT6, não há militares à sua disposição.

### 16.1.2. PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADO

No TRT6, há, atualmente, 11 (onze) empresas que prestam serviços terceirizados e um total de 282 (duzentos e oitenta e dois) funcionários.

### 16.1.3. INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS PAGAS A MAGISTRADOS

O TRT6 informa que os seguintes magistrados receberam pagamento por indenização de férias nos últimos dois anos:

| Nome | Cargo | Valor (R$) | Dias indenizados |
|---|---|---|---|
| HELIO LUIZ FERNANDES GALVÃO | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | 159.497,54 | 95 |
| SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | 44.918,81 | 30 |
| ANA CATARINA CISNEIRO BARBOSA DE ARAUJO | JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA | 44.918,81 | 30 |
| DIONE NUNES FURTADO DA SILVA | DESEMBARGADORA DO TRABALHO | 53.068,68 | 30 |
| VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO | DESEMBARGADOR DO TRABALHO | 106.137,38 | 60 |

### 16.1.4. FÉRIAS VENCIDAS DE MAGISTRADOS DE 2º GRAU

No âmbito do TRT6, do total de 19 (dezenove) desembargadores, apenas 1 (um) apresentou férias vencidas superiores a 60 (sessenta) dias, com saldo equivalente a



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

120 (cento e vinte). Ademais, a Presidência do Tribunal Regional é responsável pelo controle das férias vencidas dos magistrados de 2º grau.

## 16.2. CONTRATOS

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT6 encaminhou a relação dos contratos firmados nos anos de 2019, 2020 e 2021.

O Tribunal Regional informou que a escolha dos gestores contratuais obedece ao critério da especialidade, uma vez que são escolhidos de acordo com suas áreas de atuação e conhecimento no quadro de servidores da Unidade requerente do serviço ou aquisição.

Com base nas informações fornecidas, constata-se que os contratos vigentes com maiores valores têm como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de obras e serviços de engenharia, terceirização e tecnologia da informação.

Por fim, cabe destacar que a Lei nº 8.666/1993 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Já o Pregão, foi instituído pela Lei nº 10.520/2002 e regulamentado na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto nº 5.450/2005, sucedido pelo Decreto nº 10.024/2019, que passou a vigorar em 28/10/2019.

Importante ressaltar a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, cujo teor revogou, de imediato, os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 e revogará, a partir de 1º de abril de 2023, a referida lei em sua totalidade e a Lei nº 10.520/2002.

Assim, essas contratações devem seguir as regras estabelecidas pelas aludidas normas, estando sujeitas aos controles internos e externos do próprio procedimento licitatório.

### 16.2.1. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

No tocante aos contratos, convênios e acordos de cooperação firmados com instituições bancárias, o TRT6 informou as seguintes entidades:

| | Nome da Instituição | Objeto | Início da vigência | Fim da vigência | Valor anual despendido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANCO BRADESCO S/A | Consignação em folha de pagamento de despesas contraídas pelo uso de cartão de crédito fornecido pelo banco celebrante aos magistrados e servidores. | 29/06/2017 | 29/06/2021 (1º Termo Aditivo) | Sem ônus |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Caixa Econômica Federal | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 01/08/2017 | 01/08/2022 | Sem ônus |
| 3 | Banco Santander S/A | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 17/10/2017 | 17/10/2022 | Sem ônus |
| 4 | Banco Bradesco S/A | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 19/12/2017 | 19/12/2022 | Sem ônus |
| 5 | Cooperativa de Crédito do Vale do São Francisco SICREDI VALE DO SÃO FRANCISCO | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 23/02/2018 | 23/02/2023 | Sem ônus |
| 6 | BANCO DO BRASIL S/A | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 12/06/2017 | 12/06/2023 (2º Termo Aditivo) | Sem ônus |
| 7 | COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI PERNAMBUCRED | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 14/11/2013 | 14/11/2023 (5º Termo Aditivo) | Sem ônus |
| 8 | BANCO DO BRASIL S/A | Estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo TRT6 (conta vinculada). | 16/06/2014 | 16/06/2024 1º Termo Aditivo) | Sem ônus |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Caixa Econômica Federal | Utilização de depósito judicial por meio de boleto bancário sem registro, operacionalizado de forma eletrônica. | 17/11/2014 | 1º/01/2022 (2º Termo Aditivo) | Sem ônus |
| 10 | SICOOB CREDIJUSTRA | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 03/03/2020 | 03/03/2025 | Sem ônus |
| 11 | FINANCEIRA ALFA S/A | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 10/07/2020 | 10/07/2025 | Sem ônus |
| 12 | BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS CNPJ: 33.136.888/0001-43 | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 28/12/2020 | 28/12/2025 | Sem ônus |
| 13 | BRB – BANCO DE BRASÍLIA CNPJ: 00.000.208/0001-00 | Concessão de empréstimos e financiamentos a magistrados e servidores mediante consignação em pagamento. | 30/03/2021 | 30/03/2026 | Sem ônus |
| 14 | Caixa Econômica Federal | Definição de procedimentos para conferência de documentos com assinatura digital emitidos pelo TRT6 referentes à solicitação de saldo ou extrato de conta à disposição do Juízo (Alvará eletrônico). | 20/09/2016 | 20/09/2026 (1º Termo Aditivo) | Sem ônus |
| 15 | BANCO BRADESCO S/A | Centralização e processamento, em caráter exclusivo, dos créditos da folha de pagamento dos magistrados e servidores, ativos e aposentados, bem como dos pensionistas e estagiários do TRT6, sem ônus para o Tribunal. | 04/07/2018 | 04/07/2023 | Sem ônus |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 16.2.2. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

No que concerne ao tópico em questão, o TRT6 informou os seguintes contratos de locação de imóveis vigentes:

| | Locador | Objeto | Destinação do imóvel | Início da vigência | Fim da vigência | Valor anual despendido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADEMILTON DE GOES BEZERRA | Locação de imóvel | Instalação da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. | 15/08/2008 | 15/08/2022 | R$ 79.502,88 |
| 2 | ARCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | Locação de imóvel | Instalação da 2ª Vara do Trabalho de Palmares/PE | 24/08/2012 | 24/08/2022 | R$ 74.466,96 |
| 3 | MARLUCE MARIA MOURA DA SILVA | Locação de imóvel | Instalação da 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão/PE | 01/07/2012 | 01/07/2022 | R$ 42.000,00 |
| 4 | ANDRADE LIMA EMPREENDEDORA LTDA – ME (nova locadora com a sub-rogação da SM PARTICIPAÇÕES S/A) | Locação de imóvel | Instalação do Setor de Transportes do TRT6. | 26/03/2010 | 26/03/2022 | R$ 132.730,44 |
| 5 | MEIRELES LTDA (nova razão social da MEIRELES S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA) | Locação de imóvel | Instalação do Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes/PE | 21/10/2013 | 21/10/2023 | R$ 1.482.369,36 |
| 6 | MERCOSUL ALIANÇA S/A, AROUCA EMPREENDIMENTOS S/A E MEIRELES LTDA | Locação de imóvel | Abrigar provisoriamente as Varas do Trabalho da Capital e unidades de serviços correlatos. | 04/08/2015 | 24/02/2027 | R$ 3.840.000,00 |
| 7 | ANTÔNIO MANOEL CAVALCANTI PESSOA (ESPÓLIO) | Locação de imóvel | Armazenamento de autos findos sob a responsabilidade da Seção de Arquivo Geral do TRT6. | 31/08/2015 | 31/08/2025 | R$ 188.342,76 |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CLÁUDIO JOSÉ BARBOSA SANTOS | Locação de imóvel | Instalação da 3ª Vara do Trabalho de Ipojuca/PE | 21/12/2015 | 29/12/2021 | R$ 156.891,84 |
| 9 | LINDINALVA MARIA DA SILVA | Locação de imóvel | Instalação da 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca/PE | 18/08/2005 | 18/11/2020 | R$ 53.998,56 |

### 16.2.3. CESSÃO DE ESPAÇO NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL

Com base nas informações encaminhadas pelo TRT6, verificam-se 10 (dez) termos de cessão de uso de espaço físico, conforme tabela abaixo:

| | Cessionário | Objeto | Início da vigência | Fim da vigência | Valor anual despendido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco | Transferência, a título gratuito e provisório, da posse direta do imóvel situado na Rua Arão Lins de Andrade, n.º 182, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. | 14/12/2015 | 14/12/2020 | cessão a título gratuito |
| 2 | Banco do Brasil | Cessão, a título oneroso, de uso de uma área de 75,00 m², do espaço localizado no edifício sede do TRT 6ª Região. | 30/08/2017 | 30/08/2022 (4º Termo de Apostilamento) | cessão a título gratuito |
| 3 | Caixa Econômica Federal | Cessão, a título oneroso, de uso de uma área de 124,79 m², do espaço localizado no edifício sede do TRT 6ª Região. | 31/08/2017 | 31/08/2022 (4º Termo de Apostilamento) | cessão a título gratuito |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OAB Subseccional Jaboatão dos Guararapes e Moreno | Cessão de uso, com caráter precário, de área de 64,44 m² localizada no prédio onde funciona o Fórum das Varas do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes. | 18/09/2014 | 18/09/2024 (2º Termo Aditivo) | cessão a título gratuito |
| 5 | OAB Seccional Pernambuco | Cessão de uso, com caráter precário, de sala de 32,06 m² no prédio do TRT. | 09/07/2015 | 09/07/2025 (2º Termo Aditivo) | cessão a título gratuito |
| 6 | OAB Seccional Pernambuco | Cessão de uso, com caráter precário, de sala de 38,92 m² localizada na área externa do Fórum Trabalhista de Olinda/PE. | 04/10/2015 | 04/10/2025 (Novo Termo de Cessão a partir de 04/10/2020) | cessão a título gratuito |
| 7 | OAB Seccional Pernambuco | Cessão de uso, com caráter precário, sala de 29,31 m² localizada no Fórum Trabalhista da Capital - Recife (FAJBA). | 15/02/2016 | 15/02/2026 (2º Termo Aditivo) | cessão a título gratuito |
| 8 | M. A. ROCHA - ME | Cessão, a título oneroso, de uso de área de 193,66 m² para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, localizados no Edifício Sede. | 10/04/2019 | 1º Termo de Apostilamento (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA - 1º Termo Aditivo) | cessão a título gratuito |



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | BANCO BRADESCO S/A | Cessão, a título oneroso, de uso de uma área de 211,36 m², do espaço localizado no edifício sede do TRT 6ª Região. | 04/07/2018 | 04/07/2023 (3º Termo de Apostilamento) | cessão a título gratuito |
| 10 | CEMADEM – CENTRO DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS | Cessão, a título gratuito, de uso de uma área aproximada de 5 m² na Vara de Ipojuca para instalar equipamento PCD Geotécnica – pertencente à rede observacional do CEMADEM. | 10/09/2018 | INDETERMINADO | cessão a título gratuito |

### 16.2.4. PLANO DE OBRAS DO TRIBUNAL

O TRT6 encaminhou informações relativas ao plano de obras.

Sobre essa temática, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário e, nessa esteira, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho disciplinou a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus com a publicação da Resolução CSJT nº 70 de 24/9/2010.

Registre-se que as temáticas descritas neste item são regularmente acompanhadas e monitoradas pela área de Auditoria do CSJT.

## 16.3. INFORMAÇÕES REFERENTES AO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO E À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que o TRT6 forneceu os relatórios solicitados. Essas informações e dados constam dos autos do processo PJeCor nº 41-77.2022.5.00.0500.

## 16.4. INFORMAÇÕES REFERENTES À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

O TRT6 informou que todos os magistrados e servidores do Tribunal autorizaram o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso aos dados de Bens e Rendas, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e no art. 1º da Lei nº 8.730/1993, às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 16.5. INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS

O TRT6 forneceu os relatórios solicitados neste item, bem como as cópias dos normativos e dos planos de auditoria. Essas informações constam dos autos do processo PJeCor nº 41-77.2022.5.00.0500.

Ademais, o Tribunal Regional informou que não foi submetido a auditorias externas pelo Tribunal de Contas da União – TCU nos últimos dois anos.

## 16.6. INFORMAÇÕES GERAIS

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que o TRT6 forneceu as informações solicitadas, as quais subsidiaram as análises realizadas nesta Correição. Essas informações e dados constam dos autos do processo PjeCor nº 41-77.2022.5.00.0500.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# III - CONCLUSÕES

## 1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

### 1.1. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS

O TRT6 informou que, em fevereiro/2022, contava com 142 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais. Considerando o número relativo à força de trabalho informado no questionário de correição (1.760), a quantidade dos servidores em questão corresponde a 8%.

O percentual máximo permitido pelo art. 3º da Resolução CSJT nº 63/2010 era de 10%. Tal resolução foi revogada pela Resolução CSJT nº 296/2021, a qual atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Entre as atualizações, observa-se a ampliação do referido percentual para 20%, conforme previsto no seu art. 5º: "Art. 5º Os Tribunais Regionais do Trabalho não poderão contar com mais de 20% (vinte por cento) de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais.".

O percentual apurado no TRT6, portanto, já se encontra adequado ao disposto no novo regramento.

### 1.2. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

No Quadro de Pessoal do Tribunal, há 1.074 funções comissionadas e 166 cargos em comissão, totalizando 1.240, o que corresponde a 70,7% do quantitativo de cargos efetivos (1.754).

A Resolução CSJT nº 296/2021, mencionada no tópico anterior, ampliou o percentual máximo de 70% para 80%, conforme disposto no seu art. 6º: "Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e de funções comissionadas não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do quantitativo de cargos efetivos do órgão.".

No TRT6, portanto, o quantitativo de funções comissionadas e cargos em comissão já está em conformidade com a novel Resolução CSJT nº 296/2021, a qual, aliás, conferiu prazo até 31/12/2022 para que os tribunais ajustem sua estrutura organizacional e de pessoal aos termos dessa norma, tal como estabelecido no seu art. 42, *in verbis*: "Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.".



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 1.3. DIVERGÊNCIAS ENTRE DADOS APRESENTADOS PELO TRIBUNAL E OS QUE CONSTAM NO E-GESTÃO

Relativamente aos quantitativos de pessoal, constata-se que os dados apresentados pelo Tribunal divergem dos que constam no e-Gestão, notadamente o número de cargos efetivos vagos, de servidores cedidos/removidos e em efetividade no Tribunal e de servidores distribuídos entre as áreas judiciária e administrativa. Durante a correição, o Tribunal Regional asseverou, em síntese, que a falha estaria na extração dos dados pelo e-Gestão, uma vez que as reais situações funcionais dos servidores na data de corte (28/2/2022) não teriam sido contabilizadas por esse sistema.

Diante desse quadro, fica comprometida a realização da atividade correicional. O problema, portanto, precisa ser solucionado pelo comitê gestor regional do sistema eGestão, órgão responsável pela correção das eventuais inconsistências verificadas na presente correição, na forma do art. 174, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

## 1.4. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”.

O TRT6 informou que já está em processo de implantação da novel Resolução CSJT nº 296/2021.

## 1.5. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

Em visita de cortesia a algumas instalações físicas do Tribunal, este Corregedor se impressionou com as condições inadequadas do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, no qual funcionam as 23 Varas do Trabalho da Capital. As respectivas instalações não concorrem para estimular a realização do trabalho, impactando negativamente, por consequência, no atendimento eficaz aos jurisdicionados. Não se ignoram os reconhecidos esforços do ex-Presidente do TRT6, que foi incansável na busca de solução adequada para o problema. Reconhece-se, igualmente, que a questão é prioridade na gestão atual, pois está sendo ultimada de maneira bastante satisfatória, razão pela qual confia este Corregedor que a solução encontrada propiciará um ambiente que demonstre o devido respeito à dignidade de magistrados e servidores, bem como de todo o público externo que frequenta o mencionado Fórum.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 1.6. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021

A Resolução CNJ nº 435/2021, que revogou a Resolução CNJ nº 291/2019, manteve a diretriz relativa ao estabelecimento do regime de plantão policial destinado ao atendimento dos magistrados em caso de urgência, nestes termos:

"Art. 20. Os tribunais promoverão, com seu corpo próprio de segurança ou em conjunto com outros órgãos policiais:

I – o estabelecimento de plantão policial para atender casos de urgência envolvendo a segurança dos(as) juízes(as) e de seus familiares;".

O Tribunal informou que o plantão policial para atendimento aos casos de urgência envolvendo a segurança dos juízes e seus familiares já foi aprovado pelo Coordenador da Comissão Permanente de Segurança e pela atual Presidente do Tribunal, estando em fase de implantação, porquanto estão pendentes apenas algumas questões logísticas quanto ao alojamento dos policiais.

Espera-se, portanto, que o Tribunal providencie o saneamento das questões pendentes em relação à logística, a fim de dar efetividade ao plantão de segurança aprovado pela Presidência, atendendo, por conseguinte, ao disposto na mencionada Resolução CNJ nº 435/2021.

## 2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 2.1. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO

Relativamente ao cumprimento do § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a realização de reuniões mensais do Comitê em estudo, observou-se que, entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2022, o referido Comitê se reuniu 21 vezes, sendo 9 vezes em 2019, 8 vezes em 2020, 3 vezes em 2021 e 1 vez em 2022.

O Ministro Corregedor-Geral alerta para a necessidade de que os encontros do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão sejam realizados nos moldes determinados na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Sugere-se, ainda, que a Comissão identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão e providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores específicos nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 2.2. PROCESSOS ANALISADOS COM POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO E-GESTÃO

No que se refere aos processos com possíveis incongruências no Sistemas e-Gestão, verificou-se a existência de 579 processos entre o 1º e o 2º graus de jurisdição.

O Ministro Corregedor-Geral alerta para a necessidade de diminuir a ocorrência de lançamentos equivocados no sistema, com o objetivo de melhorar a qualidade e a fidedignidade dos dados estatísticos.

## 2.3. ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÕES CNJ Nºs 211 E 370 DO CNJ

Com relação à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, fixada nas Resoluções CNJ nºs 211 e 370, esta Corregedoria Geral destacou para análise 33 das disposições contidas na Resolução CNJ nº 211/2015 e 50 das determinações previstas na Resolução CNJ nº 370/2021.

Quanto à resolução nº 211 do CNJ, observou-se que TRT6 atendeu a 30 dos pontos destacados, restando apenas 1 item em andamento e 2 não atendidos.

Já no que diz respeito à Resolução nº 370 do CNJ, que se encontra em vigor, constatou-se que o TRT6 atendeu a 26 dos pontos destacados e o atendimento de outros 20 itens está em andamento, restando 1 item parcialmente atendido e apenas 3 itens não atendidos.

O Ministro Corregedor-Geral exalta o empenho do TRT6 na realização das diretrizes delineadas na ENTIC-JUD e confia que o Tribunal Regional continuará a envidar esforços para atender aos itens da Resolução CNJ nº 370/2021 que ainda não puderam ser cumpridos, de modo a promover a sua integral realização.

Dentre as diretrizes não atendidas, em razão da sua peculiaridade, deve ser destacada a previsão do art. 24, § 1º, da Resolução CNJ nº 370/2021 que determina a manutenção de quadro de servidores de TIC compatível com a demanda dos usuários internos e externos do Tribunal e com o referencial mínimo estabelecido no Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - Guia da ENTIC-JUD.

O TRT6 informou que conta com um força de trabalho total de 97 pessoas na área de TIC, das quais 82 são servidores efetivos. Segundo o cálculo previsto no item 8 do Guia da ENTIC-JUD, essa força de trabalho deveria ser composta de, no mínimo, 138 pessoas, sendo 90 servidores efetivos.

O Ministro Corregedor-Geral alerta para a necessidade de o Tribunal Regional manter uma força de trabalho de TIC compatível com a demanda, na forma estabelecida no art. 24, § 1º, da Resolução CNJ nº 370/2021, **observada a disponibilidade orçamentária e a legislação pertinente**.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## 2.4. SISTEMAS SATÉLITES

Em relação aos sistemas satélites, o Ministro Corregedor-Geral saúda o TRT6 por ter implantado todos os sistemas recomendados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2020, 2021 e 2022

No período da correição, a mensuração dos indicadores de 2022 ainda não tinha sido iniciada em virtude da necessidade de adaptações no sistema de gestão estratégica - Sigest. Assim, não é possível aferir o desempenho do Tribunal Regional da 6ª Região nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Por sua vez, a análise dos resultados das metas de 2020 e 2021 do TRT6 revelou que, em 2020, somente as Metas 6 (julgar quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período) e 11 (baixar quantidade das execuções iniciadas no ano) do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho não foram cumpridas. Ressalta-se que o não cumprimento das referidas metas de 2020 foi objeto de recomendações anteriores, cuja evolução foi devidamente examinada na presente Correição Ordinária.

Em 2021, somente a Meta Nacional 2 (julgar processos mais antigos) do 1º grau não foi cumprida.

Diante do exposto, registra-se a importância de o TRT da 6ª Região manter a promoção de ações e iniciativas com o objetivo de aprimorar o seu desempenho para o atingimento das metas da Justiça do Trabalho.

Registra-se, ainda, ter o Tribunal Regional informado que o alinhamento com as metas do Poder Judiciário, traçadas sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, **não** é um critério aferido para promoção dos magistrados. Nesse sentido, observa-se a necessidade de incluir tal aspecto como um quesito a ser avaliado para promoções, conforme previsto nos artigos 4º, III, e 7º, I, "k", da Resolução CNJ nº 106/2010.

Quanto ao cumprimento da Resolução nº 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça, constata-se que o Tribunal Regional, por meio do Ato TRT-GP Nº 71/2017, criou o Comitê de Governança Institucional e previu sua composição.

Sendo assim, verifica-se que o Tribunal Regional envidou os melhores esforços para o cumprimento das metas estabelecidas.

# 4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

## 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO

### 4.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRIMEIRO GRAU

A análise da movimentação processual, no primeiro grau de jurisdição do TRT6, demonstrou que o número de processos solucionados aumentou entre 2020 e 2021. Verifica-se, inclusive, que o Tribunal Regional, nos três anos avaliados, solucionou mais



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

processos em comparação à média dos tribunais de médio porte e menos processos do que a média do país.

Considerando os processos pendentes de solução, tem-se que, no período compreendido entre 2020 e fevereiro de 2022, o quantitativo apresentado pelo TRT6 mostrou-se superior à média dos tribunais de médio porte e inferior à média nacional. Destaca-se, inclusive, a existência de 5 varas do trabalho em que o percentual de processos pendentes de solução apresenta índice negativo, abaixo de 20%.

Ademais, no período avaliado, das 70 varas do trabalho, somente 24 conseguiram solucionar maior quantidade de processos em relação ao total recebido.

No primeiro grau, em 2020, a taxa de congestionamento do TRT6 foi mais alta do que a média dos Tribunais de mesmo porte e do país. No período de 2021 até 28 de fevereiro de 2022, a aludida taxa foi mais alta do que a média dos tribunais de mesmo porte e mais baixa do que a média do país.

Por sua vez, a taxa de produtividade no primeiro grau aumentou entre 2020 e 2021 e reduziu entre 2021 e fevereiro de 2022. Ainda quanto à produtividade, a média do Tribunal Regional, em 2020, foi menor do que a média dos tribunais de mesmo porte e maior entre 2021 e fevereiro de 2022. Quando comparado com a média nacional, a taxa apresentada pelo TRT6 foi superior em todo o período avaliado.

Com relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, constata-se que os números apresentados pelo TRT6 aumentaram ao longo do tempo, de modo que a média do Tribunal ficou bem acima da média nacional e dos tribunais de mesmo porte.

Quanto ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo, o Tribunal Regional registrou prazo abaixo da média nacional, mas acima da média dos tribunais congêneres em todo o período avaliado.

À vista de tais resultados, o Ministro Corregedor-Geral confia que o TRT6 adotará medidas efetivas para reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo, bem como para melhorar os índices de produtividade e o quantitativo de processos solucionados por desembargador

Quanto ao quantitativo de sentenças líquidas, em 2021 e 2022 (até 28 de fevereiro), o TRT6 apresentou percentual inferior à média dos Tribunais de idêntico porte e superior à média do país.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral **alerta** para as seguintes necessidades: a) reduzir o número de processos pendentes de solução; b) aumentar o percentual de sentenças líquidas; c) reduzir a taxa de congestionamento; e d) reduzir o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo.

### 4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Quanto à taxa de produtividade no segundo grau, o Tribunal Regional, em 2020, exibiu índices **superiores** à média nacional e à média dos tribunais congêneres, o que não ocorreu em 2021. Entretanto, em 2022 (até fevereiro), o TRT6 melhorou a aludida taxa, visto que ficou acima da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte.

A taxa de congestionamento, por sua vez, manteve-se abaixo da média nacional e dos Tribunais de mesmo porte em todo o período avaliado.

Verifica-se, ainda, que, em 2021, o número de processos solucionados por desembargador diminuiu em relação ao ano de 2020, de modo que a média do TRT6 ficou abaixo da média dos tribunais de mesmo porte. No ano de 2022 (até fevereiro), contudo, houve um aumento na média do Tribunal Regional, a qual superou a média dos tribunais congêneres.

Com relação ao prazo médio da distribuição à restituição com visto do relator, da distribuição até o julgamento do recurso e da distribuição até a baixa do recurso, o TRT6 permaneceu com prazos bem abaixo da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte entre 2020 e fevereiro de 2022.

À vista de tais resultados, o Ministro Corregedor-Geral confia que o TRT6 adotará medidas efetivas para melhorar os índices de produtividade e o quantitativo de processos solucionados por desembargador.

Na oportunidade, congratula o Tribunal Regional por ter adotado procedimentos eficientes no sentido de manter, durante todo o período correicionado, a taxa de congestionamento e o prazo médio da distribuição à restituição com visto do relator, da distribuição até o julgamento do recurso e da distribuição até a baixa do recurso abaixo da média nacional.

## 4.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 4.2.1. LIQUIDAÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS, RESÍDUO, SENTENÇAS LÍQUIDAS E PRAZO MÉDIO NA LIQUIDAÇÃO

Quanto às **liquidações iniciadas**, em 2020, 2021 e 2022 (até fevereiro), o TRT6 apresentou quantitativo superior à média dos tribunais de idêntico porte e inferior à média do país.

Sobre as **liquidações encerradas**, em 2020, 2021 e 2022 (até fevereiro), o TRT6 apresentou quantitativo superior à média dos Tribunais de idêntico porte e à média do país.

No que se refere ao **resíduo na fase de liquidação**, em 2020, o TRT6 apresentou quantitativo superior à média dos Tribunais de idêntico porte e do país; em 2021 e 2022 (até fevereiro), o Tribunal Regional apresentou quantitativo superior à média dos Tribunais de idêntico porte e inferior à média do país.

Relativamente ao **prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação**, em todo o período avaliado, apurou-se que o TRT6 apresentou prazo superior à média nacional à média dos Tribunais de idêntico porte.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

No tocante ao **percentual de sentenças líquidas**, em 2020, a média registrada pelo TRT6 foi inferior à média dos tribunais de idêntico porte e à média no país; em 2021 e 2022 (até fevereiro), o TRT6 apresentou percentual inferior à média dos tribunais de idêntico porte e superior à média do país.

À vista de tais resultados, o Ministro Corregedor-Geral exorta a Corregedoria-Regional a manter a atenção já destinada a esta fase processual. Pondera, ainda, que priorizar a redução do prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação e aumentar o percentual de sentenças líquidas produzem notáveis vantagens como a efetividade do princípio constitucional da razoável duração do processo, além da diminuição do número de processos em fase de execução.

## 4.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

### 4.3.1. EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS, RESÍDUO E PRAZO MÉDIO

A **taxa de produtividade na execução** foi de 115,7% em 2020, 118,7% em 2021 e 167,5% em 2022 (até fevereiro).

Em relação às **execuções extintas**, o quantitativo apresentado pelo TRT6 revelou-se **superior à média** dos tribunais de idêntico porte e do país, no período avaliado. Entretanto, no ano de 2021, houve um **decréscimo de 9%** no número de execuções extintas, em relação ao ano de 2020.

No tocante ao **prazo médio entre o início e a extinção da fase de execução**, constatou-se que o TRT6 registrou **prazos inferiores à média** dos tribunais de idêntico porte e à média nacional no período avaliado. Entretanto, em 2021, apurou-se um **acréscimo de 4,5%** em relação ao mesmo período de 2020. Esta tendência de alta manteve-se no período correicionado de 2022 (até fevereiro).

No que concerne ao **prazo médio do ajuizamento até a extinção da fase de execução**, o TRT6, no período avaliado, registrou **prazos inferiores à média** dos tribunais de idêntico porte e do país. Entretanto, em 2021, apurou-se um **acréscimo de 6,5%** em relação ao mesmo período de 2020. Esta tendência de alta manteve-se em 2022 (até fevereiro).

Dessa forma, o Ministro Corregedor-Geral saúda o TRT6 pelos resultados apresentados em relação aos indicadores acima mencionados. Em que pese o excelente desempenho do Tribunal Regional em comparação aos demais tribunais, constata-se que os seus índices demonstram uma leve involução, razão pela qual convém que se adotem medidas que promovam a melhora dos resultados até então obtidos.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 5. CONCILIAÇÃO

## 5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Considerando os critérios da Meta Nacional 3 do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Regional da 6ª Região apresenta um excelente desempenho, obtendo média superior à média nacional e à média dos tribunais de médio porte nos anos de 2020 e 2021. Além disso, conforme dados obtidos até 28 de fevereiro de 2022, o TRT6 continua a manter o bom desempenho dos últimos anos.

## 5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

### 5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

No que se refere ao NUPEMEC, o Tribunal, em atenção à recomendação realizada na correição ordinária anterior, providenciou a indicação de servidores ativos para compor o citado núcleo, garantindo a pluralidade de sua composição. Merece destaque, ainda, o fato de o NUPEMEC ter um espaço físico próprio.

Em relação ao CEJUSC, evidencia-se o fato de o Tribunal ter regulamentado o funcionamento do centro no 2° Grau de jurisdição, bem como ter ampliado o CEJUSC de 1° Grau, em 2021, com a instalação dos Centros em Caruaru e Goiana.

Notável, ainda, a disponibilização da ferramenta “Quer conciliar” no sítio eletrônico do Tribunal, tornando mais acessíveis os serviços do CEJUSC.

Todas essas atitudes demonstram a busca contínua por ampliar as atividades conciliatórias, resultando em índices de conciliação no âmbito dos CEJUSCs em 2020 de 64,24%, em 2021 de 60,59% e, até 28 de fevereiro de 2022, de 60%.

No que diz respeito à coordenação do NUPEMEC, o §1° do art. 2° da Resolução Administrativa n° 11/2017 dispõe que esta é exercida pelo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal e auxiliado pelos magistrados responsáveis pelos Centros.

Destaca-se que o art. 5º da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe que o Desembargador coordenador do NUPEMEC-JT deve cumprir os seguintes requisitos: possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho; ter cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; não ter sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos.

Verifica-se, todavia, que a Resolução Administrativa n° 11/2017 não dispõe a respeito de tais requisitos para escolha do coordenador do NUPEMEC. Assim, necessária a adequação da referida resolução ao disposto no art. 5° da Resolução CSJT nº 288/2021.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### 5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

A Resolução CSJT n° 288/2021 dispõe a respeito dos critérios utilizados para a escolha dos juízes coordenador e supervisores dos CEJUSCs de 1º Grau e dos juízes supervisores do CEJUSC de 2º Grau (incisos IV do art. 4º); bem como para a escolha dos desembargadores coordenadores do CEJUSC de 2º Grau (inciso V do art. 4º). Consoante esses dispositivos, os interessados em ocupar tais cargos devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas, realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho; ter cumprido a carga mínima de formação continuada de 30 horas nos 2 semestres anteriores; e não ter sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos.

Nota-se, contudo, que a Resolução Administrativa n° 11/2017 não dispõe a respeito dos mencionados requisitos em sua totalidade.

Em relação ao tempo do mandato no cargo de coordenador do CEJUSC de 2° Grau, conforme dispõe o inciso VII do art. 4° da Resolução CSJT n° 288/2021, verifica-se que a designação deste ocorrerá para período alternado, não coincidente com o do mandato dos administradores do respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

A norma interna, no entanto, contraria a referida disposição, pois prevê em seu art. 6° que os mandatos do coordenador e do coordenador substituto do CEJUSC de 2° Grau coincidirão com o do presidente do Tribunal.

## 5.3. MEDIAÇÃO

O procedimento de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos foi regulamentado pelo Tribunal mediante o Ato Conjunto GP-GVP nº 09/2020. O art. 1º, parágrafo único, do aludido ato assim dispõe: “A condução do procedimento caberá ao Presidente deste Tribunal, em razão da competência prevista no artigo 24, inciso V, do Regimento Interno do Regional, sendo, entretanto, exercida pelo Vice-Presidente, caso tenha recebido delegação para conciliação e instrução de dissídios coletivos.”.

Observa-se, entretanto, que a Resolução Administrativa nº 11/2017, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do TRT6, determina que cabe ao CEJUSC-JT/2º Grau realizar o procedimento de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos. Registra-se, por oportuno, que por meio da citada resolução administrativa também se atribui ao CEJUSC-JT/2º Grau a responsabilidade pela conciliação e mediação de processos de precatórios e requisições de pequeno valor. É o que se infere da disposição contida no art. 5º, in verbis: “O CEJUSC-JT/2º Grau será responsável pela realização de conciliação e mediação dos processos que tramitam no 2º grau de jurisdição, de precatórios e requisições de pequeno valor, bem como daqueles processos pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, além da mediação pré-processual de conflitos coletivos, sem prejuízo de competência eventualmente delegada pela Presidência em ato normativo próprio.”



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Merece, portanto, ser revisada a legislação interna do Tribunal, a fim de eliminar o conflito entre as normas que tratam sobre a competência para conduzir o procedimento de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos. Relativamente à disposição acerca dos precatórios, a questão será tratada em tópico próprio desta Ata.

# 6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

## 6.1. ORGANIZAÇÃO

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP - encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa nº 2/2015.

Em relação às atribuições do NPP, às ferramentas utilizadas na pesquisa patrimonial, aos relatórios circunstanciados dos devedores contumazes e ao Manual de Técnicas de Sistemas de Pesquisas, verificou-se que estão em conformidade com o disposto na Resolução CSJT n° 138/2014.

No que se refere à rotatividade dos magistrados que ocupam o cargo de coordenador do NPP, destaca-se que o Tribunal, em atenção à recomendação feita na Correição Ordinária realizada no período de 5/10/2020 a 9/10/2020, garantiu a alternância na ocupação do cargo ao nomear a juíza Juliana Lyra Barbosa, por meio da Portaria TRT6-GP n° 23/2021. Ademais, o Pleno concedeu autorização, em sessão administrativa realizada em 9/11/2020 - Proad n° 19277/2020, para que os juízes ocupantes do cargo de coordenador do NPP possam exercer cumulativamente o cargo de coordenador do CEJUSC de 1° Grau de Recife, atendendo igualmente outra recomendação feita na Correição Ordinária anterior.

# 7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

## 7.1. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA PELO TRIBUNAL REGIONAL

### 7.1.1. RECURSOS DE REVISTA PENDENTES DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Em 2020, o TRT6 possuía 2.949 recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade, dos quais 2.120 estavam aptos ao exame e 829 representavam o quantitativo de processos suspensos ou sobrestados. Já em 2021, o número de recursos de revista passou a ser 1.196, dos quais 749 representam os recursos aptos para exame e 447 os processos suspensos ou sobrestados. Em 2022, até fevereiro, o Tribunal Regional possuía 1.233 recursos, dos quais 840 estão aptos para exame e 393 estão suspensos ou sobrestados.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Verifica-se, pois, que, em 2021, houve uma diminuição de 59,4% dos recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, em comparação com o ano de 2020. O TRT6 registrou o 11º maior quantitativo de recursos de revistas pendentes de admissibilidade no país, e o 4º menor quantitativo, considerando apenas os tribunais regionais de mesmo porte.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho congratula o TRT6 por ter reduzido o quantitativo de recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade e confia que o Tribunal continuará envidando esforços no sentido de adotar metodologias de trabalho eficazes, a fim de garantir a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional.

### 7.1.2. PRAZO MÉDIO - DA CHEGADA DO PROCESSO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA

Com relação ao prazo médio, contado da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade dos recursos de revista, o TRT6, no ano de 2020, apresentou uma média de 57 dias. No mesmo período e considerando os mesmos indicadores, a média dos tribunais de mesmo porte foi de 92 dias e a média nacional foi de 84 dias.

No ano de 2021, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 36 dias da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade dos recursos de revista para o TST. No mesmo período, os tribunais do mesmo porte registraram prazo médio de 103 dias e a média nacional foi de 97 dias. O Tribunal Regional, no período, figurou na 8ª posição no ranking dos Tribunais Regionais, em ordenação crescente de prazos médios do País.

No ano de 2022 (até fevereiro), o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 117 dias da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade dos recursos de revista para o TST. No mesmo período, os Tribunais do mesmo porte registraram prazo médio de 118 dias e a média nacional foi de 109 dias.

Verifica-se que o TRT6, no ano de 2021, reduziu consideravelmente o prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade, mostrando-se abaixo da média nacional e dos tribunais de mesmo porte.

É bem verdade que, em 2022 (até 28/2), houve aumento da aludida taxa, a qual ficou acima da média nacional e próximo à média dos tribunais de mesmo porte. Impende destacar, contudo, que tal fato não pode ser atribuído a qualquer ação adotada pelo TRT6, considerando que este logrou comprovar que a elevação do prazo médio se deu em razão de ter sido considerado em seu cômputo o período em que os autos dos recursos de revista, cuja admissibilidade foi realizada no mês de janeiro, estavam sobrestados por força de decisão proferida em incidente de recurso de revista e de embargos repetitivos.

Nesse cenário, o Ministro Corregedor-Geral congratula o TRT6 pelos esforços envidados, no sentido de atender recomendação realizada em anterior correição



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

ordinária e confia que o Tribunal continuará adotando medidas essenciais para reduzir o prazo médio..

### 7.1.3. AUSÊNCIA DE CONCLUSÃO IMEDIATA NO SETOR DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA

No particular, o TRT6 informou que, por ocasião da movimentação do processo para o setor responsável pela admissibilidade de recurso de revista, há a imediata conclusão para a decisão.

Verifica-se, portanto, que o TRT6 passou a observar a adequada rotina de movimentação processual no Sistema PJe, razão pela qual o Ministro Corregedor-Geral tem por atendida a recomendação realizada na correição ordinária passada.

Destaca-se, contudo, que, a partir de dados extraídos do Sistema e-Gestão, ainda há uma diferença no número de dias entre o prazo médio de admissibilidade do recurso de revista contado da chegada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade e o prazo médio contado da conclusão até a decisão. No ano de 2020 foram 42 dias e, em 2021, 14 dias.

O Tribunal Regional informou ter detectado a razão pela qual ainda há diferença entre os referidos prazos médios. Registrou, ainda, que já foram adotadas medidas para corrigir as inconsistências, a fim de que os prazos médios venham a refletir a adequada rotina de movimentação processual efetivamente adotada pelo TRT6.

Desse modo, o Ministro Corregedor-Geral confia que o Tribunal Regional continuará a adotar medidas para reduzir a diferença entre o prazo médio de admissibilidade do recurso de revista contado da chegada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade e o prazo médio contado da conclusão até a decisão.

### 7.1.4. ANÁLISE QUALITATIVA DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS DE REVISTA

A taxa de admissibilidade de recurso de revista pelo TRT6 foi de 9,7%, em 2020, mostrando-se um pouco abaixo da média nacional (14,7%) e dentro da média de Tribunais de mesmo porte (10%). No ano de 2021, a taxa de admissibilidade ficou em 9,4%, ficando abaixo da média nacional (13,7%) e dos Tribunais de médio porte (10,8%). Em relação ao ano de 2022 (até fevereiro), a taxa de admissibilidade está em 7,2%, mostrando-se abaixo em relação à média nacional (14,4%) e aos Tribunais de médio porte (11,1%).

Constata-se, portanto, que a taxa de admissibilidade de recurso de revista do TRT6 é inferior em relação aos demais tribunais do país e aos tribunais de médio porte.

Em 2020, a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos recursos de revista foi de 46,9%, percentual abaixo da média nacional (45,2%) e da média dos tribunais de médio porte (54,8%).

Verifica-se que, em 2021, a taxa de reforma dos recursos de revista, pelo TST, passou a ser de 55,8%, percentual inferior em relação à média nacional (61,5%) e aos Tribunais de médio porte (64,8%).



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

No ano de 2022 (até fevereiro), a mesma taxa passou a ser de 64,8%, percentual ainda inferior em relação à média nacional (68,8%) e aos Tribunais de médio porte (73%).

Tem-se, pois, que a taxa de reforma de recursos de revista pelo TST também ficou abaixo da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte.

Em relação à taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos agravos de instrumento em recurso de revista, esta foi de 4,4%, em 2020, percentual abaixo da média nacional (7,9%) e da média de Tribunais de médio porte (9,3%). Em 2021, a taxa de reforma dos agravos de instrumento, pelo TST, passou a ser de 3,0%, percentual inferior em relação à média nacional (4,8%) e aos Tribunais de médio porte (4,7%). No período, o Tribunal registrou a 2ª menor taxa de reforma da decisão dos agravos de instrumento em recurso de revista no país.

A taxa de reforma dos Agravos de Instrumento, em 2022 (até fevereiro), passou a ser de 3,6%, ficando abaixo da média nacional (5,4%) e dos Tribunais de médio porte (5,4%).

Não obstante as baixas taxas de admissibilidade de recursos de revista e de reforma dos agravos de instrumento pelo TST, apresentadas pelo TRT6, constata-se que a taxa de reforma de recursos de revista, em percentual inferior à média nacional e aos tribunais de mesmo porte, sugere a necessidade de o Tribunal adotar critérios ainda mais restritos para o recebimento do recurso, a fim de que sejam admitidos recursos que, efetivamente, tenham condições de conhecimento pela Corte Superior.

Nesse cenário, o Ministro Corregedor-Geral congratula o TRT6 pela observância da jurisprudência firmada pelo Tribunal Superior do Trabalho e espera que este Tribunal continue envidando esforços em realizar o juízo de admissibilidade dos recursos de revista com afinado rigor.

## 7.2. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no que diz respeito à estrutura, às atribuições e à composição de sua Comissão Gestora, encontra-se em consonância com o que determina a Resolução CNJ nº 235/2016 e a Resolução CNJ nº 339/2020.

Registre-se, ainda, que o Ministro Corregedor-Geral considera louvável a iniciativa do NUGEPNAC de criar, com o auxílio da Divisão de Comunicação Social, uma forma de noticiar as atualizações sobre julgamento, no âmbito do TRT6, dos precedentes, bem como o resultado das decisões proferidas pelos Tribunais Superiores.

### 7.2.1. REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC

Apurou-se que as reuniões da Comissão Gestora do NUGEPNAC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ocorreram nos meses de abril, junho e dezembro do ano de 2021. Constatou-se, durante a correição ordinária, que a Comissão Gestora ainda não se reuniu no ano 2022 (até fevereiro).

No tocante às aludidas reuniões, a Resolução CNJ nº 235/2016, em seu art. 6º, § 9º, estabelece que a Comissão Gestora deverá reunir-se pelo menos semestralmente. A



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Resolução CNJ nº 339/2020, por sua vez, no art. 2º, § 7º, faculta a instituição de Comissão Gestora única, no caso de funcionamento do NAC em conjunto com o NUGEP. Nessa hipótese, tal como ocorre no TRT6, o § 6º do art. 2º da Resolução CNJ nº 339/2020 determina que a aludida Comissão deverá se reunir, no mínimo, a cada três meses.

Interpretando o teor das duas Resoluções, entende-se que, no caso de Tribunais com funcionamento conjunto do NAC e NUGEP, a reunião da Comissão Gestora deverá observar a periodicidade mínima de três meses. Nesse contexto, espera o Ministro Corregedor-Geral que a Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho observe o prazo trimestral para a realização de reuniões da Comissão Gestora do NUGEPNAC, a fim de atender ao comando do art. 2º, §6º, da Resolução CNJ nº 339/2020.

### 7.2.2. BANCO DE DADOS PESQUISÁVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL

No que diz respeito ao banco de dados disponibilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em seu sítio eletrônico, por meio do qual o público em geral pode obter informação acerca dos recursos repetitivos, repercussão geral, incidente de uniformização de jurisprudência, incidente de assunção de competência e incidente de resolução de demandas repetitivas, constatou-se, durante o período de correição, que a ferramenta contempla as informações mínimas previstas nos Anexos da Resolução CNJ nº 235/2016 (com redação dada pela Resolução CNJ no 286/2019).

## 8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

Com base nas apurações realizadas durante o período da Correição Ordinária, o Ministro Corregedor-Geral constatou que o TRT6 cumpre os arts. 4º e 5º da Resolução CSJT nº 314/2021 porque o Núcleo de Precatórios, unidade responsável pelo processamento dos pagamentos, é vinculada à Presidência conta com 6 servidores efetivos, e a chefia exercida por servidora do quadro. Ademais, cabe acrescentar que, nos termos do artigo 6º Resolução CSJT nº 314/2021, a Presidência do Tribunal Regional delegou as atribuições da gestão de precatórios para a Vice-Presidência.

Com relação aos normativos do Tribunal, destaca o Ministro Corregedor-Geral que o Regimento Interno é bastante completo no que se refere aos precatórios e às RPVs, e a matéria também é tratada em outros regulamentos, como é o caso do Ato TRT6-GP nº 42/2021 e da RA 11/2017. Embora o TRT6 tenho promovido a adequação de normativos e práticas, como é o caso do processamento das RPVs da EBCT, que até o dia 18 de abril de 2022 ocorria perante o Tribunal, mas que por força do ATO TRT6-GP n. 132/2022, de 19 de abril de 2022, passou a ser realizado diretamente pelas Varas do Trabalho, em alinhamento com o disposto no art. 38, §4º da Resolução CSJT nº 314/2021, algumas adequações pontuais ainda se fazem necessárias.

O art. 262, *caput*, do RITRT6, no que se refere ao prazo de apresentação dos precatórios perante o Tribunal Regional, por exemplo, deve ser revisto à luz dos termos da nova redação do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal, e do art. 15 da



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Resolução CNJ nº 303/2019, em decorrência da Emenda Constitucional nº 114/2021. Observa-se que o Ato TRT6-GP nº 42/2021 já procedeu as referidas atualizações nas datas de apresentação e comunicação dos precatórios. Portanto, o regimento interno precisa ser adequado tal qual procedeu-se no Ato TRT6-GP nº 42/2021.

Quanto ao procedimento de tramitação dos precatórios, constata-se que o art. 9º do Ato TRT6-GP nº 42/2021, mesmo com a última atualização de abril de 2022(ATO TRT6-GP n º 132/2022), ainda se encontra em contrariedade ao disposto no art. 9º da Resolução CSJT nº 314/2021 que estipula sua tramitação de modo autônomo no PJe de 2º grau de modo a imprimir maior agilidade no seu processamento, especialmente quando há multiplicidade de exequentes e/ou execução contra particular concomitantemente a da Fazenda Pública.

Por fim, o art. 5º da Resolução Administrativa nº 11/2017 ainda prevê a possibilidade de o CEJUSC de 2º grau realizar acordos em matéria de precatórios e RPVs, competência que, no entanto, é exclusiva dos Juízos Auxiliares de Precatórios (Resoluções CSJT nº 300/2021 e 314/2021 - art. 2, VII). A atualização dos referidos normativos, apesar de extemporânea, é necessária e confia o Ministro Corregedor-Geral que será implementada o mais brevemente possível.

No que diz respeito ao sistema GPrec, o Tribunal já o utiliza desde novembro de 2020, e o seu uso, assim como a fiel observância de todas as normas previstas nas Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021, constitui importante ferramenta para a almejada uniformização dos procedimentos a nível regional e nacional. Nesse sentido, compete anotar que o TRT6 afiançou que até meados de maio de 2022 irá tramitar os precatórios e RPVs federais no PJe de 2º grau, conforme art. 9º, §§º 1º e 2º da Resolução CSJT nº 314/2021. A providência, apesar de extemporânea, é imperiosa e confia o Ministro Corregedor-Geral será implementada o mais brevemente possível. O Tribunal também informou que a partir da utilização do Gprec os ofícios precatórios passaram a ser expedidos individualmente, notadamente no caso de ações plúrimas, prática que antes não era observada.

Quanto à validação dos precatórios recebidos no Tribunal, é da alçada exclusiva da Vice-Presidência fazê-lo (art. 14, §2º e 15, “a”, da Resolução CSJT nº 314/2021). Assim, o procedimento atualmente adotado pelo TRT6 para retificação de eventuais irregularidades, que dispensa decisão judicial para o retorno do ofício precatório ao 1º grau quando verificada inconsistência de documentação ou de lançamento de informações, deve ser revisto.

Com referência aos pagamentos das parcelas superpreferenciais, o Tribunal informou que não os realiza por força da determinação constante na medida cautelar proferida na ADI nº 6556, a qual suspendeu os efeitos dos dispositivos constantes do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução CNJ nº 303/2019. Deve o Tribunal proceder ao pagamento das parcelas preferenciais, contudo. A medida liminar em questão não impede o pagamento das parcelas em questão pelo Tribunal, apenas veda a requisição e o pagamento pelo Juízo da Execução. Assim, não há óbice a que no regime especial se realize primeiramente o pagamento das parcelas superpreferenciais a partir dos valores dos entes públicos repassados pelo Tribunal de Justiça. Tampouco há empecilho ao pagamento das parcelas superpreferenciais no regime comum, seja



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

quando da celebração de convênios, do pagamento parcial do débito ao tempo do seu vencimento ou quando ajustado cronograma de pagamento.

Destaque positivo para a constatação de que o TRT6 está inscrevendo os entes públicos que apresentam precatórios vencidos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, tanto do regime comum quanto do regime especial. O Tribunal acrescentou que também inscreve as entidades devedoras do regime comum no sistema SICONV, afirmando que não o faz quanto aos entes do regime especial porque a competência para inscrição daqueles seria do TJPE. A conclusão quanto a competência, contudo, merece ser revista, porquanto a competência exclusiva do TJPE diz respeito a inclusão de devedores no sistema CEDINPREC, do CNJ, cuja previsão inicialmente inserta na Resolução CNJ nº 303/2019 foi revogada pela Resolução 390/2021, e posteriormente repristinada pela Resolução 431/2021, ambas do mesmo Conselho.

Em cumprimento a recomendação anterior, o Tribunal promoveu a aproximação com os devedores do regime comum buscando regularizar o atraso na quitação dos seus precatórios, iniciativa que, frisa-se, deve ser contínua. A análise pormenorizada dos termos de compromisso celebrados em decorrência deste trabalho, conforme detalhado no item 12.2.2 da presente Ata, denota a necessidade de observância estrita dos ditames da Resolução CSJT nº 314/2021, especialmente no que diz respeito a concordância dos credores quanto ao parcelamento, a não inserção de cláusula penal pecuniária em seu bojo, e o estabelecimento de um marco final, notadamente porque quando o parcelamento avança sobre vários exercícios seguintes, é possível que ocorra o vencimento de novos precatórios. Nesse caso, não é admissível que de antemão o devedor entenda-se autorizado a não quitar os precatórios no prazo constitucional, e, igualmente, não é admissível que quite os precatórios vincendos antes dos vencidos já parcelados, sob pena de violação à ordem cronológica.

Ainda quanto à quitação de precatórios, o TRT6 informou que o prazo médio para que todas as etapas sejam cumpridas, desde a liberação do recurso pelo ente público até a disponibilização ao credor, tanto no regime especial quanto no regime comum, é de 60 dias e respeita estritamente o prazo máximo regulamentar (arts. 24, §2º e 50, §2º da Resolução CSJT nº 314/2021). De todo modo, confia o Ministro Corregedor-Geral que este Tribunal envidará esforços adicionais no sentido de reduzi-lo, imprimindo maior celeridade na satisfação do crédito.

No quesito transparência, o Tribunal Regional passou a divulgar as informações relativas aos precatórios e RPV's de maneira completa, conforme exigido pelas Resoluções tanto do CNJ como do CSJT, atendendo à recomendação anterior.

Com relação a expressiva dívida do Município de Catende, conforme registrado na ata Correicional anterior, constatou a equipe de correição que o precatório nº 200/2012, que montava a R$274.795.803,99 foi cancelado em razão de ter sido considerado quitado, com a anuência do Ministério Público do Trabalho, em 09/06/2021.

O Comitê Gestor de Contas Especiais reuniu-se em 4 oportunidades no período de 2019 a 2021. Independentemente do formato, presencial ou telepresencial, é de suma importância que haja certa regularidade nas reuniões do comitê, o que deve ser



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

buscado em conjunto com todos os seus integrantes, considerando-se ser o comitê o foro adequado para o trato dos temas comuns e também próprios a algum(ns) seguimento(s) do Judiciário.

Em relação aos dados de RPV's expedidas, pagas, vencidas e aguardando pagamento, o TRT6 afirmou que não possui controle sobre a expedição e/ou pagamento delas. Por esse motivo, o Núcleo de Precatórios aduziu que não teria como indicar a quantidade em separado por ente, uma vez que até a implantação do GPrec os dados eram lançados em sistema interno do TRT6, que foi desativado assim que liquidadas as RPVs já expedidas devido a implantação do Sistema GPrec. A despeito desta informação, a correta alimentação e controle estatístico é atribuição primária do Tribunal, consoante disposto nos arts. 170 a 180 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o que implica também na migração de dados do sistema legado para o GPrec. Importa esclarecer, também, que o GPrec permite o registro dos valores pagos individualmente e por esfera.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral igualmente pontua que os controles internos e as informações prestadas pelo TRT6 através do e-Gestão com relação aos dados estatísticos de precatórios e RPVs precisam de atenção do Tribunal.

Por derradeiro, e no alvorecer da vigência da Resolução CSJT nº 314/2021, observa o Ministro Corregedor-Geral que para além da obrigatoriedade da aplicação integral dos seus termos, sua observância trará à Justiça do Trabalho não só a almejada uniformidade na gestão e processamento de precatórios e RPVs, mas também segurança jurídica aos seus operadores, na medida em que do exercício das atribuições constitucionais correlatas decorrem inúmeras responsabilidades.

Em suma, em relação a Precatórios e RPVs, o Ministro Corregedor-Geral considera positiva a atuação do Tribunal Regional da 6ª Região, sem prejuízo do necessário saneamento de todos os pontos identificados na presente ata, e não apenas daqueles constantes das recomendações, observa-se.

# 9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS

## 9.1. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS

Em consulta à base de dados do Sistema e-Gestão, constatou-se que, em 28/2/2022, 4 (quatro) magistrados exibiam processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 60 dias, totalizando 22 processos.

Desses, 2 (dois) estão com atraso há mais de 90 dias, quais sejam, RTOrd-0000903-18.2019.5.06.0021 (100 dias conclusos) e RTOrd-0000543-89.2020.5.06.0331 (97 dias conclusos).

Pontua o Ministro Corregedor-Geral que, a despeito do empenho do TRT6 pela regularização dos prazos, persistem processos em atraso, a exigir a adoção de medidas



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

aptas a solucionar, de forma definitiva, as pendências ora constatadas, de modo a garantir a celeridade da prestação jurisdicional.

### 9.2. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS

É cediço que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução CSJT nº 253/2019, disciplinou a concessão de férias aos magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O artigo 5º da aludida resolução dispõe que "as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade do serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até o máximo de 60 (sessenta) dias".

No âmbito do TRT6, a Corregedoria Regional promove o controle das férias dos magistrados de 1º grau.

Por fim, tendo em vista que na correição anterior o TRT6 contava com 8 magistrados de primeiro grau com férias vencidas com prazo superior a 60 dias e que atualmente não há magistrados nessa situação, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços envidados pelo Tribunal a fim de adequar-se aos termos estabelecidos na Resolução CSJT em destaque.

## 10. ESCOLA JUDICIAL

A Escola Judicial do TRT6 tem entre suas finalidades propiciar meios para a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização de magistrados e servidores do TRT6, objetivando, notadamente, melhor eficiência na prestação jurisdicional.

A análise dos eventos promovidos durante o período compreendido pela correição evidenciou a oferta de cursos relacionados à conciliação, projeto garimpo, bem como cursos relacionados à Resolução CNJ nº 303/2019.

Não foi oferecido, porém, nenhum curso relacionado ao uso de ferramentas tecnológicas e redes sociais, conforme orientações estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 305 de 2019 do Conselho Nacional de Justiça. Nesse contexto, registra-se a importância de promover cursos referentes à temática prevista na citada resolução, bem como de incentivar a participação dos magistrados.

Cumpre ressaltar a ampla participação dos magistrados em atividades de formação continuada durante todo o período correicionado, atingindo o estabelecido na resolução nº 09/2011 da ENAMAT, que dispõe que a carga horária a ser atingida é de 30 horas semestrais em ações de capacitação para magistrados vitalícios. Observou-se que o 2º semestre de 2021 foi o único em que não houve o atingimento da média, perfazendo 28,83 horas.

Por essa razão, o Ministro Corregedor-Geral congratula a EJUD6 pela ampla gama de cursos ofertados e pelo incentivo à participação dos magistrados.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Parabeniza, ainda, a iniciativa da EJUD6 em oferecer Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas com ênfase no Poder Judiciário, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com previsão de início no segundo semestre de 2022 e que tem como público-alvo magistrados e servidores do TRT6. Sabe-se da grande importância em se prestigiar e incentivar a formação acadêmica dos servidores.

Presta elogios, ainda, à criativa iniciativa do Projeto Escola Aberta que vai percorrer todas as Varas do Trabalho do Estado para identificar as necessidades de formação e customizar os cursos a serem ministrados a partir do 2º semestre.

# 11. RELACIONAMENTO COM O MPT E OAB

## 11.1. TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DE SEGUNDO GRAU

Apurou-se, durante o período de correição, que as sessões de julgamento de 2º grau são transmitidas ao vivo pelo TRT6, por meio do canal do TRT6 no YouTube, ficando os vídeos também disponíveis para acesso posterior, atendendo, assim, ao princípio da publicidade.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho registra o atendimento, pelo Tribunal Regional, de anterior recomendação.

## 11.2. ATENDIMENTO A ADVOGADO PELOS DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª Região

Durante as atividades correicionais, apurou-se que há situações pontuais, no âmbito do TRT6, em que o atendimento dos advogados é condicionado ao comparecimento conjunto dos patronos das partes. A par de eventual justificativa quanto à adoção do procedimento, este limita sobremaneira o livre acesso do jurisdicionado ao julgador. Não se pode olvidar que o Estatuto da Advocacia, em seu artigo 7º, inciso VIII, assegura aos advogados reportar-se diretamente aos magistrados em suas salas e gabinetes de trabalho, sem que lhes seja imposta qualquer condição.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral confia que o TRT6 assegurará a observância do mencionado preceito legal, de modo que não seja estabelecida nenhuma restrição ao atendimento dos causídicos.

# 12. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

## 12.1. ESTRUTURA PARA ACESSIBILIDADE



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

O TRT6 não possui estrutura física adequada para a acessibilidade de pessoas com deficiência em todas as suas dependências, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 230/2016, atual Resolução CNJ nº 401/2021.

Apurou-se que algumas unidades do Tribunal não dispõem de sanitários adequados, de sinalização sonora, visual e tátil e de piso tátil direcional e de alerta.

Nesse sentido, o Ministro Corregedor espera que o Tribunal Regional, na medida da disponibilidade orçamentária, intensifique as ações de adequação das instalações físicas.

# 13. QUESTIONÁRIO POR GABINETE

## 13.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: "Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.".

O TRT6 informou que já está em processo de implantação a novel Resolução CSJT nº 296/2021.

## 13.2. SISTEMAS ELETRÔNICOS

O TRT6 adota o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para efetuar a organização de informações e a prática de atos processuais.

A propósito, em levantamento realizado nos gabinetes dos desembargadores do Tribunal, constatou-se que, de modo geral, eles consideram que o sistema PJe atende satisfatoriamente à demanda quanto à presteza e celeridade, mas ressalvam as falhas apresentadas por suas versões no momento das atualizações.

A partir da análise de atas de correições anteriores, constata-se que já ocorreram fatos semelhantes, os quais foram encaminhados para ciência do Coordenador Nacional do PJe na Justiça do Trabalho, a fim de que avalie a necessidade de introduzir melhorias nas próximas versões do sistema.

## 13.3. METODOLOGIA DE TRABALHO

### 13.3.1. ANÁLISE DE LIMINARES

As liminares estão relacionadas com os casos em que a urgência é contemporânea à propositura da ação, razão pela qual é fundamental que a sua análise ocorra da maneira mais célere possível.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

No âmbito dos gabinetes de desembargadores do TRT6, constatou-se que o tempo médio para a análise de liminares varia de 1 a 2 dias, o que revela obediência ao princípio da celeridade processual.

Dessa forma, o Ministro Corregedor-Geral congratula os desembargadores do TRT6 pelos excelentes índices relacionados ao prazo médio para análise de liminares em seus respectivos gabinetes.

#### 13.3.2. CONTROLE DE PROCESSOS. VISTA REGIMENTAL.

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de uniformizar os prazos para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário, editou a Resolução CNJ nº 202, de 28 de outubro de 2015.

No particular, entre os 19 (dezenove) gabinetes do TRT6, 18 desembargadores (dezoito) responderam que efetuam o controle dos processos sob vista regimental há mais de 20 (vinte) dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento, enquanto apenas 1 (um) não realiza o referido controle.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios aos desembargadores do TRT6 pelo controle dos processos em vista regimental, conforme preconiza a aludida resolução.

### 13.4. SITUAÇÃO DO ACERVO

No tocante à situação do acervo, um dos principais indicadores a serem analisados é a taxa de congestionamento líquida, cujo valor indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva, considerando-se os casos novos, os casos baixados e o estoque pendente. Por outro lado, são excluídos os processos suspensos, os sobrestados e as execuções fiscais.

Quando a referida taxa está em uma porcentagem baixa, há uma maior facilidade na gestão do acervo processual, respeitando-se a metodologia de trabalho de cada desembargador. Dessa forma, é inevitável a ocorrência de variabilidade no índice de congestionamento, uma vez que os magistrados apresentam prioridades específicas de acordo com as metas traçadas para seus gabinetes.

É importante salientar, todavia, que se deve evitar uma amplitude significativa na taxa de congestionamento líquida, o que, inclusive, foi objeto de recomendação na correição ordinária anterior. Por sua vez, os desembargadores do TRT6 alcançaram não apenas a redução da aludida taxa entre os gabinetes, mas também ocuparam o primeiro lugar na média entre os Tribunais Regionais de mesmo porte e o segundo lugar na média nacional em 2021.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios aos desembargadores do TRT6 pelos índices referentes à média da taxa de congestionamento líquida do ano anterior, bem como espera que eles mantenham ótimas posições na classificação das próximas correições ordinárias.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# 14. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS

## 14.1. PESSOAL

### 14.1.1. FÉRIAS VENCIDAS DE MAGISTRADOS DE 2º GRAU

O artigo 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 253/2019 estabelece que as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até o máximo de 60 (sessenta dias). Isso significa que é necessário o preenchimento simultâneo desses dois requisitos nas situações em que há acúmulo de dias vencidos de férias.

Por ocasião, ademais, do Pedido de Providência nº 0002209-34.2021.2.00.0000, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), o Conselho Nacional de Justiça se posicionou no sentido de que a indenização de férias que não tenham sido gozadas em razão de estrita necessidade do serviço deve obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos para tanto, sob pena de responsabilidade do gestor.

A partir da análise dos dados fornecidos pelo TRT6, constata-se que existiam 6 (seis) desembargadores com férias vencidas há mais de sessenta dias no período da correição ordinária anterior e, no presente momento, esse número foi reduzido para apenas 1 (um), com saldo equivalente a 120 (cento e vinte) dias.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral reconhece a redução do número de desembargadores com férias vencidas no âmbito do TRT6 e confia no cumprimento unânime da Resolução CSJT nº 253/2019, tendo em vista, inclusive, o posicionamento do CNJ no supracitado pedido de providência.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# IV – RECOMENDAÇÕES

## RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL

### ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

1) Considerando as divergências entre os dados apresentados pelo Tribunal e os que constam no e-Gestão, principalmente quanto ao número de cargos efetivos vagos, servidores em efetividade no Tribunal, distribuição de servidores entre as áreas judiciária e administrativa e entre o primeiro e segundo graus de jurisdição, recomenda-se que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores específicos nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.

### ITEM 5 – CONCILIAÇÃO

2) Considerando que a Resolução Administrativa nº 11/2017 determina que cabe ao CEJUSC-JT/2º Grau realizar o procedimento de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos, ao passo que o Ato Conjunto GP-GVP nº 09/2020 dispõe que a condução do referido procedimento caberá ao Presidente do Tribunal, que a delegará ao Vice-Presidente, recomenda-se que o Tribunal revise sua legislação interna sobre a matéria, a fim de eliminar o conflito existente entre as normas.

## RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA

### ITEM 5 – CONCILIAÇÃO

1) Considerando que o art. 5° da Resolução CSJT n° 288/2021 dispõe que, para a escolha do coordenador do NUPEMEC-JT, devem ser atendidos os requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 4º da mesma Resolução, recomenda-se a revisão da Resolução Administrativa n° 11/2017, a fim de adequá-la ao disposto no art. 5° da Resolução CSJT n° 288/2021.

2) Considerando que a Resolução Administrativa n° 11/2017 não contém previsão acerca dos critérios para a escolha dos juízes coordenador e supervisores dos CEJUSCs de 1º Grau e dos juízes supervisores do CEJUSC de 2º Grau; bem como para a escolha dos desembargadores coordenadores do CEJUSC de 2º Grau, como



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

exigido no art. 4°, incisos IV e V, da Resolução CSJT n° 288/2021, recomenda-se a adequação da norma interna do Tribunal ao disposto nos mencionados incisos.

3) Considerando que o art. 6° da Resolução Administrativa n° 11/2017 dispõe que o mandato do coordenador do CEJUSC de 2° Grau será coincidente com o do Presidente do Tribunal, recomenda-se a revisão da referida norma interna, a fim de adequá-la à diretriz contida no inciso VII do art. 4° da Resolução CSJT n° 288/2021, segundo o qual referido mandato não poderá coincidir com o dos administradores do Tribunal.

## RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

### ITEM 2 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1) Considerando o disposto no § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que orienta sobre a necessidade da realização de reuniões mensais do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, recomenda-se ao Tribunal Regional promover a realização das reuniões nos moldes determinados na referida Consolidação dos Provimentos. Recomenda-se, ainda, que o Comitê identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão e providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores específicos nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.

2) Considerando a necessidade de se observarem as diretrizes relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação, recomenda-se que o Tribunal Regional observe os itens da Resolução CNJ nº 370 que ainda não puderam ser cumpridos, de modo a promover a sua integral realização.

### ITEM 4 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3) Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT6, reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior no sentido de oferecer as ferramentas necessárias à redução dos prazos para elaboração dos cálculos e ao incremento da produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.

## RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA (FUNÇÃO DELEGADA)



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

### ITEM 8 – PRECATÓRIOS E RPVs

1) Considerando que a devolução de ofício precatório ao juízo da execução em caso de incompletude ou necessidade de correções tem sido realizado sem decisão da autoridade competente, recomenda-se que apenas a Vice-Presidência, ou o juiz auxiliar designado para tal atribuição, decidam acerca da devolução do ofício precatório ao juízo da execução.
2) Considerando que o Tribunal não tem pago as parcelas superpreferenciais, e que a liminar concedida na ADI nº 6556 MC/DF não derrogou o critério de preferência, alcançando apenas as requisições e os pagamentos pelo juízo da execução, recomenda-se que o Tribunal proceda ao pagamento das parcelas superpreferenciais com precedência aos demais créditos.
3) Considerando a carência de dados estatísticos e a discrepância entre os apresentados e os constantes do e-Gestão, reitera-se a recomendação de adotar medidas voltadas a correta e integral alimentação dos dados estatísticos relacionados a precatórios e RPV's no sistema e-Gestão.

## RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL

### ITEM 3 – METAS JUDICIÁRIAS

1) Considerando que o TRT6, em 2021, no primeiro grau, não cumpriu a Meta Nacional 2 (julgar processos mais antigos), recomenda-se que envide esforços no sentido de aumentar a quantidade de processos antigos julgados.

### ITEM 4 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2) Considerando que, em todo o período avaliado, o número de processos pendentes de solução foi maior do que a média dos Tribunais de mesmo porte, recomenda-se que envide esforços no sentido de reduzir a quantidade de processos pendentes de solução.
3) Considerando que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença se mostra superior a 100 dias, sendo superior, ainda, à média nacional e à média dos Tribunais de médio porte, reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior no sentido de que a Corregedoria Regional atente para medidas que intensifiquem a redução do referido prazo pelos juízes.
4) Considerando que, em todo o período avaliado, o prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução está acima da média nacional e da média dos Tribunais do mesmo porte, reitera-se a recomendação da Correição



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

Ordinária anterior no sentido de que sejam concentrados esforços contínuos para que o referido prazo diminua consideravelmente.

5) Considerando que, até fevereiro de 2022, apenas 24 Varas do Trabalho conseguiram solucionar maior quantidade de processos em comparação com o total de processos recebidos, reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior no sentido de envidar esforços para que haja a diminuição desse resíduo processual.

6) Considerando que, no período avaliado, o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento está acima da média dos Tribunais do mesmo porte, reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior no sentido de que sejam envidados esforços para diminuição do referido prazo.

7) Considerando a apuração da taxa de congestionamento no primeiro grau acima da média nacional e da média dos Tribunais de mesmo porte, reitera-se a recomendação anterior no sentido de que sejam envidados esforços para diminuir o congestionamento de processos na fase de conhecimento, tanto em relação aos processos que estão aguardando a primeira audiência, quanto em relação aos processos que estão aguardando encerramento de instrução.

8) Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT6, reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior no sentido de se estimular os juízes de primeiro grau a proferir mais sentenças líquidas.

9) Considerando o fato de que, no período avaliado, o prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação ter ficado bem acima da média dos tribunais de mesmo porte e da média nacional, recomenda-se que sejam adotadas providências para a redução do referido prazo médio, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

Determino, por fim, que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região informe nos autos do processo PJeCor TST – CorOrd 0000041-77.2022.2.00.0500, as medidas adotadas em relação ao cumprimento das Recomendações e observações específicas constantes na presente Correição Ordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para nova avaliação.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# V - REGISTROS

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, bem como os Desembargadores Nise Pedroso Lins de Sousa (Vice-Presidente), Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura (Corregedor Regional), Eneida Melo Correia de Araújo, Gisane Barbosa de Araújo, Virgínia Malta Canavarro, Ivan de Souza Valença Alves, Valdir José Silva de Carvalho, Dione Nunes Furtado da Silva, Maria do Socorro Silva Emerenciano, Sergio Torres Teixeira, Fábio André de Farias, Paulo Alcantara, José Luciano Alexo da Silva, Eduardo Pugliesi, Ana Cláudia Petruccelli de Lima, Solange Moura de Andrade, Milton Gouveia da Silva Filho, Larry da Silva Oliveira Filho;

a juíza Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo (Juíza Auxiliar da Presidência);

os servidores Luciano José Falcão Lacerda (Secretário-Geral da Presidência), Daniela Calabria Villar de Morais Guerra (Assessora da Presidência), Anna Beatriz Carneiro Furtado Cabral (Assessora da Desembargadora Presidente), Erika Antunes de Araújo Gusmão (Diretora-Geral), Antiógenes Carneiro Pereira Filho (Assessor da Vice-Presidência), Marcelo Pedrosa de Souza (Secretário da Corregedoria, em exercício), Karina de Possídio Marques Lustosa (Secretária do Tribunal Pleno), Alessandro Alcides de Souza (Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação), Sérgio Ricardo Batista Mello (Diretor da Secretaria Administrativa), Henrique José Lins da Costa (Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas), Enoque de Souza e Silva Sobrinho (Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças), Avany Gomes da Cunha Cavalcanti (Diretora da Secretaria de Auditoria), Rodrigo Hazin do Nascimento (Coordenador de Segurança Institucional), Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima (Chefe da Divisão de Comunicação Social);

os representantes do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputa (Cejusc) – JT, a Juíza Juliana Lyra Barbosa (Coordenadora) e a Juíza Cássia Barata de Moraes Santos (Coordenadora substituta);

os representantes da Escola Judicial, Juíza Wiviane Maria Oliveira de Souza (Coordenadora geral) e Katia do Rego Barros (Secretária Acadêmico-Executiva);

a Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região – AMATRA VI, Laura Cavalcanti de Morais Botelho;

o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juiz Luiz Antonio Colussi e a Vice-Presidente, Juíza Luciana Paula Conforti;

os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pernambuco;

os representantes da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de Pernambuco – ASSOJAF/PE;

o governador Paulo Câmara;

e os representantes da Confederação Pernambucana de Futebol.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

# VI - AGRADECIMENTOS

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Excelentíssimos Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino (Presidente), Nise Pedroso Lins de Sousa (Vice-Presidente), Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura (Corregedor Regional), Eneida Melo Correia de Araújo, Gisane Barbosa de Araújo, Virgínia Malta Canavarro, Ivan de Souza Valença Alves, Valdir José Silva de Carvalho, Dione Nunes Furtado da Silva, Maria do Socorro Silva Emerenciano, Sergio Torres Teixeira, Fábio André de Farias, Paulo Alcantara, José Luciano Alexo da Silva, Eduardo Pugliesi, Ana Cláudia Petruccelli de Lima, Solange Moura de Andrade, Milton Gouveia da Silva Filho, Larry da Silva Oliveira Filho; e aos Juízes do Trabalho da 6ª Região.

Agradece, em especial, à Desembargadora Presidente, pela cessão do espaço destinado à acomodação de toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, ainda, aos servidores pela atenção e cortesia conferida durante a Correição Ordinária.



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421

## VII - ENCERRAMENTO

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Excelentíssima Desembargadora **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, e por mim, **JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS:34063
Assinado de forma digital por GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS:34063
Dados: 2022.05.02 16:31:15 -03'00'

**Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO:00000274
Assinado de forma digital por MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO:00000274
Dados: 2022.05.02 18:30:50 -03'00'

**Desembargadora MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**

Presidente do TRT da 6ª Região

JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA:40768
Assinado de forma digital por JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA:40768
Dados: 2022.05.02 16:28:54 -03'00'

**JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**

Diretora de Secretaria

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ANA VIRGINIA CAMARGO BUENO - 03/05/2022 14:57:40
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050314574004500000001357421
Número do documento: 22050314574004500000001357421